

# SETOR DE PLANEJAMENTO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração.

### 2. OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Coelho Neto – MA.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Coelho Neto – MA constitui medida necessária e estratégica para o aprimoramento da gestão patrimonial, visando à racionalização do uso dos bens públicos, à liberação de espaços físicos nas dependências dos órgãos municipais e à adequada destinação de bens que não mais atendem às finalidades administrativas para as quais foram originalmente adquiridos.

No exercício de suas atribuições institucionais, a Administração Pública Municipal realiza a aquisição contínua de bens permanentes, tais como móveis, equipamentos, máquinas e veículos, indispensáveis à execução das políticas públicas e à prestação de serviços à coletividade. Com o passar do tempo e em razão do desgaste natural, da obsolescência tecnológica ou da evolução das demandas administrativas, parte desses bens passa a enquadrar-se na condição de inservível, compreendendo aqueles classificados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

A manutenção desses bens no patrimônio municipal, quando não mais úteis ao interesse público, revela-se injustificável, uma vez que gera custos indiretos de armazenamento, conservação e controle patrimonial, além de comprometer a eficiência administrativa. Dessa forma, torna-se imprescindível promover o desfazimento desses bens, retirando-os formalmente do acervo patrimonial do Município, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e boa gestão dos recursos públicos.

## SETOR DE PLANEJAMENTO

A opção pela alienação por meio de leilão eletrônico fundamenta-se na sua compatibilidade com a natureza do objeto, na celeridade do procedimento e na ampliação da competitividade, uma vez que possibilita a participação de interessados de diferentes localidades, reduzindo barreiras geográficas e operacionais. Ademais, conforme especificações presentes no processo PR2025.11/CLHO-00560, o leiloeiro que irá conduzir o leilão deverá dispor de plataforma online.

Ressalte-se que a Lei nº 14.133/2021, que institui o novo regime de Licitações e Contratos Administrativos, define o leilão, em seu art. 6º, inciso XL, como a modalidade de licitação adequada para a alienação de bens móveis e imóveis inservíveis ou legalmente apreendidos, assegurando a venda ao interessado que oferecer o maior lance, em conformidade com o interesse público.

Nesse contexto, a alienação dos bens móveis inservíveis por meio de leilão eletrônico, além de atender às exigências legais e regulamentares, possibilita a geração de receitas de capital para os cofres municipais, recursos estes que poderão ser revertidos para a aquisição de novos bens e equipamentos, contribuindo para a modernização da estrutura administrativa e para a melhoria contínua da prestação dos serviços públicos à população de Coelho Neto – MA.

#### 4. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO

#### 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

- O leilão dos bens inservíveis será conduzido por leiloeiro oficial contratado através do processo administrativo nº **PR2025.11/CLHO-00560**.
- O edital do leilão deve ser divulgado em sítio eletrônico oficial e em local de elevada circulação na Administração, tornando-o disponível por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade.
- O edital deve incluir a descrição do bem, valor de avaliação, preço mínimo, condições de pagamento, possíveis comissões do leiloeiro, localização dos bens, datas e horários do leilão, bem como eventuais ônus ou pendências sobre os bens.

## SETOR DE PLANEJAMENTO

- O prazo mínimo para apresentação dos lances obedecerá às disposições do art. 55 da Lei nº 14.133/21, garantindo que o período entre a divulgação do edital e a data limite para os lances esteja em conformidade com o que é estipulado por lei.

### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A alienação de bens públicos pode ocorrer por diferentes modalidades, dentre as quais se destacam a doação, a permuta e o leilão:

- **Doação:** embora possa beneficiar outras entidades públicas ou organizações sem fins lucrativos, não gera retorno financeiro ao Município, limitando sua capacidade de reinvestimento em novos ativos.
- **Permuta:** consiste na troca de bens por outros de valor equivalente, contudo apresenta limitações práticas, sobretudo pela dificuldade de encontrar bens compatíveis que atendam às necessidades específicas da Administração Municipal.
- **Leilão:** destaca-se como a modalidade mais vantajosa, pois permite a alienação dos bens ao maior lance, promovendo ampla competitividade, transparência e retorno financeiro, com recursos passíveis de reinvestimento em benefício da coletividade.

Diante do exposto, evidencia-se que a alienação de bens móveis inservíveis por meio de **leilão** apresenta-se como a solução mais eficiente, econômica e alinhada ao interesse público, assegurando adequada destinação dos bens, fortalecimento da gestão patrimonial e observância aos princípios que regem a Administração Pública.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a solução adotada para a alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Coelho Neto – MA consiste na realização de processo licitatório na modalidade **Leilão**, modalidade esta legalmente indicada para esse tipo de objeto. Nos termos do art. 6º, inciso XL, da Lei nº 14.133/2021, o leilão é a modalidade apropriada para a alienação de bens públicos, assegurando a venda a quem oferecer o maior lance, em atendimento ao interesse público.

## SETOR DE PLANEJAMENTO

A solução compreende a estruturação e execução de leilão, com definição objetiva e transparente das regras de participação, condições de venda, forma de pagamento e demais disposições necessárias à regularidade do certame. O edital contemplará a descrição detalhada dos bens a serem alienados, incluindo identificação, características, estado de conservação, classificação quanto à inservibilidade, bem como eventuais exigências relativas à retirada, transporte, responsabilidade por encargos e destinação final dos bens arrematados.

No desenvolvimento da solução, serão observados critérios de sustentabilidade, eficiência administrativa e transparência, em estrita observância à legislação vigente e às normas aplicáveis. Quando pertinente, serão adotados procedimentos que assegurem o desfazimento ambientalmente adequado dos bens, especialmente daqueles que demandem cuidados específicos quanto ao descarte, reaproveitamento ou reciclagem, em consonância com a legislação ambiental.

A escolha do leilão como solução para a alienação dos bens fundamenta-se na sua capacidade de promover ampla competitividade, publicidade dos atos, isonomia entre os participantes e maximização do valor de mercado dos bens, contribuindo para a obtenção do melhor retorno financeiro possível à Administração Municipal.

A utilização de plataforma eletrônica especializada para a realização do leilão permitirá que pessoas físicas e jurídicas, independentemente de sua localização geográfica, tenham acesso às informações dos lotes, inclusive por meio de registros fotográficos e descrições técnicas, ampliando o universo de participantes, o número de lances ofertados e, por conseguinte, a probabilidade de maior valor de arrematação dos bens alienados, em benefício do erário municipal.

### 8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos consolidados dos bens inservíveis encontram-se discriminados no Anexo deste instrumento.

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e a Secretaria Municipal de Educação – SEMED formalizaram Termo de Doação de seus respectivos bens em favor da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO. Em decorrência dessa doação, o

## SETOR DE PLANEJAMENTO

leilão será realizado exclusivamente pela SEMGO, que passou a deter a responsabilidade integral pela condução do procedimento de alienação.

O levantamento da quantidade de bens a serem alienados foi realizado pela Comissão de Avaliação, devidamente designada por meio da Portaria nº 061/2025 – CC, a partir de inspeção efetuada nos locais de guarda dos veículos pertencentes às secretarias municipais. O respectivo Termo de Inspeção integra os anexos deste instrumento.

### 9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A avaliação dos bens inservíveis foi conduzida por empresa especializada devidamente contratada no processo PG - Nº 11.048/2025. A empresa Gestão Ativa e Consultoria Contábil, emitiu Laudo de Avaliação Técnica, de forma que o valor estimado do leilão é de **R\$ 575.671,51 (quinhentos e setenta e cinco mil e seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos).**

### 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em observância ao disposto no art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação deve considerar o atendimento ao princípio do parcelamento sempre que este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. Tal diretriz busca ampliar a competitividade, promover a isonomia entre os participantes e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa ao interesse público.

No caso em análise, verifica-se a plena aplicabilidade do princípio do parcelamento, uma vez que o objeto — alienação de bens móveis inservíveis — admite, sem prejuízo técnico ou operacional, a sua divisão em itens.

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente objeto possui como contratação correlata o Processo Administrativo nº PR2025.11/CLHO-00560, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial para a alienação de bens considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal.

### 12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

## SETOR DE PLANEJAMENTO

O Leilão de bens móveis inservíveis não encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual, porém será inserido por meio de aditivo em momento anterior à publicação do edital.

### 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A alienação de bens móveis inservíveis, quando adequadamente planejada e executada, não gera impactos ambientais negativos diretos relevantes. Todavia, considerando a natureza dos bens a serem alienados, podem existir impactos ambientais **potenciais e indiretos**, especialmente relacionados à destinação final, transporte e eventual descarte dos materiais.

Entre os possíveis impactos ambientais, destacam-se aqueles associados ao manuseio e à disposição inadequada de bens que contenham componentes metálicos, elétricos, eletrônicos, plásticos, óleos, graxas ou outros materiais passíveis de causar poluição do solo, da água ou do ar, caso não sejam corretamente tratados. Também podem ocorrer impactos decorrentes do transporte dos bens, como consumo de combustíveis fósseis e emissão de gases poluentes.

Como forma de mitigação desses impactos, a solução adotada prevê que a alienação seja realizada mediante leilão eletrônico, com a inclusão, no edital, de cláusulas que atribuam aos arrematantes a responsabilidade pela retirada, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos bens adquiridos, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Quando aplicável, deverá ser observada a correta reutilização, reciclagem ou descarte em locais licenciados, especialmente para bens classificados como resíduos eletroeletrônicos ou sucata.

Dessa forma, entende-se que os possíveis impactos ambientais associados à alienação dos bens móveis inservíveis são **controláveis e mitigáveis**, desde que observadas as normas ambientais aplicáveis e as obrigações estabelecidas no instrumento convocatório, contribuindo, inclusive, para a redução de passivos ambientais e para a promoção de práticas sustentáveis no âmbito da Administração Pública.

### 14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

## SETOR DE PLANEJAMENTO

Os resultados esperados incluem a liberação de espaço físico nos órgãos e entidades municipais, redução de custos de manutenção de bens em processo de obsolescência e a arrecadação de receitas de capital que poderão ser investidas na aquisição de novos bens, contribuindo para a economicidade, melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e a qualidade do serviço prestado à população.

### **15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À REALIZAÇÃO DO LEILÃO:**

- Preparar e capacitar a comissão de leilão oficialmente designada, responsável por todo o processo, garantido que todos os seus membros possuam os conhecimentos necessários sobre os aspectos técnicos, procedimentais e legais relacionados ao leilão.
- Designar servidores capacitados com conhecimentos técnicos compatíveis para a gestão e fiscalização do contrato de prestação de serviços de leiloeiro vigente.
- Acondicionar adequadamente os bens em local seguro, de modo a preservar suas condições até a data do leilão.
- Elaborar e publicar edital do leilão no diário oficial do município e em jornal de grande circulação, em conformidade com a legislação vigente, contendo todas as informações pertinentes aos bens, local, data e condições do leilão.
- Assegurar a transparência de todo o processo, proporcionando acesso público às informações do leilão e aos bens envolvidos, tanto em formato digital quanto físico.
- Disponibilizar data(s) e horário(s) para que os interessados possam inspecionar e visualizar os bens a serem leiloados previamente, garantindo a total transparência e confiança no processo de leilão.
- Conferir a documentação de todos os veículos a serem leiloados, garantindo que estejam regularizados junto aos órgãos competentes (DETRAN, Receita Federal, entre outros).
- Checar possíveis restrições administrativas ou judiciais, multas pendentes, IPVA, licenciamento e demais taxas devidas.
- Assegurar que todos os bens encaminhados para o leilão sejam de propriedade do município. É vital verificar e confirmar a titularidade dos bens para evitar o risco de leiloar bens que pertencem a terceiros.

## SETOR DE PLANEJAMENTO

- Certificar-se de que os bens não estejam vinculados a processos judiciais, administrativos, ou qualquer outro tipo de gravame que impeça sua livre alienação.
- Planejar e organizar toda a logística necessária para a entrega dos bens arrematados, definindo prazos e condições para retirada pelos arrematantes.
- Assegurar que todas as etapas estejam em conformidade com as normas legais vigentes, tais como a Lei Federal nº 14.133/2021 e outras regulamentações pertinentes.
- Assegurar que a comissão de leilão tenha acesso à área restrita do sítio eletrônico do leiloeiro contratado, antes de sua disponibilização para o cadastramento dos arrematantes.
- Durante a realização do leilão, garantir que todos os lances ofertados pelos arrematantes sejam acompanhados em tempo real pela comissão.
- Entre outras providências necessárias ao pleno andamento e eficácia do processo de leilão.

### 17. MATRIZ DE RISCO

Risco	Dano	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de contingência
Baixa participação no leilão	Número reduzido de interessados, comprometendo a competitividade e o valor de arrematação.	Média	Alto	Ampla divulgação do edital e utilização de plataforma eletrônica acessível e reconhecida.	Reavaliação da estratégia de divulgação e realização de novo leilão, se necessário.
Avaliação inadequada dos bens	Fixação de valores iniciais incompatíveis com o mercado.	Baixa	Médio	Avaliação prévia criteriosa dos bens por comissão competente.	Revisão dos valores e republicação do leilão.
Descumprimento das regras do edital	Inobservância das condições de venda e pagamento pelos arrematantes.	Baixa	Médio	Definição clara das regras e exigências no edital.	Aplicação das penalidades previstas e convocação do próximo classificado.
Problemas na retirada dos bens	Atrasos ou abandono dos	Média	Médio	Estabelecimento de prazos e	Execução de garantias e adoção das

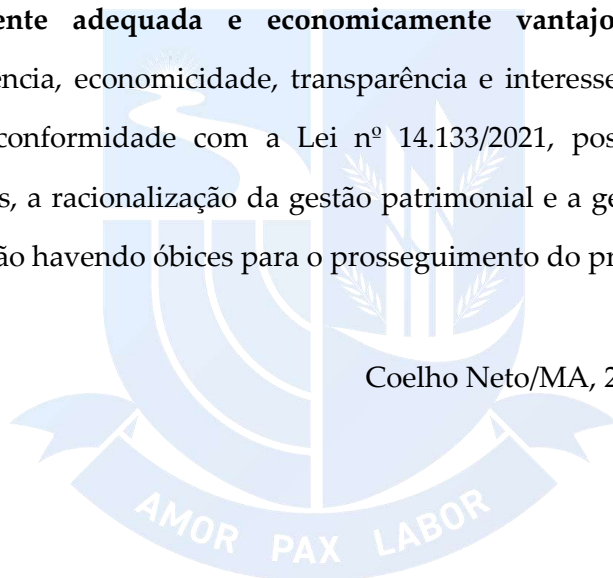
## SETOR DE PLANEJAMENTO

	bens pelos arrematantes.			responsabilidades claras para retirada.	medidas administrativas cabíveis.
Risco ambiental	Descarte inadequado de bens que demandem cuidados ambientais específicos.	Baixa	Alto	Previsão de obrigações ambientais no edital e orientação aos arrematantes.	Comunicação aos órgãos ambientais e adoção de medidas corretivas.

### 18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Conclui-se que a alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Coelho Neto – MA, por meio de leilão eletrônico, mostra-se **tecnicamente viável, juridicamente adequada e economicamente vantajosa**, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, transparência e interesse público. A solução adotada está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, possibilita a adequada destinação dos bens, a racionalização da gestão patrimonial e a geração de receitas ao erário municipal, não havendo óbices para o prosseguimento do processo.

Coelho Neto/MA, 21 de janeiro de 2026.



---

**Welbsterlane Cardoso Lima**  
**Portaria nº 017/2025 – SEMGO**

**ANEXOS**

**1. DESCRIÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**

**2. TERMO DE INSPEÇÃO**

**3. RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO DOS BENS**

**4. DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LEILÃO**

**5. TERMOS DE DOAÇÃO DE BENS – SEMED E  
SEMUS**

**6. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA  
RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO**

ITEM	MARCA/MODELO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	SITUAÇÃO TÉCNICA	VALOR FIPE UTILIZADO (R\$)	PERCENTUAL APLICADO (%)	VALOR AVALIADO FINAL (R\$)
1	mitsubishi L200 TRITON 2.4 HLS	2014/2015	OJP-0151	93XFNKA5TFCE89136	Veículo inservível	R\$ 80.562,00	10	R\$ 8.056,20
2	mitsubishi L200 TRITON 2.4 HLS	2015/2015	OXQ-2024	93XFNKA5TFCE93125	Sucata irre recuperável	R\$ 80.562,00	5	R\$ 4.028,10
3	IVECO CITYCLASS 70C16	2010/2011	NXK-2885	93ZL68B01B8422208	Sucata aproveitável	R\$ 105.464,00	5	R\$ 5.273,20
4	VOLKSWAGEN NEOBUS THUNDER	2002/2002	HPM-7746	9BWTD52R72R214613	Sucata aproveitável	R\$ 52.639,00	5	R\$ 2.631,95
5	VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HDORÉ	2014/2014	OXQ-3444	9532E82W1ER429964	Sucata aproveitável	R\$ 201.199,00	5	R\$ 10.059,95
6	VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S.ORE	2012/2012	OJE-4650	9532E82W0CR251493	Sucata aproveitável	R\$ 201.199,00	5	R\$ 10.059,95
7	MERCEDES-BENZ OF 1519 R	2013/2013	OJH-1133	9BM384069DB891225	Sucata aproveitável	R\$ 130.000,00	5	R\$ 6.500,00
8	VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HDORÉ	2010/2011	NXK-2855	9532882W3BR121732	Veículo operante com restrições	R\$ 143.834,00	30	R\$ 43.150,20
9	VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S.ORE	2012/2012	OJE-0673	9532E82WXCR251078	Veículo operante com restrições	R\$ 207.433,00	35	R\$ 72.601,55
10	MERCEDES-BENZ OF 1519 R.ORE	2013/2013	OJG-8286	9BM384069DB897022	Veículo operante com restrições	R\$ 132.114,00	35	R\$ 46.239,90
11	MERCEDES-BENZ OF 1519 R.ORE	2013/2013	OJH-1505	9BM384069DB891904	Veículo operante com restrições	R\$ 132.114,00	30	R\$ 39.634,20
12	MERCEDES-BENZ OF 1519 R.ORE	2013/2013	OJI-0300	9BM384069DB896796	Veículo operante com restrições	R\$ 132.114,00	30	R\$ 39.634,20
13	MERCEDES-BENZ OF 1519 R.ORE	2012/2013	OJH-0725	9BM384069DB885880	Veículo operante com restrições	R\$ 132.114,00	35	R\$ 46.239,90
14	MERCEDES-BENZ OF 1519 R.ORE	2013/2013	OJH-6680	9BM384069DB892272	Veículo em estado regular, exige manutenção	R\$ 112.950,00	20	R\$ 22.590,00
15	MARCOPOLO VOLARE V8L EO	2013/2014	OJI-2018	93PB54M10EC048491	Veículo operante com restrições	R\$ 226.224,00	30	R\$ 67.867,20
16	mitsubishi L200 TRITON 2.4 HLS	2015/2015	OJP-4447	93XFNKA5TFCE89951	Sucata irre recuperável	R\$ 80.562,00	2	R\$ 1.611,24
17	FORD COURIER L 1.6 FLEX	2007/2008	NHH-0882	9BFPSZPPA8B863884	Sucata irre recuperável	R\$ 28.370,00	5	R\$ 1.418,50
18	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E28	2013/2014	OJN-7979	SEM INFORMAÇÃO	Sucata aproveitável	R\$ 190.125,00	5	R\$ 9.506,25

19	CAMINHÃO USIMECA MARCA FORD 12000 160	2002/2003	HPK-8384	SEM INFORMAÇÃO	Sucata irrecuperável	R\$ 51.741,00	5	R\$ 2.587,05
20	Trator Agrícola	Massey Ferguson 4275	Não identificado	SEM INFORMAÇÃO	Inservível, totalmente parado	-	-	R\$ 12.000,00
21	Trator Agrícola	Massey Ferguson 4275	Não identificado	SEM INFORMAÇÃO	Inservível, totalmente parado	-	-	R\$ 10.000,00
22	Motoniveladora	Caterpillar 120K	2013	SEM INFORMAÇÃO	Bem desgastada, sem pneus, parte interna parcialmente conservada, muito suja, totalmente parada, inservível	-	-	R\$ 15.000,00
23	Motoniveladora	XCMG GR1803BR	Não informado	SEM INFORMAÇÃO	Bem desgastada, sem pneus, parte interna parcialmente conservada, muito suja, totalmente parada, inservível	-	-	R\$ 15.000,00
24	Pá Carregadeira	New Holland W130	Não informado	SEM INFORMAÇÃO	Totalmente parada, inservível para a administração	-	-	R\$ 18.000,00
25	Retroescavadeira	JCB C3	2013	SEM INFORMAÇÃO	Bem desgastada, sem pneus, parte interna parcialmente conservada, muito suja, totalmente parada, inservível	-	-	R\$ 13.000,00
26	L200 Triton 2.4 HLS	2014/2015	OXQ-2698	93XFNKA5TFCE92797	Sucata Irrecuperável	R\$ 80.526,00	3	R\$ 2.415,78
27	Renault Kwid Zen	2018/2019	PTI-6245	93YRBB005KJ545265	Sucata	R\$ 37.221,00	3	R\$ 1.116,63
28	Renault Kwid Zen	2018/2019	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	Sucata	R\$ 37.221,00	2	R\$ 744,42
29	Renault Kwid Zen	2018/2019	PTH-7103	93YRBB009KJ545267	Sucata	R\$ 37.221,00	5	R\$ 1.861,05
30	VW Saveiro 1.6	2002/2003	HPN-6792	9BWEB05X13P006700	Sucata	R\$ 25.407,00	2	R\$ 508,14
31	IVECO Daily City 3813	2006/2006	NHC-0141	93ZC390168323841	Sucata Aproveitável	R\$ 31.886,00	5	R\$ 1.594,30
32	Renault Master MB Rontan	2009/2010	NNA-4990	93YADCUH6AJ369992	Sucata	R\$ 64.720,00	3	R\$ 1.941,60
33	Renault Master ALTECH Ambulância	2004/2004	HPZ-2320	93YADCCH54J494447	Sucata	R\$ 52.315,00	2	R\$ 1.046,30

34	Renault Master Ambulância Rontan	2009/2010	NMZ-9816	93YADCUH6AJ370786	Sucata	R\$ 64.911,00	2	R\$ 1.298,22
35	Mercedes-Benz Sprinter 415 CDI	2018/2019	PTR-5775	8AC906633KE165544	Inservível	R\$ 182.766,00	10	R\$ 18.276,60
36	MITSUBISHI L200 TRITON 2.4 HLS	2015/2015	OXQ-6282	93XFNKA5TFCE90792	Sucata	R\$ 80.562,00	2	R\$ 1.611,24
37	Fiat Fiorino Ambulância	2013/2013	OJO-2759	9BD255429D8976314	Sucata	R\$ 39.789,00	2	R\$ 795,78
38	Fiat Fiorino Ambulância	2013/2013	OJO-6056	9BD255429D8974368	Sucata	R\$ 39.789,00	2	R\$ 795,78
39	Fiat Greencar Ambulância M11	2009/2010	NMT-7288	9BD255049A8859412	Sucata	R\$ 39.789,00	2	R\$ 795,78
40	Fiat Fiorino Ambulância	2009/2010	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	Sucata	R\$ 39.789,00	2	R\$ 795,78
41	Fiat Fiorino Ambulância	2009/2010	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	Sucata	R\$ 39.789,00	2	R\$ 795,78
42	FIAT DUCATO MC RONTANAMB	2004/2004	NXO-1554	93W245G34B2055332	Sucata	R\$ 70.612,00	2	R\$ 1.412,24
43	FIAT DUCATO DMC GREENCARAM06	2007/2008	NHJ-6237	93W244F2382021915	Sucata	R\$ 49.371,00	2	R\$ 987,42
44	Renault Master ALLT AMB2	2019/2019	PTF-8487	93YMAFEXCKJ475170	Inservível	R\$ 159.025,00	4	R\$ 6.361,00
45	MERCEDES-BENZ 415 CDI SPRINTER F	2016/2017	PSV-0205	8AC906633HE131527	Sucata	R\$ 149.821,00	4	R\$ 5.992,84
46	VOLKSWAGEN SAVEIRO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	Sucata	R\$ 25.407,00	2	R\$ 508,14
47	Chevrolet Celta 1.0L LS	2011/2012	NWY-7809	9BGRG48F0CG153103	Sucata	R\$ 26.543,00	5	R\$ 1.327,15
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 575.671,51</b>

## TERMO DE INSPEÇÃO E REGISTRO FOTOGRÁFICO

### **Avaliação de Veículos Inservíveis – Alienação via Leilão Público Município de Coelho Neto/MA**

Aos 28 dias do mês de Novembro de 2025, no pátio municipal localizado em Coelho Neto/MA, realizou-se **inspeção técnica presencial** para avaliação dos veículos pertencentes ao Município de Coelho Neto/MA, classificados previamente como **inservíveis, antieconômicos ou obsoletos**, para fins de **alienação por meio de leilão público**, conforme artigos 18, 19, 23 e 57 da Lei **14.133/2021** e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.

#### **1. Finalidade da Inspeção**

- A presente inspeção tem por finalidade:
- Identificar, verificar e documentar o estado físico e estrutural dos veículos;
- Registrar por meio fotográfico as condições reais de conservação;
- Confirmar informações cadastrais e patrimoniais;
- Levantar elementos técnicos para elaboração dos **Laudos Individuais de Avaliação**;
- Subsidiar o **Relatório Consolidado, Memória de Cálculo**, e definição do **valor mínimo** para o edital de leilão.

#### **2. Procedimentos Realizados**

Durante a inspeção, foram executados os seguintes procedimentos:

1. **Identificação visual** de cada veículo, incluindo placa, chassi, marca, modelo e características gerais;
2. **Verificação física externa e interna**, com análise de:
  - estrutura (monobloco/chassi);
  - condições de pintura e lataria;
  - estado de vidros e portas;
  - estado da cabine, bancos e painel;

- pneus e suspensão;
  - adequação de itens obrigatórios;
3. **Verificação mecânica básica**, quando tecnicamente possível, incluindo:
- tentativa de funcionamento do motor;
  - condição da transmissão;
  - funcionamento de direção e freios;
  - existência de componentes essenciais;
4. **Registro fotográfico completo**, incluindo:
- vista frontal e traseira;
  - laterais;
  - interior;
  - motor;
  - número do chassi;
  - placas;
  - avarias e pontos críticos;
5. Registro das **condições gerais de conservação**, aplicando critérios objetivos de avaliação técnica;
6. Confirmação da **situação administrativa e documental** informada pelas secretarias responsáveis.

### 3. Relação de Veículos Inspeccionados

Foram inspeccionados **47 (quarenta e sete) veículos**, pertencentes às Secretarias de Educação, Saúde, Obras, Assistência Social, Agricultura e setores correlatos.

A lista completa dos bens encontra-se anexada a este termo, constituindo parte integrante desta inspeção.

### 4. Encaminhamento

Os dados levantados por meio desta inspeção, aliados ao registro fotográfico e às verificações técnicas realizadas, serão utilizados para:

- elaboração dos **Laudos Técnicos Individuais**;
- composição do **Relatório Consolidado de Avaliação**;
- elaboração da **Memória de Cálculo dos Valores Mínimos**;

- instrução do processo administrativo de alienação;
- envio à Comissão Permanente de Licitação para continuidade dos procedimentos.

### 5. Declaração

As condições registradas refletem fielmente o estado em que os veículos se encontravam no momento da inspeção.

As fotografias anexadas constituem prova documental e serão disponibilizadas integralmente no processo administrativo.

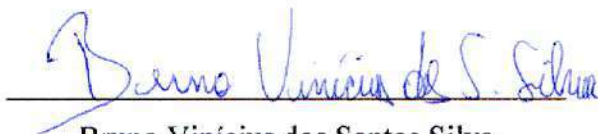
Coelho Neto – MA, 28 de novembro de 2025.

### COMISSÃO INVENTARIANTE



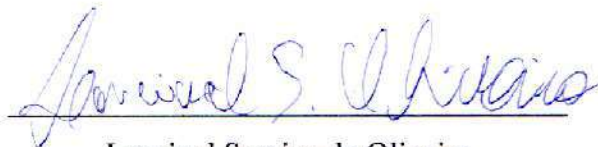
Gabriel de Araújo Ramos

Representante Sec. Mun. De Obras e Infraestrutura



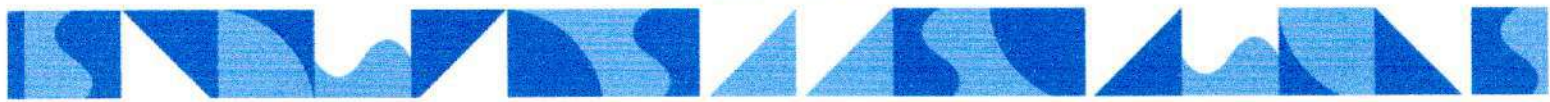
Bruno Vinícius dos Santos Silva

Representante Sec. Mun. De Saúde



Lourival Saraiva de Oliveira

Representante Sec. Mun. De Educação



## RELATÓRIO CONSOLIDADO DE AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS

**Secretaria Municipal de Educação – SEMED**  
**Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA**  
**Documento elaborado para fins de instrução processual de leilão público**

### 1. INTRODUÇÃO

Este Relatório Consolidado reúne, de forma objetiva e padronizada, os dados dos **15 veículos** pertencentes à Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Coelho Neto/MA, conforme os laudos individuais.

Para cada veículo, foram considerados:

- Identificação completa
- Placa e chassi
- Situação administrativa
- Situação física geral
- Valor de referência (FIPE ou valor substitutivo conforme laudo individual)
- Percentual aplicado (2% a 40%), conforme estado de conservação
- Valor avaliado final para ser adotado como **lance inicial mínimo** no leilão

Os valores e percentuais foram **mantidos exatamente como constam nos laudos originais**, preservando integridade técnica e evitando divergências com a documentação já existente.

### 2. APRESENTAÇÃO DOS DADOS CONSOLIDADOS

Para garantir organização, clareza e rastreabilidade, os dados completos dos 15 veículos avaliados — incluindo identificação, placas, chassis, situação administrativa, situação física, valor de referência adotado, percentual aplicado e valor final avaliado — serão apresentados de forma integral na **Tabela 1**, inserida como **Anexo** ao final deste Relatório Consolidado.

A Tabela 1 constitui o quadro técnico oficial contendo a consolidação das informações extraídas diretamente dos laudos individuais, permitindo conferência precisa pela Comissão de Avaliação, Comissão de Licitação e órgãos de controle, preservando a integridade documental e a correspondência com os arquivos originais.

### 3. OBSERVAÇÕES TÉCNICAS IMPORTANTES

- a) Os veículos classificados como **sucata irrecuperável** ou **sucata aproveitável** foram submetidos a percentuais entre **2% e 5%** do valor referencial;
- b) Os veículos inservíveis, porém com estrutura parcialmente preservada, receberam percentuais superiores;
- c) Os valores aqui apresentados são **base exclusiva** dos laudos originais e **não foram recalculados**, por solicitação expressa;


- d) Os veículos sem FIPE registrada no laudo foi aplicado a similaridade para chegar a um valor próximo a FIPE atual, garantindo valores para base de calculo;
- e) A consolidação atende às exigências de:
- ✓ Lei 14.133/2021;
  - ✓ Resoluções dos Tribunais de Contas;
  - ✓ Princípios da economicidade e fidedignidade documental;

#### 4. RESULTADO FINAL CONSOLIDADO

Item	Valor Total (R\$)
Somatório dos 15 veículos avaliados	R\$ 424.566,50

#### 5. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
CNPJ: 56.339.012/0001-08

Documento assinado digitalmente  
 **ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Data: 11/12/2025 11:56:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Contador CRC/PI-011283  
CPF: 056.748.183-20

**Tabela 1 – Identificação Geral e Avaliação Técnica - SEMED**

Nº	Marca / Modelo	Ano/Mod.	Placa	Chassi	Situação Técnica	Valor FIPE utilizado (R\$)	Percentual Aplicado (%)	Valor Avaliado Final (R\$)
01	MITSUBISHI L200 TRITON2.4 HLS	2014/2015	OJP-0151	93XFNKA5TFCE89136	Veículo inservível	R\$ 80.562,00	10	R\$ 8.056,20
02	MITSUBISHI L200 TRITON2.4 HLS	2015/2015	OXQ-2024	93XFNKA5TFCE93125	Sucata irrecuperável	R\$80.562,00	5	R\$ 4.028,10
03	IVECO CITYCLASS 70C16	2010/2011	NXK-2885	93ZL68B01B8422208	Sucata aproveitável	R\$ 105.464,00	5	R\$ 5.273,20
04	VOLKSVAGEN NEOBUS THUNDER	2002/2002	HPM-7746	9BWTD52R72R214613	Sucata aproveitável	R\$ 52.639,00	5	R\$ 2.631,95
05	VOLKSVAGEN 15.190 EOD E.HDORE	2014/2014	OXQ-3444	9532E82W1ER429964	Sucata aproveitável	R\$ 201.199,00	5	R\$ 10.059,95
06	VOLKSVAGEN 15.190 EOD E.S.ORE	2012/2012	OJE-4650	9532E82W0CR251493	Sucata aproveitável	R\$ 201.199,00	5	R\$ 10.059,95
07	MERCEDES-BENZ OF 1519 R	2013/2013	OJH-1133	9BM384069DB891225	Sucata aproveitável	R\$ 130.000,00	5	R\$ 6.500,00
08	VOLKSVAGEN 15.190 EOD E.HDORE	2010/2011	NXK-2855	9532882W3BR121732	Veículo operante com restrições	R\$ 143.834,00	30	R\$ 43.150,20
09	VOLKSVAGEN 15.190 EODE.S.ORE	2012/2012	OJE-0673	9532E82WXCR251078	Veículo operante com restrições	R\$ 207.433,00	35	R\$ 72.601,55
10	MERCEDES-BENZ OF 1519 R.ORE	2013/2013	OJG-8286	9BM384069DB897022	Veículo operante com restrições	R\$ 132.114,00	35	R\$ 46.239,90

Nº	Marca / Modelo	Ano/Mod.	Placa	Chassi	Situação Técnica	Valor FIPE utilizado (R\$)	Percentual Aplicado (%)	Valor Avaliado Final (R\$)
11	MERCEDES-BENZ OF 1519 R.ORE	2013/2013	OJH-1505	9BM384069DB891904	Veículo operante com restrições	R\$ 132.114,00	30	R\$ 39.634,20
12	MERCEDES-BENZ OF 1519 R.ORE	2013/2013	OJI-0300	9BM384069DB896796	Veículo operante com restrições	R\$ 132.114,00	30	R\$ 39.634,20
13	MERCEDES-BENZ OF 1519 R.ORE	2012/2013	OJH-0725	9BM384069DB885880	Veículo operante com restrições	R\$ 132.114,00	35	R\$ 46.239,90
14	MERCEDES-BENZ OF 1519 R.ORE	2013/2013	OJH-6680	9BM384069DB892272	Veículo em estado regular, exige manutenção	R\$ 112.950,00	20	R\$ 22.590
15	MARCOPOLO VOLARE V8L EO	2013/2014	OJI-2018	93PB54M10EC048491	Veículo operante com restrições	R\$ 226.224,00	30	R\$ 67.867,20

## AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE VEÍCULO

### 1. Identificação do Veículo

Campo	Preenchimento
Número do Veículo	01
Secretaria de Origem	SEMED
Marca / Modelo	MITSUBISHI L200 TRITON 2.4 HLS
Ano / Modelo	2014/2015
Placa	OJP-0151
Chassi	93XFNKA5TFCE89136
Tipo (leve / pesado / máquina / ambulância / escolar)	PESADO (CAMINHONETE)
Finalidade original	USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### 2. Situação Administrativa / Documental

Item	Situação	Observações
Documento CRLV	(X) Sim ( ) Não	
Placa	REGULAR	
Chassi	LEGÍVEL	
Renavam	(X) Localizado ( ) Não localizado	
Restrição judicial	( ) Sim (X) Não	
Baixa patrimonial	(X) Sim ( ) Não	

### 3. Inspeção Física e Condição Geral

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Estrutura geral (monobloco/chassi)	REGULAR	
Motor	NÃO FUNCIONA	
Câmbio	NÃO FUNCIONA	
Direção	RUIM	
Freios	RUIM	

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Suspensão	RUIM	
Bateria	RUIM	
Pneus	RUINS	
Interior (painel, bancos, portas)	RUIM	
Equipamentos obrigatórios	INCOMPLETO	
Função atual	REMOVIDO	
Conservação geral	INSERVÍVEL	

#### 4. Classificação Técnica do Veículo

Categoria	Seleção
( ) Veículo operante com restrições	
( ) Veículo em estado regular, exige manutenção	
( ) Veículo não operante	
(X) Veículo inservível	
( ) Sucata aproveitável	
( ) Sucata irrecuperável	

#### 5. Critérios de Avaliação adotados (conforme normas TCE/MA e Lei 14.133)

Aqui estão os critérios que deverão ser aplicados individualmente:

Critério	Descrição	% Aplicado sobre a FIPE
Sucata / Inservível total	Veículo sem possibilidade de uso, motor ausente, chassi comprometido	5% da FIPE
Péssimo estado	Não liga, peças essenciais faltando	10% da FIPE
Ruim	Não circula, mas possui motor, interior deteriorado	15% da FIPE
Regular	Não recomendado para uso oficial, mas funcional	20% da FIPE
Operante com desgaste	Ainda circula, mas com custos elevados	30–40% da FIPE

## 6. Cálculo do Valor de Avaliação

Campo	Valor
Valor FIPE do Modelo Base	R\$ 80.562,00
Percentual Aplicado (5%–40%)	%10
Valor Final Avaliado para Leilão	<b>R\$ 8.056,20</b>

**Fórmula:** Valor Avaliado = FIPE × (Percentual aplicado)

## 7. Justificativa Técnica Individual (Fundamentação Obrigatória)

Após a análise documental e a inspeção física da caminhonete Mitsubishi L200 Triton 2.4 HLS, ano/modelo 2014/2015, vinculada originalmente à área da Educação, verificou-se que o veículo apresenta condições mecânicas e estruturais incompatíveis com qualquer forma de uso pela administração pública.

O bem, embora com documentação regular, encontra-se com baixa patrimonial concluída e foi removido de sua função original, estando totalmente indisponível para operação. Foi constatado que o motor e o câmbio não funcionam, a direção, freios e suspensão apresentam desgaste acentuado e comprometimento técnico, bateria em mau estado, pneus deteriorados e interior com conservação ruim, somando-se aos equipamentos obrigatórios incompletos.

A estrutura geral apresenta condição apenas regular, porém insuficiente para suportar eventual processo de recuperação, já que o conjunto mecânico está inoperante e os custos de restauração superariam o valor de mercado e não atenderiam ao princípio da economicidade.

Assim, à luz da Lei nº 14.133/2021, das normas dos Tribunais de Contas e dos critérios de gestão patrimonial aplicáveis, o veículo se enquadra tecnicamente como inservível, por não atender aos requisitos mínimos de funcionalidade, segurança e viabilidade econômica para permanência no patrimônio municipal. Dessa forma, resta plenamente justificada sua avaliação para alienação.

## 8. Registro Fotográfico

Foto	Descrição	Arquivo
------	-----------	---------

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 01	Visão frontal	
Foto 02	Visão traseira	





Foto	Descrição	Arquivo
Foto 03	Lateral esquerda	
Foto 04	Lateral direita	
Foto 05	Placa	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 06	Número de chassi	
Foto 07	Motor	
Foto 08	Interior	
Foto 09	Danos relevantes	

### 9. Conclusão do Avaliador

Considerando o diagnóstico técnico realizado e o enquadramento do veículo como inservível, aplicou-se o percentual de 10% sobre o valor FIPE de referência, em conformidade com o critério destinado a veículos em “péssimo estado”, que não ligam e possuem componentes essenciais inoperantes.


Com base no valor FIPE de R\$ 80.562,00, o valor final recomendado para leilão corresponde a R\$ 8.056,20. O estado geral do bem demonstra inviabilidade total de uso pela administração, ainda que houvesse investimentos significativos em reparos, o que contraria os princípios da economicidade e da eficiência na gestão dos bens públicos.

**Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria**  
gestaoativapi@gmail.com / (86) 99949-1766

Assim, conclui-se que o veículo deve ser oficialmente classificado como inservível e destinado à alienação em leilão público, assegurando transparência, regularidade administrativa e adequada gestão patrimonial.

## 10. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
CNPJ: 56.339.012/0001-08

Documento assinado digitalmente  
 **ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Data: 11/12/2025 11:34:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**Contador CRC/PI-011283**  
**CPF: 056.748.183-20**

## AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE VEÍCULO

### 1. Identificação do Veículo

Campo	Preenchimento
Número do Veículo	02
Secretaria de Origem	SEMED
Marca / Modelo	MITSUBISHI L200 TRITON 2.4 HLS
Ano / Modelo	2015/2015
Placa	OXQ-2024
Chassi	93XFNKA5TFCE93125
Tipo (leve / pesado / máquina / ambulância / escolar)	PESADO (CAMINHONETE)
Finalidade original	USO DA SECRETARIA

### 2. Situação Administrativa / Documental

Item	Situação	Observações
Documento CRLV	( ) Sim (X) Não	
Placa	( ) Regular ( ) Ausente (X) Danificada	
Chassi	( ) Legível ( ) Parcial (X) Ilegível	
Renavam	( ) Localizado (X) Não localizado	
Restrição judicial	( ) Sim (X) Não	
Baixa patrimonial	(X) Sim ( ) Não	

### 3. Inspeção Física e Condição Geral

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Estrutura geral (monobloco/chassi)	RUIM	
Motor	AUSENTE	
Câmbio	DANIFICADO	
Direção	RUIM	
Freios	SEM CONDIÇÕES	
Suspensão	DANIFICADA	
Bateria	AUSENTE	
Pneus	RUIM	PNEUS FRONTAIS AUSENTES

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Interior (painel, bancos, portas)	RUIM	
Equipamentos obrigatórios	INCOMPLETO	
Função atual	REMOVIDO	
Conservação geral	INSERVÍVEL	

#### 4. Classificação Técnica do Veículo

Categoria	Seleção
-----------	---------

- Veículo operante com restrições
- Veículo em estado regular, exige manutenção
- Veículo não operante
- Veículo inservível
- Sucata aproveitável
- Sucata irrecuperável

#### 5. Critérios de Avaliação adotados (conforme normas TCE/MA e Lei 14.133)

Aqui estão os critérios que deverão ser aplicados individualmente:

Critério	Descrição	% Aplicado sobre a FIPE
Sucata / Inservível total	Veículo sem possibilidade de uso, motor ausente, chassi comprometido	5% da FIPE
Péssimo estado	Não liga, peças essenciais faltando	10% da FIPE
Ruim	Não circula, mas possui motor, interior deteriorado	15% da FIPE
Regular	Não recomendado para uso oficial, mas funcional	20% da FIPE
Operante com desgaste	Ainda circula, mas com custos elevados	30–40% da FIPE

#### 6. Cálculo do Valor de Avaliação

Campo	Valor
-------	-------

Campo	Valor
Valor FIPE do Modelo Base	R\$80.562,00
Percentual Aplicado (5%–40%)	% 5
Valor Final Avaliado para Leilão	<b>R\$ 4.028,10</b>

**Fórmula:** Valor Avaliado = FIPE × (Percentual aplicado)

### 7. Justificativa Técnica Individual (Fundamentação Obrigatória)

A caminhonete Mitsubishi L200 Triton 2.4 HLS, ano/modelo 2015/2015, vinculada à Secretaria de Educação, apresenta condições administrativas e físicas que inviabilizam sua permanência no patrimônio municipal. Durante a vistoria foi constatada a inexistência de documentação atualizada, placa danificada, chassi ilegível e ausência de localização do Renavam, embora conste a baixa patrimonial regular.

No exame físico, verificou-se que o veículo se encontra em estado crítico, com motor ausente, câmbio danificado, direção, freios e suspensão comprometidos, bateria ausente, pneus em estado ruim e com ausência dos pneus frontais, interior deteriorado e equipamentos obrigatórios incompletos.

A estrutura geral apresenta condição ruim e incompatível com recuperação economicamente viável, considerando que os elementos essenciais para o funcionamento foram removidos ou encontram-se totalmente inutilizados. O veículo já foi retirado de sua função original e encontra-se em condição de sucata, sem possibilidade técnica, financeira ou administrativa de retorno ao uso.

Assim, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nas normas dos Tribunais de Contas e nos critérios de gestão patrimonial, o bem se enquadra como sucata irrecuperável, justificando plenamente sua destinação para alienação por leilão público.

### 8. Registro Fotográfico

Foto	Descrição	Arquivo

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 01	Visão frontal	



Foto	Descrição	Arquivo
Foto 02	Visão traseira	
Foto 03	Lateral esquerda	



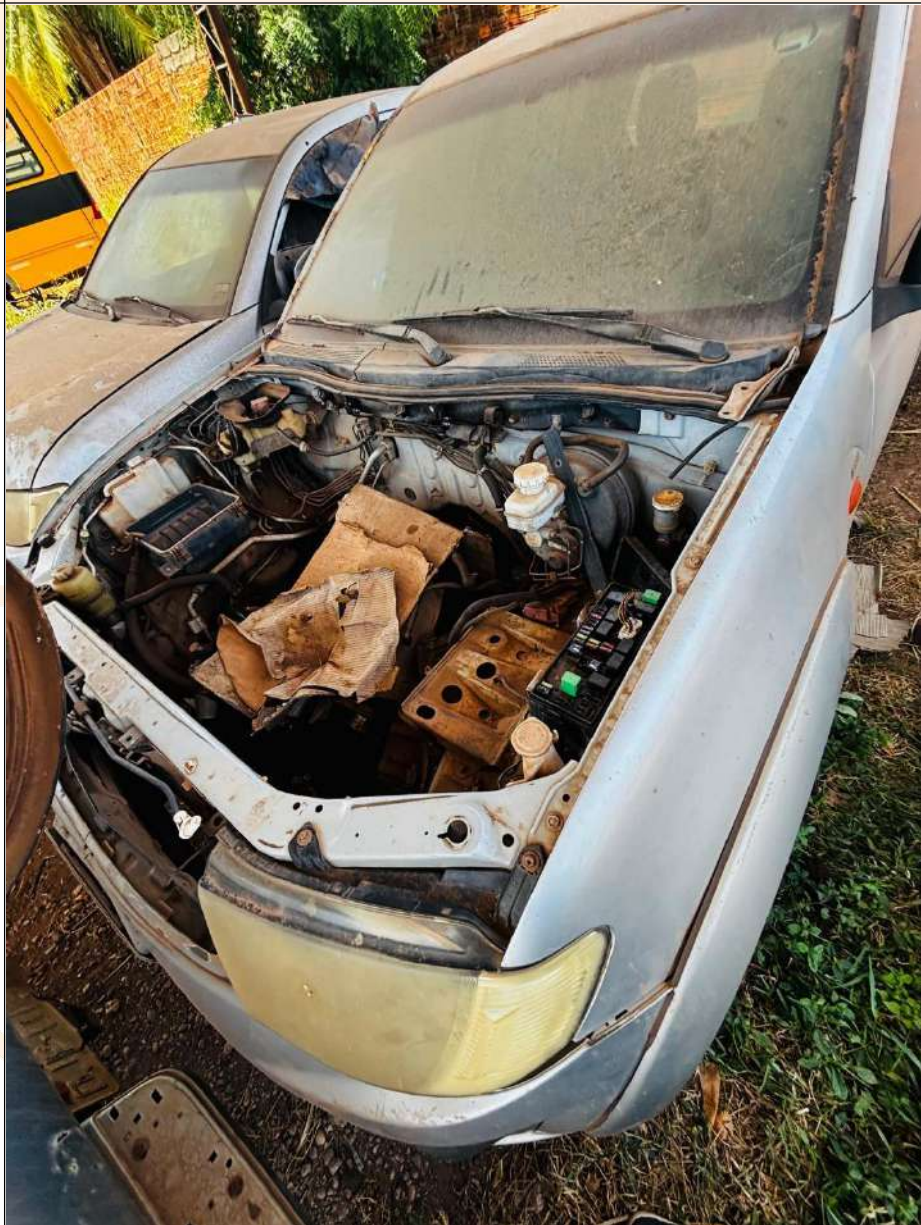
Foto	Descrição	Arquivo
Foto 04	Lateral direita	
Foto 05	Placa	
Foto	Número de	

Foto	Descrição	Arquivo
06	chassi	
Foto 07	Motor	
Foto 08	Interior	
Foto 09	Danos relevantes	

### 9. Conclusão do Avaliador

Com base na análise técnica individual e no enquadramento do veículo como sucata irre recuperável, aplicou-se o percentual de 5% sobre o valor FIPE de referência, conforme o


critério aplicável a bens classificados como inservíveis totais, sem possibilidade de uso e com ausência de componentes essenciais.

Considerando o valor FIPE de R\$ 80.562,00, o valor final indicado para leilão é de R\$ 4.028,10. O estado geral demonstra inviabilidade absoluta de reparo, custos incompatíveis com o interesse público e impossibilidade de retorno à frota municipal, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e regularidade administrativa.

Dessa forma, conclui-se que o veículo deve ser alienado em leilão público na condição de sucata irrecuperável, garantindo adequada gestão e desfazimento de bens inservíveis conforme a legislação vigente.

## 10. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
CNPJ: 56.339.012/0001-08

Documento assinado digitalmente  
 **ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Data: 11/12/2025 11:34:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**Contador CRC/PI-011283**  
**CPF: 056.748.183-20**

## AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE VEÍCULO

### 1. Identificação do Veículo

Campo	Preenchimento
Número do Veículo	03
Secretaria de Origem	SEMED
Marca / Modelo	IVECO CITYCLASS 70C16
Ano / Modelo	2010/2011
Placa	NXK-2885
Chassi	93ZL68B01B8422208
Tipo (leve / pesado / máquina / ambulância / escolar)	ÔNIBUS ESCOLAR
Finalidade original	TRANSPORTE ESCOLAR

### 2. Situação Administrativa / Documental

Item	Situação	Observações
Documento CRLV	<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não	
Placa	DANIFICADA	
Chassi	PARCIAL	
Renavam	<input checked="" type="checkbox"/> Localizado ( ) Não localizado	
Restrição judicial	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Baixa patrimonial	<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não	

### 3. Inspeção Física e Condição Geral

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Estrutura geral (monobloco/chassi)	RUIM	
Motor	Não Funciona / Ausente	
Câmbio	DANIFICADO	
Direção	QUEBRADA	
Freios	SEM CONDIÇÕES	
Suspensão	DANIFICADA	
Bateria	AUSENTE	
Pneus	AUSENTES	

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Interior (painel, bancos, portas)	RUIM	
Equipamentos obrigatórios	AUSENTE	
Função atual	QUEBRADO	
Conservação geral	INSERVÍVEL	

#### 4. Classificação Técnica do Veículo

Categoria	Seleção
( ) Veículo operante com restrições	
( ) Veículo em estado regular, exige manutenção	
( ) Veículo não operante	
( ) Veículo inservível	
(X) Sucata aproveitável	
( ) Sucata irrecuperável	

#### 5. Critérios de Avaliação adotados (conforme normas TCE/MA e Lei 14.133)

Aqui estão os critérios que deverão ser aplicados individualmente:

Critério	Descrição	% Aplicado sobre a FIPE
Sucata / Inservível total	Veículo sem possibilidade de uso, motor ausente, chassi comprometido	5% da FIPE
Péssimo estado	Não liga, peças essenciais faltando	10% da FIPE
Ruim	Não circula, mas possui motor, interior deteriorado	15% da FIPE
Regular	Não recomendado para uso oficial, mas funcional	20% da FIPE
Operante com desgaste	Ainda circula, mas com custos elevados	30–40% da FIPE

#### 6. Cálculo do Valor de Avaliação

Campo	Valor
-------	-------

Campo	Valor
Valor FIPE do Modelo Base	R\$ 105.464,00
Percentual Aplicado (5%–40%)	% 5
Valor Final Avaliado para Leilão	<b>R\$ 5.273,20</b>

**Fórmula:** Valor Avaliado = FIPE × (Percentual aplicado)

### 7. Justificativa Técnica Individual (Fundamentação Obrigatória)

O veículo identificado como Ônibus Escolar Iveco Cityclass 70C16, ano/modelo 2010/2011, pertencente à Secretaria de Educação, encontra-se em estado crítico após inspeção física detalhada, revelando ausência completa de condições de operação.

O veículo apresenta estrutura geral em estado ruim, com chassi parcialmente identificado e comprometido, motor ausente e impossibilitando qualquer funcionamento, câmbio danificado, direção quebrada, sistema de freios sem condições de operação, suspensão deteriorada, bateria e pneus ausentes, além de interior em estado ruim e com equipamentos obrigatórios ausentes.

A placa encontra-se danificada e demais componentes essenciais encontram-se inoperantes, classificando-o como totalmente inservível para uso pela Administração Pública. A situação administrativa demonstra existência de CRLV, porém o bem já se encontra baixado patrimonialmente, reforçando sua condição de desmobilização.

Diante do grau de deterioração, ausência de componentes fundamentais e inviabilidade técnica e financeira de recuperação, aplica-se o critério de avaliação previsto nas normas do TCE/MA e na Lei nº 14.133/2021, que determinam percentual residual de 5% da Tabela FIPE para bens classificados como sucata aproveitável. O conjunto das evidências permite concluir que o bem não possui mais utilidade funcional para o serviço público, restando apenas valor residual para alienação mediante leilão.

### 8. Registro Fotográfico

Foto	Descrição	Arquivo
------	-----------	---------

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 01	Visão frontal	
Foto 02	Visão traseira	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 03	Lateral esquerda	
Foto 04	Lateral direita	
Foto 05	Placa	
Foto 06	Número de chassi	
Foto 07	Motor	


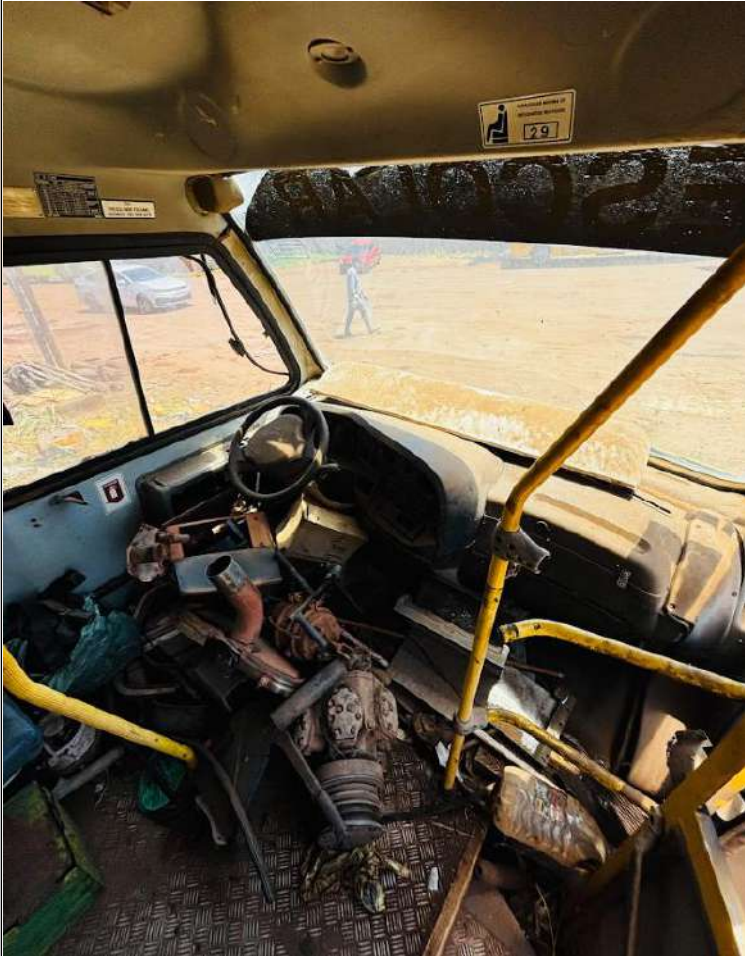
Foto	Descrição	Arquivo
Foto 08	Interior	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 09	Danos relevantes	

### 9. Conclusão do Avaliador

Conclui-se que o Ônibus Escolar Iveco Cityclass 70C16, ano/modelo 2010/2011, encontra-se classificado como sucata aproveitável, em razão do avançado estado de deterioração, ausência de motor, ausência de pneus e bateria, danos severos no câmbio, direção e freios, desgaste estrutural e perda total de funcionalidades operacionais, revelando completa inviabilidade de recuperação ou uso futuro pela Administração Pública.

Em conformidade com os critérios técnicos aplicáveis segundo as orientações do TCE/MA e as disposições da Lei nº 14.133/2021, adota-se o percentual de 5% sobre o valor FIPE de referência, resultando em valor final estimado de R\$ 5.273,20 para fins de alienação em leilão público. O presente valor reflete exclusivamente o potencial de aproveitamento residual do bem, sendo adequado para instrução do processo de desfazimento patrimonial.

### 10. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
 Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
 CNPJ: 56.339.012/0001-08

**Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria**  
 gestaoativapi@gmail.com / (86) 99949-1766

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Data: 11/12/2025 11:34:52-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**Contador CRC/PI-011283**  
**CPF: 056.748.183-20**

## AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE VEÍCULO

### 1. Identificação do Veículo

Campo	Preenchimento
Número do Veículo	04
Secretaria de Origem	SEMED
Marca / Modelo	VOLKSVAGEM NEOBUS THUNDER
Ano / Modelo	2002/2002
Placa	HPM-7746
Chassi	9BWTD52R72R214613
Tipo (leve / pesado / máquina / ambulância / escolar)	ÔNIBUS ESCOLAR
Finalidade original	TRANSPORTE ESCOLAR

### 2. Situação Administrativa / Documental

Item	Situação	Observações
Documento CRLV	( ) Sim (X) Não	
Placa	AUSENTE	
Chassi	( ) Legível (X) Parcial ( ) Ilegível	
Renavam	( ) Localizado (X) Não localizado	
Restrição judicial	( ) Sim (X) Não	
Baixa patrimonial	(X) Sim ( ) Não	

### 3. Inspeção Física e Condição Geral

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Estrutura geral (monobloco/chassi)	PÉSSIMO	
Motor	Não Funciona / Ausente	
Câmbio	DANIFICADO	
Direção	QUEBRADA	
Freios	SEM CONDIÇÕES	
Suspensão	DANIFICADA	
Bateria	AUSENTE	
Pneus	AUSENTES	

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Interior (painel, bancos, portas)	RUIM	
Equipamentos obrigatórios	AUSENTE	
Função atual	QUEBRADO	
Conservação geral	INSERVÍVEL	

#### 4. Classificação Técnica do Veículo

Categoria	Seleção
( ) Veículo operante com restrições	
( ) Veículo em estado regular, exige manutenção	
( ) Veículo não operante	
( ) Veículo inservível	
(X) Sucata aproveitável	
( ) Sucata irrecuperável	

#### 5. Critérios de Avaliação adotados (conforme normas TCE/MA e Lei 14.133)

Aqui estão os critérios que deverão ser aplicados individualmente:

Critério	Descrição	% Aplicado sobre a FIPE
Sucata / Inservível total	Veículo sem possibilidade de uso, motor ausente, chassi comprometido	5% da FIPE
Péssimo estado	Não liga, peças essenciais faltando	10% da FIPE
Ruim	Não circula, mas possui motor, interior deteriorado	15% da FIPE
Regular	Não recomendado para uso oficial, mas funcional	20% da FIPE
Operante com desgaste	Ainda circula, mas com custos elevados	30–40% da FIPE

#### 6. Cálculo do Valor de Avaliação

Campo	Valor
Valor FIPE do Modelo Base	R\$ 52.639,00
Percentual Aplicado (5%–40%)	% 5
Valor Final Avaliado para Leilão	<b>R\$ 2.631,95</b>

**Fórmula:** Valor Avaliado = FIPE × (Percentual aplicado)

### 7. Justificativa Técnica Individual (Fundamentação Obrigatória)

O veículo identificado como Ônibus Escolar Volkswagen Neobus Thunder, ano/modelo 2002/2002, pertencente à Secretaria de Educação, encontra-se em estado de completa deterioração conforme apurado em inspeção física.

O veículo apresenta estrutura geral em péssimas condições, com ausência de placa, situação documental não confirmada e sem informações sobre a baixa patrimonial. O chassi está sem confirmação de legibilidade e o Renavam não foi localizado, dificultando sua identificação plena.

O motor encontra-se sem funcionamento ou ausente, o câmbio está danificado, a direção quebrada, os freios estão sem condições, a suspensão danificada, a bateria e os pneus estão ausentes, o interior encontra-se deteriorado e sem equipamentos obrigatórios, evidenciando situação de abandono prolongado. O veículo não desempenha função alguma e encontra-se classificado como inservível para uso da Administração Pública.

Diante da inviabilidade econômica, técnica e operacional de recuperação e considerando os critérios de avaliação adotados conforme as normas do TCE/MA e a Lei nº 14.133/2021, aplica-se o percentual de 5% sobre o valor FIPE, correspondente a situações de sucata aproveitável ou inservibilidade total. A avaliação técnica comprova que não há mais utilidade administrativa, restando apenas valor residual para alienação pública.

### 8. Registro Fotográfico

Foto	Descrição	Arquivo
------	-----------	---------

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 01	Visão frontal	 A photograph showing the front view of a yellow Volkswagen Neobus. The bus is parked on a dirt area with other buses visible in the background. The front features a large windshield, a central grille, and four round headlights. The sky is blue with scattered white clouds.
Foto 02	Visão traseira	 A photograph showing the rear view of the same yellow Volkswagen Neobus. The rear panel is yellow and features the 'VOLKSWAGEN' and 'NEOBUS' logos. There are two taillights and a license plate area. The background shows a dirt area and other vehicles.

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 03	Lateral esquerda	
Foto 04	Lateral direita	
Foto 05	Placa	
Foto 06	Número de chassi	
Foto 07	Motor	
Foto 08	Interior	
Foto 09	Danos relevantes	


## 9. Conclusão do Avaliador

Conclui-se que o Ônibus Escolar Volkswagen Neobus Thunder, ano/modelo 2002/2002, encontra-se em estado de sucata aproveitável, dadas as condições extremas de deterioração estrutural e mecânica, ausência de componentes essenciais, impossibilidade de funcionamento e inexistência de condições mínimas de recuperação ou retorno ao uso público.

Em conformidade com os critérios previstos pelas normas do TCE/MA e pela Lei nº 14.133/2021, aplica-se o percentual de 5% sobre o valor FIPE do modelo, resultando no valor final de R\$ 2.631,95 para fins de leilão público. O valor atribuído representa o potencial residual do bem e é adequado para instrução do processo de desfazimento patrimonial.

## 10. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
CNPJ: 56.339.012/0001-08

Documento assinado digitalmente  
 **ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Data: 11/12/2025 11:34:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**Contador CRC/PI-011283**  
**CPF: 056.748.183-20**

## AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE VEÍCULO

### 1. Identificação do Veículo

Campo	Preenchimento
Número do Veículo	05
Secretaria de Origem	SEMED
Marca / Modelo	VOLKSVAGEN 15.190 EOD E.HD ORE
Ano / Modelo	2014/2014
Placa	OXQ-3444
Chassi	9532E82W1ER429964
Tipo (leve / pesado / máquina / ambulância / escolar)	ÔNIBUS ESCOLAR
Finalidade original	TRANSPORTE ESCOLAR

### 2. Situação Administrativa / Documental

Item	Situação	Observações
Documento CRLV	( ) Sim (X) Não	
Placa	REGULAR	FRONTAL AUSENTE
Chassi	( ) Legível (X) Parcial ( ) Ilegível	
Renavam	( ) Localizado (X) Não localizado	
Restrição judicial	( ) Sim (X) Não	
Baixa patrimonial	(X) Sim ( ) Não	

### 3. Inspeção Física e Condição Geral

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Estrutura geral (monobloco/chassi)	PÉSSIMO	
Motor	Não Funciona / Ausente	
Câmbio	NÃO FUNCIONA	
Direção	QUEBRADA	
Freios	SEM CONDIÇÕES	
Suspensão	DANIFICADA	
Bateria	AUSENTE	
Pneus	AUSENTES	

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Interior (painel, bancos, portas)	RUIM	
Equipamentos obrigatórios	AUSENTE	
Função atual	QUEBRADO	
Conservação geral	INSERVÍVEL	

#### 4. Classificação Técnica do Veículo

Categoria	Seleção
( ) Veículo operante com restrições	
( ) Veículo em estado regular, exige manutenção	
( ) Veículo não operante	
( ) Veículo inservível	
(X) Sucata aproveitável	
( ) Sucata irrecuperável	

#### 5. Critérios de Avaliação adotados (conforme normas TCE/MA e Lei 14.133)

Aqui estão os critérios que deverão ser aplicados individualmente:

Critério	Descrição	% Aplicado sobre a FIPE
Sucata / Inservível total	Veículo sem possibilidade de uso, motor ausente, chassi comprometido	5% da FIPE
Péssimo estado	Não liga, peças essenciais faltando	10% da FIPE
Ruim	Não circula, mas possui motor, interior deteriorado	15% da FIPE
Regular	Não recomendado para uso oficial, mas funcional	20% da FIPE
Operante com desgaste	Ainda circula, mas com custos elevados	30–40% da FIPE

#### 6. Cálculo do Valor de Avaliação

Campo	Valor
Valor FIPE do Modelo Base	R\$ 201.199,00
Percentual Aplicado (5%–40%)	% 5
Valor Final Avaliado para Leilão	<b>R\$ 10.059,95</b>

**Fórmula:** Valor Avaliado = FIPE × (Percentual aplicado)

### 7. Justificativa Técnica Individual (Fundamentação Obrigatória)

O veículo identificado como Ônibus Escolar Volkswagen 15.190 EOD E.HD ORE, ano/modelo 2014/2014, originalmente vinculado à Secretaria de Educação, apresenta estado avançado de deterioração conforme inspeção física realizada.

A estrutura geral encontra-se em condição péssima, indicando comprometimento severo do monobloco ou chassi. A placa está regular, porém com ausência da placa frontal, e não há confirmação de legibilidade do chassi, tampouco do Renavam ou da situação de baixa patrimonial.

O veículo apresenta motor sem funcionamento, câmbio inoperante, direção quebrada, sistema de freios sem condições de operação, suspensão danificada, ausência de bateria e pneus, além de interior deteriorado com falta de equipamentos obrigatórios. A função atual é inexistente e o veículo apresenta estado de inservibilidade, caracterizando descarte completo para uso administrativo.

Diante da inviabilidade econômica e técnica de recuperação e com base nas normas do TCE/MA e na Lei nº 14.133/2021, aplica-se o percentual de 5% sobre a Tabela FIPE, correspondente à classificação de sucata aproveitável ou inservível total. A análise confirma a inexistência de valor operacional, restando apenas o valor residual destinado à alienação pública.

### 8. Registro Fotográfico

Foto	Descrição	Arquivo
------	-----------	---------

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 01	Visão frontal	
Foto 02	Visão traseira	




Foto	Descrição	Arquivo
Foto 03	Lateral esquerda	
Foto 04	Lateral direita	
Foto 05	Placa	


Foto	Descrição	Arquivo
Foto 06	Número de chassi	
Foto 07	Motor	
Foto 08	Interior	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 09	Danos relevantes	


### 9. Conclusão do Avaliador

Conclui-se que o Ônibus Escolar Volkswagen 15.190 EOD E.HD ORE, ano/modelo 2014/2014, encontra-se em condição de sucata aproveitável em razão das avarias estruturais e mecânicas, ausência de componentes essenciais e impossibilidade de recuperação ou retorno ao uso pela Administração Pública.

Com base nos critérios estabelecidos pelas normas do TCE/MA e pela Lei nº 14.133/2021, aplica-se o percentual de 5% sobre o valor FIPE, resultando no valor final de R\$ 10.059,95 para fins de leilão. O valor indicado representa o montante residual adequado para instruir o processo de desfazimento patrimonial.

### 10. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
 Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
 CNPJ: 56.339.012/0001-08

Documento assinado digitalmente  
 **ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
 Data: 11/12/2025 11:34:52-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
 Contador CRC/PI-011283  
 CPF: 056.748.183-20

## AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE VEÍCULO

### 1. Identificação do Veículo

Campo	Preenchimento
Número do Veículo	06
Secretaria de Origem	SEMED
Marca / Modelo	VOLKSVAGEN 15.190 EOD E.S.ORE
Ano / Modelo	2012/2012
Placa	OJE-4650
Chassi	9532E82W0CR251493
Tipo	ÔNIBUS ESCOLAR
Finalidade original	TRANSPORTE ESCOLAR

### 2. Situação Administrativa / Documental

Item	Situação	Observações
Documento CRLV	( ) Sim (x) Não	
Placa	REGULAR	FRONTAL AUSENTE
Chassi	( ) Legível (x) Parcial ( ) Ilegível	
Renavam	( ) Localizado (x) Não localizado	
Restrição judicial	( ) Sim (x) Não	
Baixa patrimonial	(x) Sim ( ) Não	

### 3. Inspeção Física e Condição Geral

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Estrutura geral (monobloco/chassi)	INSERVÍVEL	
Motor	Não Funciona / Ausente	
Câmbio	DANIFICADO	
Direção	QUEBRADA	AUSENTE
Freios	SEM CONDIÇÕES	
Suspensão	DANIFICADA	
Bateria	AUSENTE	
Pneus	AUSENTES	

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Interior (painel, bancos, portas)	RUIM	
Equipamentos obrigatórios	AUSENTE	
Função atual	CQUEBRADO	
Conservação geral	INSERVÍVEL	

#### 4. Classificação Técnica do Veículo

Categoria	Seleção
( ) Veículo operante com restrições	
( ) Veículo em estado regular, exige manutenção	
( ) Veículo não operante	
( ) Veículo inservível	
(X) Sucata aproveitável	
( ) Sucata irrecuperável	

#### 5. Critérios de Avaliação adotados (conforme normas TCE/MA e Lei 14.133)

Aqui estão os critérios que deverão ser aplicados individualmente:

Critério	Descrição	% Aplicado sobre a FIPE
Sucata / Inservível total	Veículo sem possibilidade de uso, motor ausente, chassi comprometido	5% da FIPE
Péssimo estado	Não liga, peças essenciais faltando	10% da FIPE
Ruim	Não circula, mas possui motor, interior deteriorado	15% da FIPE
Regular	Não recomendado para uso oficial, mas funcional	20% da FIPE
Operante com desgaste	Ainda circula, mas com custos elevados	30–40% da FIPE

#### 6. Cálculo do Valor de Avaliação

Campo	Valor
-------	-------

Campo	Valor
Valor FIPE do Modelo Base	R\$ 201.199,00
Percentual Aplicado (5%–40%)	% 5
Valor Final Avaliado para Leilão	<b>R\$ 10.059,95</b>

**Fórmula:** Valor Avaliado = FIPE × (Percentual aplicado)

### 7. Justificativa Técnica Individual (Fundamentação Obrigatória)

O veículo identificado como Ônibus Escolar Volkswagen 15.190 EOD E.S.ORE, ano/modelo 2012/2012, pertencente originalmente à Secretaria de Educação, apresenta condições extremamente degradadas conforme constatado na inspeção física. A estrutura geral encontra-se inservível, com danos severos que comprometem completamente o monobloco e o chassi.

O documento CRLV não foi apresentado, a placa está regular, porém com ausência da placa frontal, e não há confirmação da legibilidade do chassi ou localização do Renavam.

No aspecto mecânico, o motor não funciona ou pode estar ausente, o câmbio está danificado, a direção está quebrada e com ausência de componentes, o sistema de freios não apresenta condições mínimas de operação e a suspensão está danificada. Os pneus e a bateria estão ausentes, e o interior encontra-se em estado ruim, com equipamentos obrigatórios inexistentes.

O veículo apresenta função atual inexistente (quebrado) e encontra-se totalmente inservível para qualquer atividade da Administração Pública. Diante do grau de deterioração identificado, enquadra-se como sucata aproveitável, mantendo somente valor residual.

Com base nas normas estabelecidas pelo TCE/MA e na Lei nº 14.133/2021, aplica-se o percentual de 5% do valor FIPE, condizente com veículos sem possibilidade de recuperação econômica. O resultado do cálculo reflete exclusivamente o valor residual destinado ao desfazimento patrimonial.

### 8. Registro Fotográfico

Foto	Descrição	Arquivo
------	-----------	---------

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 01	Visão frontal	



Foto	Descrição	Arquivo
Foto 02	Visão traseira	
Foto 03	Lateral esquerda	



Foto	Descrição	Arquivo
Foto 04	Lateral direita	
Foto 05	Placa	
Foto 06	Número de chassi	
Foto 07	Motor	


Foto	Descrição	Arquivo
Foto 08	Interior	 A photograph showing the interior of a bus. The view is from the side of the aisle, looking towards the front. There are rows of seats with blue and grey upholstery. A prominent yellow handrail runs vertically through the aisle. The floor is concrete and appears worn and damaged, with some debris and a hole visible. The ceiling has recessed lighting fixtures. The bus windows are visible on the left side.

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 09	Danos relevantes	

### 9. Conclusão do Avaliador

Após análise dos elementos administrativos e da vistoria física, conclui-se que o Ônibus Escolar Volkswagen 15.190 EOD E.S.ORE, ano/modelo 2012/2012, encontra-se em condição de sucata aproveitável, uma vez que apresenta danos estruturais, mecânicos e funcionais irreversíveis, não sendo possível sua recuperação para fins de uso público.

Considerando os critérios previstos nas normas do TCE/MA e na Lei nº 14.133/2021, adota-se o percentual de 5% sobre o valor FIPE de referência, resultando no valor avaliado de R\$ 10.059,95 para fins de leilão público. Este valor representa adequadamente o montante residual compatível com o estado do bem e atende aos requisitos legais e técnicos aplicáveis ao processo de desfazimento patrimonial.

### 10. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
 Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
 CNPJ: 56.339.012/0001-08

---

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**Contador CRC/PI-011283**  
**CPF: 056.748.183-20**

## AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE VEÍCULO

### 1. Identificação do Veículo

Campo	Preenchimento
Número do Veículo	07
Secretaria de Origem	SEMED
Marca / Modelo	MERCEDES-BENZ OF 1519 R
Ano / Modelo	2013/2013
Placa	OJH-1133
Chassi	9BM384069DB891225
Tipo (leve / pesado / máquina / ambulância / escolar)	ESCOLAR
Finalidade original	TRANSPORTE ESCOLAR

### 2. Situação Administrativa / Documental

Item	Situação	Observações
Documento CRLV	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Placa	REGULAR	FRONTAL AUSENTE
Chassi	<input checked="" type="checkbox"/> Legível <input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Ilegível	
Renavam	<input type="checkbox"/> Localizado <input checked="" type="checkbox"/> Não localizado	
Restrição judicial	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Baixa patrimonial	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

### 3. Inspeção Física e Condição Geral

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Estrutura geral (monobloco/chassi)	INSERVÍVEL	
Motor	Não Funciona / Ausente	
Câmbio	NÃO FUNCIONA	
Direção	QUEBRADA	
Freios	SEM CONDIÇÕES	
Suspensão	DANIFICADA	
Bateria	AUSENTE	
Pneus	AUSENTES	

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Interior (painel, bancos, portas)	RUIM	
Equipamentos obrigatórios	AUSENTE	
Função atual	QUEBRADO	
Conservação geral	INSERVÍVEL	

#### 4. Classificação Técnica do Veículo

Categoria	Seleção
( ) Veículo operante com restrições	
( ) Veículo em estado regular, exige manutenção	
( ) Veículo não operante	
( ) Veículo inservível	
(X) Sucata aproveitável	
( ) Sucata irrecuperável	

#### 5. Critérios de Avaliação adotados (conforme normas TCE/MA e Lei 14.133)

Aqui estão os critérios que deverão ser aplicados individualmente:

Critério	Descrição	% Aplicado sobre a FIPE
Sucata / Inservível total	Veículo sem possibilidade de uso, motor ausente, chassi comprometido	5% da FIPE
Péssimo estado	Não liga, peças essenciais faltando	10% da FIPE
Ruim	Não circula, mas possui motor, interior deteriorado	15% da FIPE
Regular	Não recomendado para uso oficial, mas funcional	20% da FIPE
Operante com desgaste	Ainda circula, mas com custos elevados	30–40% da FIPE

#### 6. Cálculo do Valor de Avaliação

Campo	Valor
-------	-------

Campo	Valor
Valor FIPE do Modelo Base	R\$ 130.000,00
Percentual Aplicado (5%–40%)	% 5
Valor Final Avaliado para Leilão	<b>R\$ 6.500,00</b>

**Fórmula:** Valor Avaliado = FIPE × (Percentual aplicado)

### 7. Justificativa Técnica Individual (Fundamentação Obrigatória)

O veículo identificado como Mercedes-Benz OF 1519 R, ano/modelo 2013/2013, destinado originalmente ao transporte escolar e pertencente à Secretaria de Educação, apresenta condições físicas e mecânicas extremamente degradadas, inviabilizando qualquer possibilidade de retorno às atividades da Administração Pública.

A ausência do documento CRLV e a não localização do Renavam reforçam o comprometimento da situação administrativa do bem, embora o chassi esteja legível e a placa regular, ainda que com ausência da placa frontal.

Durante a inspeção física constatou-se que a estrutura geral encontra-se totalmente inservível, com severos danos no monobloco e no chassi, demonstrando desgaste estrutural irreversível. O motor não funciona ou pode estar ausente, o câmbio não opera, e os sistemas essenciais — direção, freios e suspensão — estão quebrados, sem condições de funcionamento ou economicamente inviáveis para reparo. A bateria e os pneus estão ausentes, e o interior apresenta estado ruim, com painéis, bancos, portas e demais elementos deteriorados ou inexistentes.

Os equipamentos obrigatórios não estão presentes, o que reforça a completa inutilização do bem. Diante da soma dos danos e da ausência de condições mínimas de recuperação, o veículo é classificado como inservível para uso público, enquadrando-se tecnicamente como sucata aproveitável.

Em conformidade com as normas do TCE/MA e com o disposto na Lei nº 14.133/2021, aplica-se o percentual de 5% sobre o valor FIPE, considerando que o veículo apresenta características típicas de sucata, mantendo apenas valor residual econômico. Todo o conjunto de fatores evidencia inviabilidade de manutenção, alto custo de reparo e total ausência de retorno financeiro ou funcional para o município.



### 8. Registro Fotográfico

Foto	Descrição	Arquivo
------	-----------	---------

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 01	Visão frontal	
Foto 02	Visão traseira	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 03	Lateral esquerda	
Foto 04	Lateral direita	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 05	Placa	
Foto 06	Número de chassi	
Foto 07	Motor	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 08	Interior	
Foto 09	Danos relevantes	

## 9. Conclusão do Avaliador


Conclui-se que o veículo Mercedes-Benz OF 1519 R, ano/modelo 2013/2013, encontra-se em estado de sucata aproveitável, apresentando danos estruturais irreversíveis, ausência de componentes essenciais e total incapacidade de uso, enquadrando-se nos critérios de bem inservível para a Administração Pública.

Atendendo ao previsto na Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes técnicas do TCE/MA, aplica-se o percentual de 5% sobre o valor FIPE do modelo, resultando no valor de avaliação de R\$ 6.500,00 para fins de leilão público.

O valor atribuído reflete exclusivamente o montante residual compatível com o estado do bem, garantindo conformidade legal e observância dos princípios da economicidade, eficiência e transparência no processo de desfazimento patrimonial.

## 10. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
CNPJ: 56.339.012/0001-08

Documento assinado digitalmente  
 **ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Data: 11/12/2025 11:47:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**Contador CRC/PI-011283**  
**CPF: 056.748.183-20**

## AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE VEÍCULO

### 1. Identificação do Veículo

Campo	Preenchimento
Número do Veículo	08
Secretaria de Origem	SEMED
Marca / Modelo	VOLKSVAGEN 15.190 EOD E.HD ORE
Ano / Modelo	2010/2011
Placa	NXK-2855
Chassi	9532882W3BR121732
Tipo (leve / pesado / máquina / ambulância / escolar)	ÔNIBUS ESCOLAR
Finalidade original	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

### 2. Situação Administrativa / Documental

Item	Situação	Observações
Documento CRLV	(X) Sim ( ) Não	
Placa	( ) Regular ( ) Ausente (X) Danificada	
Chassi	(X) Legível ( ) Parcial ( ) Ilegível	
Renavam	(X) Localizado ( ) Não localizado	
Restrição judicial	( ) Sim (X) Não	
Baixa patrimonial	( ) Sim ( ) Não	

### 3. Inspeção Física e Condição Geral

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Estrutura geral (monobloco/chassi)	REGULAR	
Motor	FUNCIONA	
Câmbio	FUNCIONA	
Direção	OK	
Freios	OK	
Suspensão	OK	

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Bateria	OK	
Pneus	RUIN	
Interior (painel, bancos, portas)	RUIM	
Equipamentos obrigatórios	Incompleto / Ausente	
Função atual	REMOVIDO	
Conservação geral	REGULAR	

#### 4. Classificação Técnica do Veículo

Categoria	Seleção
-----------	---------

- Veículo operante com restrições
- Veículo em estado regular, exige manutenção
- Veículo não operante
- Veículo inservível
- Sucata aproveitável
- Sucata irrecuperável

#### 5. Critérios de Avaliação adotados (conforme normas TCE/MA e Lei 14.133)

Aqui estão os critérios que deverão ser aplicados individualmente:

Critério	Descrição	% Aplicado sobre a FIPE
Sucata / Inservível total	Veículo sem possibilidade de uso, motor ausente, chassi comprometido	2 a 5% da FIPE
Péssimo estado	Não liga, peças essenciais faltando	10% da FIPE
Ruim	Não circula, mas possui motor, interior deteriorado	15% da FIPE
Regular	Não recomendado para uso oficial, mas funcional	20% da FIPE
Operante com desgaste	Ainda circula, mas com custos elevados	30–40% da FIPE

## 6. Cálculo do Valor de Avaliação

Campo	Valor
Valor FIPE do Modelo Base	R\$ 143.834,00
Percentual Aplicado (5%–40%)	% 30
Valor Final Avaliado para Leilão	<b>R\$ 43.150,20</b>

*Fórmula: Valor Avaliado = FIPE × (Percentual aplicado)*

## 7. Justificativa Técnica Individual (Fundamentação Obrigatória)

O veículo avaliado, um ônibus escolar Volkswagen 15.190 EOD E.HD ORE, ano 2010/2011, pertencente à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), apresenta características que permitem sua identificação plena, com chassi legível, documentação CRLV disponível e Renavam localizado, não havendo registro de restrições judiciais ou baixa patrimonial. Quanto à situação material, constatou-se que o veículo se encontra removido de uso operacional, ainda que com condições mecânicas básicas preservadas, destacando-se que o motor, câmbio, direção, freios e bateria funcionam adequadamente. A estrutura geral é classificada como regular, embora apresente desgaste natural do tempo de uso, compatível com veículos escolares com mais de uma década de operação.

No entanto, pontos críticos foram observados no estado de conservação geral. Os pneus encontram-se em estado ruim, sem condições de rodagem segura, e o interior apresenta condições ruins, com desgaste de bancos, portas, painel e demais componentes, reduzindo significativamente a funcionalidade e segurança do equipamento para transporte de passageiros. A placa traseira está danificada, necessitando substituição para conformidade normativa. Os equipamentos obrigatórios apresentam inconsistências, com itens incompletos ou ausentes, o que inviabiliza sua utilização em serviço oficial sem investimentos imediatos.

A análise técnica considera que, apesar de o veículo ainda ligar e possuir conjuntos mecânicos funcionais, o nível de desgaste e o custo elevado de manutenção para adequação às exigências legais da frota escolar tornam sua permanência no uso oficial economicamente inviável, sendo mais eficiente para a Administração proceder à alienação por meio de leilão público. Com base nos critérios técnicos de avaliação utilizados pelos Tribunais de Contas e conforme parâmetros previstos na Lei 14.133/2021, o veículo enquadra-se na condição de **veículo operante com restrições**, sendo aplicável o percentual de 30% sobre o valor de referência FIPE para definição do valor justo de alienação.

## 8. Registro Fotográfico

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 01	Visão frontal	
Foto 02	Visão traseira	



Foto	Descrição	Arquivo
Foto 03	Lateral esquerda	 A yellow school bus with a black stripe and the word "ESCOLAR" written on the side. It has a wheelchair accessibility symbol on the side door. The bus is parked on a dirt surface with palm trees in the background.
Foto 04	Lateral direita	 A yellow school bus with a black stripe and the word "ESCOLAR" written on the side. It has a wheelchair accessibility symbol on the side door. The bus is parked on a dirt surface with palm trees in the background. The text "15190 VOLKSBI S" is visible on the front fender.




Foto	Descrição	Arquivo
Foto 05	Placa	
Foto 06	Número de chassi	
Foto 07	Motor	
Foto 08	Interior	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 09	Interior	

### 9. Conclusão do Avaliador

Diante das condições verificadas durante a inspeção física e administrativa, conclui-se que o ônibus Volkswagen 15.190 EOD E.HD ORE, ano 2010/2011, mantém funcionamento básico dos sistemas mecânicos, porém apresenta desgaste significativo na estrutura interna, pneus em estado ruim, equipamentos obrigatórios incompletos e condições gerais incompatíveis com o uso oficial de transporte escolar, caracterizando sua classificação como **veículo operante com restrições**.

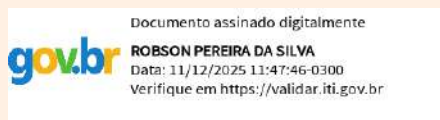
Em observância aos princípios da economicidade, eficiência e preservação do patrimônio público, e considerando os critérios de avaliação amplamente utilizados em administrações públicas, aplicou-se o percentual de 30% sobre o valor FIPE atualizado de R\$ 143.834,00, resultando no valor avaliado de **R\$ 43.150,20** para fins de leilão público. Assim, o bem encontra-se apto para alienação, sendo esta a medida mais adequada à gestão patrimonial municipal e conforme a legislação vigente.

## 10. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva

Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública

CNPJ: 56.339.012/0001-08



**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**Contador CRC/PI-011283**  
**CPF: 056.748.183-20**

## AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE VEÍCULO

### 1. Identificação do Veículo

Campo	Preenchimento
Número do Veículo	09
Secretaria de Origem	SEMED
Marca / Modelo	VOLKSVAGEN 15.190 EOD E.S.ORE
Ano / Modelo	2012/2012
Placa	OJE-0673
Chassi	9532E82WXCR251078
Tipo (leve / pesado / máquina / ambulância / escolar)	ÔNIBUS ESCOLAR
Finalidade original	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

### 2. Situação Administrativa / Documental

Item	Situação	Observações
Documento CRLV	(X) Sim ( ) Não	
Placa	(X) Regular ( ) Ausente ( ) Danificada	
Chassi	(X) Legível ( ) Parcial ( ) Ilegível	
Renavam	(X) Localizado ( ) Não localizado	
Restrição judicial	( ) Sim (X) Não	
Baixa patrimonial	(X) Sim ( ) Não	

### 3. Inspeção Física e Condição Geral

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Estrutura geral (monobloco/chassi)	BOM	
Motor	FUNCIONA	
Câmbio	FUNCIONA	
Direção	OK	
Freios	OK	
Suspensão	OK	

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Bateria	OK	
Pneus	RUINS	
Interior (painel, bancos, portas)	REGULAR	
Equipamentos obrigatórios	COMPLETO	
Função atual	REMOVIDO	
Conservação geral	BOM	

#### 4. Classificação Técnica do Veículo

Categoria	Seleção
-----------	---------

- Veículo operante com restrições
- Veículo em estado regular, exige manutenção
- Veículo não operante
- Veículo inservível
- Sucata aproveitável
- Sucata irrecuperável

#### 5. Critérios de Avaliação adotados (conforme normas TCE/MA e Lei 14.133)

Aqui estão os critérios que deverão ser aplicados individualmente:

Critério	Descrição	% Aplicado sobre a FIPE
Sucata / Inservível total	Veículo sem possibilidade de uso, motor ausente, chassi comprometido	2 a 5% da FIPE
Péssimo estado	Não liga, peças essenciais faltando	10% da FIPE
Ruim	Não circula, mas possui motor, interior deteriorado	15% da FIPE
Regular	Não recomendado para uso oficial, mas funcional	20% da FIPE
Operante com desgaste	Ainda circula, mas com custos elevados	30-40% da FIPE

## 6. Cálculo do Valor de Avaliação

Campo	Valor
Valor FIPE do Modelo Base	R\$ 207.433,00
Percentual Aplicado (5%–40%)	% 35
Valor Final Avaliado para Leilão	<b>R\$ 72.601,55</b>

**Fórmula:** Valor Avaliado = FIPE × (Percentual aplicado)

## 7. Justificativa Técnica Individual (Fundamentação Obrigatória)

O veículo avaliado trata-se de um ônibus escolar Volkswagen 15.190 EOD E.S. ORE, ano 2012/2012, originalmente destinado ao transporte de passageiros e pertencente à Secretaria Municipal de Educação. A identificação do bem encontra-se adequada, com chassi legível, documentação CRLV apresentada, placa regular e Renavam localizado, não havendo registro de restrições judiciais. O bem já consta como baixado patrimonialmente pela Administração, o que confirma que não se encontra mais vinculado ao uso ativo nos serviços da SEMED.



Durante a inspeção física, foi constatado que o veículo está removido de uso e apresenta condições estruturais superiores às normalmente observadas em ônibus com mais de uma década de operação. A estrutura geral do chassi e do monobloco foi classificada como boa, e todos os conjuntos mecânicos principais — motor, câmbio, direção, freios, suspensão e bateria — demonstraram pleno funcionamento. Os equipamentos obrigatórios estão completos e funcionais, o que reforça a integridade mecânica e operacional do bem.

Por outro lado, identificou-se desgaste significativo nos pneus, classificados como ruins e necessitando substituição imediata para que o veículo volte a operar com segurança. O interior apresenta condições regulares, com desgaste compatível ao tempo de uso, especialmente nos bancos, portas e painel, mas ainda mantendo funcionalidade mínima. A conservação geral do veículo é considerada boa, o que eleva sua condição técnica na comparação com outros veículos da mesma categoria avaliados anteriormente.

A análise técnica indica que, embora o veículo mantenha boas condições estruturais e possa ser considerado operante, ele demanda manutenção para retorno a uso oficial, sobretudo pela necessidade de substituição de pneus e ajustes internos. Considerando as normas de avaliação patrimonial amplamente utilizadas por Tribunais de Contas e os parâmetros de economicidade e eficiência previstos na Lei 14.133/2021, o veículo enquadra-se na classificação de **veículo operante com desgaste**, justificando a aplicação do percentual de 35% sobre o valor FIPE para fins de alienação.

## 8. Registro Fotográfico

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 01	Visão frontal	
Foto 02	Visão traseira	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 03	Lateral esquerda	
Foto 04	Lateral direita	
Foto 05	Placa	
Foto 06	Número de chassi	
Foto 07	Motor	
Foto 08	Interior	
Foto 09	Danos relevantes	

## 9. Conclusão do Avaliador


Após análise documental e inspeção física, conclui-se que o ônibus Volkswagen 15.190 EOD E.S. ORE, ano 2012/2012, apresenta boas condições estruturais e funcionamento pleno dos principais componentes mecânicos. Entretanto, o desgaste dos pneus, a condição interna regular e o fato de o veículo estar removido de uso oficial demonstram que sua permanência na frota não atende aos parâmetros de economicidade e eficiência exigidos pela administração pública.

Com base nos critérios técnicos amplamente adotados por órgãos de controle e considerando os princípios da gestão patrimonial, o veículo é classificado como **operante com desgaste**, aplicando-se o percentual de 35% sobre o valor FIPE de R\$ 207.433,00.

Dessa forma, o valor final estimado para alienação em leilão público é de **R\$ 72.601,55**, sendo a alienação a medida administrativa mais adequada e juridicamente recomendável para este bem.

## 10. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
CNPJ: 56.339.012/0001-08

Documento assinado digitalmente  
 **ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Data: 11/12/2025 11:47:46-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**Contador CRC/PI-011283**  
**CPF: 056.748.183-20**

## AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE VEÍCULO

### 1. Identificação do Veículo

Campo	Preenchimento
Número do Veículo	10
Secretaria de Origem	SEMED
Marca / Modelo	MERCEDES-BENZ OF 1519 R.ORE
Ano / Modelo	2013/2013
Placa	OJG-8286
Chassi	9BM384069DB897022
Tipo (leve / pesado / máquina / ambulância / escolar)	ÔNIBUS ESCOLAR
Finalidade original	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

### 2. Situação Administrativa / Documental

Item	Situação	Observações
Documento CRLV	(X) Sim ( ) Não	
Placa	(X) Regular ( ) Ausente ( ) Danificada	
Chassi	(X) Legível ( ) Parcial ( ) Ilegível	
Renavam	(X) Localizado ( ) Não localizado	
Restrição judicial	( ) Sim (X) Não	
Baixa patrimonial	(X) Sim ( ) Não	

### 3. Inspeção Física e Condição Geral

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Estrutura geral (monobloco/chassi)	BOM	
Motor	FUNCIONA	
Câmbio	FUNCIONA	
Direção	OK	

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Freios	OK	
Suspensão	OK	
Bateria	OK	
Pneus	CARECAS	
Interior (painel, bancos, portas)	RUIM	
Equipamentos obrigatórios	Completo	
Função atual	Circulando	
Conservação geral	REGULAR	

#### 4. Classificação Técnica do Veículo

Categoria	Seleção
(X) Veículo operante com restrições	
( ) Veículo em estado regular, exige manutenção	
( ) Veículo não operante	
( ) Veículo inservível	
( ) Sucata aproveitável	
( ) Sucata irrecuperável	

#### 5. Critérios de Avaliação adotados (conforme normas TCE/MA e Lei 14.133)

Aqui estão os critérios que deverão ser aplicados individualmente:

Critério	Descrição	% Aplicado sobre a FIPE
Sucata / Inservível total	Veículo sem possibilidade de uso, motor ausente, chassi comprometido	2 a 5% da FIPE
Péssimo estado	Não liga, peças essenciais faltando	10% da FIPE
Ruim	Não circula, mas possui motor, interior deteriorado	15% da FIPE
Regular	Não recomendado para uso oficial, mas funcional	20% da FIPE

Critério	Descrição	% Aplicado sobre a FIPE
Operante com desgaste	Ainda circula, mas com custos elevados	30–40% da FIPE

## 6. Cálculo do Valor de Avaliação

Campo	Valor
Valor FIPE do Modelo Base	R\$ 132.114,00
Percentual Aplicado (5%–40%)	% 35
Valor Final Avaliado para Leilão	<b>R\$ 46.239,90</b>

**Fórmula:** Valor Avaliado = FIPE × (Percentual aplicado)

## 7. Justificativa Técnica Individual (Fundamentação Obrigatória)

O veículo avaliado é um ônibus escolar Mercedes-Benz OF 1519 R.ORE, ano 2013/2013, pertencente originalmente à Secretaria Municipal de Educação, destinado ao transporte de passageiros. A documentação apresenta-se regular, com CRLV disponível, placa regular, chassi legível, Renavam localizado e ausência de restrições judiciais. O veículo encontra-se baixado do patrimônio municipal, atendendo aos requisitos formais para alienação conforme as diretrizes da Lei 14.133/2021 e normas dos Tribunais de Contas.

A inspeção física demonstrou que o veículo mantém estrutura geral classificada como boa, sem indícios de comprometimento de monobloco ou chassi. O motor funciona adequadamente, assim como câmbio, direção, freios, suspensão e bateria, evidenciando que o conjunto mecânico principal permanece operante. Contudo, foi identificada condição crítica dos pneus, classificados como carecas, indicando necessidade imediata de substituição para qualquer uso em segurança. O interior encontra-se em estado ruim, apresentando desgaste acentuado e deterioração compatível com uso prolongado e ausência de manutenção. A conservação geral foi classificada como regular, e os equipamentos obrigatórios não se apresentam integralmente listados, com indicação de ausência, incompletude ou perda de funcionalidade em alguns itens. O veículo se encontra parado ou removido da operação, reforçando que não vem sendo utilizado regularmente nos serviços oficiais.

A condição técnica observada demonstra que o veículo permanece funcional, porém demanda manutenção significativa para retorno aos padrões mínimos de segurança e eficiência exigidos pela administração pública para transporte de passageiros. Considerando os critérios de avaliação adotados, amplamente utilizados em avaliações públicas e alinhados às práticas recomendadas pelo TCE/MA, o veículo se enquadra como **operante com**

**desgaste**, justificando-se a aplicação do percentual de 35% sobre o valor FIPE para fins de alienação em leilão.

### 8. Registro Fotográfico


Foto	Descrição	Arquivo
Foto 01	Visão frontal	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 02	Visão traseira	 <p>A rear view of a yellow school bus. The bus has a large black banner across the back with the word 'ESCOLAR' in yellow capital letters. Above the banner, there is a blue wheelchair accessibility icon and the text 'Disque denúncia: 0800-616161'. To the right of the banner, there is a circular logo with '70' and 'Mercedes-Benz' text. Below the banner, it says 'Manterha Distância' and 'Mercedes-Benz' is visible on the bumper area. The bus is parked on a dirt area with palm trees in the background.</p>
Foto 03	Lateral esquerda	 <p>A side view of the yellow school bus from the left side. The bus is yellow with a black stripe along the side. The word 'ESCOLAR' is written in yellow on the black stripe. There is a blue wheelchair accessibility icon on the side. The bus is parked on a dirt area with some debris in the foreground.</p>




Foto	Descrição	Arquivo
Foto 04	Lateral direita	
Foto 05	Placa	
Foto 06	Número de chassi	
Foto 07	Motor	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 08	Interior	
Foto 09	Danos relevantes	

### 9. Conclusão do Avaliador

Após análise documental e inspeção física, conclui-se que o ônibus Mercedes-Benz OF 1519 R.ORE, ano 2013/2013, permanece funcional nos sistemas mecânicos essenciais, porém apresenta desgaste relevante, especialmente nos pneus e no interior, além de se encontrar fora de uso oficial. Essa condição compromete sua continuidade econômica na frota municipal e torna sua alienação a medida administrativa mais eficiente e adequada aos princípios de economicidade e boa gestão patrimonial previstos na legislação vigente.

Com base nos critérios técnicos aplicáveis e considerando o valor FIPE de R\$ 132.114,00, foi adotado o percentual de 35%, resultando em valor final de avaliação para leilão de **R\$ 46.239,90**, quantia condizente com o estado geral e com o mercado de bens públicos usados, recomendando-se sua destinação à alienação em leilão público.

### 10. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
 Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
 CNPJ: 56.339.012/0001-08



Documento assinado digitalmente

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**

Data: 11/12/2025 11:47:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**Contador CRC/PI-011283**  
**CPF: 056.748.183-20**

## AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE VEÍCULO

### 1. Identificação do Veículo

Campo	Preenchimento
Número do Veículo	11
Secretaria de Origem	SEMED
Marca / Modelo	MERCEDES-BENZ OF 1519 R.ORE
Ano / Modelo	2013/2013
Placa	OJH-1505
Chassi	9BM384069DB891904
Tipo (leve / pesado / máquina / ambulância / escolar)	ÔNIBUS ESCOLAR
Finalidade original	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

### 2. Situação Administrativa / Documental

Item	Situação	Observações
Documento CRLV	(X) Sim ( ) Não	
Placa	(X) Regular ( ) Ausente ( ) Danificada	
Chassi	(X) Legível ( ) Parcial ( ) Ilegível	
Renavam	(X) Localizado ( ) Não localizado	
Restrição judicial	( ) Sim (X) Não	
Baixa patrimonial	(X) Sim ( ) Não	

### 3. Inspeção Física e Condição Geral

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Estrutura geral (monobloco/chassi)	REGULAR	
Motor	FUNCIONA	
Câmbio	FUNCIONA	
Direção	OK	
Freios	OK	
Suspensão	OK	

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Bateria	OK	
Pneus	BONS	
Interior (painel, bancos, portas)	RUIM	
Equipamentos obrigatórios	Completo	
Função atual	Circulando	
Conservação geral	REGULAR	

#### 4. Classificação Técnica do Veículo

Categoria	Seleção
-----------	---------

- Veículo operante com restrições
- Veículo em estado regular, exige manutenção
- Veículo não operante
- Veículo inservível
- Sucata aproveitável
- Sucata irrecuperável

#### 5. Critérios de Avaliação adotados (conforme normas TCE/MA e Lei 14.133)

Aqui estão os critérios que deverão ser aplicados individualmente:

Critério	Descrição	% Aplicado sobre a FIPE
Sucata / Inservível total	Veículo sem possibilidade de uso, motor ausente, chassi comprometido	2 a 5% da FIPE
Péssimo estado	Não liga, peças essenciais faltando	10% da FIPE
Ruim	Não circula, mas possui motor, interior deteriorado	15% da FIPE
Regular	Não recomendado para uso oficial, mas funcional	20% da FIPE
Operante com desgaste	Ainda circula, mas com custos elevados	30–40% da FIPE

## 6. Cálculo do Valor de Avaliação

Campo	Valor
Valor FIPE do Modelo Base	R\$ 132.114,00
Percentual Aplicado (5%–40%)	% 30
Valor Final Avaliado para Leilão	<b>R\$ 39.634,20</b>

*Fórmula: Valor Avaliado = FIPE × (Percentual aplicado)*

## 7. Justificativa Técnica Individual (Fundamentação Obrigatória)

O veículo identificado como ônibus escolar Mercedes-Benz OF 1519 R.ORE, ano 2013/2013, de propriedade da Secretaria Municipal de Educação, foi originalmente utilizado para o transporte de passageiros no âmbito das atividades escolares. A análise documental demonstra que o CRLV está disponível, a placa encontra-se regular, o chassi apresenta boa legibilidade, o Renavam foi localizado e não há registro de restrições judiciais, sendo o bem formalmente baixado do patrimônio municipal, atendendo aos preceitos legais exigidos para sua alienação conforme a Lei nº 14.133/2021 e as orientações dos Tribunais de Contas.

A inspeção física revelou que a estrutura geral do veículo, incluindo monobloco e chassi, encontra-se em condição regular, sem evidências de comprometimentos estruturais graves. O motor funciona adequadamente, assim como câmbio, direção, sistema de freios e suspensão, demonstrando que o veículo mantém condições operacionais básicas. A bateria encontra-se em condição funcional. Os pneus estão classificados como bons, o que representa uma condição favorável frente à média dos veículos de mesma natureza avaliados. Entretanto, o interior apresenta estado ruim, com desgaste acentuado em bancos, painéis, portas e demais componentes internos, evidenciando envelhecimento natural e ausência de manutenção recente. A conservação geral é classificada como regular, e o veículo se apresenta circulando ou removido, estando apto ao funcionamento, porém com limitações decorrentes do desgaste interno e necessidade de intervenções para adequação ao uso oficial. A análise comparativa das condições observadas indica que o veículo permanece operante, mas já não atende aos padrões de economicidade e eficiência exigidos para o serviço público, sendo mais vantajosa sua alienação do que sua recuperação, considerando custos de manutenção, idade da frota e diretrizes de renovação patrimonial.

Com base nos critérios técnicos de avaliação previstos em normas de controle externo e amplamente utilizados em avaliações públicas, o veículo se enquadra na categoria de **operante com desgaste**, justificando a aplicação do percentual de 30% do valor FIPE para determinação do valor de avaliação a ser utilizado em leilão. Esse percentual reflete o equilíbrio entre a capacidade operacional ainda existente e o desgaste significativo verificado

no interior e em componentes que impactam diretamente o conforto, funcionalidade e vida útil remanescente.

### 8. Registro Fotográfico

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 01	Visão frontal	

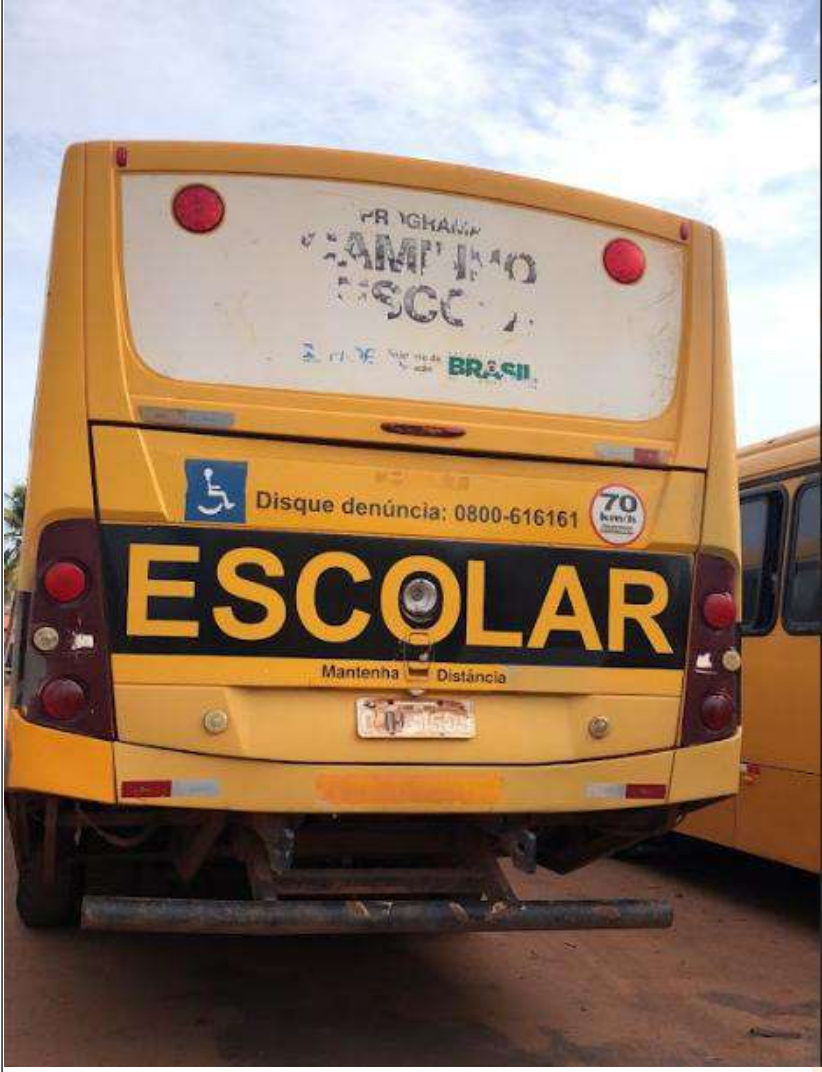

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 02	Visão traseira	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 03	Lateral esquerda	
Foto 04	Lateral direita	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 05	Placa	
Foto 06	Número de chassi	
Foto 07	Motor	
Foto 08	Interior	
Foto 09	Danos relevantes	

### 9. Conclusão do Avaliador


Diante da análise documental e da inspeção física realizada, conclui-se que o ônibus Mercedes-Benz OF 1519 R.ORE, ano 2013/2013, mantém condições de operação, mas apresenta desgaste relevante que compromete sua viabilidade dentro da frota municipal, sobretudo diante da necessidade de manutenção corretiva para adequação ao uso escolar e das diretrizes de economicidade aplicáveis à administração pública.

Tendo como base o valor FIPE de R\$ 132.114,00 e adotando-se o percentual de 30% conforme critérios técnicos para veículos operantes com desgaste, obtém-se o valor final de avaliação para leilão de **R\$ 39.634,20**, valor considerado adequado ao estado geral do bem e

compatível com a realidade do mercado de alienação de bens públicos usados. Assim, recomenda-se sua destinação à alienação por leilão público, por se tratar da solução mais vantajosa e alinhada às normas vigentes de gestão patrimonial.

## 10. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
CNPJ: 56.339.012/0001-08

Documento assinado digitalmente  
 **ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Data: 11/12/2025 11:51:51-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**Contador CRC/PI-011283**  
**CPF: 056.748.183-20**

## AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE VEÍCULO

### 1. Identificação do Veículo

Campo	Preenchimento
Número do Veículo	12
Secretaria de Origem	SEMED
Marca / Modelo	MERCEDES-BENZ OF 1519 R.ORE
Ano / Modelo	2013/2013
Placa	OJI-0300
Chassi	9BM384069DB896796
Tipo (leve / pesado / máquina / ambulância / escolar)	ÔNIBUS ESCOLAR
Finalidade original	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

### 2. Situação Administrativa / Documental

Item	Situação	Observações
Documento CRLV	(X) Sim ( ) Não	
Placa	( ) Regular ( ) Ausente (X) Danificada	
Chassi	( ) Legível (X) Parcial ( ) Ilegível	
Renavam	(X) Localizado ( ) Não localizado	
Restrição judicial	( ) Sim (X) Não	
Baixa patrimonial	(X) Sim ( ) Não	

### 3. Inspeção Física e Condição Geral

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Estrutura geral (monobloco/chassi)	REGULAR	
Motor	FUNCIONA	
Câmbio	FUNCIONA	
Direção	OK	
Freios	OK	
Suspensão	OK	

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Bateria	OK	
Pneus	RUINS	
Interior (painel, bancos, portas)	RUIM	
Equipamentos obrigatórios	INCOMPLETO	
Função atual	REMOVIDO	
Conservação geral	REGULAR	

#### 4. Classificação Técnica do Veículo

Categoria	Seleção
-----------	---------

- Veículo operante com restrições
- Veículo em estado regular, exige manutenção
- Veículo não operante
- Veículo inservível
- Sucata aproveitável
- Sucata irrecuperável

#### 5. Critérios de Avaliação adotados (conforme normas TCE/MA e Lei 14.133)

Aqui estão os critérios que deverão ser aplicados individualmente:

Critério	Descrição	% Aplicado sobre a FIPE
Sucata / Inservível total	Veículo sem possibilidade de uso, motor ausente, chassi comprometido	2 a 5% da FIPE
Péssimo estado	Não liga, peças essenciais faltando	10% da FIPE
Ruim	Não circula, mas possui motor, interior deteriorado	15% da FIPE
Regular	Não recomendado para uso oficial, mas funcional	20% da FIPE
Operante com desgaste	Ainda circula, mas com custos elevados	30–40% da FIPE

## 6. Cálculo do Valor de Avaliação

Campo	Valor
Valor FIPE do Modelo Base	R\$ 132.114,00
Percentual Aplicado (5%–40%)	% 30
Valor Final Avaliado para Leilão	<b>R\$ 39.634,20</b>

*Fórmula: Valor Avaliado = FIPE × (Percentual aplicado)*

## 7. Justificativa Técnica Individual (Fundamentação Obrigatória)

O veículo objeto desta avaliação é um ônibus escolar Mercedes-Benz OF 1519 R.ORE, ano 2013/2013, originalmente destinado ao transporte de passageiros no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. A análise documental confirma a existência do CRLV, o Renavam está devidamente localizado, não há registro de restrições judiciais, e o bem encontra-se baixado do patrimônio municipal, atendendo aos requisitos administrativos para alienação. Entretanto, foi constatado que a placa encontra-se danificada, comprometendo parcialmente a identificação visual do veículo, e o chassi apresenta legibilidade apenas parcial, embora ainda suficiente para identificação técnico-administrativa.

A inspeção física revelou que a estrutura geral se encontra em condição regular, sem indicação de danos graves ao monobloco ou chassi, preservando sua integridade estrutural mínima. O motor e o câmbio funcionam adequadamente, e os sistemas de direção, freios, suspensão e bateria estão operacionais, mantendo o veículo em condição de funcionamento. Contudo, os pneus encontram-se em condições ruins, exigindo substituição iminente. O interior apresenta estado ruim, evidenciando desgaste acentuado em bancos, painel e revestimentos, associado à ausência de parte dos equipamentos obrigatórios, classificados como incompletos. A conservação geral pode ser enquadrada como regular, mas o veículo encontra-se removido, não sendo utilizado, o que reforça sua deterioração progressiva.

Diante do conjunto de elementos avaliados, o veículo é classificado como **operante com restrições**, uma vez que apresenta funcionamento básico, porém com desgaste significativo, deficiência de itens obrigatórios, pneus deteriorados e interior comprometido, não atendendo mais às condições mínimas para uso oficial. Esta classificação está alinhada aos critérios técnicos amplamente utilizados por órgãos públicos para avaliação de bens móveis com vida útil avançada e condições operacionais limitadas.

Com base nas normas de avaliação aplicáveis, especialmente as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e orientações dos Tribunais de Contas, foi aplicado o percentual de 30% do valor FIPE, compatível com veículos operantes, porém desgastados, cujo uso contínuo implicaria custos elevados de manutenção e baixa eficiência operacional.

**8. Registro Fotográfico**

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 01	Visão frontal	
Foto 02	Visão traseira	




Foto	Descrição	Arquivo
Foto 03	Lateral esquerda	
Foto 04	Lateral direita	
Foto 05	Placa	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 06		
Foto 07	Motor	
Foto 08	Interior	
Foto 09	Danos relevantes	

### 9. Conclusão do Avaliador

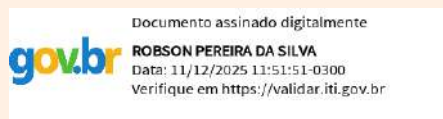
Após a análise documental e inspeção física, conclui-se que o ônibus Mercedes-Benz OF 1519 R.ORE, ano 2013/2013, encontra-se operante, porém com restrições significativas decorrentes do desgaste natural, falta de equipamentos obrigatórios, pneus em mau estado, interior deteriorado e identificação comprometida. Ainda que funcional, o veículo não atende mais aos padrões de segurança, conforto e eficiência para atividades da administração pública, sendo tecnicamente recomendada sua alienação.

Considerando o valor FIPE de R\$ 132.114,00 e aplicando-se o percentual de 30% correspondente ao enquadramento “operante com desgaste”, o valor final de avaliação para leilão é de **R\$ 39.634,20**, o qual representa adequação às condições reais do bem e à prática de mercado para veículos públicos usados.

Dessa forma, recomenda-se a alienação do referido veículo por meio de leilão público, por ser a alternativa mais vantajosa e economicamente adequada à gestão patrimonial.

## 10. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
CNPJ: 56.339.012/0001-08



---

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Contador CRC/PI-011283  
CPF: 056.748.183-20

## AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE VEÍCULO

### 1. Identificação do Veículo

Campo	Preenchimento
Número do Veículo	13
Secretaria de Origem	SEMED
Marca / Modelo	MERCEDES-BENZ OF 1519 R.ORE
Ano / Modelo	2012/2013
Placa	OJH-0725
Chassi	9BM384069DB885880
Tipo (leve / pesado / máquina / ambulância / escolar)	ÔNIBUS ESCOLAR
Finalidade original	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

### 2. Situação Administrativa / Documental

Item	Situação	Observações
Documento CRLV	(X) Sim ( ) Não	
Placa	(X) Regular ( ) Ausente ( ) Danificada	
Chassi	(X) Legível ( ) Parcial ( ) Ilegível	
Renavam	(X) Localizado ( ) Não localizado	
Restrição judicial	( ) Sim (X) Não	
Baixa patrimonial	(X) Sim ( ) Não	

### 3. Inspeção Física e Condição Geral

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Estrutura geral (monobloco/chassi)	REGULAR	
Motor	FUNCIONA	
Câmbio	FUNCIONA	
Direção	OK	

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Freios	OK	
Suspensão	OK	
Bateria	OK	
Pneus	BONS	
Interior (painel, bancos, portas)	REGULAR	
Equipamentos obrigatórios	Completo	
Função atual	Circulando	
Conservação geral	REGULAR	

#### 4. Classificação Técnica do Veículo

Categoria	Seleção
<input checked="" type="checkbox"/> Veículo operante com restrições	
<input type="checkbox"/> Veículo em estado regular, exige manutenção	
<input type="checkbox"/> Veículo não operante	
<input type="checkbox"/> Veículo inservível	
<input type="checkbox"/> Sucata aproveitável	
<input type="checkbox"/> Sucata irrecuperável	

#### 5. Critérios de Avaliação adotados (conforme normas TCE/MA e Lei 14.133)

Aqui estão os critérios que deverão ser aplicados individualmente:

Critério	Descrição	% Aplicado sobre a FIPE
Sucata / Inservível total	Veículo sem possibilidade de uso, motor ausente, chassi comprometido	2 a 5% da FIPE
Péssimo estado	Não liga, peças essenciais faltando	10% da FIPE
Ruim	Não circula, mas possui motor, interior deteriorado	15% da FIPE
Regular	Não recomendado para uso oficial, mas funcional	20% da FIPE

Critério	Descrição	% Aplicado sobre a FIPE
Operante com desgaste	Ainda circula, mas com custos elevados	30–40% da FIPE

## 6. Cálculo do Valor de Avaliação

Campo	Valor
Valor FIPE do Modelo Base	R\$ 132.114,00
Percentual Aplicado (5%–40%)	% 35
Valor Final Avaliado para Leilão	<b>R\$ 46.239,90</b>

**Fórmula:** Valor Avaliado = FIPE × (Percentual aplicado)

## 7. Justificativa Técnica Individual (Fundamentação Obrigatória)

O veículo avaliado trata-se de um ônibus escolar MERCEDES-BENZ OF 1519 R.ORE, ano/modelo 2012/2013, originalmente destinado ao transporte de passageiros da Secretaria Municipal de Educação.

Durante a análise documental, verificou-se a existência de CRLV regular, placa em situação regular e Renavam localizado, estando o veículo devidamente baixado do patrimônio municipal conforme registros apresentados. No aspecto físico, o ônibus demonstra condições gerais de uso compatíveis com sua idade operacional, apresentando estrutura do monobloco em estado regular, motor e câmbio funcionando adequadamente, bem como direção, freios, suspensão e bateria em situação operacional. Os pneus, apesar de não novos, encontram-se em estado considerado bom para o padrão de veículos de frota antiga. O interior apresenta nível de desgaste compatível com o tempo, porém ainda classificado como regular. Trata-se de veículo operante, sem falhas graves que impeçam seu funcionamento, embora já evidencie restrições decorrentes de idade, desgaste natural e necessidade progressiva de manutenção preventiva e corretiva.

A análise técnica seguiu os critérios previstos pelas normas do TCE/MA, recomendações de avaliação patrimonial e parâmetros da Lei 14.133/2021, aplicando percentual adequado sobre o valor FIPE, considerando sua condição operacional, idade da frota escolar e o fato de ainda se encontrar circulando no momento da inspeção. Assim, o percentual de 35% sobre a FIPE reflete a condição de veículo operante com desgaste, encontrando-se dentro da gradação aceitável para bens destinados à alienação por leilão público.

## 8. Registro Fotográfico



Foto	Descrição	Arquivo
Foto 01	Visão frontal	
Foto 02	Visão traseira	




Foto	Descrição	Arquivo
Foto 03	Lateral esquerda	
Foto 04	Lateral direita	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 05	Placa	
Foto 06	Número de chassi	
Foto 07	Motor	
Foto 08	Interior	
Foto 09	Danos relevantes	

### 9. Conclusão do Avaliador


Diante da inspeção documental e física realizada, conclui-se que o ônibus escolar MERCEDES-BENZ OF 1519 R.ORE, ano/modelo 2012/2013, classifica-se como **veículo operante com restrições**, uma vez que mantém funcionamento integral do conjunto mecânico, porém apresenta desgaste estrutural e interior regular compatível com sua idade.

Considerando os critérios técnicos de avaliação aplicáveis à Administração Pública, conforme orientações do TCE/MA e os parâmetros de depreciação previstos na Lei 14.133/2021, foi adotado o percentual de **35%** sobre o valor FIPE vigente, resultando em valor final recomendado de **R\$ 46.239,90**, adequado para fins de leilão público e coerente com o estado de conservação observado. O bem encontra-se apto para alienação, sem condições ideais para continuidade de uso em atividades oficiais, mas ainda capaz de operação, motivo

pelo qual sua classificação e valor estimado seguem os critérios objetivos definidos para avaliações de bens móveis municipais.

## 10. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
CNPJ: 56.339.012/0001-08

Documento assinado digitalmente  
 **ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Data: 11/12/2025 11:51:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**Contador CRC/PI-011283**  
**CPF: 056.748.183-20**

## AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE VEÍCULO

### 1. Identificação do Veículo

Campo	Preenchimento
Número do Veículo	14
Secretaria de Origem	SEMED
Marca / Modelo	MERCEDES-BENZ OF 1519 R.ORE
Ano / Modelo	2013/2013
Placa	OJH-6680
Chassi	9BM384069DB892272
Tipo (leve / pesado / máquina / ambulância / escolar)	ÔNIBUS ESCOLAR
Finalidade original	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

### 2. Situação Administrativa / Documental

Item	Situação	Observações
Documento CRLV	(X) Sim ( ) Não	
Placa	( ) Regular ( ) Ausente (X) Danificada	
Chassi	(X) Legível ( ) Parcial ( ) Ilegível	
Renavam	(X) Localizado ( ) Não localizado	
Restrição judicial	( ) Sim (X) Não	
Baixa patrimonial	(X) Sim ( ) Não	

### 3. Inspeção Física e Condição Geral

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Estrutura geral (monobloco/chassi)	REGULAR	
Motor	FUNCIONA	
Câmbio	FUNCIONA	
Direção	OK	
Freios	OK	
Suspensão	OK	

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Bateria	OK	
Pneus	BONS	
Interior (painel, bancos, portas)	REGULAR	
Equipamentos obrigatórios	COMPLETO	
Função atual	Parado	
Conservação geral	REGULAR	

#### 4. Classificação Técnica do Veículo

Categoria	Seleção
-----------	---------

- Veículo operante com restrições
- Veículo em estado regular, exige manutenção
- Veículo não operante
- Veículo inservível
- Sucata aproveitável
- Sucata irrecuperável

#### 5. Critérios de Avaliação adotados (conforme normas TCE/MA e Lei 14.133)

Aqui estão os critérios que deverão ser aplicados individualmente:

Critério	Descrição	% Aplicado sobre a FIPE
Sucata / Inservível total	Veículo sem possibilidade de uso, motor ausente, chassi comprometido	<b>2 a 5% da FIPE</b>
Péssimo estado	Não liga, peças essenciais faltando	<b>10% da FIPE</b>
Ruim	Não circula, mas possui motor, interior deteriorado	<b>15% da FIPE</b>
Regular	Não recomendado para uso oficial, mas funcional	<b>20% da FIPE</b>
Operante com desgaste	Ainda circula, mas com custos elevados	<b>30–40% da FIPE</b>

## 6. Cálculo do Valor de Avaliação

Campo	Valor
Valor FIPE do Modelo Base	R\$ 112.950,00
Percentual Aplicado (5%–40%)	% 20
Valor Final Avaliado para Leilão	<b>R\$ 22.590</b>

**Fórmula:** Valor Avaliado = FIPE × (Percentual aplicado)

## 7. Justificativa Técnica Individual (Fundamentação Obrigatória)

O veículo avaliado corresponde a um ônibus escolar MERCEDES-BENZ OF 1519 R.ORE, ano/modelo 2013/2013, pertencente originalmente à Secretaria Municipal de Educação e destinado ao transporte de passageiros. Durante a conferência administrativa, verificou-se a existência de CRLV válido, placa em condição danificada e Renavam localizado, estando devidamente baixado do patrimônio municipal, conforme documentação.

Em inspeção física, o veículo apresenta condições compatíveis com sua idade operacional, com estrutura do monobloco em estado regular, motor e câmbio em funcionamento, bem como direção, freios, suspensão e bateria dentro dos padrões de operação. Os pneus encontram-se em boas condições, e o interior apresenta desgaste natural correspondente ao tempo de uso, porém ainda classificado como regular. Os equipamentos obrigatórios foram verificados como completos, situação que favorece sua funcionalidade atual, embora o desgaste global ainda seja evidente diante da idade e do uso contínuo como veículo escolar.

A avaliação segue os critérios objetivos adotados pela Administração Pública, conforme parâmetros do TCE/MA e determinações da Lei 14.133/2021, que orientam a aplicação de percentuais de depreciação considerando idade, estado de conservação e condição operacional. Assim, foi aplicado o percentual de 20% sobre o valor FIPE vigente, em razão de tratar-se de um veículo operante, porém já com desgaste significativo e não recomendado para permanência em serviço oficial, caracterizando-se como bem apto à alienação.

## 8. Registro Fotográfico

Foto	Descrição	Arquivo
------	-----------	---------

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 01	Visão frontal	
Foto 02	Visão traseira	



Foto	Descrição	Arquivo
Foto 03	Lateral esquerda	 A yellow school bus with a black stripe and the word "ESCOLAR" written in yellow on the side. A wheelchair accessibility symbol is visible on the side panel. The bus is parked on a dirt surface under a blue sky with clouds.
Foto 04	Lateral direita	 A yellow school bus with a black stripe and the word "ESCOLAR" written in yellow on the side. The bus is parked on a dirt surface with some greenery in the foreground. The sky is blue with clouds.

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 05	Placa	
Foto 06	Número de chassi	

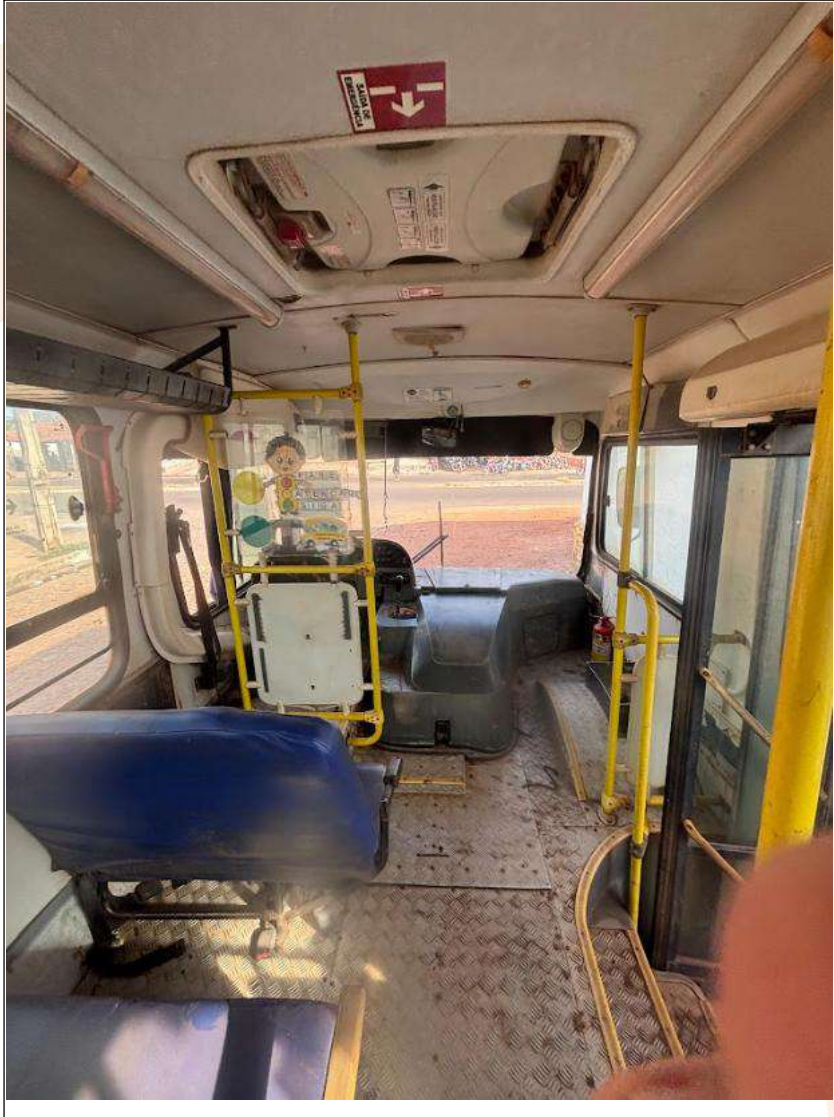
Foto	Descrição	Arquivo
Foto 07	Interior	



Foto	Descrição	Arquivo
Foto 08	Interior	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 09	Interior	

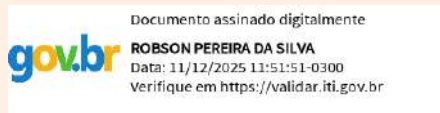
### 9. Conclusão do Avaliador

Após a análise documental e inspeção física, conclui-se que o ônibus escolar MERCEDES-BENZ OF 1519 R.ORE, ano/modelo 2013/2013, enquadra-se como **veículo operante com restrições**, uma vez que mantém capacidade de funcionamento, mas com desgaste natural que limita sua utilização contínua no serviço público.

Em conformidade com os critérios técnicos previstos pela Lei 14.133/2021 e orientações do TCE/MA para avaliação de bens móveis, aplicou-se o percentual de **20%** sobre o valor FIPE de referência, resultando em valor final avaliado de **R\$ 22.590,00**, adequado para fins de leilão público e coerente com o estado de conservação apurado. O bem está apto à alienação, não sendo viável sua continuidade nas operações da administração, mas preservando condições mínimas de rodagem que justificam o enquadramento e o valor atribuído.

## 10. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
CNPJ: 56.339.012/0001-08



**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**Contador CRC/PI-011283**  
**CPF: 056.748.183-20**

## AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE VEÍCULO

### 1. Identificação do Veículo

Campo	Preenchimento
Número do Veículo	15
Secretaria de Origem	SEMED
Marca / Modelo	MARCOPOLO VOLARE V8L EO
Ano / Modelo	2013/2014
Placa	OJI-2018
Chassi	93PB54M10EC048491
Tipo (leve / pesado / máquina / ambulância / escolar)	ÔNIBUS ESCOLAR
Finalidade original	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

### 2. Situação Administrativa / Documental

Item	Situação	Observações
Documento CRLV	(X) Sim ( ) Não	
Placa	( ) Regular ( ) Ausente (X) Danificada	
Chassi	(X) Legível ( ) Parcial ( ) Ilegível	
Renavam	(X) Localizado ( ) Não localizado	
Restrição judicial	( ) Sim (X) Não	
Baixa patrimonial	(X) Sim ( ) Não	

### 3. Inspeção Física e Condição Geral

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Estrutura geral (monobloco/chassi)	BOM	
Motor	FUNCIONA	
Câmbio	FUNCIONA	
Direção	OK	
Freios	OK	
Suspensão	OK	

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Bateria	OK	
Pneus	CARECAS	
Interior (painel, bancos, portas)	RUIM	
Equipamentos obrigatórios	Completo	
Função atual	Circulando	
Conservação geral	REGULAR	

#### 4. Classificação Técnica do Veículo

Categoria	Seleção
-----------	---------

- Veículo operante com restrições
- Veículo em estado regular, exige manutenção
- Veículo não operante
- Veículo inservível
- Sucata aproveitável
- Sucata irrecuperável

#### 5. Critérios de Avaliação adotados (conforme normas TCE/MA e Lei 14.133)

Aqui estão os critérios que deverão ser aplicados individualmente:

Critério	Descrição	% Aplicado sobre a FIPE
Sucata / Inservível total	Veículo sem possibilidade de uso, motor ausente, chassi comprometido	<b>2 a 5% da FIPE</b>
Péssimo estado	Não liga, peças essenciais faltando	<b>10% da FIPE</b>
Ruim	Não circula, mas possui motor, interior deteriorado	<b>15% da FIPE</b>
Regular	Não recomendado para uso oficial, mas funcional	<b>20% da FIPE</b>
Operante com desgaste	Ainda circula, mas com custos elevados	<b>30–40% da FIPE</b>

## 6. Cálculo do Valor de Avaliação

Campo	Valor
Valor FIPE do Modelo Base	R\$ 226.224,00
Percentual Aplicado (5%–40%)	% 30
Valor Final Avaliado para Leilão	<b>R\$ 67.867,20</b>

**Fórmula:** Valor Avaliado = FIPE × (Percentual aplicado)

## 7. Justificativa Técnica Individual (Fundamentação Obrigatória)

O veículo avaliado corresponde ao ônibus escolar MARCOPOLO VOLARE V8L EO, ano/modelo 2013/2014, originalmente destinado ao transporte de passageiros pela Secretaria Municipal de Educação.

Durante a verificação administrativa, constatou-se a existência de CRLV válido, placa em condição danificada, chassi legível e Renavam devidamente localizado, estando o bem baixado do patrimônio municipal conforme registro interno. Em inspeção física, identificou-se que a estrutura geral encontra-se em estado bom, o motor e o câmbio permanecem funcionais e os sistemas de direção, freios, suspensão e bateria apresentam condições adequadas de operação. Os pneus estão carecas, o que compromete sua capacidade de circulação segura, e o interior, incluindo bancos, portas e painel, apresenta desgaste acentuado, sendo classificado como ruim. Os equipamentos obrigatórios foram verificados como completos, e o veículo permanece em condição de circulação, embora já apresente desgaste natural acumulado após anos de uso contínuo no transporte escolar.

A análise foi conduzida conforme parâmetros técnicos estabelecidos pelo TCE/MA e pela Lei 14.133/2021, que determinam a aplicação proporcional de percentuais de depreciação considerando idade, estado físico e operacional e viabilidade de permanência no serviço público. Assim, por tratar-se de veículo operante, porém com restrições evidentes e custos elevados para manutenção, foi adotado o percentual de 30% sobre o valor FIPE vigente, sendo este o enquadramento mais adequado diante das condições apresentadas.

## 8. Registro Fotográfico

Foto	Descrição	Arquivo

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 01	Visão frontal	




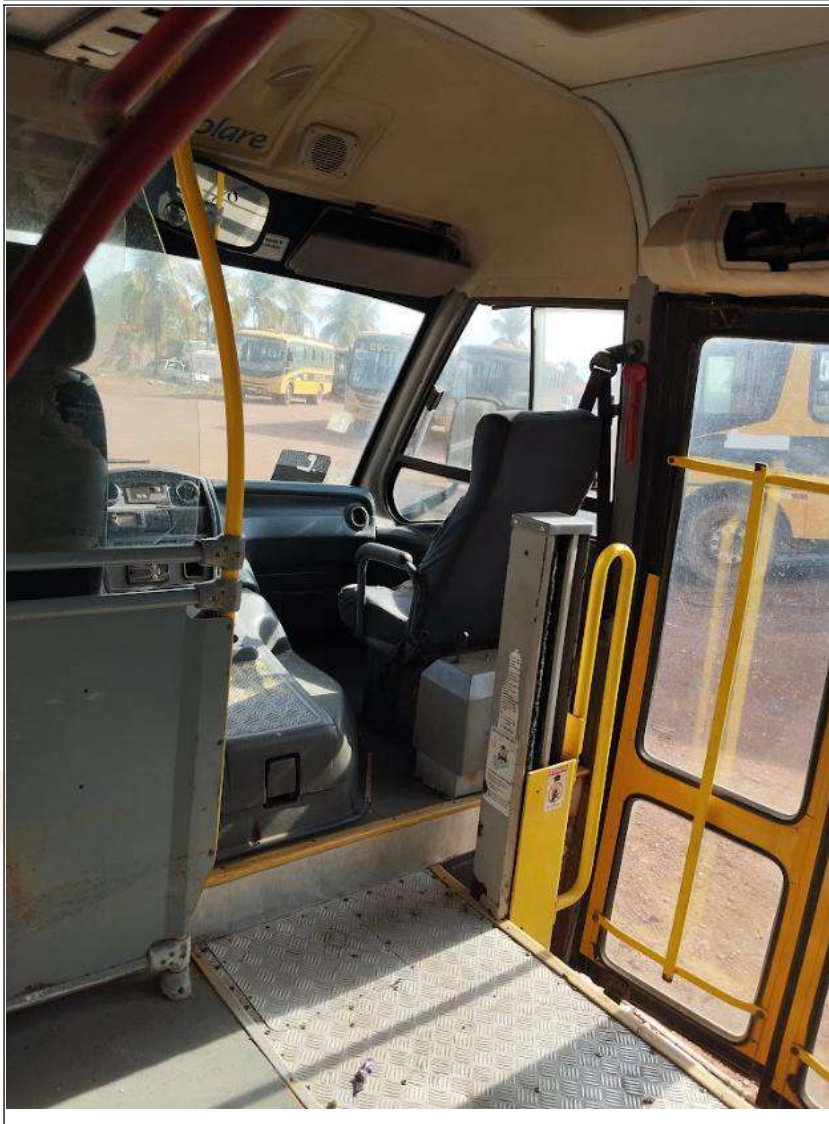
Foto	Descrição	Arquivo
Foto 02	Visão traseira	
Foto 03	Lateral esquerda	
Foto 04	Lateral direita	
Foto 05	Placa	
Foto 06	Número de chassi	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 07	Motor	
Foto 08	Interior	
Foto 09	Interior	


## 9. Conclusão do Avaliador

Diante da inspeção física, conferência documental e aplicação dos critérios de avaliação previstos na Lei 14.133/2021 e nas orientações do TCE/MA, conclui-se que o ônibus escolar MARCOPOLO VOLARE V8L EO, ano/modelo 2013/2014, classifica-se como **veículo operante com restrições**, dado que mantém funcionalidade, mas apresenta desgaste acentuado no interior, pneus carecas e sinais gerais de uso intenso que inviabilizam sua continuidade em operações oficiais da administração.

Aplicou-se o percentual de **30%** sobre o valor FIPE vigente, resultando no valor final avaliado de **R\$ 67.867,20**, considerado adequado ao estado do bem e consistente para fins de alienação em leilão público. O bem encontra-se apto para venda, observados os princípios de economicidade, transparência e motivação do ato administrativo.

## 10. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
CNPJ: 56.339.012/0001-08

Documento assinado digitalmente  
 **ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Data: 11/12/2025 11:51:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**Contador CRC/PI-011283**  
**CPF: 056.748.183-20**

## RELATÓRIO CONSOLIDADO DE AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS

Secretaria Municipal de Governo – SEMGO  
Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA  
Documento elaborado para fins de instrução processual de leilão público

### 1. INTRODUÇÃO

Este Relatório Consolidado reúne, de forma objetiva e padronizada, os dados de 04 **veículos automotores** e **06 máquinas pesadas**, pertencentes à Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento (SEMG) do Município de Coelho Neto/MA, conforme os laudos individuais constantes nos arquivos fornecidos.

Para cada veículo, foram considerados:

- Identificação completa
- Placa e chassi
- Situação administrativa
- Situação física geral
- Valor de referência (FIPE ou valor substitutivo conforme laudo individual)
- Percentual aplicado (2% a 40%), conforme estado de conservação
- Valor avaliado final para ser adotado como **lance inicial mínimo** no leilão

Os valores e percentuais foram **mantidos exatamente como constam nos laudos originais**, preservando integridade técnica e evitando divergências com a documentação já existente.

### 2. APRESENTAÇÃO DOS DADOS CONSOLIDADOS

Para assegurar organização, clareza e rastreabilidade, os dados completos dos bens avaliados serão apresentados **em duas tabelas distintas**, anexadas ao final deste Relatório Consolidado, conforme segue:

- ✓ **Tabela 1 – Veículos Automotores (22 unidades):**  
Contém identificação completa, placas, chassis, situações administrativa e física, valor de referência, percentual aplicado e valor final avaliado.
- ✓ **Tabela 2 – Máquinas Pesadas (02 unidades):**  
Contém marca/modelo, número de identificação, situação física detalhada, valor de referência aplicável, percentual aplicado e valor final avaliado.

As tabelas constituem os quadros técnicos oficiais de consolidação, permitindo conferência precisa pela Comissão de Avaliação, Comissão de Licitação e órgãos de controle.

### 3. OBSERVAÇÕES TÉCNICAS IMPORTANTES


- a) Os veículos classificados como **sucata** ou **sucata aproveitável** receberam percentuais entre **2% e 5%** do valor referencial;
- b) Veículos e máquinas classificados como **inservíveis**, porém com estrutura parcialmente preservada, receberam percentuais superiores;
- c) Valores apresentados são base exclusiva dos laudos originais, **não havendo recálculo**, conforme solicitado;
- d) Nos bens que não apresentam FIPE nos laudos, foi utilizada **similaridade técnica** para referência aproximada, conforme prática usual.
- e) A consolidação atende às exigências de:
- ✓ Lei 14.133/2021;
  - ✓ Resoluções dos Tribunais de Contas;
  - ✓ Princípios da economicidade e fidedignidade documental;

#### 4. RESULTADO FINAL CONSOLIDADO

Item	Valor Total (R\$)
Somatório dos 04 veículos avaliados	R\$ 15.123,04
Somatório das 06 máquinas pesadas	R\$ 83.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 98.123,04</b>

#### 5. ASSINATURAS

Avaliador Responsável: **Robson Pereira da Silva**  
Empresa: **Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública**  
CNPJ: **56.339.012/0001-08**

Documento assinado digitalmente  
 **ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Data: 11/12/2025 15:28:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Contador – CRC/PI 011283  
CPF: 056.748.183-20

**Tabela 1 – Identificação Geral e Avaliação Técnica - SEMGO**

Nº	Marca / Modelo	Ano/Mod.	Placa	Chassi	Situação Técnica	Valor FIPE utilizado (R\$)	Percentual Aplicado (%)	Valor Avaliado Final (R\$)
01	MITSUBISHI L200 TRITON 2.4 HLS	2015/2015	OJP-4447	93XFNKA5TFCE89951	Sucata irrecuperável	R\$ 80.562,00	2	R\$ 1.611,24
02	FORD COURIER L 1.6 FLEX	2007/2008	NHH-0882	9BFPSZPPA8B863884	Sucata irrecuperável	R\$ 28.370,00	5	R\$ 1.418,50
03	CAMINHÃO BASCULANTE IVECOTECTOR260E28	2013/2014	OJN-7979	SEM INFORMAÇÃO	Sucata aproveitável	R\$ 190.125,00	5	R\$ 9.506,25
04	CAMINHÃO USIMECA MARCAFORD 12000 160	2002/2003	HPK-8384	SEM INFORMAÇÃO	Sucata irrecuperável	R\$ 51.741,00	5	R\$ 2.587,05

**Tabela 2 – Veículos Pesados - SEMGO**

Nº	Tipo	Marca / Modelo	Ano / Modelo	Placa	Chassi	Setor de Origem	Situação	Valor Avaliado Final (R\$)
03	Trator Agrícola	Massey Ferguson 4275	Não identificado	-	-	Secretaria de Agricultura – Coelho Neto/MA	Inservível, totalmente parado	R\$12.000,00
04	Trator Agrícola	Massey Ferguson 4275	Não identificado	-	-	Secretaria de Agricultura – Coelho Neto/MA	Inservível, totalmente parado	R\$ 10.000,00
34	Motoniveladora	Caterpillar 120K	2013	-	-	Secretaria Municipal	Bem desgastada, sem pneus, parte interna parcialmente conservada, muito suja, totalmente parado, inservível	R\$ 15.000,00
35	Motoniveladora	XCMG GR1803BR	Não informado	-	-	Secretaria Municipal	Bem desgastada, sem pneus, parte interna parcialmente conservada, muito suja, totalmente parado, inservível	R\$ 15.000,00
36	Pá Carregadeira	New Holland W130	Não informado	-	-	Secretaria Municipal	Totalmente parada, inservível para a administração	R\$ 18.000,00
37	Retroescavadeira	JCB C3	2013	-	-	Secretaria Municipal	Bem desgastada, sem pneus, parte interna parcialmente conservada, muito suja, totalmente parado, inservível	R\$ 13.000,00

## AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE VEÍCULO

### 1. Identificação do Veículo

Campo	Preenchimento
Número do Veículo	01
Secretaria de Origem	AGRICULTURA
Marca / Modelo	MINICAMION MITSUBISHI L200 TRITON 2.4 HLS
Ano / Modelo	2015/2015
Placa	OJP-4447
Chassi	93XFNKA5TFCE89951
Tipo (leve / pesado / máquina / ambulância / escolar)	PESADO (CAMINHONETE)
Finalidade original	USO DA SECRETARIA

### 2. Situação Administrativa / Documental

Item	Situação	Observações
Documento CRLV	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Placa	<input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ausente <input checked="" type="checkbox"/> Danificada	
Chassi	<input type="checkbox"/> Legível <input type="checkbox"/> Parcial <input checked="" type="checkbox"/> Ilegível	
Renavam	<input type="checkbox"/> Localizado <input checked="" type="checkbox"/> Não localizado	
Restrição judicial	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Baixa patrimonial	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

### 3. Inspeção Física e Condição Geral

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Estrutura geral (monobloco/chassi)	INSERVÍVEL	
Motor	AUSENTE	
Câmbio	DANIFICADO	
Direção	AUSENTE	
Freios	SEM CONDIÇÕES	
Suspensão	DANIFICADA	
Bateria	AUSENTE	

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Pneus	AUSENTES	
Interior (painel, bancos, portas)	RUIM	
Equipamentos obrigatórios	AUSENTE	
Função atual	REMOVIDO	
Conservação geral	INSERVÍVEL	

#### 4. Classificação Técnica do Veículo

Categoria	Seleção
-----------	---------

- Veículo operante com restrições
- Veículo em estado regular, exige manutenção
- Veículo não operante
- Veículo inservível
- Sucata aproveitável
- Sucata irrecuperável

#### 5. Critérios de Avaliação adotados (conforme normas TCE/MA e Lei 14.133)

Aqui estão os **critérios que deverão ser aplicados individualmente**:

Critério	Descrição	% Aplicado sobre a FIPE
Sucata / Inservível total	Veículo sem possibilidade de uso, motor ausente, chassi comprometido	<b>2 a 5% da FIPE</b>
Péssimo estado	Não liga, peças essenciais faltando	<b>10% da FIPE</b>
Ruim	Não circula, mas possui motor, interior deteriorado	<b>15% da FIPE</b>
Regular	Não recomendado para uso oficial, mas funcional	<b>20% da FIPE</b>
Operante com desgaste	Ainda circula, mas com custos elevados	<b>30–40% da FIPE</b>

#### 6. Cálculo do Valor de Avaliação

Campo	Valor
Valor FIPE do Modelo Base	R\$ 80.562,00
Percentual Aplicado (5%–40%)	2%
Valor Final Avaliado para Leilão	<b>R\$ 1.611,24</b>

**Fórmula:** Valor Avaliado = FIPE × (Percentual aplicado)

## 7. Justificativa Técnica Individual (Fundamentação Obrigatória)

A avaliação técnica do veículo Mitsubishi L200 Triton (veículo nº 01) evidencia que o bem perdeu completamente sua capacidade operacional. A ausência integral de componentes essenciais — motor, direção, bateria e pneus — aliada ao câmbio danificado, suspensão comprometida, freios sem funcionalidade e interior deteriorado, inviabiliza qualquer possibilidade de recuperação para uso público ou mesmo de reaproveitamento parcial com viabilidade econômica.

Além das avarias mecânicas e estruturais, o veículo apresenta irregularidades administrativas graves: inexistência de CRLV, chassi ilegível, Renavam não localizado e placa danificada. Tais condições inviabilizam regularização futura e impedem o licenciamento, dificultando qualquer retorno ao uso oficial e até mesmo a transferência regular.

Os custos necessários para restauração superariam amplamente o valor de mercado do veículo, contrariando os princípios da **economicidade, eficiência e interesse público**, previstos na Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes dos Tribunais de Contas. Considerando o grau extremo de deterioração, o veículo foi corretamente enquadrado como **sucata irrecuperável**.

A avaliação no valor de **R\$ 1.611,24** (2% da FIPE) segue os parâmetros técnicos de depreciação aplicáveis a bens inservíveis. Assim, recomenda-se a **alienação por leilão público**, como medida administrativa adequada para o desfazimento regular do patrimônio, liberação de espaço físico e retorno financeiro mínimo ao erário.

## 8. Registro Fotográfico

Foto	Descrição	Arquivo
------	-----------	---------



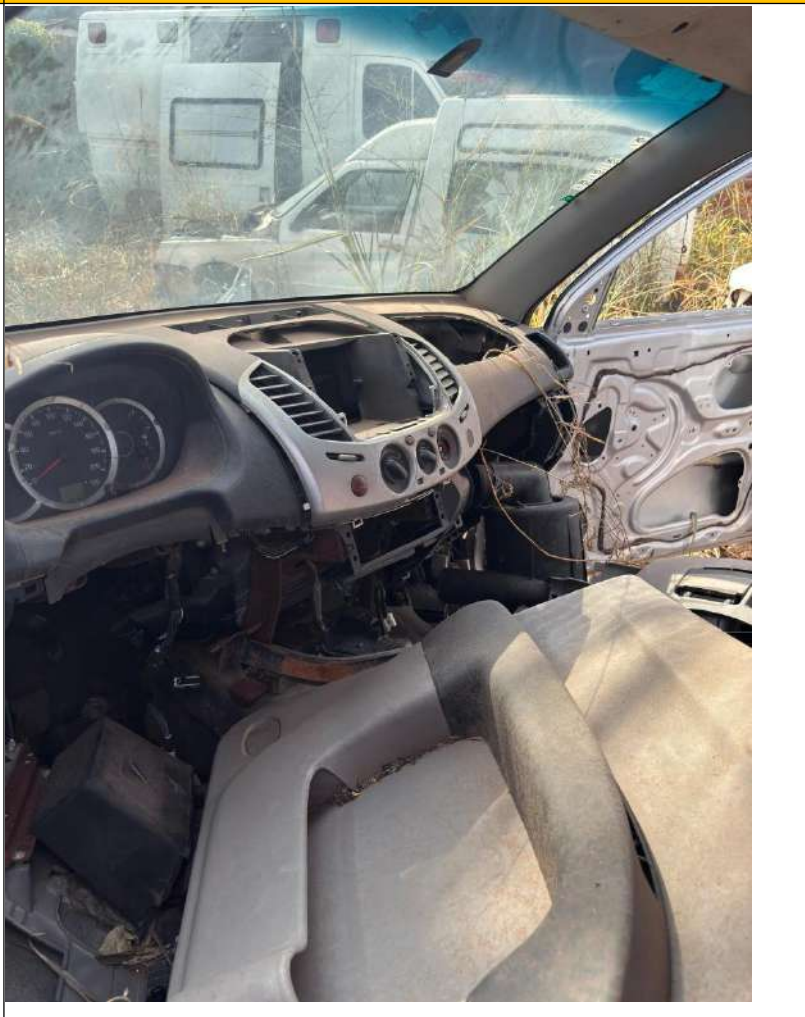

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 01	Visão frontal	 <p>A photograph showing the front view of a silver hatchback car that has been severely damaged. The front end is completely crushed, and the engine compartment is exposed. The license plate reads 'DJP 4047'. In the background, a yellow bus and palm trees are visible under a blue sky with some clouds.</p>
Foto 02	Visão traseira	 <p>A photograph showing the rear view of the damaged silver car. The trunk is severely crushed and bent upwards. The car is parked on a patch of dry grass and dirt. In the background, there is a brick wall and other vehicles.</p>
Foto 03	Lateral esquerda	 <p>A photograph showing the left side of the damaged silver car. The car is heavily crushed, particularly at the rear. A white sticker on the side door reads 'Prefeitura de Coelho Neto-PA'. The car is parked on a patch of dry grass and dirt. In the background, there is a brick wall and other vehicles.</p>

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 04	Lateral direita	
Foto 05	Placa	
Foto 06	Número de chassi	
Foto 07	Motor	AUSENTE

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 08	Interior	 A photograph showing the interior of a silver car. The dashboard is partially destroyed, with the instrument cluster and center console area missing. The steering wheel is visible on the left. The front passenger seat is heavily damaged and appears to be partially detached. The driver's side door is open, revealing the interior door panel and window mechanism. The car is parked outdoors, with a white van visible through the windshield.
Foto 09	Danos relevantes	 A photograph showing the exterior of a silver car that has been severely damaged. The car is parked on a grassy area with some debris scattered around. The front end is completely crushed, and the rear end is also damaged. The car's body panels are missing, and the metal frame is exposed. In the background, there is a brick wall and a house with a tiled roof. The sky is blue with some clouds.


## 9. Conclusão do Avaliador

O veículo Mitsubishi L200 Triton 2.4 HLS, ano/modelo 2015/2015, originalmente utilizado pela Secretaria de Agricultura, encontra-se em **estado totalmente inservível**, com ausência completa de motor, direção e bateria; câmbio danificado; freios sem condições de funcionamento; suspensão danificada; pneus ausentes; interior deteriorado e equipamentos obrigatórios inexistentes. Há ainda severas irregularidades documentais, incluindo CRLV ausente, placa danificada, Renavam não localizado e chassi ilegível.

Em razão das condições gerais e estruturais, o bem foi classificado como **sucata irrecuperável**, sendo tecnicamente recomendado o valor de **R\$ 1.611,24**, correspondente a **2% da Tabela FIPE**, conforme normas técnicas, critérios de depreciação e legislação vigente.

## 10. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
CNPJ: 56.339.012/0001-08

Documento assinado digitalmente  
 **ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Data: 11/12/2025 12:00:40-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

---

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**Contador CRC/PI-011283**  
**CPF: 056.748.183-20**

## AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE VEÍCULO

### 1. Identificação do Veículo

Campo	Preenchimento
Número do Veículo	02
Secretaria de Origem	SEMGO
Marca / Modelo	FORD COURIER L 1.6 FLEX
Ano / Modelo	2007/2008
Placa	NHH-0882
Chassi	9BFPSZPPA8B863884
Tipo (leve / pesado / máquina / ambulância / escolar)	CAMINHONETE
Finalidade original	USO DA SECRETARIA

### 2. Situação Administrativa / Documental

Item	Situação	Observações
Documento CRLV	( ) Sim (X) Não	
Placa	( ) Regular ( ) Ausente (X) Danificada	
Chassi	( ) Legível (X) Parcial ( ) Ilegível	
Renavam	( ) Localizado (X) Não localizado	
Restrição judicial	( ) Sim (X) Não	
Baixa patrimonial	(X) Sim ( ) Não	

### 3. Inspeção Física e Condição Geral

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Estrutura geral (monobloco/chassi)	RUIM	
Motor	Não Funciona / Ausente	
Câmbio	DANIFICADO	
Direção	RUIM	
Freios	SEM CONDIÇÕES	
Suspensão	DANIFICADA	

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Bateria	AUSENTE	
Pneus	AUSENTES	
Interior (painel, bancos, portas)	RUIM	
Equipamentos obrigatórios	INCOMPLETO	
Função atual	REMOVIDO	
Conservação geral	RUIM	

#### 4. Classificação Técnica do Veículo

Categoria	Seleção
-----------	---------

- Veículo operante com restrições
- Veículo em estado regular, exige manutenção
- Veículo não operante
- Veículo inservível
- Sucata aproveitável
- Sucata irrecuperável

#### 5. Critérios de Avaliação adotados (conforme normas TCE/MA e Lei 14.133)

Aqui estão os critérios que deverão ser aplicados individualmente:

Critério	Descrição	% Aplicado sobre a FIPE
Sucata / Inservível total	Veículo sem possibilidade de uso, motor ausente, chassi comprometido	2 a 5% da FIPE
Péssimo estado	Não liga, peças essenciais faltando	10% da FIPE
Ruim	Não circula, mas possui motor, interior deteriorado	15% da FIPE
Regular	Não recomendado para uso oficial, mas funcional	20% da FIPE
Operante com desgaste	Ainda circula, mas com custos elevados	30–40% da FIPE

## 6. Cálculo do Valor de Avaliação

Campo	Valor
Valor FIPE do Modelo Base	R\$ 28.370,00
Percentual Aplicado (5%–40%)	% 5
Valor Final Avaliado para Leilão	<b>R\$ 1.418,50</b>

*Fórmula: Valor Avaliado = FIPE × (Percentual aplicado)*

## 7. Justificativa Técnica Individual (Fundamentação Obrigatória)

Após a inspeção física e documental da caminhonete FORD COURIER 1.6 FLEX, ano/modelo 2007/2008, pertencente à Secretaria Municipal de Governo, constatou-se que o veículo se encontra em estado extremamente degradado, impossibilitando qualquer utilização administrativa.

A análise evidenciou estrutura geral em condição ruim, com motor inoperante ou ausente, câmbio danificado, direção comprometida, freios sem condições de funcionamento, suspensão danificada, ausência de bateria e pneus, interior deteriorado e equipamentos obrigatórios incompletos, além de baixa patrimonial já registrada, o que confirma sua retirada definitiva de uso. A placa encontra-se danificada e o chassi apresenta legibilidade parcial, impossibilitando regularização documental, somado à ausência de CRLV e Renavam não localizado, o que reforça o impedimento de circulação ou reativação.

O veículo encontra-se removido de sua função original e sem qualquer possibilidade técnica ou econômica de recuperação. Considerando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, as normas dos Tribunais de Contas e os critérios de avaliação para bens inservíveis, verifica-se que este bem se enquadra como sucata irrecuperável, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e adequada gestão do patrimônio público.

Dessa forma, o cenário apurado caracteriza a completa inviabilidade de manutenção do veículo no acervo municipal, justificando sua destinação para alienação em leilão público.

## 8. Registro Fotográfico

Foto	Descrição	Arquivo
------	-----------	---------

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 01	Visão frontal	
Foto 02	Visão traseira	




Foto	Descrição	Arquivo
Foto 03	Lateral esquerda	
Foto 04	Lateral direita	
Foto 05	Placa	


Foto	Descrição	Arquivo
Foto 06	Número de chassi	
Foto 07	Motor	
Foto 08	Interior	 A photograph showing the interior of a car, viewed from the passenger side. The car is heavily overgrown with tall, dry grass and some green weeds. The visible interior includes the steering wheel, dashboard, and the front passenger seat. The car's exterior is dark-colored. In the background, a brick wall and a blue sky with clouds are visible.

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 09	Danos relevantes	


### 9. Conclusão do Avaliador

Com base no estado constatado e no enquadramento do veículo como sucata irre recuperável, foi aplicado o percentual de 5% sobre o valor FIPE de referência, em conformidade com os parâmetros utilizados para bens em condição de deterioração severa e totalmente inservíveis. Diante do valor FIPE de R\$ 28.370,00 para o modelo avaliado, o montante final recomendado para fins de leilão corresponde a R\$ 1.418,50. O veículo apresentou condição estrutural, mecânica e funcional que impede qualquer forma de reparação economicamente viável, permanecendo adequado apenas para reaproveitamento de materiais.

Em observância à legislação vigente, às normas do TCE e aos procedimentos de gestão patrimonial, conclui-se que o bem deve ser formalmente classificado como sucata irre recuperável e encaminhado para alienação por meio de leilão público, atendendo ao interesse público, à transparência e à correta gestão dos bens municipais.

### 10. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
CNPJ: 56.339.012/0001-08

Documento assinado digitalmente  
 **ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Data: 11/12/2025 12:00:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**Contador CRC/PI-011283**  
**CPF: 056.748.183-20**

## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – TRATOR MASSEY FERGUSON 4275

Tipo: Trator Agrícola

Marca/Modelo: Massey Ferguson 4275

Ano estimado: Não identificado na inspeção

Setor de origem: Secretaria Municipal de Agricultura – Coelho Neto/MA

Situação: **Bem inservível**

### 1. Descrição Geral do Estado Físico e Funcional

Durante a inspeção visual e análise das imagens, constatou-se que o equipamento apresenta **graus elevados de desgaste estrutural, mecânico e operacional**, indicando **inservibilidade plena** e impossibilidade de uso imediato. Observou-se:

- Pneus dianteiros e traseiros severamente desgastados, com rachaduras profundas e perda total de banda de rodagem;
- Conjunto de engate traseiro (3 pontos) extremamente danificado, com oxidação acentuada, hastes empenadas e pinos faltantes;
- Sistema hidráulico posterior possivelmente comprometido e forte corrosão;
- Assento do operador deteriorado, com espuma exposta e sem condições de uso;
- Painel e comandos com sinais de longa exposição ao tempo;
- Motor e componentes de admissão/escape com forte oxidação, ausência de manutenção aparente e risco de travamento total;
- Parte elétrica sem funcionalidade aparente e com possíveis avarias;
- Lataria com desgaste, desbotamento, ferrugem e danos estruturais, indicando uso intenso sem manutenção preventiva;
- As evidências visuais são compatíveis com longo período de abandono, falta de revisões, desgaste natural e possível falha completa do motor e do sistema hidráulico.

### 2. Diagnóstico Técnico e Justificativa da Inservibilidade

Com base na avaliação visual e nos parâmetros técnicos aplicáveis a bens de grande porte da administração pública, conclui-se que:

- a) **A máquina encontra-se inapta para operação**, pois não apresenta condições mínimas de segurança ou desempenho;
- b) **Os custos estimados de recuperação superam o valor econômico do próprio bem**, considerando:
  - Revisão completa do motor
  - Substituição de pneus
  - Recuperação do sistema hidráulico
  - Restauração do engate 3 pontos
  - Reparo da parte elétrica
  - Pintura e adequações estruturais

- c) A soma dos reparos necessários equivaleria seria muito elevado, o que não atende aos princípios da **economicidade** e **eficiência administrativa** (Lei 14.133/21, art. 5º);
- d) O bem perdeu sua **funcionalidade essencial**, preenchendo o conceito legal e técnico de **bem inservível** para fins de alienação.

### 3. Valor Técnico para Leilão (Lance Inicial)

#### Metodologia

Devido à ausência de FIPE para tratores agrícolas, utiliza-se como referência:

- Valores médios praticados em leilões oficiais de órgãos públicos;
- Histórico de avaliação de bens similares;
- Depreciação máxima por estado de conservação;
- Condição de **bem inservível (sucata recuperável)**.

#### 3.1. Média de mercado

- Tratores MF 4275 em condições normais (funcionando) variam em média entre **R\$ 90.000 e R\$ 120.000;**
- Tratores em estado severo, sem funcionamento, aparecem em leilões oficiais entre **R\$ 12.000 e R\$ 20.000;**

#### 3.2. Valor recomendado (para condição verificada): **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**

- ✓ Valor mínimo possível para leilão, considerando o estado extremamente comprometido e a baixa recuperabilidade.

### 4. BANCO DE FOTOS



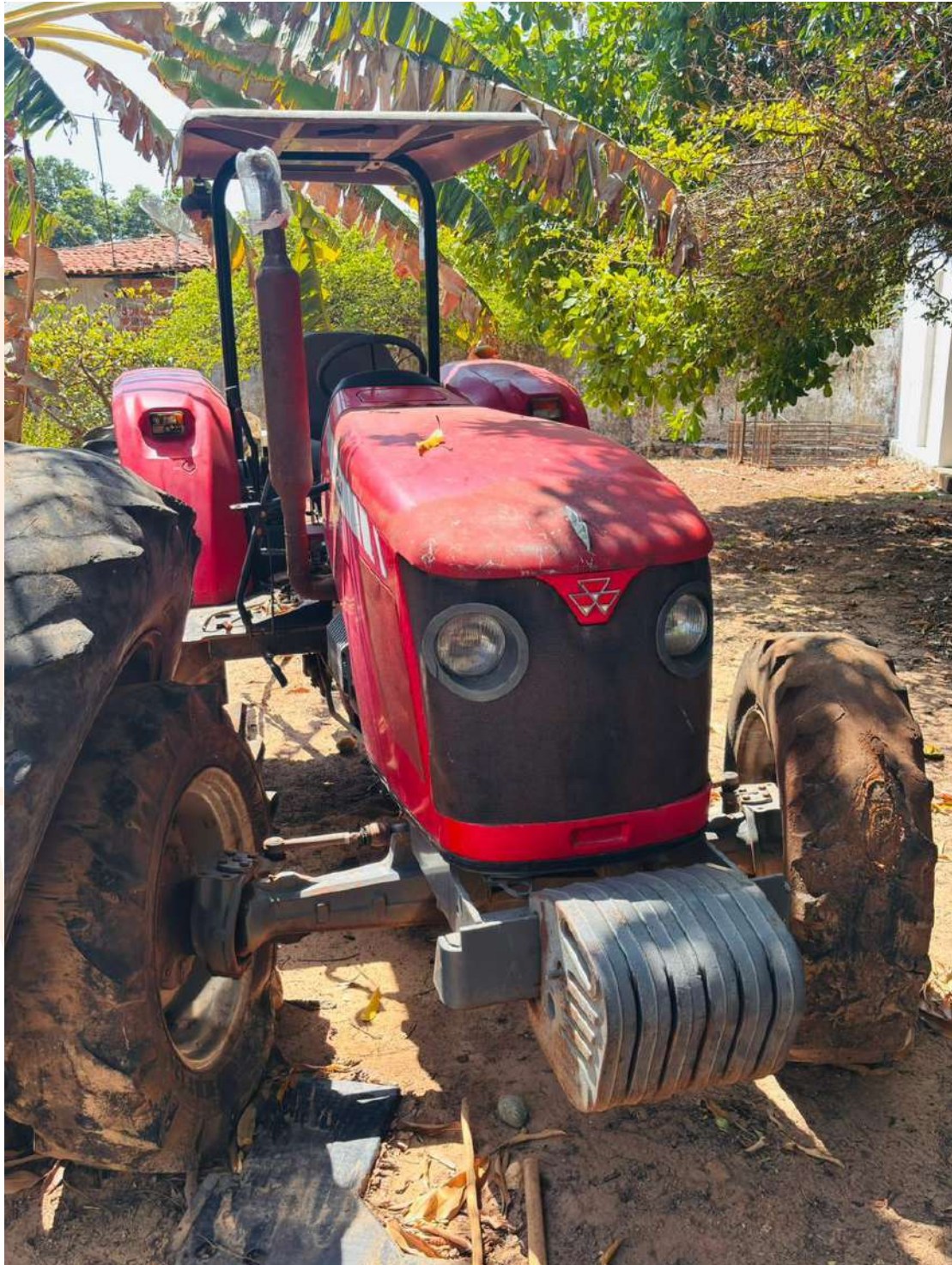
5.





















### **5. Conclusão do Avaliador**


Diante da inspeção visual, da análise técnica e considerando os princípios da economicidade, supremacia do interesse público e uso eficiente de recursos, conclui-se que o **trator Massey Ferguson 4275 é um bem inservível, sem viabilidade econômica de**

**recuperação**, devendo ser destinado à alienação via leilão público conforme art. 76 da Lei 14.133/2021.

O valor de **R\$ 12.000,00** representa um parâmetro adequado para lance inicial, compatível com o estado severamente degradado do trator, visando garantir transparência, motivação técnica e segurança jurídica ao processo de desfazimento patrimonial.

## 6. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
CNPJ: 56.339.012/0001-08

Documento assinado digitalmente  
 **ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Data: 11/12/2025 12:00:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**Contador CRC/PI-011283**  
**CPF: 056.748.183-20**

## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 (UNIDADE 02)

Tipo: Trator Agrícola

Marca/Modelo: Massey Ferguson 4275

Ano estimado: Não identificado durante a inspeção

Setor de origem: Secretaria Municipal de Agricultura – Coelho Neto/MA

Situação: Bem inservível

### 1. Descrição Geral do Estado Físico e Funcional

A inspeção visual e a análise das imagens demonstram que o equipamento apresenta deterioração avançada, com danos severos em sistemas estruturais, mecânicos e operacionais, caracterizando inservibilidade plena e impossibilidade de uso imediato. Foram identificadas as seguintes condições:

- Ausência ou remoção de componentes essenciais na parte dianteira, incluindo elementos estruturais do eixo, suporte e braços de ligação, evidenciando desmontagem prévia;
- Pneus totalmente desgastados, inclusive pneus avulsos colocados ao lado do trator, indicando inutilização completa do conjunto de rodagem;
- Sistema hidráulico traseiro e engate de três pontos com forte corrosão, travamento aparente e falta de integridade mecânica;
- Painel de comandos e posto de operação com danos extensos: volante deteriorado, conduítes rompidos, alavancas desgastadas, ausência de tampas e proteções e possível falta de integração elétrica;
- Motor com evidências de parada prolongada, oxidação intensa no escapamento, ausência de periféricos e indícios de remoção de peças, sugerindo falha grave e potencial travamento;
- Estrutura dianteira parcialmente desmontada, com componentes metálicos depositados no solo, caracterizando perda de funcionalidade estrutural;
- Carenagens e lataria com desgaste acentuado, desbotamento, desalinhamento de painéis e sinais claros de abandono prolongado;
- Resíduos, sujidades e folhas acumuladas, decorrentes de extenso período sem manutenção ou uso.

As evidências demonstram falhas múltiplas e simultâneas nos principais sistemas do trator, impossibilitando qualquer operação segura ou economicamente viável.

### 2. Diagnóstico Técnico e Justificativa da Inservibilidade

A partir das condições observadas, com base em critérios técnicos aplicados a máquinas pesadas da administração pública, conclui-se que:

- a) O trator encontra-se completamente inapto para operação, sem condições mínimas de desempenho, estabilidade ou segurança;

b) Há falhas graves nos seguintes sistemas essenciais: motor, transmissão, eixo dianteiro, sistema hidráulico, comandos internos e instalação elétrica;

c) Os custos necessários para recuperação do bem superariam com ampla margem o valor de mercado de um trator Massey Ferguson 4275 funcional, incluindo:

- Revisão total de motor e transmissão
- Reconstrução ou substituição do eixo dianteiro
- Recuperação completa do sistema hidráulico
- Restauração de comandos, elétrica e painel
- Substituição integral de pneus
- Recuperação estrutural e pintura

d) O investimento necessário seria antieconômico e incompatível com os princípios da economicidade e eficiência administrativa previstos na Lei 14.133/2021, art. 5º;

e) A perda completa da funcionalidade essencial caracteriza o bem como inservível, passível de desfazimento conforme legislação vigente.

### **3. Valor Técnico para Leilão (Lance Inicial)**

#### **3.1. Metodologia adotada:**

Diante da inexistência de tabela FIPE para tratores agrícolas, utilizam-se os seguintes parâmetros:

- Valores praticados em leilões oficiais de máquinas agrícolas inservíveis;
- Histórico de avaliação de equipamentos similares;
- Depreciação máxima em razão do estado físico e ausência de funcionamento;
- Classificação como sucata recuperável.

#### **3.2. Referência de mercado**

- Tratores MF 4275 em condições normais variam entre R\$ 90.000 e R\$ 120.000;
- Tratores em estado severo, sem funcionamento, aparecem em leilões entre R\$ 8.000 e R\$ 18.000, dependendo do grau de desmontagem e ausência de componentes.

#### **3.3. Valor recomendado (para condição verificada): R\$ 10.000,00 (dez mil reais) -**

Valor compatível com sucata pesada, considerando elevada deterioração, ausência de partes essenciais e baixa recuperabilidade.

### **4. BANCO DE FOTOS**















## 5. Conclusão do Avaliador


Após a análise técnica e visual, conclui-se que o trator Massey Ferguson 4275 (Unidade 02) encontra-se totalmente inservível, apresentando desgaste extremo, desmontagem parcial, falhas graves em sistemas fundamentais e ausência de condições mínimas de operação. A recuperação do equipamento seria antieconômica e contrária ao interesse público, sendo

adequado o desfazimento por meio de alienação em leilão público, conforme art. 76 da Lei 14.133/2021.

O valor de R\$ 10.000,00 constitui parâmetro técnico adequado para o lance inicial, atendendo aos princípios da economicidade, motivação, transparência e segurança jurídica.

#### **6. Assinaturas**

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
CNPJ: 56.339.012/0001-08

Documento assinado digitalmente  
 **ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Data: 11/12/2025 12:00:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**

Contador – CRC/PI 011283

CPF: 056.748.183-20

## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K

**Tipo:** Motoniveladora

**Marca/Modelo:** Caterpillar 120K

**Ano estimado:** 2013

**Setor de origem:** Secretaria Municipal de Obras – Coelho Neto/MA

**Situação:** Bem inservível

### 1. Descrição Geral do Estado Físico e Funcional

Durante a inspeção visual e análise da imagem fornecida, constatou-se que a motoniveladora apresenta estado físico extremamente deteriorado, indicando desgaste avançado, abandono prolongado e inservibilidade total. Observou-se que o equipamento encontra-se estacionado em ambiente precário, exposto a intempéries, com cobertura danificada e acúmulo de resíduos ao redor, o que agrava significativamente sua conservação. A estrutura traseira demonstra ausência de componentes essenciais, possivelmente relativos ao sistema de arrefecimento, motor e transmissão, com peças soltas e partes desmontadas próximas à máquina, evidenciando tentativas de reparos não concluídas.

A lataria apresenta oxidação severa, desgaste intenso da pintura, corrosão evidente e danos estruturais que comprometem a integridade da máquina. O conjunto mecânico, especialmente na região do motor e acessórios, mostra sinais de falta completa de manutenção e provável falha total do conjunto motriz. A articulação central, cilindros hidráulicos e braços operacionais não puderam ser avaliados em sua totalidade, porém apresentam sujidade pesada, corrosão e ausência aparente de lubrificação, sugerindo comprometimento integral do sistema hidráulico. Os pneus não estão visíveis na imagem, mas a condição geral da máquina permite inferir elevado grau de deterioração e inutilização. A cabine apresenta vidros quebrados ou danificados e sinais de abandono, o que evidencia indisponibilidade operacional e ausência de condições mínimas de segurança para operação.

As evidências visuais são compatíveis com um longo período de desuso, má conservação, falta de revisões periódicas e falha total de componentes essenciais, indicando que a motoniveladora perdeu completamente sua funcionalidade primária e encontra-se inadequada para qualquer atividade operacional no serviço público.

### 2. Diagnóstico Técnico e Justificativa da Inservibilidade

Com base na avaliação visual e nos parâmetros técnicos aplicados a bens de grande porte da Administração Pública, conclui-se que:

- a) O equipamento está totalmente inapto para operação, apresentando riscos elevados à segurança, ausência de funcionalidade básica e impossibilidade técnica de uso imediato.
- b) Os custos estimados de recuperação superam significativamente o valor econômico de mercado da máquina, considerando a necessidade de:

- Reconstituição ou substituição do motor completo;
- Recuperação integral dos sistemas hidráulicos;
- Substituição de sistemas de arrefecimento e transmissão;
- Recuperação estrutural da cabine;
- Revisão completa dos comandos mecânicos e articulados;
- Substituição ou recuperação de pneus e rodas;
- Restauração elétrica completa e reparação de componentes eletrônicos;
- Serviços de funilaria e pintura.

c) A soma dos reparos necessários ultrapassa a viabilidade econômica, contrariando os princípios da economicidade e eficiência administrativa previstos no art. 5º da Lei 14.133/2021;

d) A máquina perdeu sua funcionalidade essencial, preenchendo o conceito técnico e legal de **bem inservível**, justificado pela ausência de expectativa real de retorno operacional, inviabilidade de manutenção e elevado valor de reparo frente ao valor depreciado do bem.

### 3. Valor Técnico para Leilão (Lance Inicial)

#### 3.1. Metodologia

Devido à ausência de tabela FIPE para máquinas pesadas, utiliza-se como referência:

- Valores médios praticados em leilões oficiais (VIP Leilões, GR Leilões, Freitas Leilões e similares);
- Histórico de avaliações de bens semelhantes em condições críticas;
- Depreciação máxima por estado de conservação;
- Classificação como **sucata pesada** (inservível, parcialmente desmontada, sem motor funcional).

#### 3.2. Média de mercado

- Motoniveladoras Caterpillar 120K em funcionamento variam entre **R\$ 400.000 a R\$ 650.000**, dependendo do ano e estado.
- Motoniveladoras Caterpillar sucateadas, sem motor funcional, aparecem em leilões oficiais entre **R\$ 12.000 e R\$ 25.000**, dependendo do grau de desmontagem e do peso da sucata recuperável.

#### 3.3. Valor recomendado (para condição verificada)

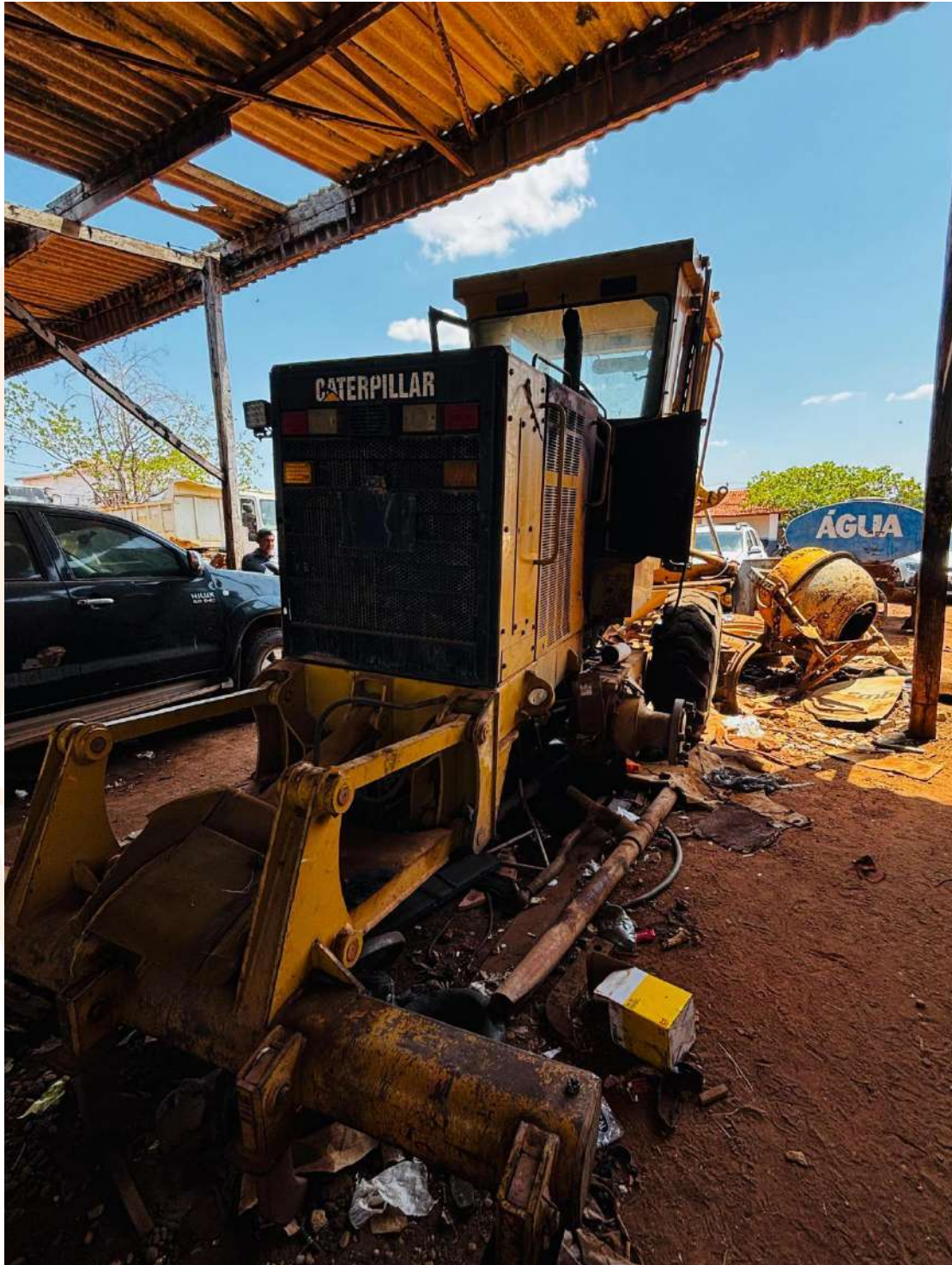
**R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** - Valor compatível com sucata pesada, refletindo o estado extremamente deteriorado, ausência de peças essenciais e total indisponibilidade operacional.

#### 4. BANCO DE FOTOS



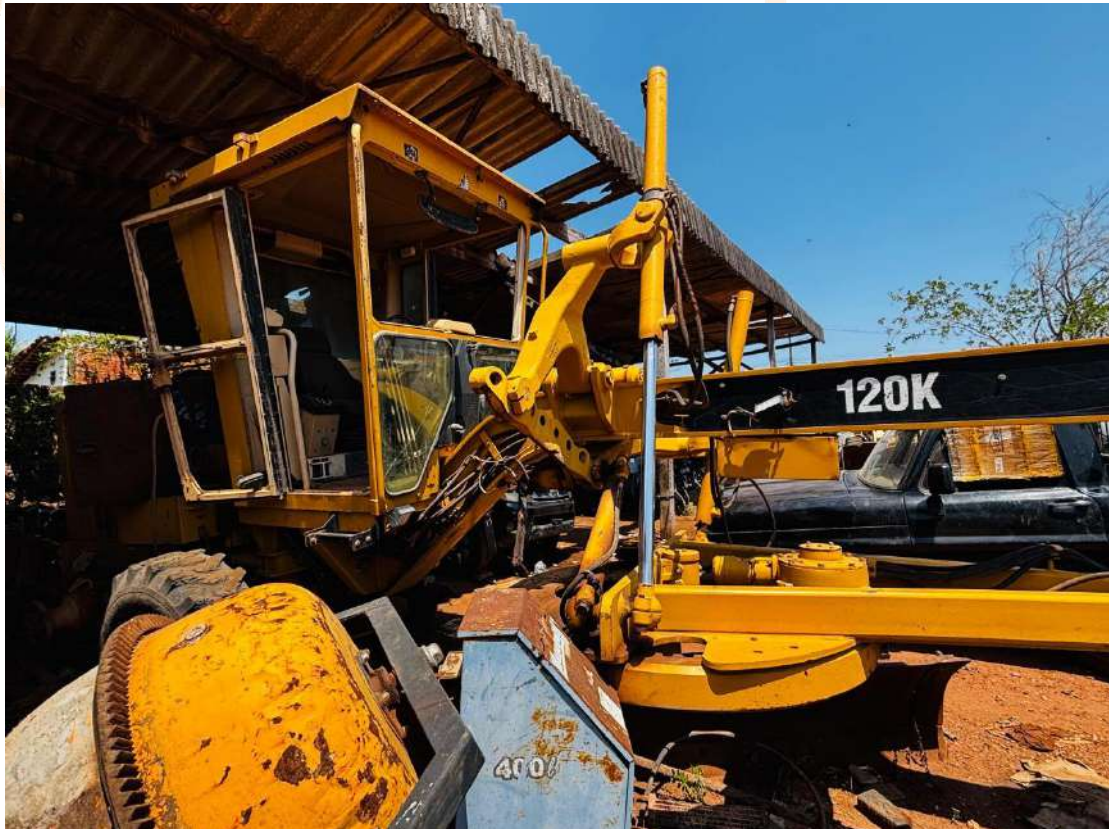


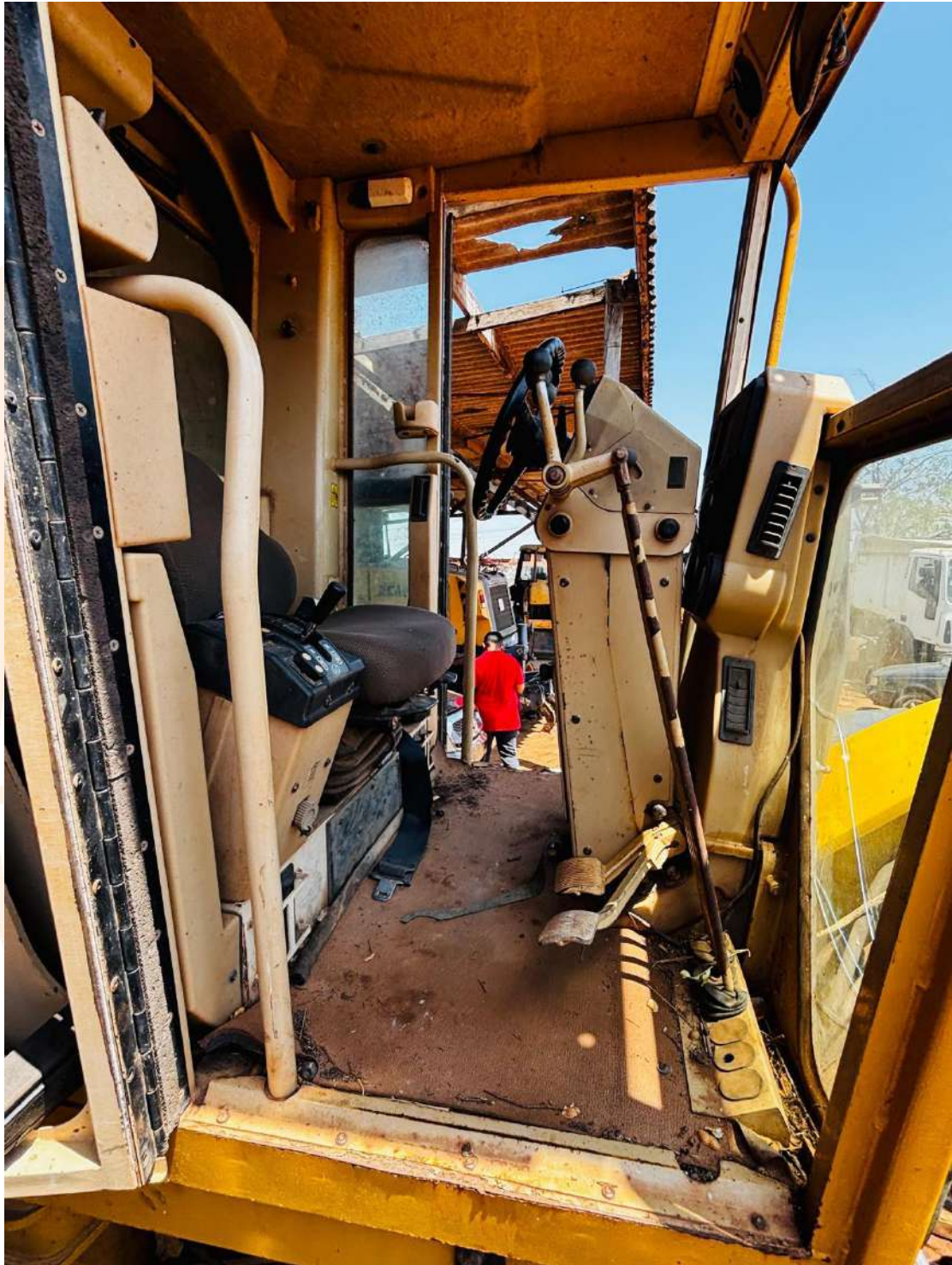




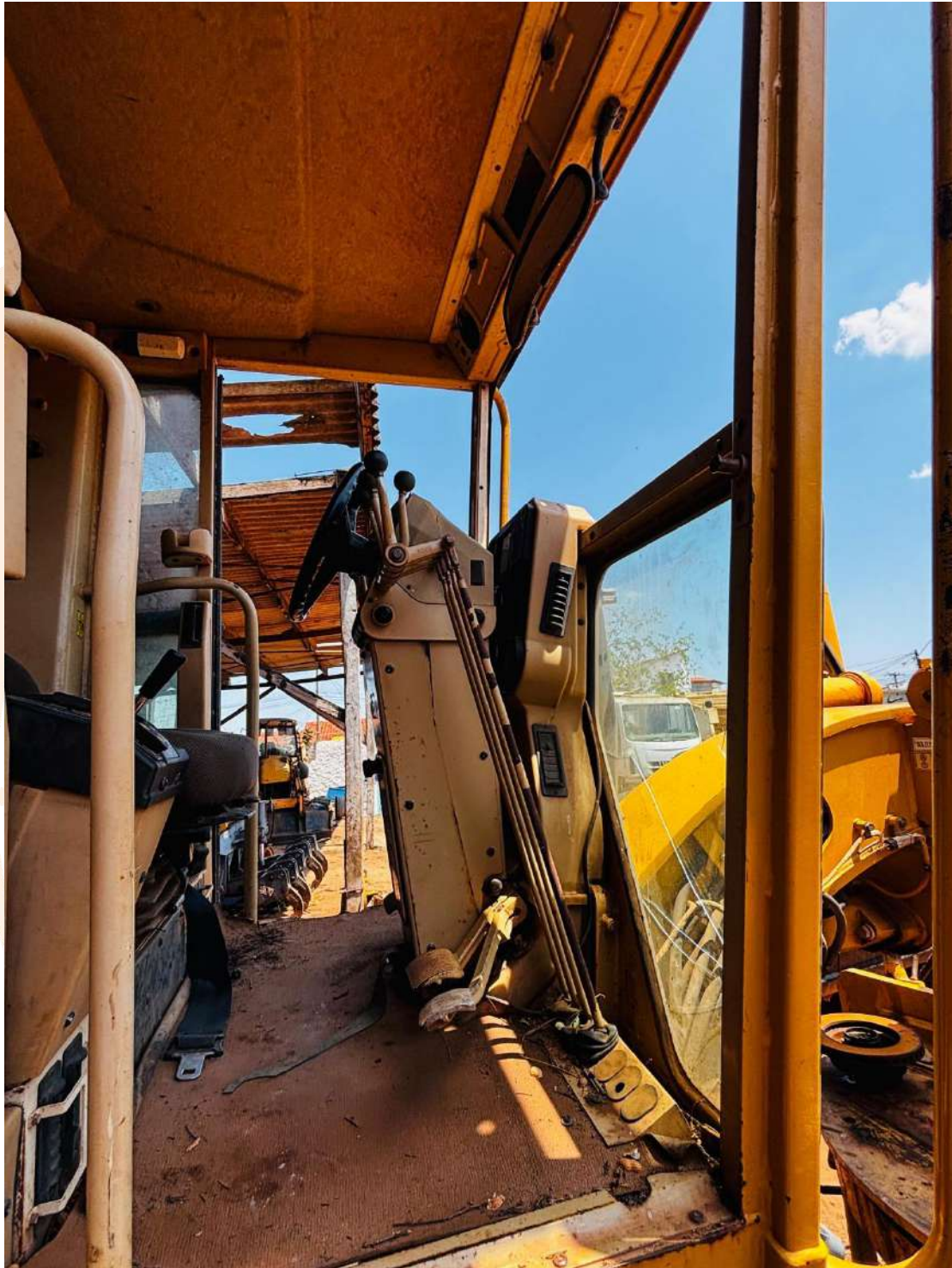















## 5. Conclusão do Avaliador

Diante da inspeção visual, da análise técnica e dos parâmetros legais previstos na Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a Motoniveladora Caterpillar 120K ano 2013 é um **bem inservível**, sem viabilidade econômica ou operacional de recuperação, devendo ser destinada à alienação via leilão público, conforme art. 76 da referida lei.

O valor de **R\$ 15.000,00** representa parâmetro adequado, proporcional ao estado severamente comprometido do equipamento, garantindo motivação técnica, transparência e segurança jurídica ao processo de desfazimento patrimonial.

## 6. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
CNPJ: 56.339.012/0001-08

Documento assinado digitalmente  
 **ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Data: 11/12/2025 12:00:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**Contador CRC/PI-011283**  
**CPF: 056.748.183-20**

## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR

**Tipo:** Motoniveladora

**Marca/Modelo:** XCMG GR1803BR

**Ano estimado:** Não identificado na inspeção

**Setor de origem:** Secretaria Municipal de Obras – Coelho Neto/MA

**Situação:** Bem inservível

### 1. Descrição Geral do Estado Físico e Funcional

Durante a inspeção visual e análise das informações fornecidas, constatou-se que a motoniveladora XCMG GR1803BR apresenta **estado físico extremamente deteriorado**, encontrando-se sucateada, parada há longo período e sem condições mínimas de operação. Conforme verificado, o equipamento está **sem pneus**, apoiado diretamente sobre o chão ou estruturas improvisadas, o que provoca danos adicionais ao chassi, articulações e componentes hidráulicos inferiores.

A estrutura geral apresenta sinais intensos de corrosão e desgaste natural agravado pela exposição prolongada ao tempo. Componentes externos, como lataria, braços articulados e proteções metálicas, encontram-se enferrujados e com desgaste significativo, indicando ausência total de manutenção preventiva e corretiva. Diversos elementos aparentam estar desmontados, faltantes ou danificados, incluindo parte do sistema hidráulico, mangueiras, conexões e possivelmente o conjunto de transmissão.

A cabine apresenta sinais de abandono, com grande acúmulo de poeira, possíveis danos nos comandos, desgaste dos pedais e ausência de conservação interna. Não foi possível verificar o estado completo do motor, porém, considerando a condição geral do equipamento, é presumível que esteja em situação crítica, com alta probabilidade de travamento, contaminação, falta de óleo e comprometimento de componentes essenciais.

O fato de estar **parada por longo período, sem pneus e em ambiente inadequado**, associado ao avançado estado de deterioração física e mecânica, evidencia a **inservibilidade plena** da máquina, que perdeu totalmente sua capacidade operacional e funcional.

### 2. Diagnóstico Técnico e Justificativa da Inservibilidade

Com base na avaliação visual e na metodologia de bens de grande porte da Administração Pública, conclui-se que:

- a) A motoniveladora encontra-se **totalmente inapta para operação**, não atendendo a requisitos mínimos de segurança, estabilidade ou desempenho técnico.
- b) Os custos de recuperação são extremamente elevados, exigindo:
  - Aquisição de pneus completos (alto custo devido ao porte do equipamento);
  - Revisão total do motor;
  - Recuperação do sistema hidráulico;

**Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria**

gestaoativapi@gmail.com / (86) 99949-1766

- Revisão do sistema de transmissão e articulação central;
- Substituição de mangueiras, conexões e cilindros danificados;
- Reconstituição elétrica completa;
- Pintura, restauração estrutural e correções de corrosão;
- Revisão dos comandos e da cabine.

c) A soma desses reparos ultrapassaria o valor econômico do bem após recuperado, contrariando os princípios da economicidade e eficiência administrativa previstos no art. 5º da Lei 14.133/2021;

d) A condição atual caracteriza a motoniveladora como **bem inservível**, uma vez que perdeu sua funcionalidade essencial e não apresenta expectativa de retorno operacional.

### 3. Valor Técnico para Leilão (Lance Inicial)

#### 3.1. Metodologia

A definição do valor base considerou:

- Leilões oficiais (VIP Leilões, GR Leilões, Freitas Leilões etc.);
- Histórico de avaliação de máquinas pesadas sucateadas;
- Depreciação máxima por estado de inservibilidade;
- Classificação como sucata recuperável.

#### 3.2. Média de mercado

- Motoniveladoras XCMG GR1803BR em funcionamento: **R\$ 500.000 a R\$ 750.000**, dependendo do ano e estado.
- Motoniveladoras sucateadas ou sem condições de uso: **R\$ 12.000 a R\$ 22.000**, conforme grau de desmontagem e sucateamento.

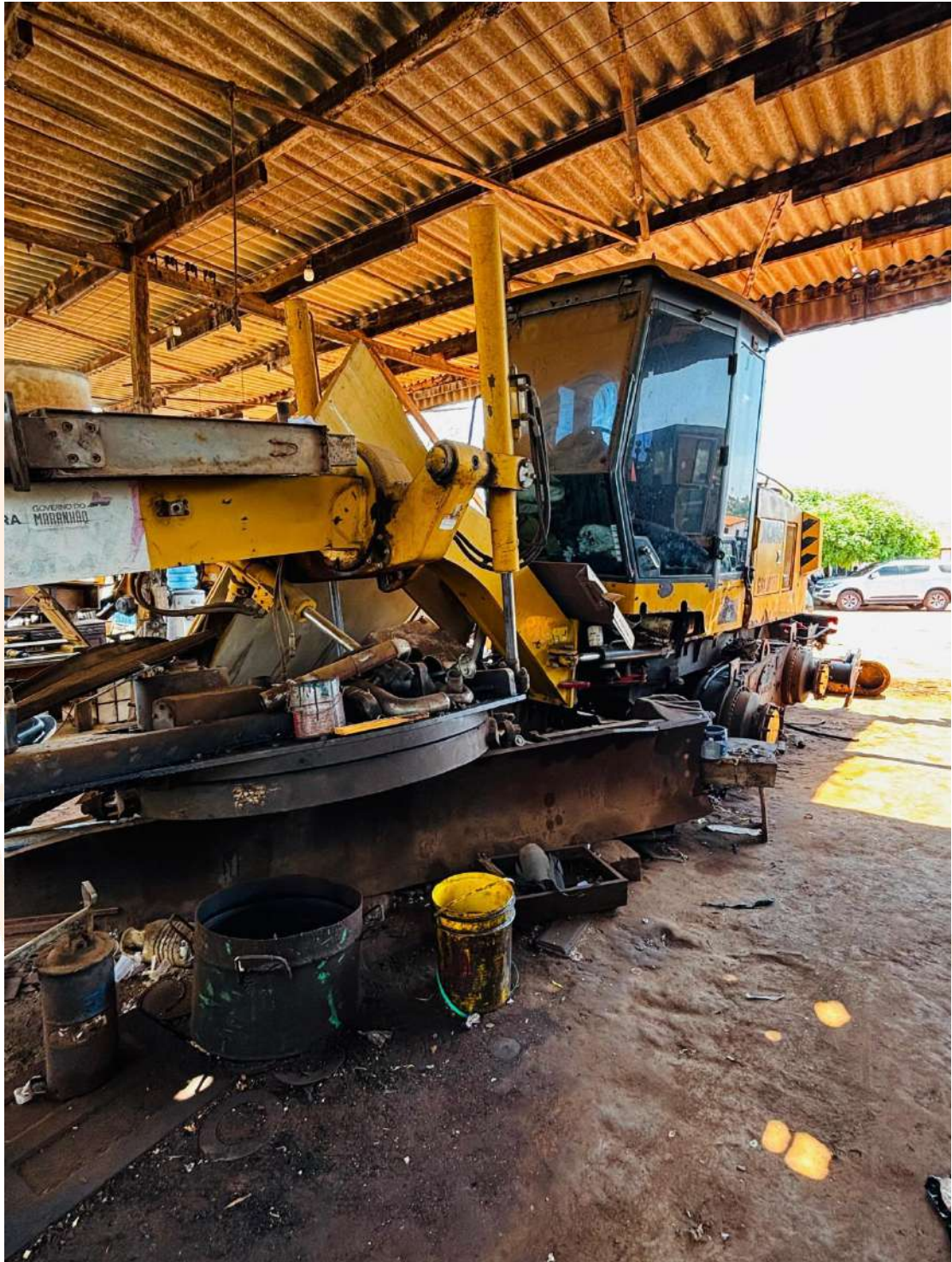
#### 3.2. Valor recomendado (para condição verificada)

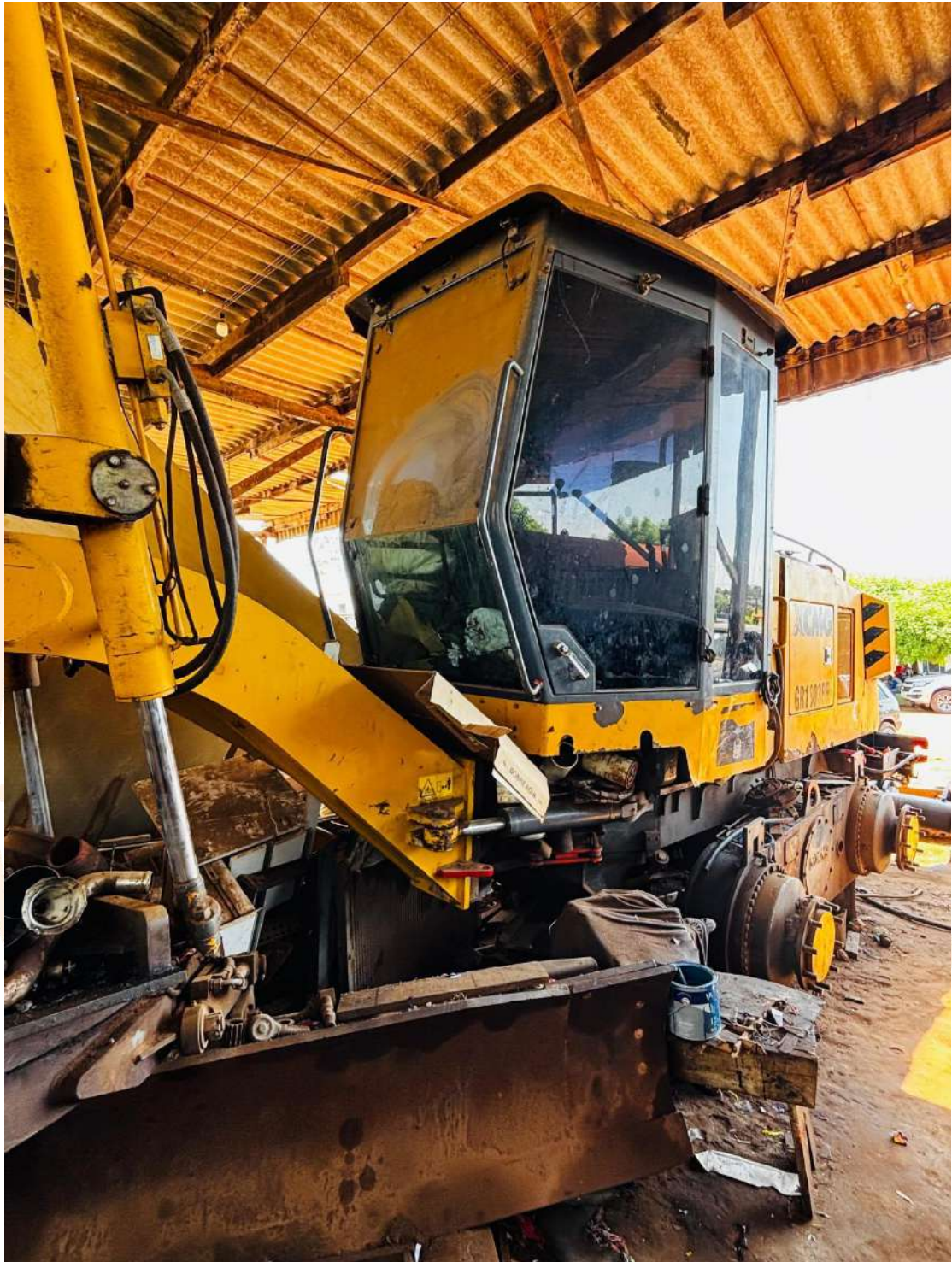
**R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** - Valor adequado ao estado de sucata pesada, sem pneus, com falhas graves de motor, hidráulica e estrutura.

### 4. BANCO DE FOTOS
















## 5. Conclusão do Avaliador

Diante da inspeção visual, da análise técnica e dos parâmetros legais previstos na Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a Motoniveladora XCMG GR1803BR é um **bem inservível**, sem possibilidade econômica de recuperação, devendo ser destinada à alienação via leilão público, conforme art. 76 da referida lei. O valor de **R\$ 15.000,00** representa parâmetro justo e

tecnicamente fundamentado para lance inicial, garantindo transparência, motivação técnica e segurança jurídica ao processo de desfazimento patrimonial.

## 6. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
CNPJ: 56.339.012/0001-08

Documento assinado digitalmente  
 **ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Data: 11/12/2025 12:04:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**Contador CRC/PI-011283**  
**CPF: 056.748.183-20**

## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130

**Tipo:** Pá Carregadeira

**Marca/Modelo:** New Holland W130

**Ano estimado:** Não identificado na inspeção

**Setor de origem:** Secretaria Municipal de Obras – Coelho Neto/MA

**Situação:** Bem inservível

### 1. Descrição Geral do Estado Físico e Funcional

Durante a inspeção visual realizada in loco, constatou-se que a pá carregadeira New Holland W130 encontra-se **totalmente parada**, sem condições operacionais, apesar de apresentar a maioria de suas estruturas externas preservadas.

O equipamento possui **carcaça estrutural em estado relativamente bom**, com sinais moderados de desgaste compatíveis com o uso e exposição ao tempo. A pintura apresenta **conservação parcial**, com áreas de desbotamento, riscos e pontos de corrosão superficial, mas sem danos aparentes que comprometam a integridade do chassi ou do braço carregador.

A cabine, porém, encontra-se **severamente deteriorada**, com grande acúmulo de poeira, desgaste acentuado do assento, painel sem funcionalidade aparente e comandos com sinais de tempo sem manutenção. A vedação das portas e vidros apresenta fragilidade, favorecendo infiltrações e acelerando o processo de desgaste interno.

O conjunto mecânico — motor, transmissão e sistema hidráulico — não apresentou qualquer sinal de funcionamento. Não foi possível realizar partida, e informações colhidas indicam que a máquina está fora de operação há longo período. É provável que existam falhas críticas como:

- motor travado ou com avarias internas;
- contaminação de fluidos;
- ressecamento e rompimento de mangueiras hidráulicas;
- desgaste de bomba hidráulica e cilindros;
- falha no conversor de torque;
- avarias elétricas generalizadas.

Apesar de possuir **todos os componentes estruturais principais (braço, caçamba, articulação, cabine, pneus presentes)**, o estado funcional é considerado **inservível**, pois não atende a requisitos mínimos de segurança, estabilidade ou desempenho técnico.

### 2. Diagnóstico Técnico e Justificativa da Inservibilidade

Com base na avaliação visual e aplicando os critérios de bens de grande porte da Administração Pública, conclui-se que:

- a) A máquina não apresenta condições mínimas de operação e exige reparos profundos e de alto custo.

b) A recuperação envolveria:

- revisão completa do motor (possível retífica ou substituição);
- recuperação integral da parte hidráulica (mangueiras, bomba, cilindros e engates);
- revisão do sistema elétrico;
- recuperação de comandos e painel;
- substituição ou restauração de peças internas da cabine;
- revisão da transmissão e articulação;
- troca de fluidos e filtros;
- ajustes estruturais e pintura.

c) Os custos desses serviços ultrapassariam, com grande margem, o valor de mercado de uma W130 depreciada, tornando a recuperação **economicamente injustificável**, em desacordo com os princípios da economicidade e eficiência (Lei 14.133/2021, art. 5º).

d) Diante da inoperância total e do desgaste interno e mecânico acentuado, a pá carregadeira enquadra-se como **bem inservível**, nos termos legais para alienação.

### 3. Valor Técnico para Leilão (Lance Inicial)

#### 3.1 Metodologia

- Análise comparativa com leilões oficiais (VIP Leilões, GR Leilões, Freitas Leilões);
- Histórico de avaliações de máquinas pesadas em situação semelhante;
- Depreciação total por inservibilidade;
- Classificação do bem como **sucata recuperável**.

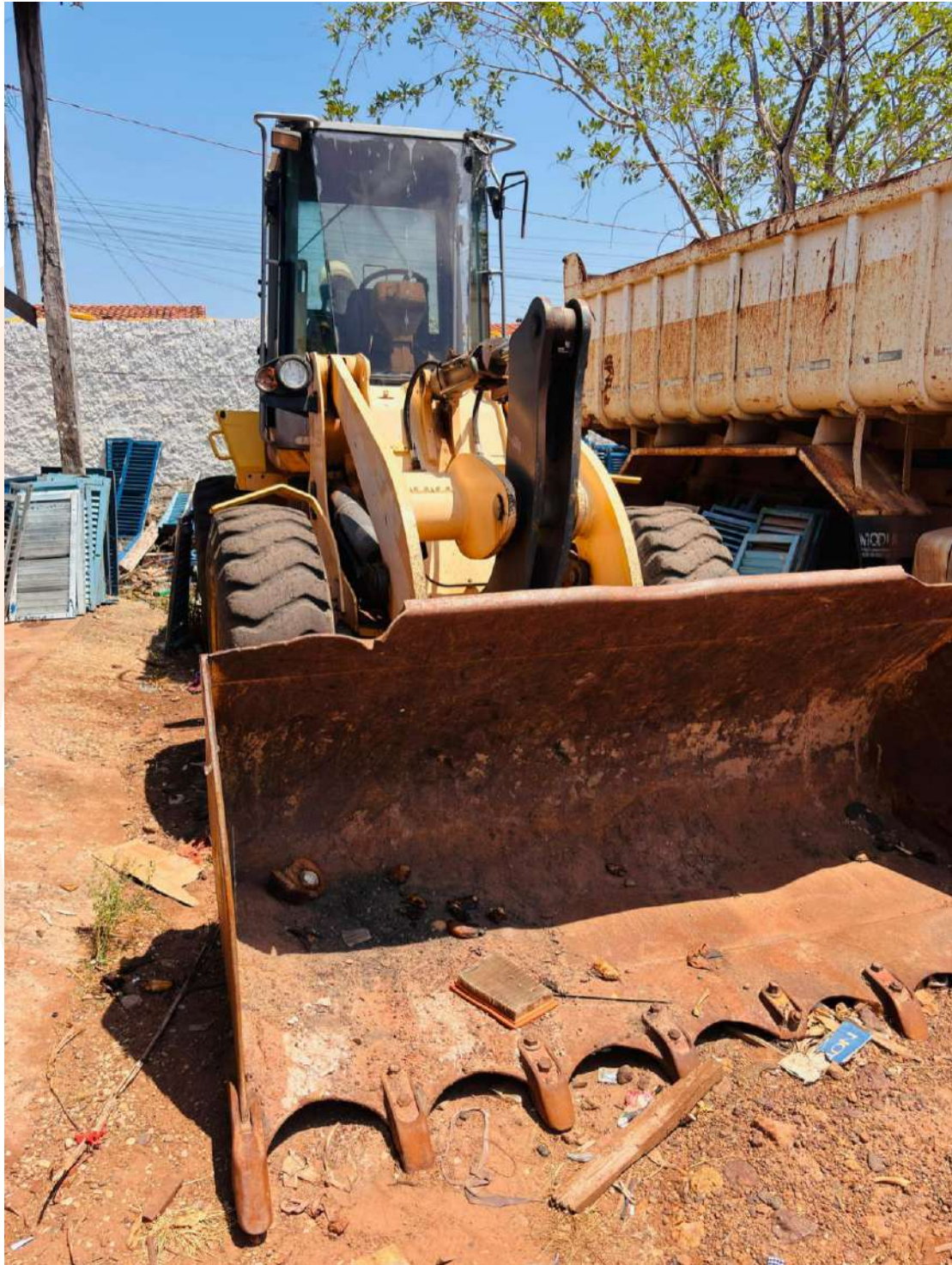
#### 3.2. Média de mercado

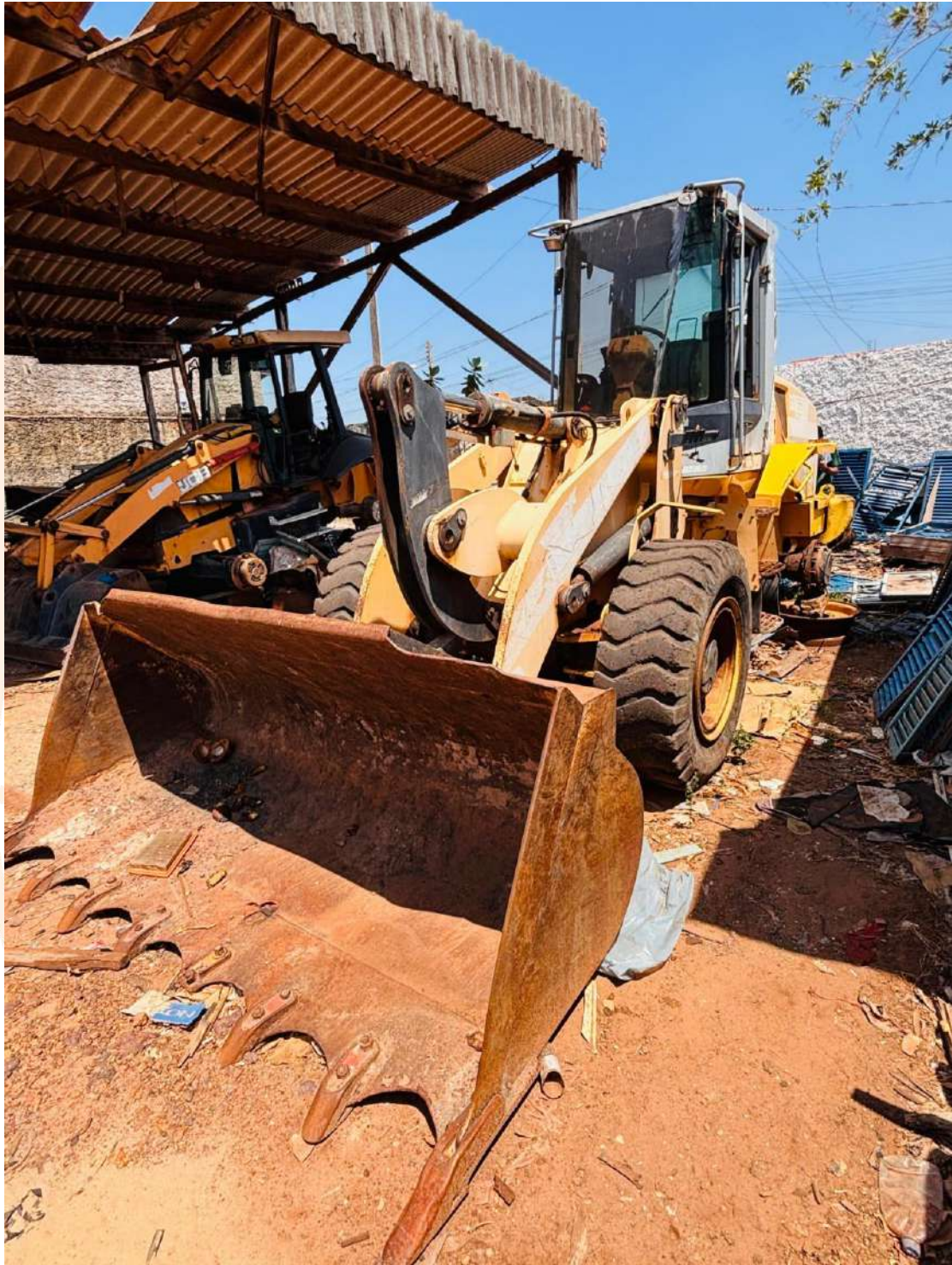
- Equipamentos New Holland W130 funcionando variam entre **R\$ 180.000 e R\$ 260.000**.
- Unidades sucateadas ou sem funcionamento aparecem em leilões entre **R\$ 10.000 e R\$ 25.000**, dependendo da completude estrutural.

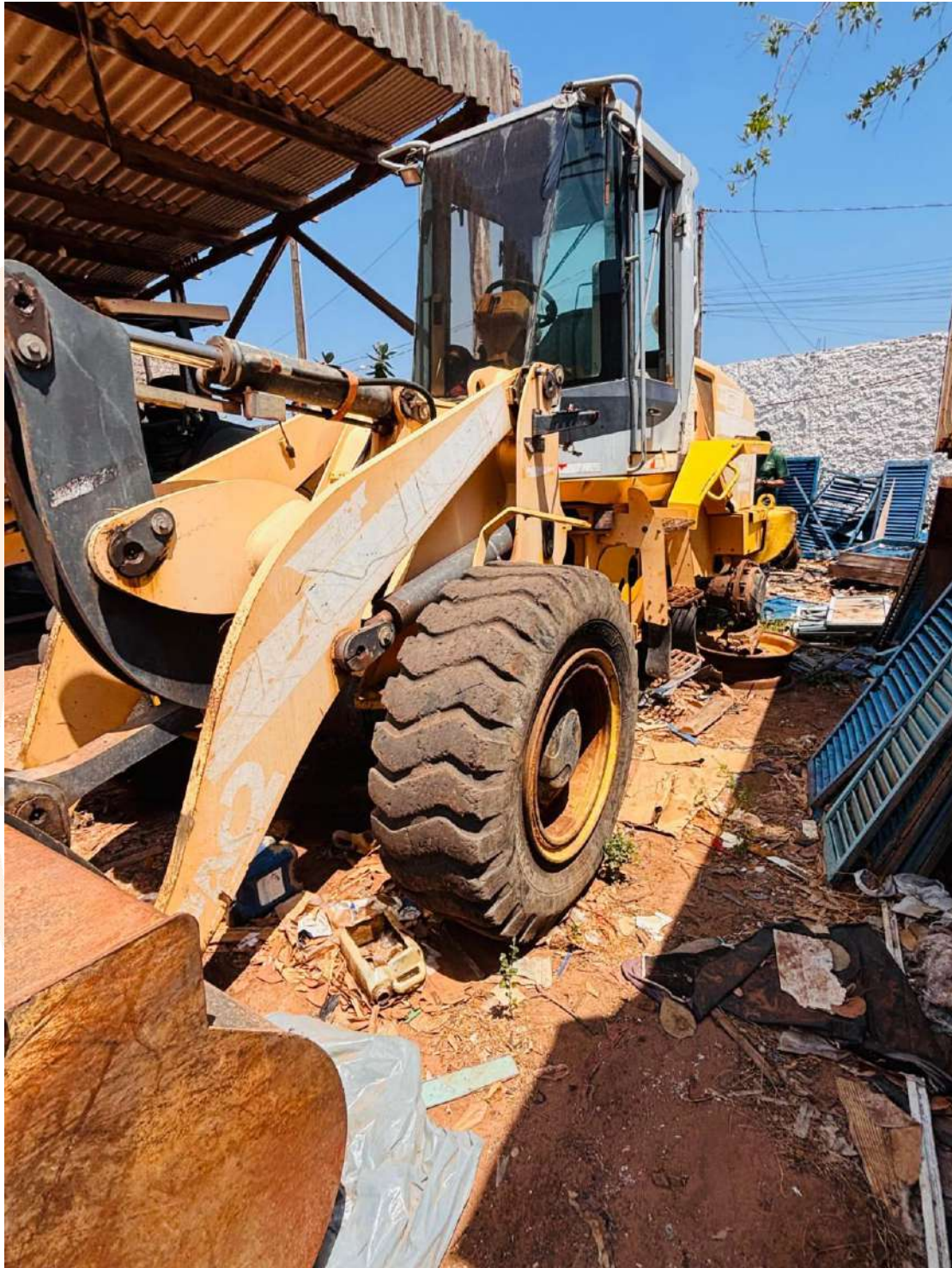
#### 3.3. Valor recomendado (para condição verificada)

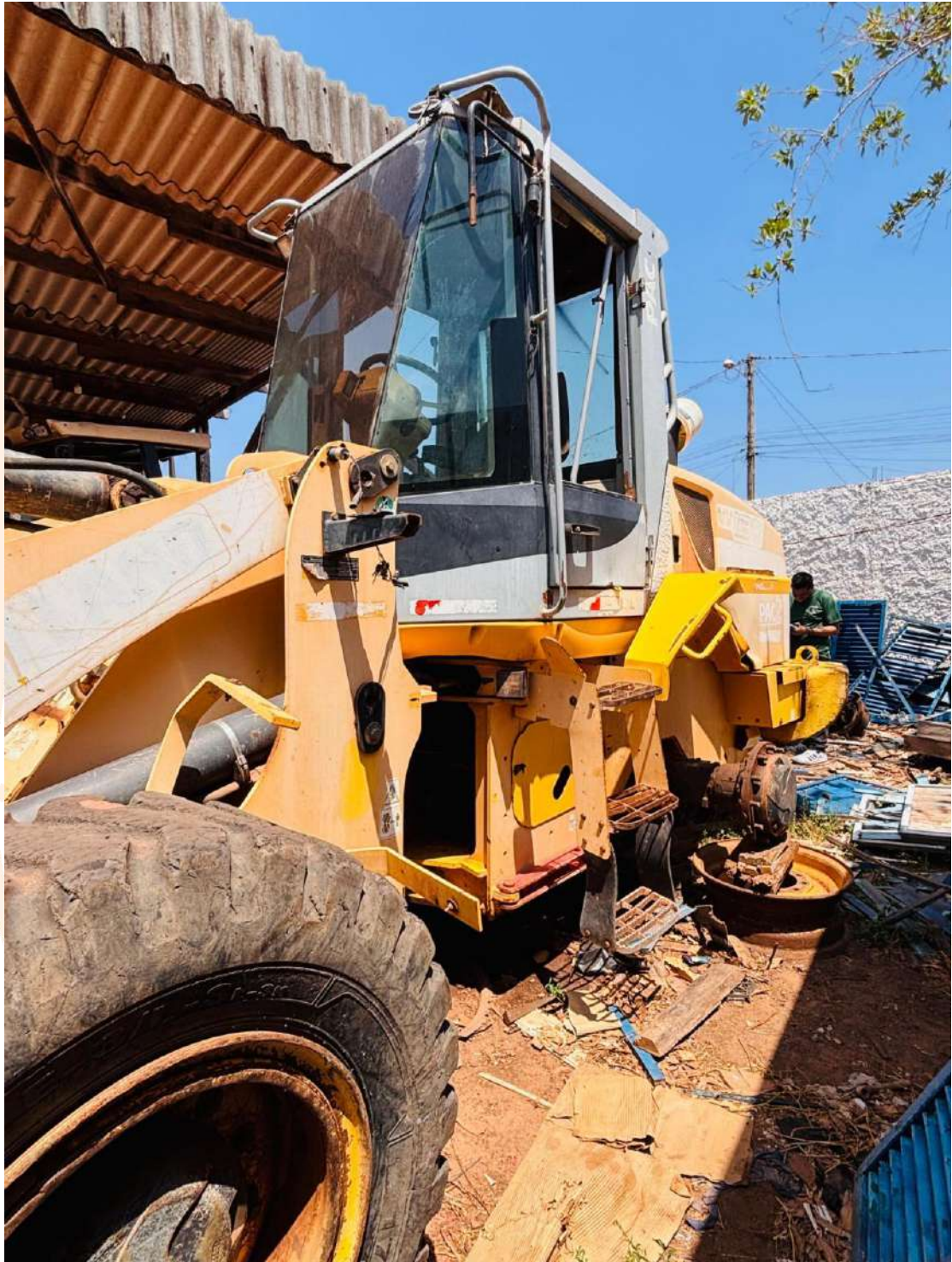
**R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** - Valor compatível com máquina completa, porém inservível e sem funcionamento.

### 4. BANCO DE FOTOS









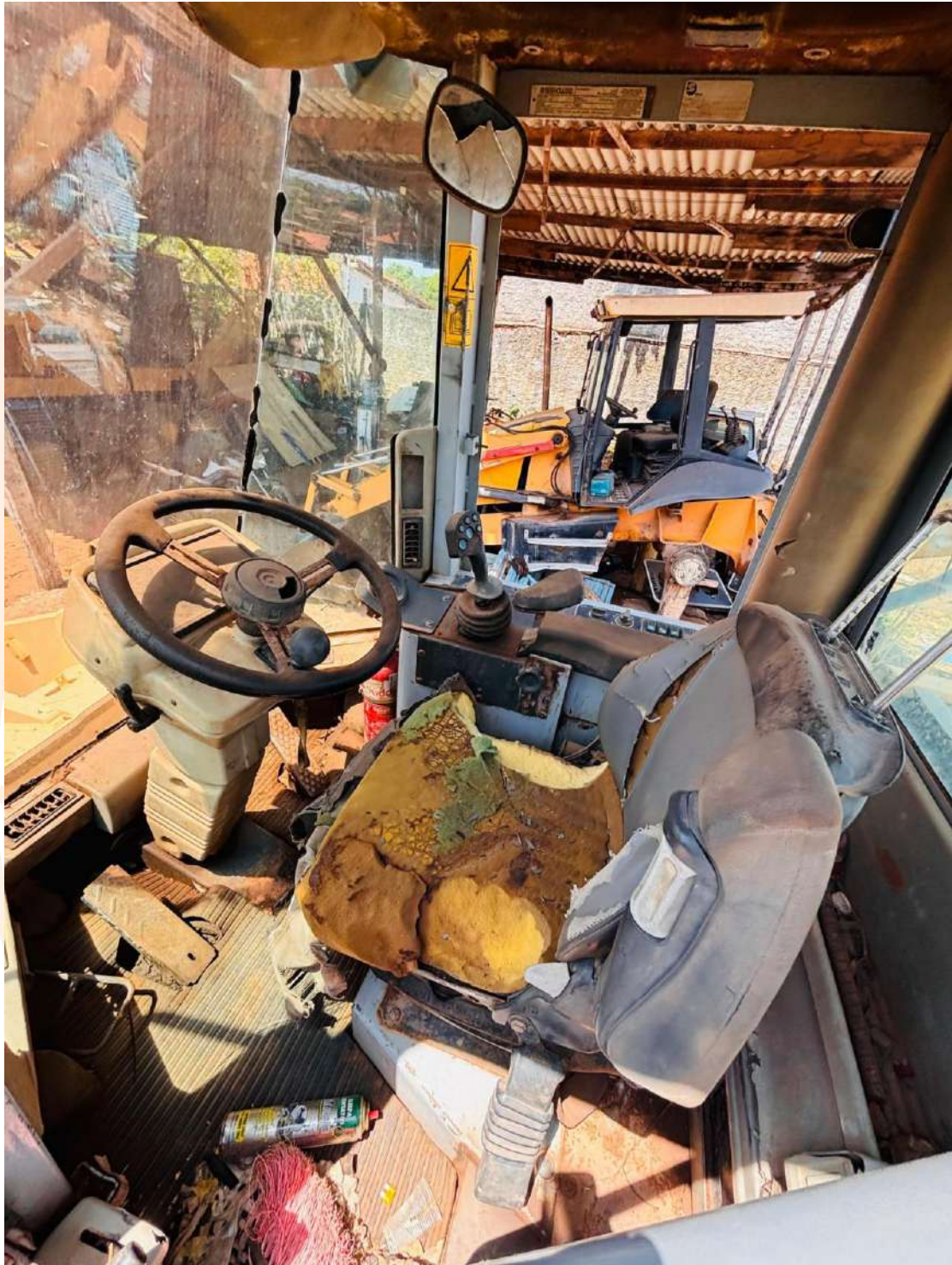




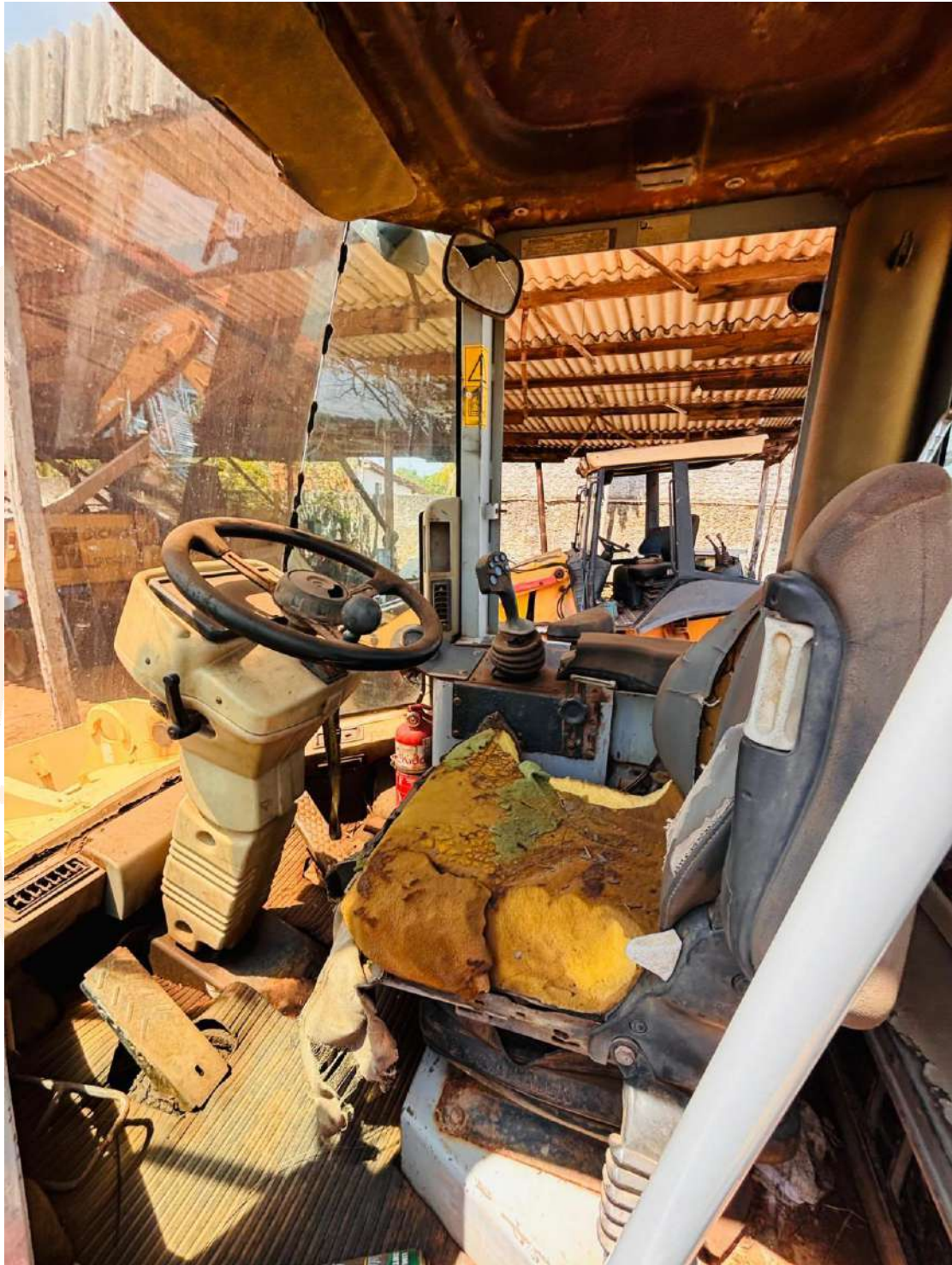


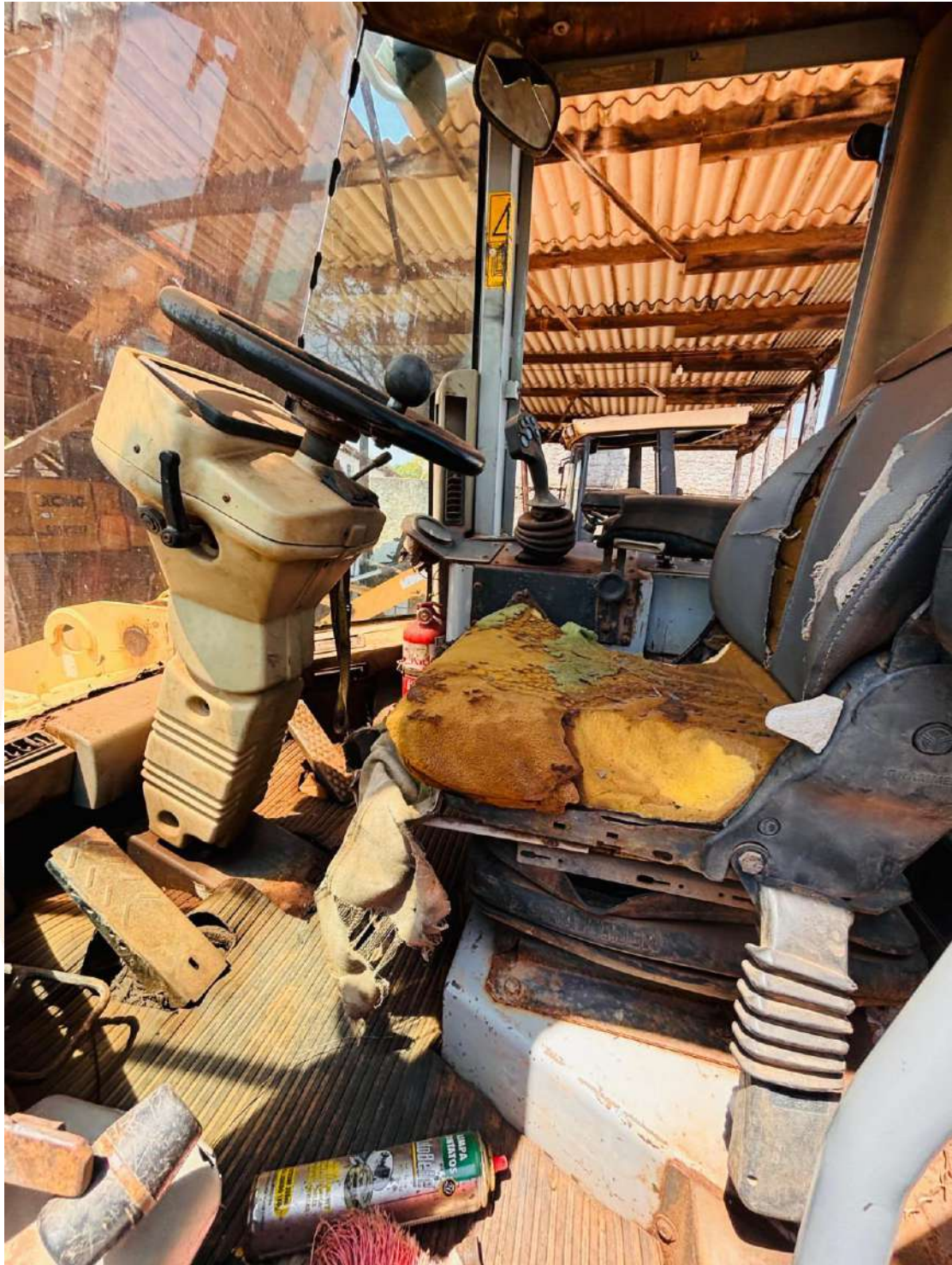















## 5. Conclusão do Avaliador

Conclui-se que a pá carregadeira New Holland W130 é um **bem inservível**, sem viabilidade econômica de recuperação, uma vez que os custos de restauração superam seu valor de mercado depreciado. Assim, recomenda-se sua alienação via leilão público, conforme art. 76 da Lei 14.133/2021.

O valor sugerido de **R\$ 18.000,00** reflete de forma técnica e fundamentada as condições observadas, garantindo economicidade, transparência e segurança jurídica ao processo de desfazimento.

## 6. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
CNPJ: 56.339.012/0001-08

Documento assinado digitalmente  
 **ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Data: 11/12/2025 12:04:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**Contador CRC/PI-011283**  
**CPF: 056.748.183-20**

## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – RETROESCAVADEIRA JCB C3

**Tipo:** Retroescavadeira

**Marca/Modelo:** JCB C3

**Ano:** 2013

**Setor de origem:** Secretaria Municipal de Obras – Coelho Neto/MA

**Situação:** Bem inservível

### 1. Descrição Geral do Estado Físico e Funcional

Durante a inspeção visual da retroescavadeira JCB C3, ano 2013, verificou-se que o equipamento se encontra **totalmente parado**, com sinais avançados de desgaste estrutural, mecânico e operacional. O estado geral indica abandono prolongado, ausência de manutenção preventiva e incompatibilidade com qualquer retorno à operação.

A máquina está **sem pneus**, impossibilitando movimentação básica. As rodas encontram-se apoiadas diretamente sobre o solo, favorecendo corrosão e comprometendo componentes inferiores, como cubos e eixos. A pintura apresenta **desgaste severo**, com desbotamento acentuado, riscos profundos, corrosão superficial e pontos avançados de ferrugem ao longo da estrutura, principalmente na lança, caçamba traseira e área frontal.

A **parte interna da cabine**, apesar de parcialmente conservada estruturalmente, encontra-se com elevada presença de sujeira e acúmulo de poeira. O assento apresenta desgaste moderado, o painel mostra sinais de não funcionamento, e os comandos hidráulicos aparentam travamento decorrente de falta de uso. As vedações da cabine estão desgastadas, permitindo infiltrações e acelerando deterioração interna.

O sistema mecânico não apresentou qualquer indício de funcionamento. Não foi possível dar partida. São prováveis falhas como:

- motor travado ou sem condições de compressão;
- sistema hidráulico comprometido, com mangueiras ressecadas e possível perda total de fluídos;
- bomba hidráulica sem pressão;
- vazamentos generalizados;
- sistema elétrico sem resposta;
- articulações com desgaste e oxidação avançada.

As condições observadas classificam o equipamento como **inservível** para qualquer atividade operacional, sem atender aos requisitos mínimos de segurança e desempenho.

### 2. Diagnóstico Técnico e Justificativa da Inservibilidade

Com base na avaliação e nos critérios técnicos aplicáveis pela Administração Pública:

- a) A retroescavadeira JCB C3 encontra-se **totalmente inapta para uso**, sem funcionalidade mecânica, hidráulica ou operacional.
- b) Os reparos necessários envolveriam:

- revisão completa do motor, incluindo possível retífica;
- substituição integral do sistema hidráulico;
- restauração da parte elétrica;
- substituição completa dos pneus;
- reparação de bombas, comandos e válvulas;
- recuperação da cabine interna;
- serviços estruturais e pintura completa.

c) A soma desses serviços **ultrapassa o valor econômico do bem recuperado**, violando os princípios da economicidade e eficiência (art. 5º da Lei 14.133/2021);

d) A máquina perdeu sua funcionalidade essencial, enquadrando-se como **bem inservível** e apto à alienação.

### 3. Valor Técnico para Leilão (Lance Inicial)

#### 3.1. Metodologia

- Pesquisa comparativa em leilões oficiais (VIP Leilões, GR Leilões, Freitas Leilões);
- Avaliação de bens similares sucateados;
- Depreciação máxima pela condição de abandono total;
- Classificação como sucata recuperável.

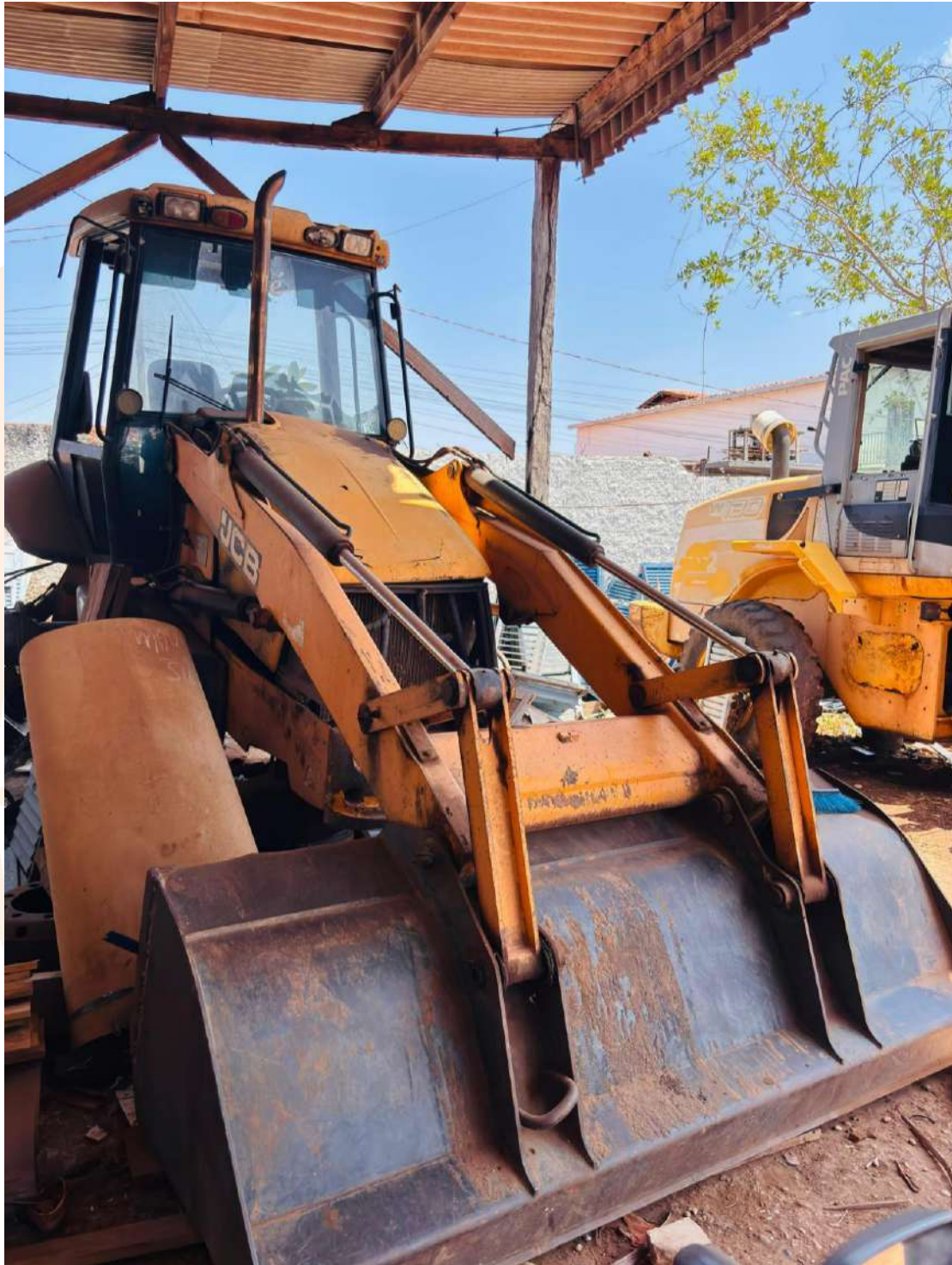
#### 3.1. Média de mercado

- Retroescavadeiras JCB C3 em funcionamento variam entre **R\$ 120.000 e R\$ 190.000**;
- Em leilões oficiais, unidades em estado severo sem funcionamento variam entre **R\$ 8.000 e R\$ 18.000**.

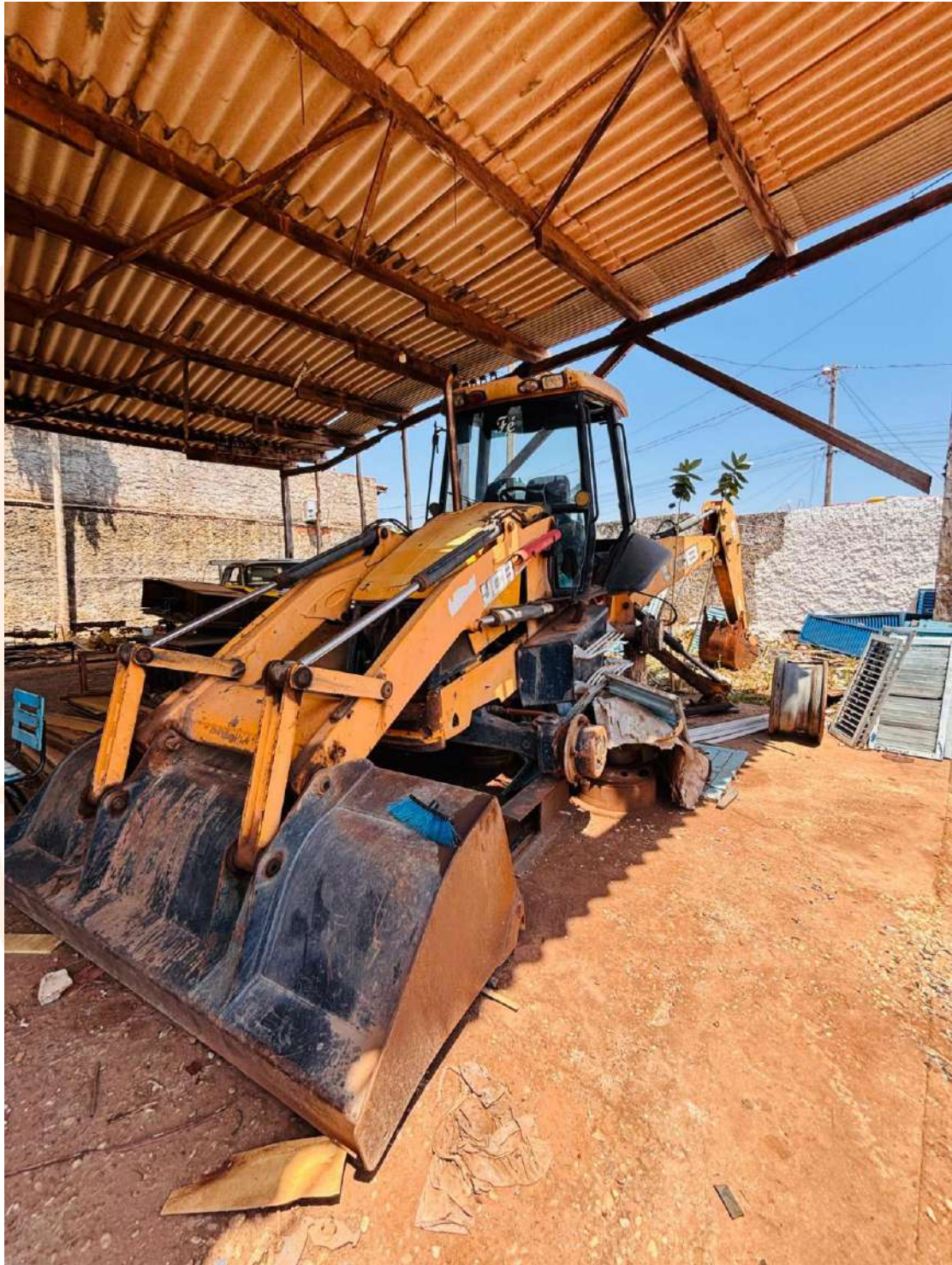
#### 3.2. Valor recomendado (para condição verificada)

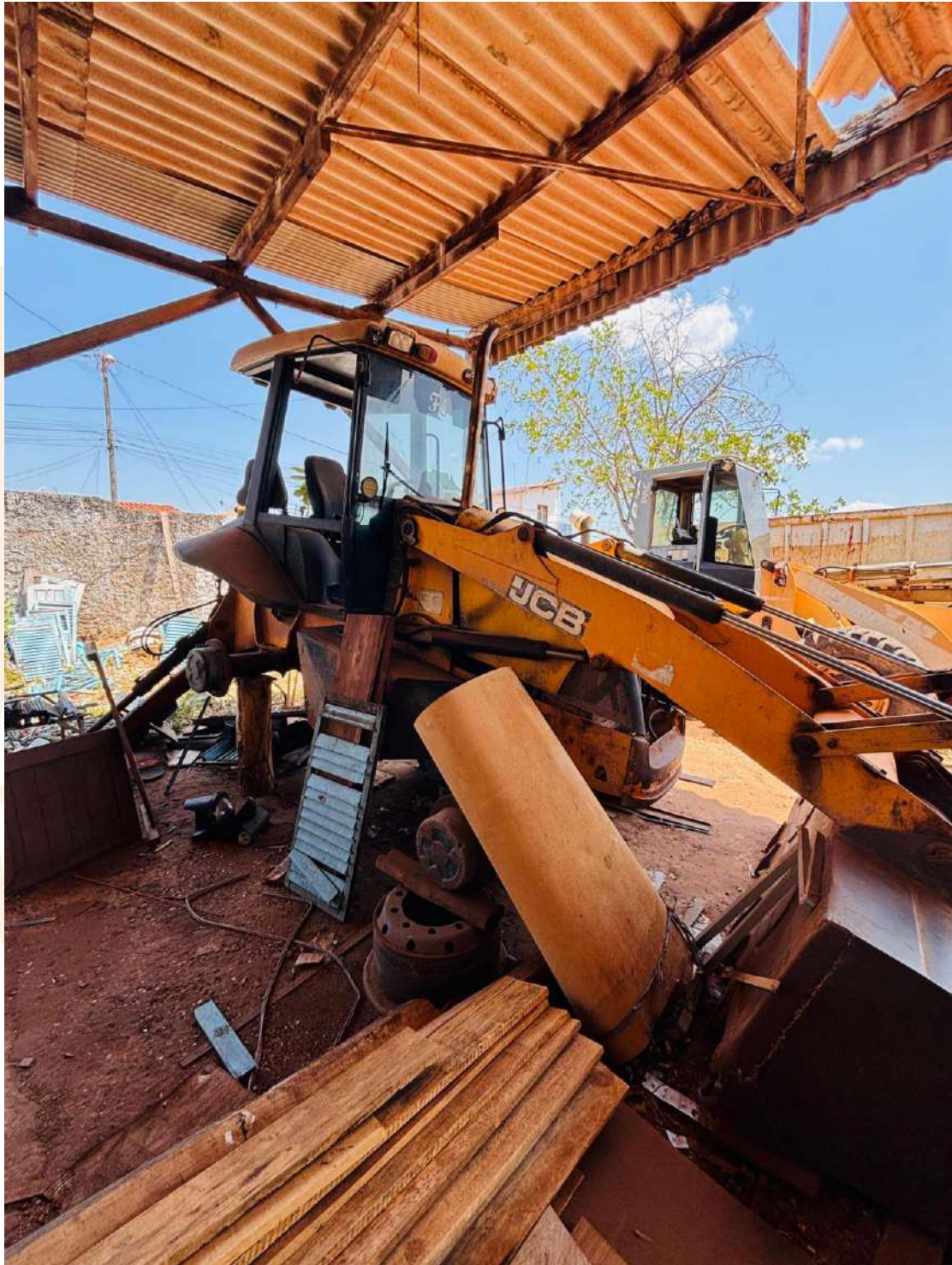
**R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** - Considerando ausência de pneus, desgaste estrutural acentuado e inoperância total.

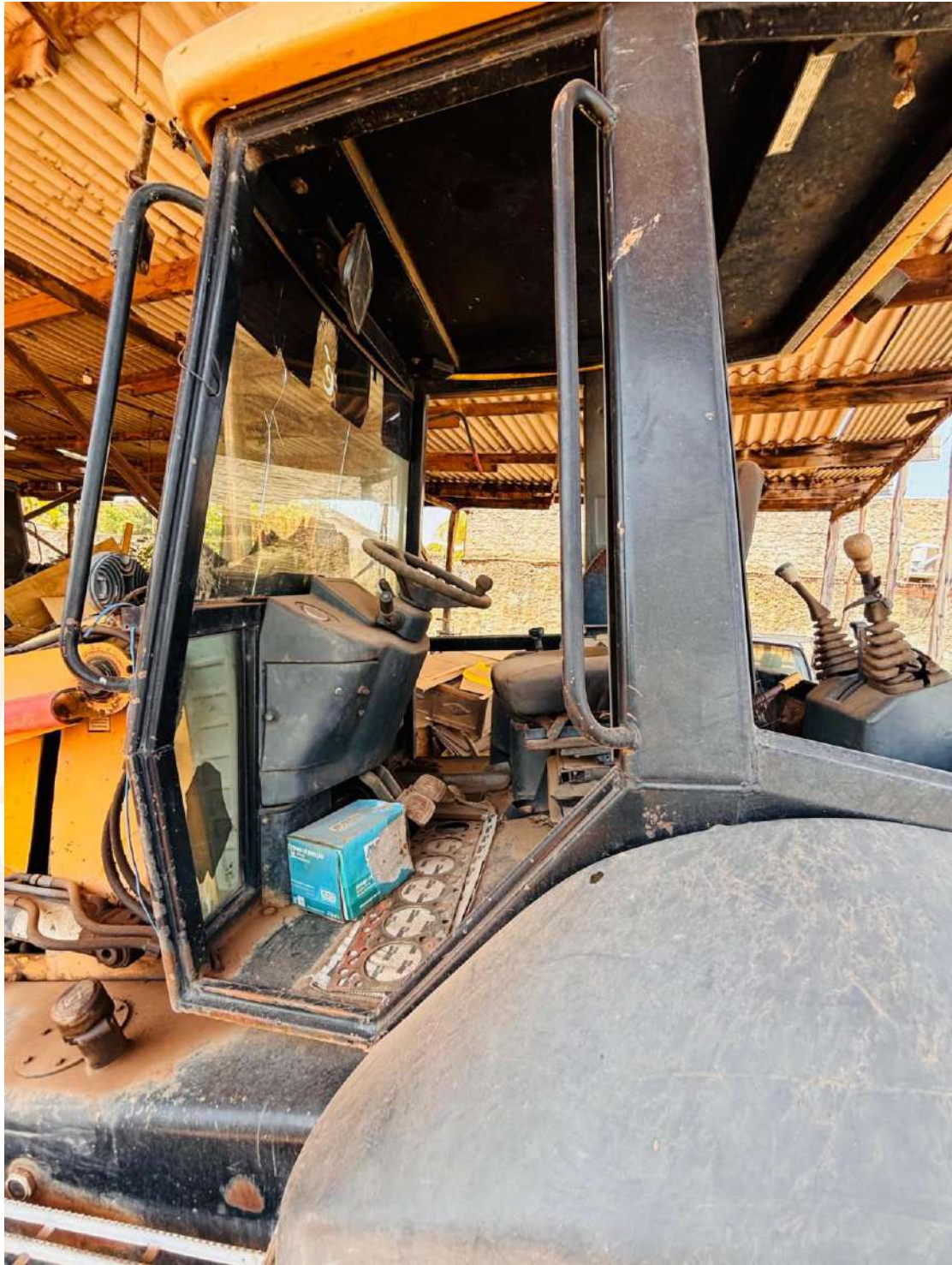
### 4. BANCO DE FOTOS

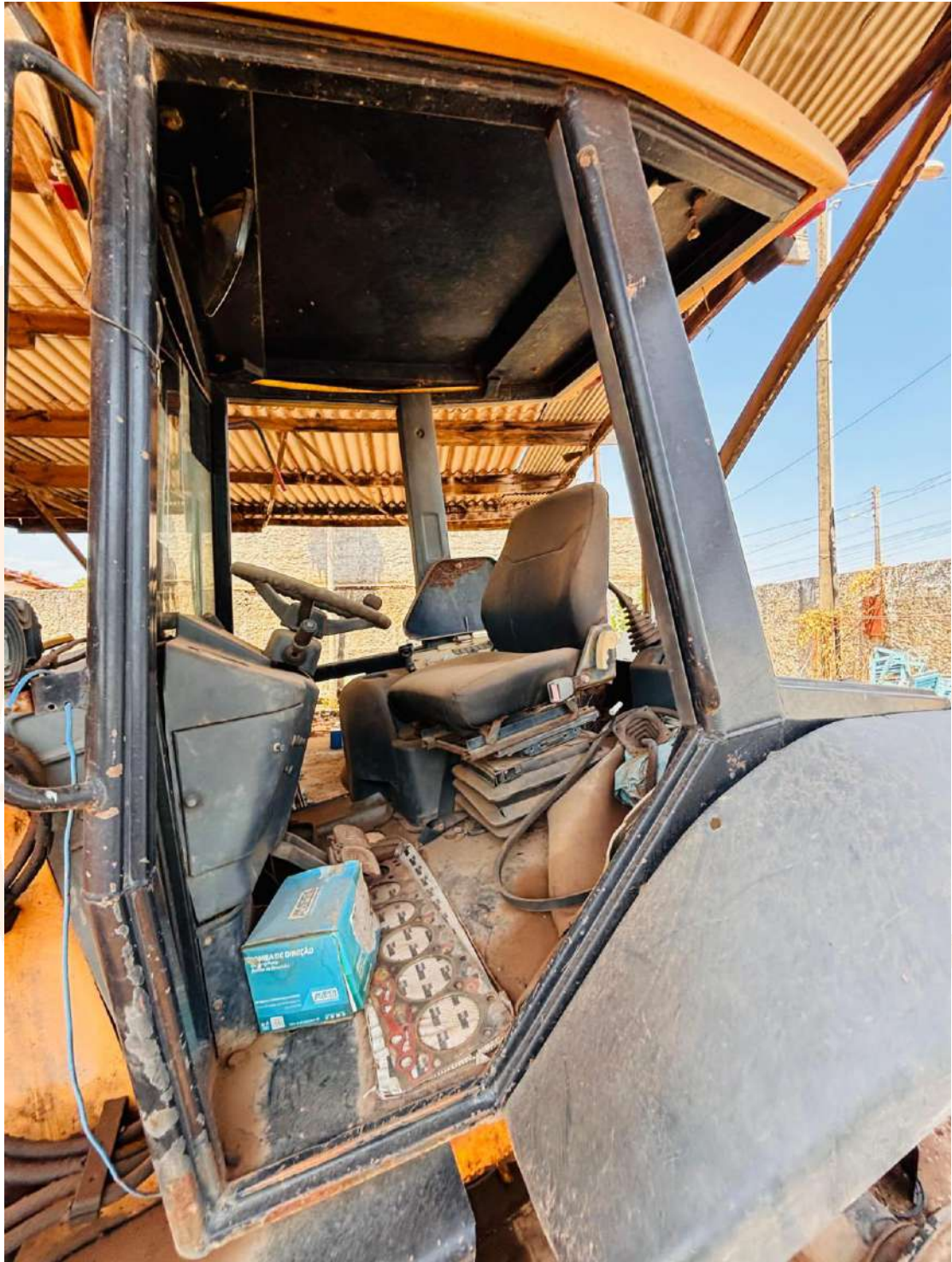






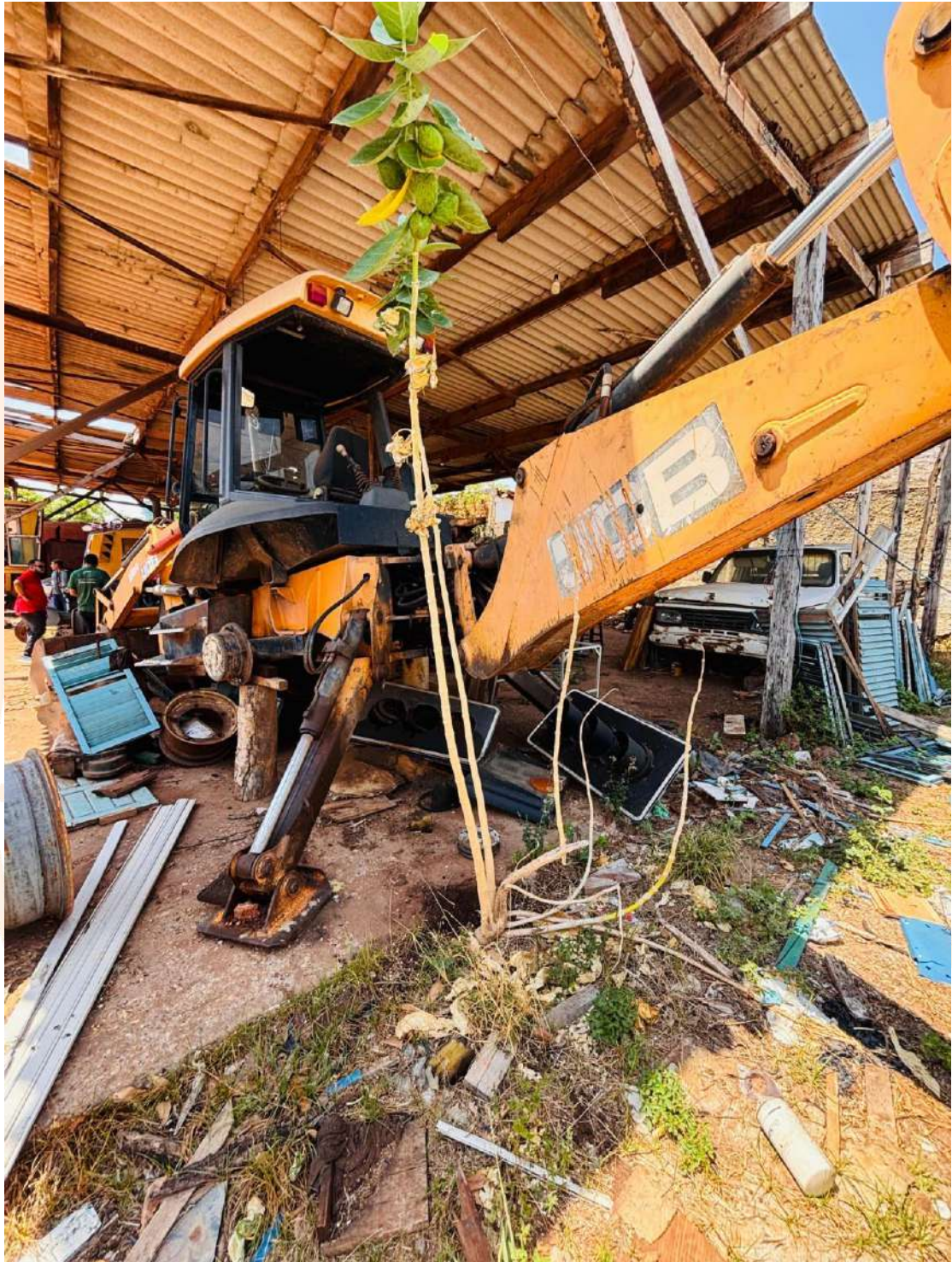


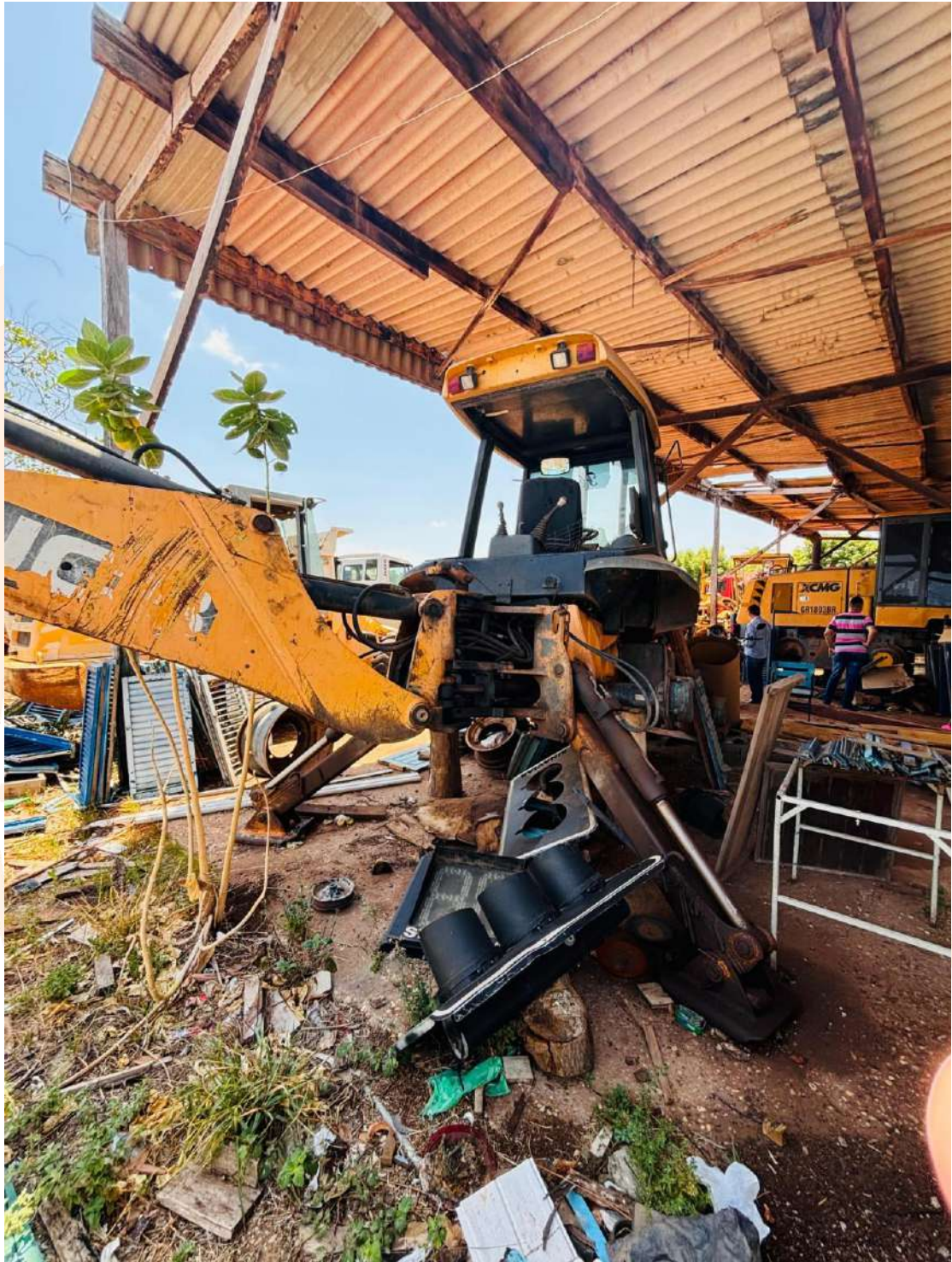















## 5. Conclusão do Avaliador

Diante da análise técnica, conclui-se que a retroescavadeira JCB C3, ano 2013, encontra-se em estado de **inservibilidade total**, sem qualquer viabilidade econômica de recuperação. A máquina apresenta falhas estruturais, mecânicas e hidráulicas irreversíveis dentro dos padrões de eficiência exigidos pela Administração Pública.

Assim, recomenda-se sua alienação via leilão público, conforme art. 76 da Lei 14.133/2021, fixando o valor de **R\$ 13.000,00** como lance inicial, plenamente compatível com seu estado e assegurando transparência, motivação técnica e segurança jurídica ao processo de desfazimento patrimonial.

## 6. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
CNPJ: 56.339.012/0001-08

Documento assinado digitalmente  
 **ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Data: 11/12/2025 12:04:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**Contador CRC/PI-011283**  
**CPF: 056.748.183-20**

## AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE VEÍCULO

### 1. Identificação do Veículo

Campo	Preenchimento
Número do Veículo	38
Secretaria de Origem	OBRAS
Marca / Modelo	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E28 ANO
Ano / Modelo	2013/2014
Placa	OJN-7979
Chassi	SEM INFORMAÇÃO
Tipo (leve / pesado / máquina / ambulância / escolar)	PESADO
Finalidade original	OBRAS

### 2. Situação Administrativa / Documental

Item	Situação	Observações
Documento CRLV	( ) Sim (X) Não	
Placa	( ) Regular ( ) Ausente (X) Danificada	
Chassi	( ) Legível (X) Parcial ( ) Ilegível	
Renavam	( ) Localizado (X) Não localizado	
Restrição judicial	( ) Sim (X) Não	
Baixa patrimonial	(X) Sim ( ) Não	

### 3. Inspeção Física e Condição Geral

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Estrutura geral (monobloco/chassi)	INSERVÍVEL	
Motor	AUSENTE	
Câmbio	DANIFICADO	
Direção	AUSENTE	
Freios	SEM CONDIÇÕES	
Suspensão	DANIFICADA	

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Bateria	AUSENTE	
Pneus	AUSENTE	
Interior (painel, bancos, portas)	RUIM	
Equipamentos obrigatórios	AUSENTE	
Função atual	REMOVIDO	
Conservação geral	INSERVÍVEL	

#### 4. Classificação Técnica do Veículo

Categoria	Seleção
-----------	---------

- Veículo operante com restrições
- Veículo em estado regular, exige manutenção
- Veículo não operante
- Veículo inservível
- Sucata aproveitável
- Sucata irrecuperável

#### 5. Critérios de Avaliação adotados (conforme normas TCE/MA e Lei 14.133)

Aqui estão os critérios que deverão ser aplicados individualmente:

Critério	Descrição	% Aplicado sobre a FIPE
Sucata / Inservível total	Veículo sem possibilidade de uso, motor ausente, chassi comprometido	2 a 5% da FIPE
Péssimo estado	Não liga, peças essenciais faltando	10% da FIPE
Ruim	Não circula, mas possui motor, interior deteriorado	15% da FIPE
Regular	Não recomendado para uso oficial, mas funcional	20% da FIPE
Operante com desgaste	Ainda circula, mas com custos elevados	30–40% da FIPE

#### 6. Cálculo do Valor de Avaliação

Campo	Valor
Valor FIPE do Modelo Base	R\$ 190.125,00
Percentual Aplicado (5%–40%)	% 5
Valor Final Avaliado para Leilão	<b>R\$ 9.506,25</b>

**Fórmula:** Valor Avaliado = FIPE × (Percentual aplicado)

### 7. Justificativa Técnica Individual (Fundamentação Obrigatória)

O veículo avaliado corresponde ao caminhão basculante IVECO Tector 260E28, ano/modelo 2013/2014, originalmente destinado às atividades operacionais da Secretaria Municipal de Obras.

Durante a conferência administrativa, verificou-se a inexistência de CRLV, placa em situação danificada, chassi parcialmente identificável e ausência de localização do Renavam, estando o bem devidamente baixado do patrimônio municipal. Na inspeção física, constatou-se que a estrutura encontra-se totalmente inservível, apresentando danos estruturais severos que comprometem a integridade do monobloco. O motor está ausente, o câmbio danificado, o sistema de direção inexistente, freios sem condições, suspensão danificada, bateria ausente e pneus inexistentes, indicando a completa impossibilidade de restabelecimento funcional sem investimentos incompatíveis com o interesse público.

O interior apresenta condição ruim, com equipamentos obrigatórios ausentes e o veículo permanece removido e sem qualquer condição de operação. A análise técnica foi conduzida conforme os critérios estabelecidos pelo TCE/MA e pela Lei 14.133/2021, que determinam a aplicação de percentuais reduzidos quando o estado físico demonstra inexistência de capacidade operacional e inviabilidade econômica de recuperação.

Assim, diante da ausência de componentes essenciais, classificou-se o bem como sucata aproveitável, aplicando-se o percentual de 5% sobre o valor FIPE por refletir com precisão seu valor residual.

### 8. Registro Fotográfico

Foto	Descrição	Arquivo
------	-----------	---------


Foto	Descrição	Arquivo
Foto 01	Visão frontal	 A photograph showing the front view of a white IVECO TECTOR truck. The truck is parked on a dirt surface with some debris. The front grille prominently displays the 'IVECO' logo, and the word 'TECTOR' is visible above it. The license plate is 'QJN 7979'. The truck appears to be in a state of disrepair or is being dismantled, as the front bumper and lower chassis components are partially detached and hanging. The background shows a clear blue sky and some structures.


Foto	Descrição	Arquivo
Foto 02	Visão traseira	 A photograph showing the rear view of a large, heavily rusted white truck. The truck's body is white with significant brown rust, particularly along the edges and corners. The word "MODU" is partially visible on the side of the truck's body. In the foreground, several blue metal pallets are stacked and leaning against the truck. To the right, a yellow excavator is partially visible. The background shows a clear blue sky and some greenery, suggesting an outdoor industrial or construction site.


Foto	Descrição	Arquivo
Foto 03	Lateral esquerda	



Foto	Descrição	Arquivo
Foto 04	Lateral direita	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 05	Placa	 <p>A photograph showing the front of a white IVECO TECTOR truck. The truck is parked on a dirt surface with some debris. The license plate is visible and reads 'QJN7979'. The truck has 'TECTOR' and 'IVECO' branding on the front. The windshield is cracked.</p>
Foto 06	Número de chassi	
Foto 07	Motor	AUSENTE

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 08	Interior	
Foto 09	Danos relevantes	


### 9. Conclusão do Avaliador

Após a análise administrativa e a inspeção física, conclui-se que o caminhão basculante IVECO Tector 260E28, ano/modelo 2013/2014, apresenta condições totalmente incompatíveis com o uso público, dado que se encontra inservível, sem motor, sem pneus, com sistemas mecânicos e estruturais comprometidos e sem possibilidade técnica ou econômica de recuperação.

Em conformidade com a Lei 14.133/2021 e com os parâmetros de avaliação do TCE/MA, o veículo foi classificado como sucata aproveitável, sendo aplicado o percentual de 5% sobre o valor FIPE vigente, resultando no valor final de R\$ 9.506,25, considerado adequado para alienação em leilão público, assegurando atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e motivação administrativa.

## 10. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
CNPJ: 56.339.012/0001-08

 Documento assinado digitalmente  
**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Data: 11/12/2025 12:04:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**Contador CRC/PI-011283**  
**CPF: 056.748.183-20**

## AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE VEÍCULO

### 1. Identificação do Veículo

Campo	Preenchimento
Número do Veículo	01
Secretaria de Origem	OBRAS
Marca / Modelo	CAMINHÃO USIMECA MARCA FORD 12000 160
Ano / Modelo	2002/2003
Placa	HPK-8384
Chassi	SEM INFORMAÇÃO
Tipo (leve / pesado / máquina / ambulância / escolar)	PESADO
Finalidade original	USO DA SECRETARIA

### 2. Situação Administrativa / Documental

Item	Situação	Observações
Documento CRLV	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Placa	<input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ausente <input checked="" type="checkbox"/> Danificada	
Chassi	<input type="checkbox"/> Legível <input checked="" type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Ilegível	
Renavam	<input type="checkbox"/> Localizado <input checked="" type="checkbox"/> Não localizado	
Restrição judicial	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Baixa patrimonial	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

### 3. Inspeção Física e Condição Geral

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Estrutura geral (monobloco/chassi)	RUIM	
Motor	AUSENTE	
Câmbio	DANIFICADO	
Direção	RUIM	
Freios	SEM CONDIÇÕES	
Suspensão	DANIFICADA	
Bateria	AUSENTE	

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Pneus	RUINS	
Interior (painel, bancos, portas)	RUIM	
Equipamentos obrigatórios	INCOMPLETO	
Função atual	REMOVIDO	
Conservação geral	INSERVÍVEL	

#### 4. Classificação Técnica do Veículo

Categoria	Observação
<input type="checkbox"/> Veículo operante com restrições	
<input type="checkbox"/> Veículo em estado regular, exige manutenção	
<input type="checkbox"/> Veículo não operante	
<input type="checkbox"/> Veículo inservível	
<input type="checkbox"/> Sucata aproveitável	
<input checked="" type="checkbox"/> Sucata irrecuperável	

#### 5. Critérios de Avaliação adotados

Aqui estão os critérios que deverão ser aplicados individualmente:

Critério	Descrição	% Aplicado sobre a FIPE
Sucata / Inservível total	Veículo sem possibilidade de uso, motor ausente, chassi comprometido.	<b>2 a 5% da FIPE</b>
Péssimo estado	Não liga, peças essenciais faltando.	<b>6 a 10% da FIPE</b>
Ruim	Não circula, mas possui motor, interior deteriorado.	<b>11 a 15% da FIPE</b>
Regular	Não recomendado para uso oficial, mas funcional.	<b>16 a 20% da FIPE</b>
Operante com desgaste	Ainda circula, mas com custos elevados	<b>30–40% da FIPE</b>

#### 6. Cálculo do Valor de Avaliação

Campo	Valor
Valor FIPE do Modelo Base	<b>R\$ 51.741,00</b>
Percentual Aplicado (5%–40%)	<b>% 5</b>

Campo	Valor
-------	-------

Valor Final Avaliado para Leilão

**R\$ 2.587,05**

**Fórmula:** Valor Avaliado = FIPE × (Percentual aplicado)

### 7. Justificativa Técnica Individual (Fundamentação Obrigatória)

O caminhão USIMECA Ford 12000 160, ano/modelo 2002/2003, originalmente utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, apresenta situação administrativa irregular, sem documento CRLV, com placa danificada, chassi parcialmente identificado e sem localização do Renavam, estando o bem devidamente baixado do patrimônio.

A inspeção física constatou condições severamente degradadas, com ausência total de motor, câmbio danificado, direção em estado ruim, sistema de freios sem condições de funcionamento, suspensão danificada, bateria ausente, pneus deteriorados e interior em mau estado, além de equipamentos obrigatórios incompletos. O conjunto estrutural demonstra perda de integridade, evidenciando que o veículo se encontra inservível e completamente incompatível com qualquer tentativa de reparo técnico ou econômico.

A classificação como sucata irrecuperável foi realizada com base nos critérios previstos pela Lei 14.133/2021 e pelas diretrizes de avaliação adotadas pelo TCE/MA, que determinam a aplicação dos menores percentuais quando há ausência de componentes essenciais e comprometimento estrutural integral. Assim, adotou-se o percentual mínimo de 5% sobre o valor FIPE, refletindo com exatidão o valor residual do bem dado seu estado atual.

### 8. Registro Fotográfico

Foto	Descrição	Arquivo
------	-----------	---------


Foto	Descrição	Arquivo
Foto 01	Visão frontal	


Foto	Descrição	Arquivo
Foto 02	Visão traseira	


Foto	Descrição	Arquivo
Foto 03	Lateral esquerda	


Foto	Descrição	Arquivo
Foto 04	Lateral direita	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 05	Placa	
Foto 06	Número de chassi	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 07	Motor	



Foto	Descrição	Arquivo
Foto 08	Interior	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 09	Danos relevantes	

### 9. Conclusão do Avaliador

Diante das verificações administrativas e da inspeção física realizada, conclui-se que o caminhão USIMECA Ford 12000 160, ano/modelo 2002/2003, encontra-se totalmente inservível, sem motor, com sistemas mecânicos inviáveis, estrutura comprometida e impossibilitado de qualquer recuperação tecnicamente justificável.

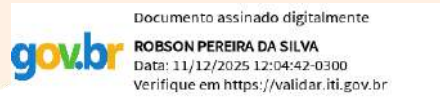
Em conformidade com os parâmetros de avaliação estabelecidos pelo TCE/MA e com a Lei 14.133/2021, classificou-se o bem como sucata irrecuperável, aplicando-se o percentual de 5% sobre o valor FIPE de referência, alcançando o valor de R\$ 2.587,05 para fins de

**Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria**  
 gestaoativapi@gmail.com / (86) 99949-1766

alienação em leilão público, respeitando os princípios da economicidade, interesse público e motivação do ato administrativo.

## 6. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
CNPJ: 56.339.012/0001-08



---

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**Contador CRC/PI-011283**  
**CPF: 056.748.183-20**

## RELATÓRIO CONSOLIDADO DE AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS

**Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**  
**Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA**  
**Documento elaborado para fins de instrução processual de leilão público**

### 1. INTRODUÇÃO

Este Relatório Consolidado reúne os dados técnicos dos **22 veículos** avaliados da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) do Município de Coelho Neto/MA, conforme os laudos individuais.

Para cada veículo, foram considerados:

- Identificação completa
- Placa e chassi
- Situação administrativa
- Situação física geral
- Valor de referência (FIPE ou valor substitutivo conforme laudo individual)
- Percentual aplicado (2% a 10%), conforme estado de conservação
- Valor avaliado final para ser adotado como **lance inicial mínimo** no leilão

Os valores e percentuais foram **mantidos exatamente como constam nos laudos originais**, preservando integridade técnica e evitando divergências com a documentação já existente.

### 2. TABELA CONSOLIDADA DOS VEÍCULOS (1 a 22)

todos os dados referentes aos 22 veículos avaliados — incluindo identificação, placas, chassis, situação administrativa, situação física, valor de referência utilizado (FIPE ou valor substitutivo), percentual aplicado e valor final avaliado — **serão apresentados de forma integral e sistematizada na Tabela 1, inserida como anexo ao final deste Relatório Consolidado.**

A Tabela 1 constitui o quadro técnico oficial de consolidação dos dados, estruturada para permitir a verificação rápida e precisa por parte da Comissão Permanente de Avaliação, da Comissão de Licitação e dos órgãos de controle, garantindo total transparência, rastreabilidade e aderência ao conteúdo dos laudos individuais constantes nos documentos originais.

### 3. OBSERVAÇÕES TÉCNICAS IMPORTANTES

- a) Os veículos classificados como **sucata irrecuperável** ou **sucata aproveitável** foram submetidos a percentuais entre **2% e 5%** do valor referencial.
- b) Os veículos inservíveis, porém com estrutura parcialmente preservada, receberam percentuais superiores (ex.: Sprinter, 10%).


- c) Os valores aqui apresentados são **base exclusiva** dos laudos originais e **não foram recalculados**, por solicitação expressa.
- d) Os veículos sem FIPE registrada no laudo permanecem com campo em branco, garantindo fidedignidade à documentação de origem.
- e) A consolidação atende às exigências de:
  - ✓ Lei 14.133/2021
  - ✓ Resoluções dos Tribunais de Contas
  - ✓ Princípios da economicidade e fidedignidade documental

#### 4. RESULTADO FINAL CONSOLIDADO

Item	Valor Total (R\$)
Somatório dos 22 veículos avaliados	R\$ 52.981,97

#### 5. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
CNPJ: 56.339.012/0001-08

Documento assinado digitalmente  
 **ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Data: 11/12/2025 14:28:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Contador CRC/PI-011283  
CPF: 056.748.183-20

**Tabela 1 – Identificação Geral e Avaliação Técnica - SEMUS**

Nº	Marca / Modelo	Ano/Mod.	Placa	Chassi	Situação Técnica	Valor FIPE utilizado (R\$)	Percentual Aplicado (%)	Valor Avaliado Final (R\$)
01	L200 Triton 2.4 HLS	2014/2015	OXQ-2698	93XFNKA5TFCE92797	Sucata Irrecuperável	80.526,00	3	2.415,78
02	Renault Kwid Zen	2018/2019	PTI-6245	93YRBB005KJ545265	Sucata	37.221,00	3	1.116,63
03	Renault Kwid Zen	2018/2019	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	Sucata	37.221,00	2	744,42
04	Renault Kwid Zen	2018/2019	PTH-7103	93YRBB009KJ545267	Sucata	37.221,00	5	1.861,05
05	VW Saveiro 1.6	2002/2003	HPN-6792	9BWEB05X13P006700	Sucata	25.407,00	2	508,14
06	IVECO Daily City 3813	2006/2006	NHC-0141	93ZC390168323841	Sucata Aproveitável	31.886,00	5	1.594,30
07	Renault Master MB Rontan	2009/2010	NNA-4990	93YADCUH6AJ369992	Sucata	64.720,00	3	1.941,60
08	Renault Master ALTECH Ambulância	2004/2004	HPZ-2320	93YADCCH54J49447	Sucata	52.315,00	2	1.046,30
09	Renault Master Ambulância Rontan	2009/2010	NMZ-9816	93YADCUH6AJ370786	Sucata	R\$ 64.911,00	2	R\$ 1.298,22
10	Mercedes-Benz Sprinter 415 CDI	2018/2019	PTR-5775	8AC906633KE165544	Inservível	182.766,00	10	18.276,60
11	MITSUBISHI L200 TRITON2.4 HLS	2015/2015	OXQ-6282	93XFNKA5TFCE90792	Sucata	80.562,00	2	1.611,24
12	Fiat Fiorino Ambulância	2013/2013	OJO-2759	9BD255429D8976314	Sucata	39.789,00	2	795,78

Nº	Marca / Modelo	Ano/Mod.	Placa	Chassi	Situação Técnica	Valor FIPE utilizado (R\$)	Percentual Aplicado (%)	Valor Avaliado Final (R\$)
13	Fiat Fiorino Ambulância	2013/2013	OJO-6056	9BD255429D8974368	Sucata	39.789,00	2	795,78
14	Fiat Greencar Ambulância M11	2009/2010	NMT-7288	9BD255049A8859412	Sucata	R\$ 39.789,00	2	R\$ 795,78
15	Fiat Fiorino Ambulância	2009/2010	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	Sucata	39.789,00	2	795,78
16	Fiat Fiorino Ambulância	2009/2010	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	Sucata	39.789,00	2	795,78
17	FIAT DUCATO MC RONTANAMB	2004/2004	NXO-1554	93W245G34B2055332	Sucata	R\$ 70.612,00	2	R\$ 1.412,24
18	FIAT DUCATO DMC GREENCARAM06	2007/2008	NHJ-6237	93W244F2382021915	Sucata	R\$ 49.371,00	2	R\$ 987,42
19	Renault Master ALLT AMB2	2019/2019	PTF-8487	93YMAFEXCKJ475170	Inservível	159.025,00	4	6.361,00
20	MERCEDES-BENZ 415CDISPRINTERF	2016/2017	PSV-0205	8AC906633HE131527	Sucata	R\$ 149.821,00	4	R\$ 5.992,84
21	VOLKSVAGEN SAVEIRO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	Sucata	R\$ 25.407,00	2	R\$ 508,14
22	Chevrolet Celta 1.0L LS	2011/2012	NWY-7809	9BGRG48F0CG153103	Sucata	R\$ 26.543,00	5	R\$ 1.327,15

## AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE VEÍCULO

### 1. Identificação do Veículo

Campo	Preenchimento
Número do Veículo	01
Secretaria de Origem	SAÚDE
Marca / Modelo	MITSUBISHI L200 TRITON 2.4 HLS
Ano / Modelo	2014/2015
Placa	OXQ-2698
Chassi	93XFNKA5TFCE92797
Tipo (leve / pesado / máquina / ambulância / escolar)	PESADO (CAMINHONETE)
Finalidade original	USO DA SECRETARIA DE SAÚDE

### 2. Situação Administrativa / Documental

Item	Situação	Observações
Documento CRLV	( ) Sim (X) Não	
Placa	( ) Regular ( ) Ausente (X) Danificada	
Chassi	( ) Legível (X) Parcial ( ) Ilegível	
Renavam	( ) Localizado (X) Não localizado	
Restrição judicial	( ) Sim (X) Não	
Baixa patrimonial	(X) Sim ( ) Não	

### 3. Inspeção Física e Condição Geral

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Estrutura geral (monobloco/chassi)	RUIM	
Motor	AUSENTE	
Câmbio	DANIFICADO	
Direção	RUIM	
Freios	SEM CONDIÇÕES	
Suspensão	DANIFICADA	
Bateria	AUSENTE	
Pneus	RUINS	

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Interior (painel, bancos, portas)	RUIM	
Equipamentos obrigatórios	INCOMPLETO	
Função atual	REMOVIDO	
Conservação geral	INSERVÍVEL	

#### 4. Classificação Técnica do Veículo

Categoria	Observação
<input type="checkbox"/> Veículo operante com restrições	
<input type="checkbox"/> Veículo em estado regular, exige manutenção	
<input type="checkbox"/> Veículo não operante	
<input type="checkbox"/> Veículo inservível	
<input type="checkbox"/> Sucata aproveitável	
<input checked="" type="checkbox"/> Sucata irre recuperável	

#### 5. Critérios de Avaliação adotados

Aqui estão os critérios que deverão ser aplicados individualmente:

Critério	Descrição	% Aplicado sobre a FIPE
Sucata / Inservível total	Veículo sem possibilidade de uso, motor ausente, chassi comprometido.	2 a 5% da FIPE
Péssimo estado	Não liga, peças essenciais faltando.	6 a 10% da FIPE
Ruim	Não circula, mas possui motor, interior deteriorado.	11 a 15% da FIPE
Regular	Não recomendado para uso oficial, mas funcional.	16 a 20% da FIPE
Operante com desgaste	Ainda circula, mas com custos elevados	30–40% da FIPE

#### 6. Cálculo do Valor de Avaliação

Campo	Valor
Valor FIPE do Modelo Base	R\$80.526,00
Percentual Aplicado (5%–40%)	% 3
Valor Final Avaliado para Leilão	R\$ 2.415,78

## 7. Justificativa Técnica Individual (Fundamentação Obrigatória)

Após inspeção documental e física, o veículo **Mitsubishi L200 Triton 2.4 HLS – Ano/Modelo 2014/2015 – Placa OXQ-2698**, pertencente à Secretaria de Saúde, foi classificado como **Sucata Irrecuperável**.

No aspecto documental, verificou-se **ausência de CRLV, placa danificada, chassi parcialmente ilegível e baixa patrimonial concluída**, impossibilitando regularização, circulação ou retorno ao uso administrativo.

Na avaliação física, o veículo apresenta **motor ausente, câmbio danificado, direção em estado ruim, freios sem condições, suspensão danificada, bateria ausente, pneus deteriorados**, interior em **estado ruim** e **equipamentos obrigatórios incompletos**, além de estar fora de uso (**função atual: removido**). A estrutura geral está em **condição ruim**, confirmando **inservibilidade total**.

As condições observadas demonstram **inviabilidade técnica e econômica de recuperação**, uma vez que o veículo carece de componentes essenciais e apresenta deterioração avançada, o que torna antieconômica qualquer tentativa de restauração.

Com base nos critérios aplicáveis a bens classificados como **sucata**, e considerando a ausência de motor e o estado estrutural geral, adotou-se o percentual de **3% da Tabela FIPE** (R\$ 80.526,00), resultando no valor de **R\$ 2.415,78**, conforme metodologia prevista na **Lei 14.133/2021** e nas orientações dos Tribunais de Contas.

Diante disso, conclui-se que o veículo não possui possibilidade de aproveitamento pela Administração, estando **tecnicamente justificada sua alienação por leilão na forma de sucata irrecuperável**, atendendo aos princípios da economicidade e do interesse público.

## 8. Registro Fotográfico

Foto	Descrição	Arquivo
------	-----------	---------

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 01	Visão frontal	 A photograph showing the front view of a silver pickup truck that has been severely damaged. The front end is crushed, with the hood and bumper area mangled. The truck is parked on a dirt surface next to a brick wall. Another similar vehicle is partially visible behind it.


Foto	Descrição	Arquivo
Foto 02	Visão traseira	 A photograph showing the rear view of a silver car with significant damage. The trunk is open, revealing a rusted engine block and other mechanical parts. The car is parked in an outdoor area, possibly a scrap yard or a repair shop, with other vehicles and people visible in the background.

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 03	Lateral esquerda	


Foto	Descrição	Arquivo
Foto 04	Lateral direita	 A photograph showing the right side of a silver pickup truck. The rear of the truck is heavily damaged, with the tailgate and rear fender area missing, exposing the internal metal frame and mechanical parts. The truck is parked on a dirt surface with palm trees in the background.
Foto 05	Placa	 A close-up photograph of the truck's chassis and engine area. The engine block is visible, along with various pipes and mechanical components. The metal parts show significant rust and wear. The truck is parked on a dirt surface.


Foto	Descrição	Arquivo
Foto 06	Número de chassi	
Foto 07	Motor	


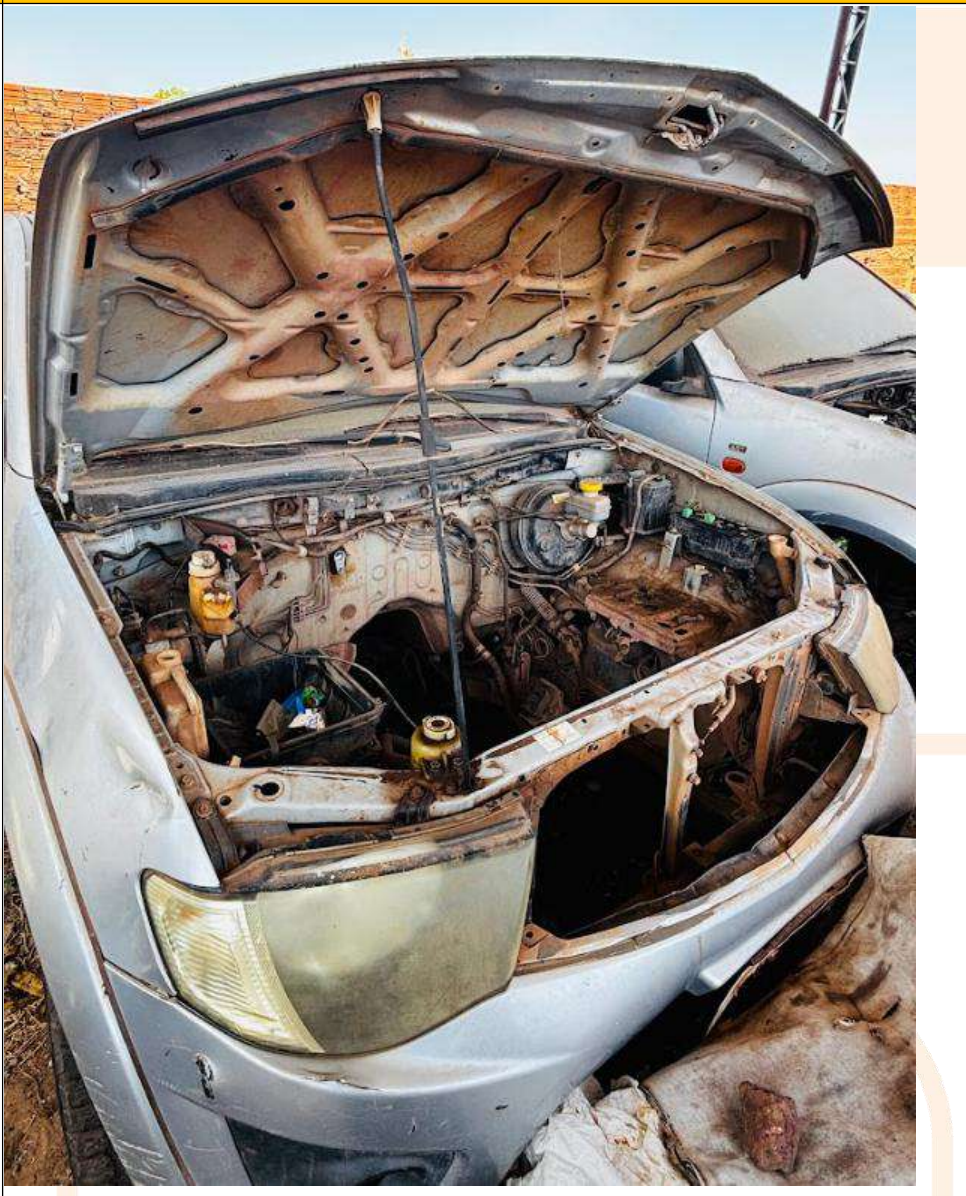
Foto	Descrição	Arquivo
Foto 08	Interior	 A photograph showing the interior of a severely damaged vehicle. The steering wheel, dashboard, and front seats are visible, but the engine compartment and various mechanical parts are exposed, indicating significant structural damage. The car's body is rusted and mangled. The text 'ESCOLA' is visible on a sign through the windshield.

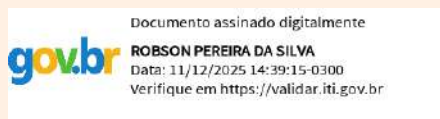
Foto	Descrição	Arquivo
Foto 09	Danos relevantes	

### 9. Conclusão do Avaliador

O veículo foi classificado como **Sucata Irrecuperável**, apresentando condições **inservíveis, com ausência de motor, sistema estrutural comprometido, componentes essenciais danificados ou ausentes e impossibilidade técnica e econômica de recuperação**. Recomenda-se a avaliação no valor de **R\$ 2.415,78**, com base na Tabela FIPE, nos critérios técnicos de conservação e na fundamentação legal aplicável, incluindo a Lei nº 14.133/2021 e as orientações dos Tribunais de Contas.

## 10. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
CNPJ: 56.339.012/0001-08



**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**Contador CRC/PI-011283**  
**CPF: 056.748.183-20**

## AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE VEÍCULO

### 1. Identificação do Veículo

Campo	Preenchimento
Número do Veículo	02
Secretaria de Origem	SEMUS
Marca / Modelo	RENAULT KWID ZEN 10MT
Ano / Modelo	2018/2019
Placa	PTI-6245
Chassi	93YRBB005KJ545265
Tipo (leve / pesado / máquina / ambulância / escolar)	LEVE
Finalidade original	USO DA SECRETARIA DE SAÚDE

### 2. Situação Administrativa / Documental

Item	Situação	Observações
Documento CRLV	( ) Sim (X) Não	
Placa	( ) Regular ( ) Ausente (X) Danificada	
Chassi	(X) Legível ( ) Parcial ( ) Ilegível	
Renavam	( ) Localizado (X) Não localizado	
Restrição judicial	( ) Sim (X) Não	
Baixa patrimonial	(X) Sim ( ) Não	

### 3. Inspeção Física e Condição Geral

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Estrutura geral (monobloco/chassi)	REGULAR	
Motor	NÃO FUNCIONA	
Câmbio	DANIFICADO	
Direção	RUIM	
Freios	SEM CONDIÇÕES	
Suspensão	RUIM	

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Bateria	Ruim / Ausente	
Pneus	RUINS	FRONTAL AUSENTE
Interior (painel, bancos, portas)	RUIM	
Equipamentos obrigatórios	INCOMPLETO	
Função atual	REMOVIDO	
Conservação geral	INSERVÍVEL	

#### 4. Classificação Técnica do Veículo

Categoria	Observação
-----------	------------

Veículo operante com restrições

Veículo em estado regular, exige manutenção

Veículo não operante

Veículo inservível

Sucata aproveitável

Sucata irrecuperável

#### 5. Critérios de Avaliação adotados (conforme normas TCE/MA e Lei 14.133)

Aqui estão os critérios que deverão ser aplicados individualmente:

Critério	Descrição	% Aplicado sobre a FIPE
Sucata / Inservível total	Veículo sem possibilidade de uso, motor ausente, chassi comprometido	2 a 5% da FIPE
Péssimo estado	Não liga, peças essenciais faltando	10% da FIPE
Ruim	Não circula, mas possui motor, interior deteriorado	15% da FIPE
Regular	Não recomendado para uso oficial, mas funcional	20% da FIPE
Operante com desgaste	Ainda circula, mas com custos elevados	30-40% da FIPE

#### 6. Cálculo do Valor de Avaliação

Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria  
gestaoativapi@gmail.com / (86) 99949-1766

Campo	Valor
Valor FIPE do Modelo Base	R\$ 37.221,00
Percentual Aplicado (5%–40%)	% 3
Valor Final Avaliado para Leilão	R\$ 1.116,63

**Fórmula:** Valor Avaliado = FIPE × (Percentual aplicado)

## 7. Justificativa Técnica Individual (Fundamentação Obrigatória)

Após inspeção documental e física, o veículo **Renault Kwid Zen 1.0 MT – Ano/Modelo 2018/2019 – Placa PTI-6245**, pertencente à Secretaria de Saúde, foi classificado como **Sucata Irrecuperável**.

No aspecto administrativo e documental, verificou-se **ausência de CRLV, Renavam não localizado**, placa em condição regular, **chassi legível e baixa patrimonial concluída**, impossibilitando o retorno ao uso oficial sem custos elevados e sem regularização documental plena.

A avaliação física demonstrou que o veículo encontra-se em **estado totalmente inservível**, apresentando **motor que não funciona, câmbio danificado, direção ruim, freios sem condições, suspensão ruim, pneus deteriorados com pneu frontal ausente**, interior em **estado ruim, equipamentos obrigatórios incompletos e função atual removido**, confirmando impossibilidade técnica e operacional de utilização.

A estrutura geral foi classificada como **regular**, porém insuficiente para justificar recuperação, considerando o conjunto dos danos e a ausência de componentes essenciais ao funcionamento seguro e eficiente. Os custos estimados para reparo superariam o valor de mercado da própria FIPE do veículo em condições normais.

Com base no enquadramento como **sucata/inservível total**, aplicou-se o percentual de **3% da Tabela FIPE** (R\$ 37.221,00), resultando no valor de **R\$ 1.116,63**, conforme critérios técnicos previstos na **Lei 14.133/2021** e orientações dos Tribunais de Contas.

Diante disso, conclui-se que o veículo não possui possibilidade de aproveitamento pela Administração Pública, sendo **tecnicamente justificada sua alienação por leilão como sucata irrecuperável**, conforme princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

## 8. Registro Fotográfico

Foto Descrição Arquivo

**Foto Descrição Arquivo**



Foto Visão  
01 frontal

**Foto Descrição Arquivo**

Foto Visão  
02 traseira



Foto Lateral  
03 esquerda



Foto Lateral  
04 direita

**Foto Descrição Arquivo**

Foto 05 Placa



Foto 06 Número de chassi

Foto 07 Motor

## Foto Descrição Arquivo



Foto 08 Interior

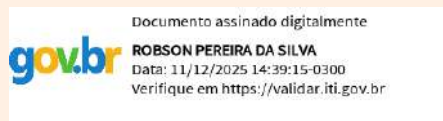
Foto Danos 09 relevantes

## 9. Conclusão do Avaliador

O veículo foi classificado como **Sucata Irrecuperável**, apresentando **condições inservíveis, motor sem funcionamento, câmbio danificado, sistemas mecânicos comprometidos, pneus deteriorados, equipamentos obrigatórios incompletos e inviabilidade técnica/econômica de recuperação**. Recomenda-se a avaliação no valor de **R\$ 1.116,63**, com base na Tabela FIPE, nos critérios técnicos de conservação e na fundamentação legal aplicável, incluindo a Lei nº 14.133/2021 e as orientações dos Tribunais de Contas.

## 10. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
CNPJ: 56.339.012/0001-08



**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**Contador CRC/PI-011283**  
**CPF: 056.748.183-20**

## AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE VEÍCULO

### 1. Identificação do Veículo

Campo	Preenchimento
Número do Veículo	03
Secretaria de Origem	SAÚDE
Marca / Modelo	RENAULT KWID
Ano / Modelo	2018
Placa	SEM INFORMAÇÃO
Chassi	SEM INFORMAÇÃO
Tipo (leve / pesado / máquina / ambulância / escolar)	LEVE
Finalidade original	USO DA SECRETARIA DE SAUDE

### 2. Situação Administrativa / Documental

Item	Situação	Observações
Documento CRLV	( ) Sim (X) Não	
Placa	( ) Regular (X) Ausente ( ) Danificada	
Chassi	( ) Legível ( ) Parcial (X) Ilegível	
Renavam	( ) Localizado (X) Não localizado	
Restrição judicial	( ) Sim (X) Não	
Baixa patrimonial	(X) Sim ( ) Não	

### 3. Inspeção Física e Condição Geral

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Estrutura geral (monobloco/chassi)	INSERVÍVEL	
Motor	AUSENTE	
Câmbio	DANIFICADO	
Direção	QUEBRADA	
Freios	SEM CONDIÇÕES	
Suspensão	DANIFICADA	
Bateria	AUSENTE	

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Pneus	AUSENTES	
Interior (painel, bancos, portas)	RUIM	
Equipamentos obrigatórios	AUSENTE	
Função atual	REMOVIDO	
Conservação geral	INSERVÍVEL	

#### 4. Classificação Técnica do Veículo

Categoria	Observação
<input type="checkbox"/> Veículo operante com restrições	
<input type="checkbox"/> Veículo em estado regular, exige manutenção	
<input type="checkbox"/> Veículo não operante	
<input type="checkbox"/> Veículo inservível	
<input type="checkbox"/> Sucata aproveitável	
<input checked="" type="checkbox"/> Sucata irrecuperável	

#### 5. Critérios de Avaliação adotados (conforme normas TCE/MA e Lei 14.133)

Aqui estão os critérios que deverão ser aplicados individualmente:

Critério	Descrição	% Aplicado sobre a FIPE
Sucata / Inservível total	Veículo sem possibilidade de uso, motor ausente, chassi comprometido	2 a 5% da FIPE
Péssimo estado	Não liga, peças essenciais faltando	10% da FIPE
Ruim	Não circula, mas possui motor, interior deteriorado	15% da FIPE
Regular	Não recomendado para uso oficial, mas funcional	20% da FIPE
Operante com desgaste	Ainda circula, mas com custos elevados	30–40% da FIPE

#### 6. Cálculo do Valor de Avaliação

Campo	Valor
Valor FIPE do Modelo Base	R\$ 37.221,00
Percentual Aplicado (5%–40%)	% 2
Valor Final Avaliado para Leilão	R\$ 744,42

**Fórmula:** Valor Avaliado = FIPE × (Percentual aplicado)

## 7. Justificativa Técnica Individual (Fundamentação Obrigatória)

Após inspeção documental e física, o veículo **Renault Kwid – Ano 2018**, pertencente à Secretaria de Saúde, foi classificado como **Sucata Irrecuperável**.

No aspecto documental, constatou-se **ausência total de CRLV, ausência de placa, chassi ilegível, Renavam não localizado e baixa patrimonial concluída**, impossibilitando qualquer procedimento de regularização ou identificação oficial do bem.

A avaliação física demonstrou que o veículo encontra-se **em estado totalmente inservível**, apresentando **motor ausente, câmbio danificado, direção quebrada, freios sem condições, suspensão danificada, bateria ausente, pneus ausentes**, interior em **estado ruim**, além de **equipamentos obrigatórios ausentes**. A condição estrutural foi classificada como **inservível**, confirmando a impossibilidade técnica e operacional de recuperação.

Diante da perda total de componentes essenciais, ausência de identificação e deterioração severa, conclui-se pela **inviabilidade técnica e econômica de reparação**, considerando que os custos superariam amplamente o valor de mercado.

Com base no enquadramento como **Sucata/Inservível Total**, e considerando a ausência absoluta de peças fundamentais, adotou-se o percentual de **2% da Tabela FIPE** (R\$ 37.221,00), resultando no valor de **R\$ 744,42**, conforme metodologia prevista na **Lei 14.133/2021**, normas patrimoniais e orientações dos Tribunais de Contas.

Assim, o veículo não possui possibilidade de uso pela Administração, sendo **tecnicamente justificada sua alienação por leilão como sucata irrecuperável**, atendendo aos princípios da economicidade e do interesse público.

## 8. Registro Fotográfico

Foto Descrição Arquivo

**Foto Descrição Arquivo**

Foto Visão  
01 frontal



Foto Visão  
02 traseira



**Foto Descrição Arquivo**

Foto Lateral  
03 esquerda



Foto Lateral  
04 direita



Foto Placa  
05

Foto Número de  
06 chassi

Foto Motor  
07

**Foto Descrição Arquivo**

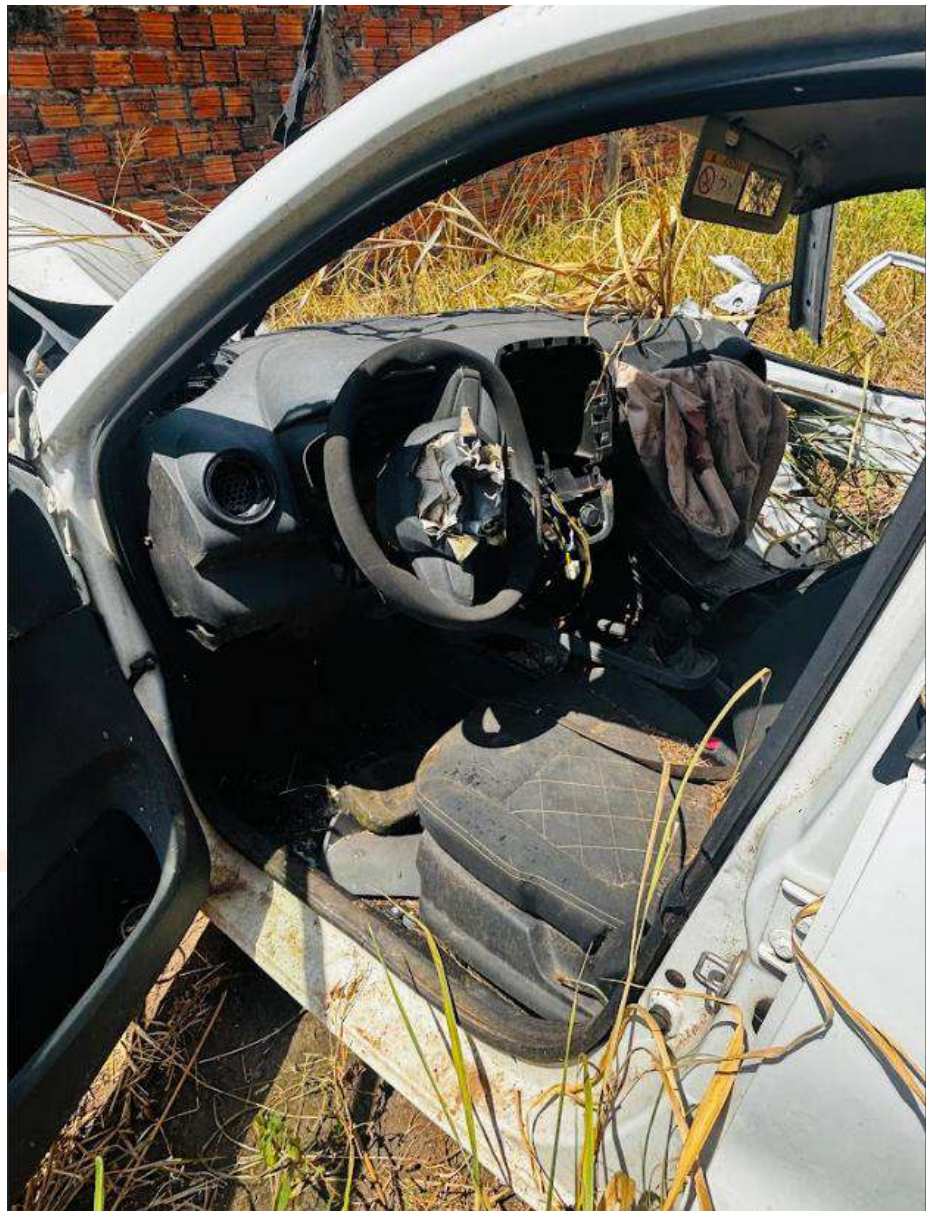


Foto 08 Interior

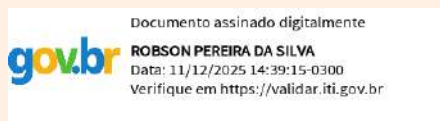
Foto 09 Danos relevantes

**9. Conclusão do Avaliador**

O veículo foi classificado como **Sucata Irrecuperável**, apresentando **condições totalmente inservíveis, ausência de motor e pneus, direção quebrada, componentes essenciais danificados ou inexistentes, impossibilidade de identificação e inviabilidade técnica/econômica de recuperação**. Recomenda-se a avaliação no valor de **R\$ 744,42**, com base na Tabela FIPE, nos critérios técnicos de conservação e na fundamentação legal aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e as orientações dos Tribunais de Contas.

## 10. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
CNPJ: 56.339.012/0001-08



**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**Contador CRC/PI-011283**  
**CPF: 056.748.183-20**

## AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE VEÍCULO

### 1. Identificação do Veículo

Campo	Preenchimento
Número do Veículo	04
Secretaria de Origem	SAÚDE
Marca / Modelo	RENAULT KWID ZEN 10MT
Ano / Modelo	2018/2019
Placa	PTH-7103
Chassi	93YRBB009KJ545267
Tipo (leve / pesado / máquina / ambulância / escolar)	LEVE
Finalidade original	USO DA SECRETARIA

### 2. Situação Administrativa / Documental

Item	Situação	Observações
Documento CRLV	( ) Sim (X) Não	
Placa	( ) Regular ( ) Ausente (X) Danificada	
Chassi	(X) Legível ( ) Parcial ( ) Ilegível	
Renavam	( ) Localizado (X) Não localizado	
Restrição judicial	( ) Sim (X) Não	
Baixa patrimonial	(X) Sim ( ) Não	

### 3. Inspeção Física e Condição Geral

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Estrutura geral (monobloco/chassi)	BOM	
Motor	NÃO FUNCIONA	
Câmbio	NÃO FUNCIONA	
Direção	RUIM	
Freios	RUIM	
Suspensão	RUIM	
Bateria	Ausente	
Pneus	RUINS	

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Interior (painel, bancos, portas)	RUIM	
Equipamentos obrigatórios	INCOMPLETO	
Função atual	REMOVIDO	
Conservação geral	INSERVÍVEL	

#### 4. Classificação Técnica do Veículo

Categoria	Seleção
( ) Veículo operante com restrições	
( ) Veículo em estado regular, exige manutenção	
( ) Veículo não operante	
( ) Veículo inservível	
(X) Sucata aproveitável	
( ) Sucata irrecuperável	

#### 5. Critérios de Avaliação adotados (conforme normas TCE/MA e Lei 14.133)

Aqui estão os critérios que deverão ser aplicados individualmente:

Critério	Descrição	% Aplicado sobre a FIPE
Sucata / Inservível total	Veículo sem possibilidade de uso, motor ausente, chassi comprometido	2 a 5% da FIPE
Péssimo estado	Não liga, peças essenciais faltando	10% da FIPE
Ruim	Não circula, mas possui motor, interior deteriorado	15% da FIPE
Regular	Não recomendado para uso oficial, mas funcional	20% da FIPE
Operante com desgaste	Ainda circula, mas com custos elevados	30–40% da FIPE

#### 6. Cálculo do Valor de Avaliação

Campo	Valor
-------	-------

Campo	Valor
Valor FIPE do Modelo Base	<b>R\$37.221,00</b>
Percentual Aplicado (5%–40%)	<b>% 5</b>
Valor Final Avaliado para Leilão	<b>R\$ 1.861,05</b>

**Fórmula:** Valor Avaliado = FIPE × (Percentual aplicado)

### 7. Justificativa Técnica Individual (Fundamentação Obrigatória)

Após análise documental e inspeção física, o veículo **Renault Kwid Zen 1.0 MT – 2018/2019**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, foi classificado como **Sucata Aproveitável**.

No âmbito documental, verificou-se **ausência de CRLV, placa danificada, Renavam não localizado e baixa patrimonial registrada**, impossibilitando sua regularização plena para uso oficial. O chassi, entretanto, encontra-se **legível**, permitindo identificação básica do bem para fins de alienação.

Na avaliação física, o veículo apresenta condição estrutural **regular (monobloco em bom estado)**, porém sem qualquer condição de funcionamento. O motor **não funciona**, o câmbio **não funciona**, direção e freios estão **em condição ruim**, bateria está **ausente**, pneus **ruins**, interior **deteriorado** e equipamentos obrigatórios **incompletos**. A conservação geral foi classificada como **inservível**, sendo inviável sua recuperação para retomada de uso pela Administração.

Apesar disso, a integridade estrutural do monobloco e presença de partes recuperáveis permitem classificá-lo como **Sucata Aproveitável**, ou seja, com possibilidade de aproveitamento de componentes ou destinação para reciclagem.

Considerando o estado físico, ausência de funcionamento, falta de itens essenciais e deterioração generalizada, aplicou-se o percentual de **5% da Tabela FIPE**, conforme critérios estabelecidos pela **Lei 14.133/2021**, normas patrimoniais e orientações dos Tribunais de Contas.

Com base no valor FIPE de **R\$ 37.221,00**, obteve-se valor final de **R\$ 1.861,05** para alienação por leilão público.

Assim, o veículo é tecnicamente considerado **inservível para uso público**, porém com **potencial de aproveitamento parcial**, justificando seu enquadramento como **Sucata Aproveitável**.

### 8. Registro Fotográfico

Foto	Descrição	Arquivo
------	-----------	---------

**Foto**    **Descrição**    **Arquivo**

Foto 01 Visão frontal



Foto 02 Visão traseira



**Foto**    **Descrição**    **Arquivo**

Foto 03 Lateral esquerda



Foto 04 Lateral direita



**Foto**    **Descrição**                    **Arquivo**

Foto 05 Placa



Foto 06 Número de chassi

Foto 07 Motor

**Foto**    **Descrição**    **Arquivo**

Foto 08 Interior



Foto 09 Danos relevantes

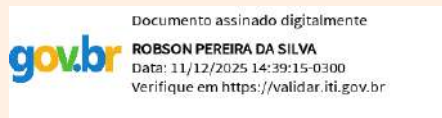
### 9. Conclusão do Avaliador

O veículo foi classificado como **Sucata Aproveitável**, apresentando **motor e câmbio inoperantes, ausência de bateria, pneus em condição ruim, interior deteriorado e equipamentos incompletos**, apesar de possuir **estrutura em bom estado**. Diante das condições apresentadas e da impossibilidade de recuperação econômica para uso oficial, recomenda-se a avaliação no valor de **R\$ 1.861,05**, conforme Tabela FIPE, critérios técnicos de conservação e fundamentação legal aplicável, notadamente a Lei nº 14.133/2021 e orientações dos Tribunais de Contas.

## 10. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva

Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública CNPJ:  
56.339.012/0001-08



**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Contador CRC/PI-011283  
CPF: 056.748.183-20

## AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE VEÍCULO

### 1. Identificação do Veículo

Campo	Preenchimento
Número do Veículo	05
Secretaria de Origem	SEMUS
Marca / Modelo	VOLKSVAGEN SAVEIRO 1.6
Ano / Modelo	2002/2003
Placa	HPN-6792
Chassi	9BWEB05X13P006700
Tipo (leve / pesado / máquina / ambulância / escolar)	PESADO (CAMINHONETE)
Finalidade original	USO DA SECRETARIA DE SAÚDE

### 2. Situação Administrativa / Documental

Item	Situação	Observações
Documento CRLV	( ) Sim (X) Não	
Placa	( ) Regular (X) Ausente ( ) Danificada	
Chassi	( ) Legível (X) Parcial ( ) Ilegível	
Renavam	( ) Localizado (X) Não localizado	
Restrição judicial	( ) Sim (X) Não	
Baixa patrimonial	(X) Sim ( ) Não	

### 3. Inspeção Física e Condição Geral

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Estrutura geral (monobloco/chassi)	PÉSSIMO	
Motor	AUSENTE	
Câmbio	DANIFICADO	
Direção	QUEBRADA	
Freios	SEM CONDIÇÕES	
Suspensão	DANIFICADA	
Bateria	AUSENTE	

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Pneus	AUSENTES	
Interior (painel, bancos, portas)	RUIM	
Equipamentos obrigatórios	AUSENTE	
Função atual	REMOVIDO	
Conservação geral	INSERVÍVEL	

#### 4. Classificação Técnica do Veículo

Categoria	Observação
-----------	------------

Veículo operante com restrições

Veículo em estado regular, exige manutenção

Veículo não operante

Veículo inservível

Sucata aproveitável

Sucata irrecuperável

#### 5. Critérios de Avaliação adotados (conforme normas TCE/MA e Lei 14.133)

Aqui estão os **critérios que deverão ser aplicados individualmente**:

Critério	Descrição	% Aplicado sobre a FIPE
Sucata / Inservível total	Veículo sem possibilidade de uso, motor ausente, chassi comprometido	<b>2 a 5% da FIPE</b>
Péssimo estado	Não liga, peças essenciais faltando	<b>10% da FIPE</b>
Ruim	Não circula, mas possui motor, interior deteriorado	<b>15% da FIPE</b>
Regular	Não recomendado para uso oficial, mas funcional	<b>20% da FIPE</b>
Operante com desgaste	Ainda circula, mas com custos elevados	<b>30–40% da FIPE</b>

#### 6. Cálculo do Valor de Avaliação

Campo	Valor
Valor FIPE do Modelo Base	R\$ 25.407,00
Percentual Aplicado (5%–40%)	% 2
Valor Final Avaliado para Leilão	R\$ 508,14

**Fórmula:** Valor Avaliado = FIPE × (Percentual aplicado)

### 7. Justificativa Técnica Individual (Fundamentação Obrigatória)

O veículo Volkswagen Saveiro 1.6, ano/modelo 2002/2003, número 05 do inventário, encontra-se em **estado de sucata irrecuperável**, conforme verificado na inspeção física. O bem apresenta **ausência total de motor, pneus e bateria; câmbio danificado; direção quebrada; freios sem condições de uso; suspensão comprometida; interior deteriorado; placa ausente; equipamentos obrigatórios inexistentes; e condições gerais classificadas como inservíveis**, impossibilitando qualquer tentativa de recuperação para uso administrativo.

A inviabilidade de reparo é técnica e economicamente comprovada, visto que a recomposição das peças essenciais superaria **substancialmente** o valor de mercado do veículo, contrariando os princípios de **economicidade, eficiência e interesse público** previstos na Lei nº 14.133/2021. Além disso, o bem não atende aos requisitos mínimos de segurança veicular e não possui condições de circulação ou reaproveitamento operacional no âmbito da Administração.

Diante desse cenário, e considerando o resultado da avaliação (R\$ **508,14**, correspondente a **2% da Tabela FIPE**, aplicando-se o critério de inservibilidade total), conclui-se que o bem atende plenamente aos requisitos legais e técnicos para **alienação via leilão público**, conforme disciplinam a Lei nº 14.133/2021, as normas dos Tribunais de Contas e as boas práticas de gestão patrimonial.

A medida garante **desfazimento regular do bem**, liberação de espaço físico, eliminação de riscos e possibilidade de retorno financeiro ao erário, ainda que mínimo, atendendo aos princípios da legalidade, transparência e gestão eficiente dos bens públicos.

### 8. Registro Fotográfico

Foto	Descrição	Arquivo
------	-----------	---------

**Foto**    **Descrição**                    **Arquivo**

Foto 01 Visão frontal



Foto 02 Visão traseira



**Foto**    **Descrição**    **Arquivo**

Foto 03 Lateral esquerda



Foto 04 Lateral direita

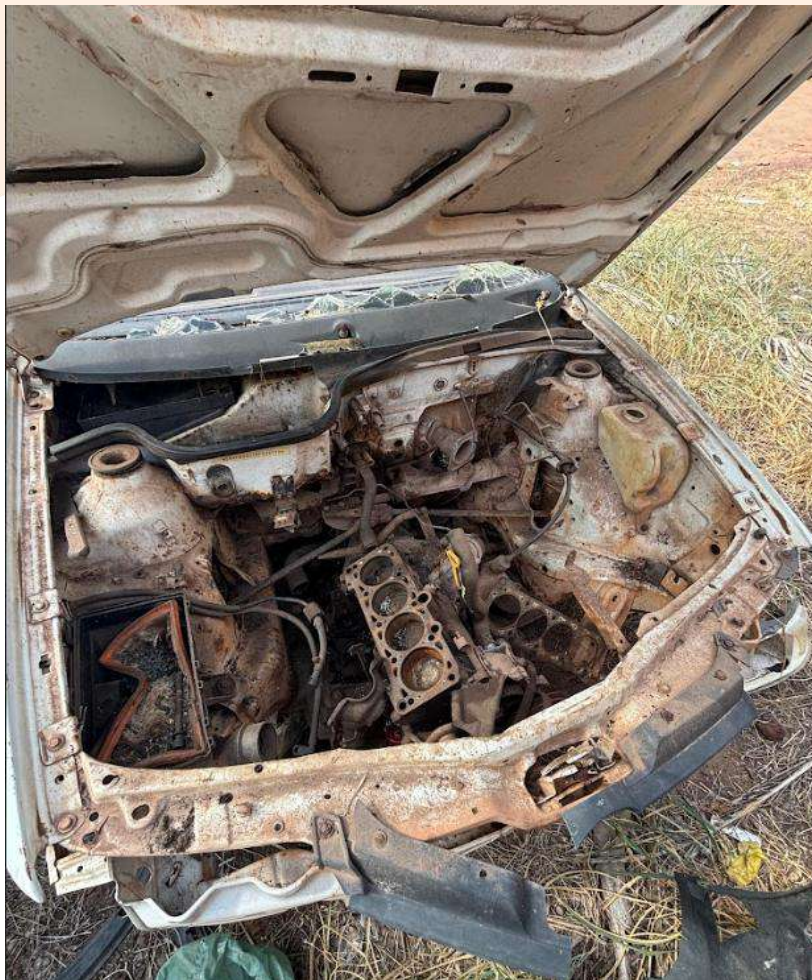


**Foto**    **Descrição**                    **Arquivo**

Foto 05 Placa

Foto 06 Número de chassi

Foto 07 Motor



**Foto**    **Descrição**    **Arquivo**

Foto 08 Interior



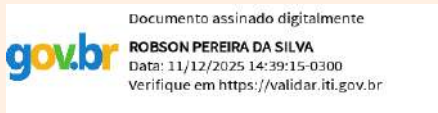
Foto 09 Danos relevantes

### 9. Conclusão do Avaliador

O veículo foi classificado como **Sucata Irrecuperável**, apresentando **ausência total de motor, pneus e bateria, chassi em estado péssimo, câmbio danificado, direção quebrada, freios sem condições de funcionamento, suspensão comprometida, interior deteriorado e equipamentos obrigatórios ausentes**, impossibilitando qualquer recuperação técnica ou economicamente viável. Recomenda-se a avaliação no valor de **R\$ 508,14**, calculado com base em **2% da Tabela FIPE**, conforme os critérios técnicos de conservação, o enquadramento como inservível e a fundamentação legal aplicável (Lei nº 14.133/2021 e normas orientativas dos Tribunais de Contas).

## 10. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
CNPJ: 56.339.012/0001-08



**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**Contador CRC/PI-011283**  
**CPF: 056.748.183-20**

## AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE VEÍCULO

### 1. Identificação do Veículo

Campo	Preenchimento
Número do Veículo	06
Secretaria de Origem	SAÚDE
Marca / Modelo	IVECO DAILY CITY3813 VAN1
Ano / Modelo	2006/2006
Placa	NHC-0141
Chassi	93ZC390168323841
Tipo (leve / pesado / máquina / ambulância / escolar)	AMBULÂNCIA
Finalidade original	TRANSPORTE DE PACIENTES

### 2. Situação Administrativa / Documental

Item	Situação	Observações
Documento CRLV	( ) Sim (X) Não	
Placa	( ) Regular ( ) Ausente (X) Danificada	
Chassi	( ) Legível (X) Parcial ( ) Ilegível	
Renavam	( ) Localizado (X) Não localizado	
Restrição judicial	( ) Sim (X) Não	
Baixa patrimonial	(X) Sim ( ) Não	

### 3. Inspeção Física e Condição Geral

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Estrutura geral (monobloco/chassi)	Péssimo	
Motor	NÃO FUNCIONA	
Câmbio	DANIFICADO	
Direção	QUEBRADA	
Freios	RUIM	
Suspensão	RUIM	

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Bateria	RUIM	
Pneus	RUINS	
Interior (painel, bancos, portas)	RUIM	
Equipamentos obrigatórios	INCOMPLETO	
Função atual	REMOVIDO	
Conservação geral	INSERVÍVEL	

#### 4. Classificação Técnica do Veículo

Categoria	Observação
-----------	------------

- Veículo operante com restrições
- Veículo em estado regular, exige manutenção
- Veículo não operante
- Veículo inservível
- Sucata aproveitável
- Sucata irrecuperável

#### 5. Critérios de Avaliação adotados (conforme normas TCE/MA e Lei 14.133)

Aqui estão os critérios que deverão ser aplicados individualmente:

Critério	Descrição	% Aplicado sobre a FIPE
Sucata / Inservível total	Veículo sem possibilidade de uso, motor ausente, chassi comprometido	<b>2 a 5% da FIPE</b>
Péssimo estado	Não liga, peças essenciais faltando	<b>10% da FIPE</b>
Ruim	Não circula, mas possui motor, interior deteriorado	<b>15% da FIPE</b>
Regular	Não recomendado para uso oficial, mas funcional	<b>20% da FIPE</b>
Operante com desgaste	Ainda circula, mas com custos elevados	<b>30-40% da FIPE</b>

## 6. Cálculo do Valor de Avaliação

Campo	Valor
Valor FIPE do Modelo Base	R\$ 31.886,00
Percentual Aplicado (5%–40%)	% 5
Valor Final Avaliado para Leilão	<b>R\$ 1.594,30</b>

**Fórmula:** Valor Avaliado = FIPE × (Percentual aplicado)

## 7. Justificativa Técnica Individual (Fundamentação Obrigatória)

Após inspeção física completa, constatou-se que a ambulância IVECO Daily City 3813 Van, nº 06 do inventário, encontra-se **inservível para qualquer atividade pública**, apresentando graves comprometimentos estruturais e mecânicos: motor sem funcionamento, câmbio danificado, direção quebrada, freios e suspensão em condições inadequadas, interior deteriorado, ausência parcial de equipamentos obrigatórios, além de irregularidades documentais que impedem sua utilização administrativa.

O estado avançado de deterioração torna **tecnicamente inviável e economicamente desaconselhável** qualquer tentativa de recuperação, uma vez que os custos de reposição de peças essenciais superariam amplamente o valor de mercado do veículo, violando o princípio da **economicidade** previsto na Lei nº 14.133/2021. A classificação como **sucata aproveitável** está alinhada às normas técnicas adotadas e ao laudo de avaliação.

Considerando o valor de referência da Tabela FIPE e aplicando o percentual de 5%, conforme critérios para bens em péssimo estado, o veículo foi avaliado em **R\$ 1.594,30**, montante compatível com sua condição real.

Diante do exposto, o veículo atende plenamente aos critérios legais, técnicos e patrimoniais para **alienação por meio de leilão público**, garantindo desmobilização correta do bem, liberação de espaço, prevenção de riscos e retorno financeiro ao erário, mesmo que mínimo, em conformidade com os princípios da **legalidade, eficiência e transparência**.

## 8. Registro Fotográfico

Foto	Descrição	Arquivo
------	-----------	---------

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 01	Visão frontal	
Foto 02	Visão traseira	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 03	Lateral esquerda	 A photograph showing the left side of a white van. The driver's side door is open, and the van is parked in a field of tall grass under a blue sky with scattered clouds. Palm trees are visible in the background.
Foto 04	Lateral direita	 A photograph showing the right side of the same white van. The van is parked in a field of tall grass, and the background shows palm trees and a clear blue sky with clouds.


Foto	Descrição	Arquivo
Foto 05	Placa	
Foto 06	Número de chassi	
Foto 07	Motor	


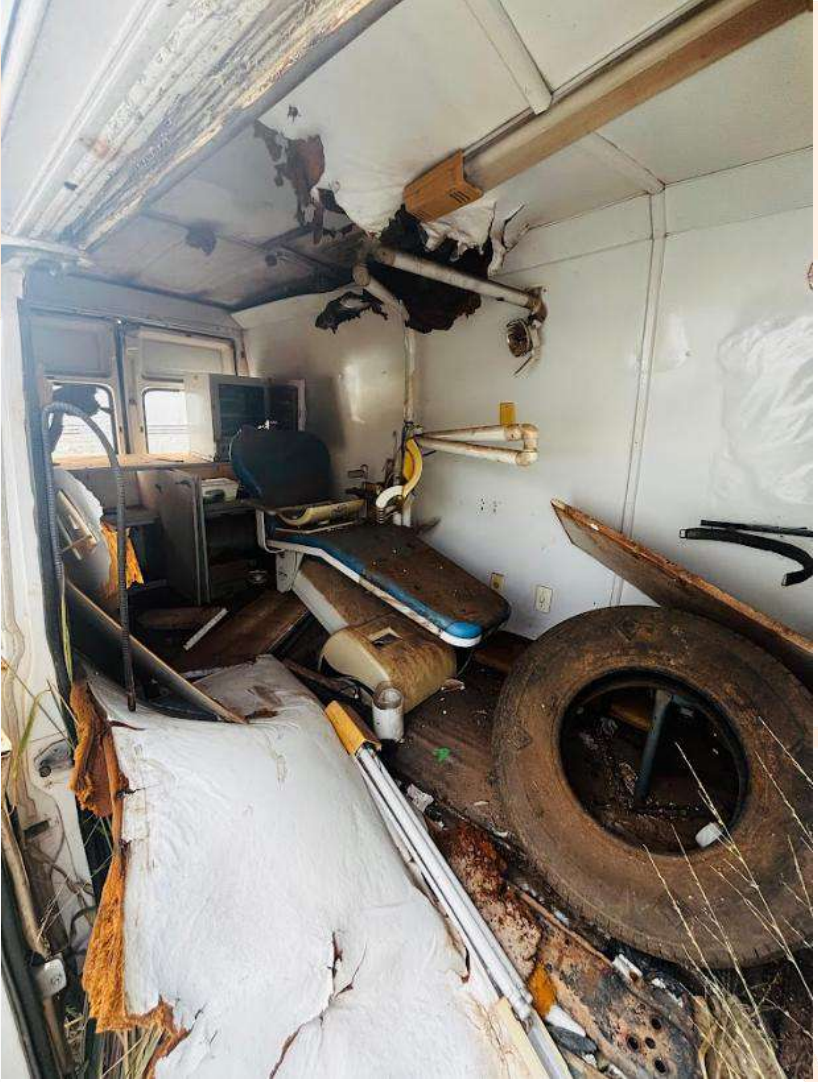
Foto	Descrição	Arquivo
Foto 08	Interior	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 09	Danos relevantes	


### 9. Conclusão do Avaliador

O veículo identificado como IVECO Daily City 3813 Van, ano/modelo 2006/2006, originalmente utilizado como ambulância, apresenta **condição geral inservível**, com motor não funcional, câmbio danificado, direção quebrada, freios e suspensão em estado ruim, interior deteriorado, equipamentos obrigatórios incompletos e documentação irregular (CRLV ausente, placa danificada e chassi parcialmente legível). Classificado tecnicamente como **sucata aproveitável**, recomenda-se sua avaliação no valor de **R\$ 1.594,30**, correspondente a **5% da Tabela FIPE**, considerando o grau de deterioração, ausência de funcionalidade e critérios técnicos previstos nas normas de avaliação patrimonial e na Lei nº 14.133/2021.

### 10. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
 Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública

CNPJ: 56.339.012/0001-08

Documento assinado digitalmente  
 **ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Data: 11/12/2025 14:43:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**Contador CRC/PI-011283**  
**CPF: 056.748.183-20**

## AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE VEÍCULO

### 1. Identificação do Veículo

Campo	Preenchimento
Número do Veículo	07
Secretaria de Origem	SEMUS
Marca / Modelo	RENAULT MASTERMB RONTAN
Ano / Modelo	2009/2010
Placa	NNA-4990
Chassi	93YADCUH6AJ369992
Tipo (leve / pesado / máquina / ambulância / escolar)	AMBULÂNCIA
Finalidade original	TRANSPORTE DE PACIENTES

### 2. Situação Administrativa / Documental

Item	Situação	Observações
Documento CRLV	( ) Sim (X) Não	
Placa	( ) Regular ( ) Ausente (X) Danificada	
Chassi	( ) Legível (X) Parcial ( ) Ilegível	
Renavam	( ) Localizado (X) Não localizado	
Restrição judicial	( ) Sim (X) Não	
Baixa patrimonial	(X) Sim ( ) Não	

### 3. Inspeção Física e Condição Geral

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Estrutura geral (monobloco/chassi)	PÉSSIMO	
Motor	NÃO FUNCIONA	
Câmbio	NÃO FUNCIONA	
Direção	QUEBRADA	
Freios	RUIM	
Suspensão	DANIFICADA	
Bateria	AUSENTE	
Pneus	RUINS	FRONTAIS AUSENTE
Interior (painel, bancos, portas)	RUIM	

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Equipamentos obrigatórios	AUSENTE	
Função atual	REMOVIDO	
Conservação geral	INSERVÍVEL	

#### 4. Classificação Técnica do Veículo

Categoria	Observação
<input type="checkbox"/> Veículo operante com restrições	
<input type="checkbox"/> Veículo em estado regular, exige manutenção	
<input type="checkbox"/> Veículo não operante	
<input type="checkbox"/> Veículo inservível	
<input type="checkbox"/> Sucata aproveitável	
<input checked="" type="checkbox"/> Sucata irrecuperável	

#### 5. Critérios de Avaliação adotados (conforme normas TCE/MA e Lei 14.133)

Aqui estão os critérios que deverão ser aplicados individualmente:

Critério	Descrição	% Aplicado sobre a FIPE
Sucata / Inservível total	Veículo sem possibilidade de uso, motor ausente, chassi comprometido	2% a 5% da FIPE
Péssimo estado	Não liga, peças essenciais faltando	10% da FIPE
Ruim	Não circula, mas possui motor, interior deteriorado	15% da FIPE
Regular	Não recomendado para uso oficial, mas funcional	20% da FIPE
Operante com desgaste	Ainda circula, mas com custos elevados	30–40% da FIPE

#### 6. Cálculo do Valor de Avaliação

Campo	Valor
Valor FIPE do Modelo Base	R\$ 64.720,00

Campo	Valor
Percentual Aplicado (5%–40%)	% 3
Valor Final Avaliado para Leilão	<b>R\$ 1.941,60</b>

**Fórmula:** Valor Avaliado = FIPE × (Percentual aplicado)

### 7. Justificativa Técnica Individual (Fundamentação Obrigatória)

Após vistoria minuciosa, verificou-se que a ambulância Renault Master MB Rontan, nº 07 do inventário, encontra-se **impossibilitada de retornar à operação pública**, apresentando severa deterioração estrutural e mecânica: motor e câmbio inoperantes, direção quebrada, freios e suspensão sem condições regulares de uso, ausência de bateria, pneus em estado crítico (com ausência dos pneus dianteiros), interior amplamente deteriorado e completa falta de equipamentos obrigatórios. As irregularidades documentais, incluindo CRLV inexistente, placa danificada e impossibilidade de identificação completa do chassi, reforçam a inviabilidade de uso administrativo.

O conjunto das avarias e a falta de peças essenciais tornam **antieconômica** qualquer tentativa de recuperação, pois os custos de reparação superariam substancialmente o valor de mercado, afrontando os princípios da **economicidade, eficiência e interesse público**, previstos na Lei nº 14.133/2021. Em consonância com as normas dos Tribunais de Contas e critérios técnicos de avaliação patrimonial, o veículo foi corretamente enquadrado como **sucata irrecuperável**.

A avaliação no valor de **R\$ 1.941,60**, aplicando-se 3% da Tabela FIPE, reflete de forma coerente seu estado físico e documental. Assim, o bem atende plenamente aos requisitos legais e técnicos para **alienação por leilão público**, medida que assegura o adequado desfazimento patrimonial, liberação de espaço, eliminação de riscos e retorno financeiro ao erário, ainda que mínimo, em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e gestão eficiente de bens públicos.

### 8. Registro Fotográfico

Foto	Descrição	Arquivo
------	-----------	---------

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 01	Visão frontal	



Foto	Descrição	Arquivo
Foto 02	Visão traseira	
Foto 03	Lateral esquerda	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 04	Lateral direita	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 05	Placa	
Foto 06	Número de chassi	
Foto 07	Motor	



Foto	Descrição	Arquivo
Foto 08	Interior	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 09	Danos relevantes	

### 9. Conclusão do Avaliador

O veículo Renault Master MB Rontan, ano/modelo 2009/2010, originalmente destinado ao transporte de pacientes, encontra-se em **estado totalmente inservível**, apresentando motor e câmbio não funcionais, direção quebrada, suspensão danificada, freios em condição ruim, ausência de bateria, pneus deteriorados (com pneus frontais ausentes), interior comprometido e falta de equipamentos obrigatórios. Ademais, a documentação apresenta irregularidades, incluindo CRLV ausente, placa danificada e chassi apenas parcialmente legível. Com base na análise técnica, o bem foi classificado como **sucata irrecuperável**, sendo recomendado o valor de **R\$ 1.941,60**, correspondente a **3% da Tabela FIPE**, conforme critérios legais e técnicos adotados para bens inservíveis.

### 10. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
 Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
 CNPJ: 56.339.012/0001-08

---

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**Contador CRC/PI-011283**  
**CPF: 056.748.183-20**

## AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE VEÍCULO

### 1. Identificação do Veículo

Campo	Preenchimento
Número do Veículo	08
Secretaria de Origem	SEMUS
Marca / Modelo	RENAULT MASTER ALTECHAMB
Ano / Modelo	2004/2004
Placa	HPZ-2320
Chassi	93YADCCH54J49447
Tipo (leve / pesado / máquina / ambulância / escolar)	AMBULÂNCIA
Finalidade original	TRANSPORTE DE PACIENTES

### 2. Situação Administrativa / Documental

Item	Situação	Observações
Documento CRLV	( ) Sim (X) Não	
Placa	( ) Regular ( ) Ausente (X) Danificada	
Chassi	( ) Legível (X) Parcial ( ) Ilegível	
Renavam	( ) Localizado (X) Não localizado	
Restrição judicial	( ) Sim (X) Não	
Baixa patrimonial	(X) Sim ( ) Não	

### 3. Inspeção Física e Condição Geral

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Estrutura geral (monobloco/chassi)	RUIM	
Motor	NÃO FUNCIONA	
Câmbio	DANIFICADO	
Direção	QUEBRADA	
Freios	SEM CONDIÇÕES	
Suspensão	DANIFICADA	
Bateria	AUSENTE	
Pneus	RUINS	FRONTAIS AUSENTE

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Interior (painel, bancos, portas)	RUIM	
Equipamentos obrigatórios	AUSENTE	
Função atual	REMOVIDO	
Conservação geral	INSERVÍVEL	

#### 4. Classificação Técnica do Veículo

Categoria	Observação
<input type="checkbox"/> Veículo operante com restrições	
<input type="checkbox"/> Veículo em estado regular, exige manutenção	
<input type="checkbox"/> Veículo não operante	
<input type="checkbox"/> Veículo inservível	
<input type="checkbox"/> Sucata aproveitável	
<input checked="" type="checkbox"/> Sucata irrecuperável	

#### 5. Critérios de Avaliação adotados (conforme normas TCE/MA e Lei 14.133)

Aqui estão os critérios que deverão ser aplicados individualmente:

Critério	Descrição	% Aplicado sobre a FIPE
Sucata / Inservível total	Veículo sem possibilidade de uso, motor ausente, chassi comprometido	2 a 5% da FIPE
Péssimo estado	Não liga, peças essenciais faltando	10% da FIPE
Ruim	Não circula, mas possui motor, interior deteriorado	15% da FIPE
Regular	Não recomendado para uso oficial, mas funcional	20% da FIPE
Operante com desgaste	Ainda circula, mas com custos elevados	30–40% da FIPE

#### 6. Cálculo do Valor de Avaliação

Campo	Valor
-------	-------

Campo	Valor
Valor FIPE do Modelo Base	<b>R\$ 52.315,00</b>
Percentual Aplicado (5%–40%)	<b>% 2</b>
Valor Final Avaliado para Leilão	<b>R\$ 1.046,30</b>

**Fórmula:** Valor Avaliado = FIPE × (Percentual aplicado)

### 7. Justificativa Técnica Individual (Fundamentação Obrigatória)

A ambulância Renault Master ALTECH, identificada como veículo nº 08 do inventário, encontra-se **totalmente inapta para retorno à operação pública**, uma vez que apresenta condições estruturais e mecânicas extremamente degradadas: motor inoperante, câmbio danificado, direção quebrada, freios e suspensão sem condições mínimas de uso, ausência de bateria, pneus deteriorados e pneus frontais completamente ausentes. O interior do veículo encontra-se em estado ruim e todos os equipamentos obrigatórios foram removidos. Somam-se a isso as irregularidades documentais, incluindo CRLV inexistente, placa danificada, ausência de Renavam localizado e chassi apenas parcialmente legível.

A soma desses fatores torna a recuperação **tecnicamente inviável e economicamente desaconselhável**, pois os custos de reparo superariam o valor de mercado, violando os princípios da **economicidade, eficiência e racionalidade administrativa**, previstos na Lei nº 14.133/2021 e nas orientações dos Tribunais de Contas. Diante desse cenário, o bem foi enquadrado corretamente como **sucata irrecuperável**.

O valor de **R\$ 1.046,30**, correspondente a **2% da FIPE**, reflete adequadamente sua condição física e documental, estando em conformidade com os critérios técnicos de avaliação de bens inservíveis. Assim, o veículo atende aos requisitos legais para **alienação por leilão**, promovendo o adequado desfazimento patrimonial, liberação de espaço, eliminação de riscos e retorno financeiro ao erário, ainda que reduzido, em observância à transparência e boa gestão dos bens públicos.

### 8. Registro Fotográfico

Foto	Descrição	Arquivo
------	-----------	---------

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 01	Visão frontal	


Foto	Descrição	Arquivo
Foto 02	Visão traseira	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 03	Lateral esquerda	
Foto 04	Lateral direita	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 05	Placa	
Foto 06	Número de chassi	
Foto 07	Motor	


Foto	Descrição	Arquivo
Foto 08	Interior	
Foto 09	Danos relevantes	

## 9. Conclusão do Avaliador

O veículo Renault Master ALTECH Ambulância, ano/modelo 2004/2004, originalmente destinado ao transporte de pacientes, apresenta **condições completamente inservíveis**, incluindo motor inoperante, câmbio danificado, direção quebrada, freios sem condições de funcionamento, suspensão danificada, ausência de bateria, pneus em estado crítico (com pneus dianteiros ausentes), interior em mau estado e ausência total de equipamentos obrigatórios. Ademais, há irregularidades documentais, como ausência de CRLV, placa danificada e impossibilidade de localização do Renavam, além de chassi apenas parcialmente legível. Considerando o conjunto das avarias e sua inviabilidade de recuperação, o veículo foi classificado como **sucata irrecuperável**, recomendando-se avaliação no valor de **R\$ 1.046,30**, correspondente a **2% da Tabela FIPE**, conforme critérios técnicos aplicáveis e fundamentos legais vigentes.

## 10. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
CNPJ: 56.339.012/0001-08

Documento assinado digitalmente  
 **ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Data: 11/12/2025 14:43:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**Contador CRC/PI-011283**  
**CPF: 056.748.183-20**

## AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE VEÍCULO

### 1. Identificação do Veículo

Campo	Preenchimento
Número do Veículo	09
Secretaria de Origem	SEMUS
Marca / Modelo	RENAULT/MASTERAMB RONTAN
Ano / Modelo	2009/2010
Placa	NMZ-9816
Chassi	93YADCUH6AJ370786
Tipo (leve / pesado / máquina / ambulância / escolar)	AMBULÂNCIA
Finalidade original	TRANSPORTE DE PACIENTES

### 2. Situação Administrativa / Documental

Item	Situação	Observações
Documento CRLV	( ) Sim (X) Não	
Placa	(X) Regular ( ) Ausente ( ) Danificada	
Chassi	( ) Legível (X) Parcial ( ) Ilegível	
Renavam	( ) Localizado (X) Não localizado	
Restrição judicial	( ) Sim (X) Não	
Baixa patrimonial	(X) Sim ( ) Não	

### 3. Inspeção Física e Condição Geral

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Estrutura geral (monobloco/chassi)	RUIM	
Motor	Ausente	
Câmbio	DANIFICADO	
Direção	RUIM	
Freios	SEM CONDIÇÕES	
Suspensão	DANIFICADA	
Bateria	AUSENTE	

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Pneus	RUINS	FRONTAIS AUSENTES
Interior (painel, bancos, portas)	RUIM	
Equipamentos obrigatórios	INCOMPLETO	
Função atual	REMOVIDO	
Conservação geral	INSERVÍVEL	

#### 4. Classificação Técnica do Veículo

##### Categoria

##### Seleção

- Veículo operante com restrições
- Veículo em estado regular, exige manutenção
- Veículo não operante
- Veículo inservível
- Sucata aproveitável
- Sucata irre recuperável

#### 5. Critérios de Avaliação adotados (conforme normas TCE/MA e Lei 14.133)

Aqui estão os critérios que deverão ser aplicados individualmente:

Critério	Descrição	% Aplicado sobre a FIPE
Sucata / Inservível total	Veículo sem possibilidade de uso, motor ausente, chassi comprometido	2 a 5% da FIPE
Péssimo estado	Não liga, peças essenciais faltando	10% da FIPE
Ruim	Não circula, mas possui motor, interior deteriorado	15% da FIPE
Regular	Não recomendado para uso oficial, mas funcional	20% da FIPE
Operante com desgaste	Ainda circula, mas com custos elevados	30–40% da FIPE

## 6. Cálculo do Valor de Avaliação

Campo	Valor
Valor FIPE do Modelo Base	R\$ 64.911,00
Percentual Aplicado (5%–40%)	% 2
Valor Final Avaliado para Leilão	R\$ 1.298,22

**Fórmula:** Valor Avaliado = FIPE × (Percentual aplicado)

## 7. Justificativa Técnica Individual (Fundamentação Obrigatória)

A ambulância Renault Master Rontan (veículo nº 09) apresenta condições que inviabilizam completamente o retorno ao uso público. A ausência de motor, associada ao câmbio danificado, direção ruim, freios sem condições mínimas, suspensão danificada, pneus deteriorados e ausência dos pneus frontais, compromete integralmente a estrutura operacional do veículo. O interior encontra-se em mau estado e não existem equipamentos obrigatórios mínimos, além de possuir bateria ausente e nível estrutural considerado ruim.

O cenário é agravado por problemas administrativos/documentais, como ausência de CRLV, impossibilidade de localização do Renavam e chassi apenas parcialmente legível, impossibilitando regularização e licenciamento futuro. A soma desses fatores torna a recuperação **tecnicamente inviável e economicamente desaconselhável**, visto que os custos para restabelecer a funcionalidade ultrapassariam significativamente o valor de mercado do bem, violando os princípios da **economicidade, eficiência e interesse público**, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, o enquadramento como **sucata irrecuperável** é tecnicamente adequado. O valor de **R\$ 1.298,22**, correspondente a 2% da FIPE, segue os critérios oficiais de avaliação para bens inservíveis. Assim, o veículo atende plenamente às condições legais e técnicas para **alienação por leilão**, promovendo o correto desfazimento patrimonial e garantindo retorno financeiro mínimo ao erário.

## 8. Registro Fotográfico

Foto	Descrição	Arquivo
------	-----------	---------

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 01	Visão frontal	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 02	Visão traseira	
Foto 03	Lateral esquerda	


Foto	Descrição	Arquivo
Foto 04	Lateral direita	
Foto 05	Placa	
Foto 06	Número de chassi	
Foto 07	Motor	



Foto	Descrição	Arquivo
Foto 08	Interior	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 09	Interior	


### 9. Conclusão do Avaliador

O veículo Renault Master Ambulância Rontan, ano/modelo 2009/2010, originalmente destinado ao transporte de pacientes, encontra-se em **estado totalmente inservível**, apresentando ausência de motor, câmbio danificado, direção e suspensão em condições críticas, freios sem funcionalidade, pneus deteriorados e pneus dianteiros ausentes, interior comprometido e equipamentos obrigatórios incompletos. A estrutura geral apresenta desgaste severo, e a documentação está irregular, com CRLV ausente, Renavam não localizado e chassi apenas parcialmente legível. Diante do conjunto das avarias e da absoluta inviabilidade de recuperação, o veículo foi classificado como **sucata irrecuperável**, recomendando-se avaliação no valor de **R\$ 1.298,22**, correspondente a **2% da Tabela FIPE**, conforme critérios técnicos de depreciação e fundamentação legal aplicável.

### 10. Assinaturas

**Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria**  
 gestaoativapi@gmail.com / (86) 99949-1766

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
CNPJ: 56.339.012/0001-08

Documento assinado digitalmente  
 **ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Data: 11/12/2025 14:43:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**Contador CRC/PI-011283**  
**CPF: 056.748.183-20**

## AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE VEÍCULO

### 1. Identificação do Veículo

Campo	Preenchimento
Número do Veículo	10
Secretaria de Origem	SEMUS
Marca / Modelo	MERCEDES-BENZ 415SPRINTER REV AMB
Ano / Modelo	2018/2019
Placa	PTR-5775
Chassi	8AC906633KE165544
Tipo (leve / pesado / máquina / ambulância / escolar)	AMBULÂNCIA
Finalidade original	TRANSPORTE DE PACIENTES

### 2. Situação Administrativa / Documental

Item	Situação	Observações
Documento CRLV	(X) Sim ( ) Não	
Placa	(X) Regular ( ) Ausente ( ) Danificada	
Chassi	(X) Legível ( ) Parcial ( ) Ilegível	
Renavam	( ) Localizado (X) Não localizado	
Restrição judicial	( ) Sim (X) Não	
Baixa patrimonial	(X) Sim ( ) Não	

### 3. Inspeção Física e Condição Geral

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Estrutura geral (monobloco/chassi)	BOM	
Motor	NÃO FUNCIONA	
Câmbio	FUNCIONA	
Direção	OK	
Freios	OK	
Suspensão	OK	

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Bateria	OK	
Pneus	CARECAS	
Interior (painel, bancos, portas)	BOM	
Equipamentos obrigatórios	COMPLETO	
Função atual	REMOVIDO	
Conservação geral	BOM	

#### 4. Classificação Técnica do Veículo

Categoria	Seleção
-----------	---------

- Veículo operante com restrições
- Veículo em estado regular, exige manutenção
- Veículo não operante
- Veículo inservível
- Sucata aproveitável
- Sucata irrecuperável

#### 5. Critérios de Avaliação adotados (conforme normas TCE/MA e Lei 14.133)

Aqui estão os critérios que deverão ser aplicados individualmente:

Critério	Descrição	% Aplicado sobre a FIPE
Sucata / Inservível total	Veículo sem possibilidade de uso, motor ausente, chassi comprometido	2 a 5% da FIPE
Péssimo estado	Não liga, peças essenciais faltando	10% da FIPE
Ruim	Não circula, mas possui motor, interior deteriorado	15% da FIPE
Regular	Não recomendado para uso oficial, mas funcional	20% da FIPE
Operante com desgaste	Ainda circula, mas com custos elevados	30–40% da FIPE

#### 6. Cálculo do Valor de Avaliação

Campo	Valor
Valor FIPE do Modelo Base	R\$ 182.766,00
Percentual Aplicado (5%–40%)	% 10
Valor Final Avaliado para Leilão	R\$ 18.276,60

**Fórmula:** Valor Avaliado = FIPE × (Percentual aplicado)

### 7. Justificativa Técnica Individual (Fundamentação Obrigatória)

O veículo Mercedes-Benz 415 Sprinter, ano/modelo 2018/2019, originalmente destinado ao transporte de pacientes, apresenta condição administrativa regular quanto à existência de CRLV, placa e identificação veicular, porém sem localização de Renavam e já baixado patrimonialmente, não sendo mais integrante da frota ativa do órgão.

A inspeção física demonstra que, embora a estrutura geral, interior, direção, freios, suspensão e equipamentos obrigatórios estejam em estado considerado bom, o motor não funciona, impossibilitando qualquer operação. A condição de não funcionamento do motor inviabiliza o uso imediato e demanda intervenção mecânica de alto custo, incompatível com a política de economicidade e eficiência da Administração Pública. Os pneus encontram-se desgastados e necessitam substituição completa, o que reforça o cenário de inviabilidade financeira para retorno à atividade.

A soma desses elementos, associada ao fato de o veículo ter sido removido de função e já ter baixa patrimonial, caracteriza sua condição como veículo inservível, não sendo justificável economicamente a realização de reparos estruturais e mecânicos.

Assim, o enquadramento aplicado segue os critérios definidos pela Lei nº 14.133/2021 e orientações dos tribunais de contas, considerando que a manutenção do bem no acervo público geraria custos superiores ao benefício, sendo sua alienação por leilão a medida mais adequada e vantajosa para o interesse público.

### 8. Registro Fotográfico

Foto	Descrição	Arquivo
------	-----------	---------

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 01	Visão frontal	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 02	Visão traseira	 A photograph showing the rear view of a red and white ambulance van. The van has emergency lights on the roof and the text "SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA" on the top. The rear window features the SAMU logo and the number "192". The license plate is "PTR-5775".

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 03	Lateral esquerda	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 04	Lateral direita	


Foto	Descrição	Arquivo
Foto 05	Placa	
Foto 06	Número de chassi	



Foto	Descrição	Arquivo
Foto 07	Interior	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 08	Interior	
Foto 09	Danos relevantes	

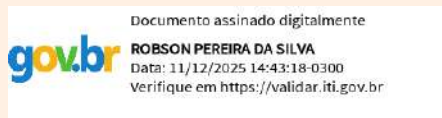
### 9. Conclusão do Avaliador

O veículo foi classificado como **Inservível**, apresentando **motor não funcional, pneus totalmente desgastados, além de desgaste natural decorrente de uso intenso em atividade assistencial**, inviabilizando seu retorno seguro à operação como ambulância. Apesar de possuir estrutura geral, interior, direção, freios e suspensão em boas condições, o defeito crítico no motor impede seu uso institucional sem investimentos elevados.

Recomenda-se avaliação no valor de **R\$ 18.276,60**, correspondente a **10% do valor FIPE**, considerando o estado de conservação, a necessidade de reparo de alto custo e a fundamentação legal aplicável (Lei 14.133/2021 e diretrizes de avaliação patrimonial).

## 10. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
CNPJ: 56.339.012/0001-08



**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**Contador CRC/PI-011283**  
**CPF: 056.748.183-20**

## AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE VEÍCULO

### 1. Identificação do Veículo

Campo	Preenchimento
Número do Veículo	11
Secretaria de Origem	SEMUS
Marca / Modelo	MINICAMION MITSUBISHI L200 TRITON 2.4 HLS
Ano / Modelo	2015/2015
Placa	OXQ-6282
Chassi	93XFNKA5TFCE90792
Tipo (leve / pesado / máquina / ambulância / escolar)	PESADO (CAMINHONETE)
Finalidade original	USO DA SECRETARIA DE SAÚDE

### 2. Situação Administrativa / Documental

Item	Situação	Observações
Documento CRLV	( ) Sim (X) Não	
Placa	( ) Regular (X) Ausente ( ) Danificada	
Chassi	( ) Legível ( ) Parcial (X) Ilegível	
Renavam	( ) Localizado (X) Não localizado	
Restrição judicial	( ) Sim (X) Não	
Baixa patrimonial	(X) Sim ( ) Não	

### 3. Inspeção Física e Condição Geral

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Estrutura geral (monobloco/chassi)	RUIM	
Motor	NÃO FUNCIONA	
Câmbio	DANIFICADO	
Direção	QUEBRADA	
Freios	SEM CONDIÇÕES	
Suspensão	DANIFICADA	
Bateria	AUSENTE	
Pneus	AUSENTES	

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Interior (painel, bancos, portas)	RUIM	
Equipamentos obrigatórios	AUSENTE	
Função atual	REMOVIDO	
Conservação geral	INSERVÍVEL	

#### 4. Classificação Técnica do Veículo

Categoria	Observação
<input type="checkbox"/> Veículo operante com restrições	
<input type="checkbox"/> Veículo em estado regular, exige manutenção	
<input type="checkbox"/> Veículo não operante	
<input type="checkbox"/> Veículo inservível	
<input type="checkbox"/> Sucata aproveitável	
<input checked="" type="checkbox"/> Sucata irrecuperável	

#### 5. Critérios de Avaliação adotados (conforme normas TCE/MA e Lei 14.133)

Aqui estão os critérios que deverão ser aplicados individualmente:

Critério	Descrição	% Aplicado sobre a FIPE
Sucata / Inservível total	Veículo sem possibilidade de uso, motor ausente, chassi comprometido	2 a 5% da FIPE
Péssimo estado	Não liga, peças essenciais faltando	10% da FIPE
Ruim	Não circula, mas possui motor, interior deteriorado	15% da FIPE
Regular	Não recomendado para uso oficial, mas funcional	20% da FIPE
Operante com desgaste	Ainda circula, mas com custos elevados	30–40% da FIPE

#### 6. Cálculo do Valor de Avaliação

Campo	Valor
-------	-------

Campo	Valor
Valor FIPE do Modelo Base	R\$ 80.562,00
Percentual Aplicado (5%–40%)	% 2
Valor Final Avaliado para Leilão	R\$ 1.611,24

**Fórmula:** Valor Avaliado = FIPE × (Percentual aplicado)

### 7. Justificativa Técnica Individual (Fundamentação Obrigatória)

O veículo Mitsubishi L200 Triton 2.4 HLS, ano/modelo 2015/2015, apresenta situação administrativa severamente comprometida, sem CRLV, sem placa, com chassi ilegível e sem Renavam localizado, impossibilitando qualquer regularização documental. A baixa patrimonial confirma sua retirada definitiva da frota pública.

A inspeção física evidencia deterioração extrema, com estrutura em condição ruim, motor sem funcionamento, câmbio danificado, direção quebrada, freios sem condições de uso, suspensão danificada, bateria ausente, pneus ausentes e interior completamente degradado. Os equipamentos obrigatórios também estão ausentes, indicando perda total dos elementos essenciais.

O conjunto demonstra inviabilidade absoluta de uso ou reparo, uma vez que a recuperação demandaria reconstrução completa do veículo, tornando o custo muito superior ao valor de mercado e contrário aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Administração Pública.

A soma da ausência de identificação, do estado estrutural crítico e da inexistência de componentes funcionais classifica o veículo como sucata irrecuperável, conforme critérios técnicos aplicáveis e diretrizes normativas vigentes, incluindo a Lei nº 14.133/2021 e orientações dos tribunais de contas. Nessas condições, a aplicação do percentual mínimo de 2% sobre o valor FIPE é tecnicamente justificada, pois restam apenas materiais metálicos com valor residual sucateável, inexistindo qualquer possibilidade de aproveitamento mecânico ou estrutural para retorno à frota ou comercialização.

### 8. Registro Fotográfico

Foto	Descrição	Arquivo
------	-----------	---------

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 01	Visão frontal	


Foto	Descrição	Arquivo
Foto 02	Visão traseira	
Foto 03	Lateral esquerda	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 04	Lateral direita	
Foto 05	Placa	
Foto 06	Número de chassi	
Foto 07	Motor	

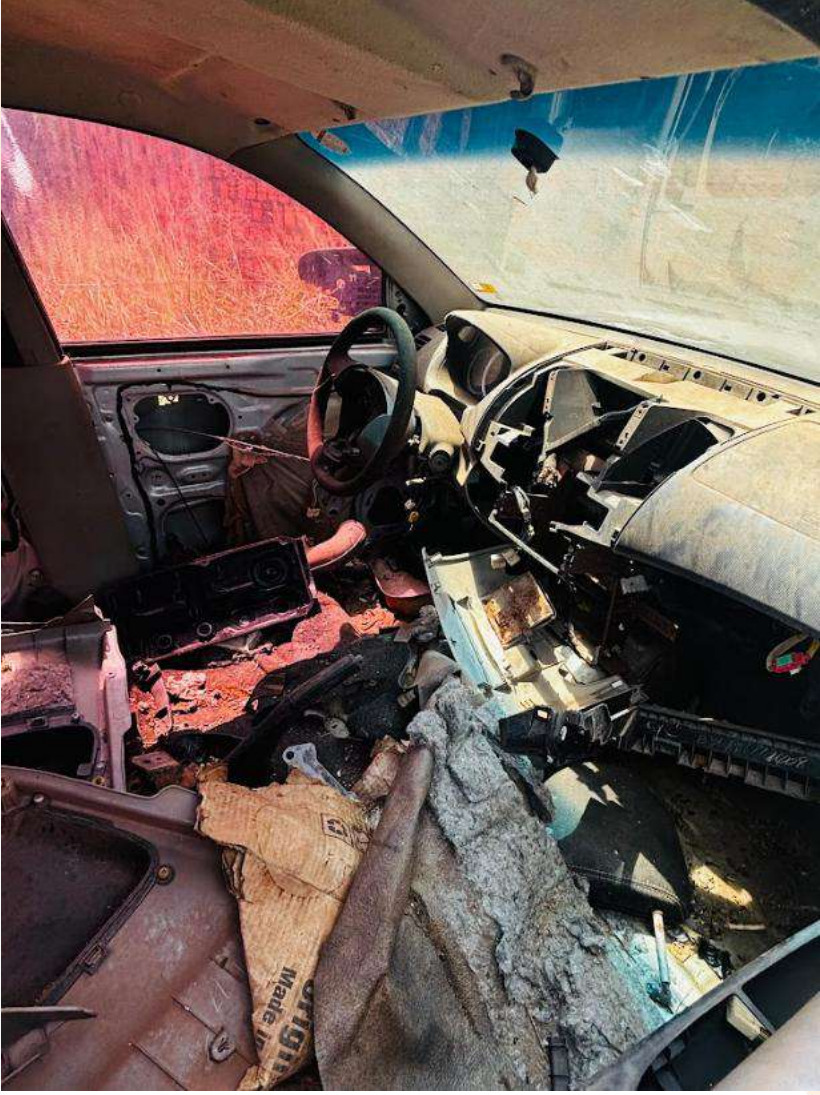
Foto	Descrição	Arquivo
Foto 08	Interior	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 09	Danos relevantes	


### 9. Conclusão do Avaliador

O veículo foi classificado como **Sucata Irrecuperável**, apresentando **motor inoperante, câmbio danificado, direção quebrada, freios sem condições de uso, suspensão comprometida, bateria ausente, pneus ausentes, interior deteriorado e falta total de equipamentos obrigatórios**, além de placa ausente e chassi ilegível.

O estado geral é **inservível**, sem viabilidade técnica ou econômica de recuperação. Recomenda-se a avaliação no valor de **R\$ 1.611,24**, correspondente a **2% do valor FIPE**, considerando o grau extremo de deterioração e a fundamentação legal aplicável (Lei nº 14.133/2021 e normas técnicas de avaliação patrimonial).

### 10. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
 Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
 CNPJ: 56.339.012/0001-08

Documento assinado digitalmente  

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
 Data: 11/12/2025 14:53:36-0300  
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**Contador CRC/PI-011283**  
**CPF: 056.748.183-20**

## AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE VEÍCULO

### 1. Identificação do Veículo

Campo	Preenchimento
Número do Veículo	12
Secretaria de Origem	SEMUS
Marca / Modelo	FIAT/FIORINO AMBULÂNCIA
Ano / Modelo	2013/2013
Placa	OJO-2759
Chassi	9BD255429D8976314
Tipo (leve / pesado / máquina / ambulância / escolar)	AMBULÂNCIA
Finalidade original	TRANSPORTE DE PACIENTES

### 2. Situação Administrativa / Documental

Item	Situação	Observações
Documento CRLV	( ) Sim (X) Não	
Placa	( ) Regular ( ) Ausente (X) Danificada	
Chassi	( ) Legível ( ) Parcial (X) Ilegível	
Renavam	( ) Localizado (X) Não localizado	
Restrição judicial	( ) Sim (X) Não	
Baixa patrimonial	(X) Sim ( ) Não	

### 3. Inspeção Física e Condição Geral

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Estrutura geral (monobloco/chassi)	RUIM	
Motor	AUSENTE	
Câmbio	DANIFICADO	
Direção	AUSENTE	
Freios	SEM CONDIÇÕES	
Suspensão	DANIFICADA	
Bateria	AUSENTE	
Pneus	AUSENTES	

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Interior (painel, bancos, portas)	RUIM	
Equipamentos obrigatórios	Incompleto / Ausente	
Função atual	REMOVIDO	
Conservação geral	INSERVÍVEL	

#### 4. Classificação Técnica do Veículo

Categoria	Seleção
( ) Veículo operante com restrições	
( ) Veículo em estado regular, exige manutenção	
( ) Veículo não operante	
( ) Veículo inservível	
( ) Sucata aproveitável	
(X) Sucata irrecuperável	

#### 5. Critérios de Avaliação adotados (conforme normas TCE/MA e Lei 14.133)

Aqui estão os critérios que deverão ser aplicados individualmente:

Critério	Descrição	% Aplicado sobre a FIPE
Sucata / Inservível total	Veículo sem possibilidade de uso, motor ausente, chassi comprometido	2 a 5% da FIPE
Péssimo estado	Não liga, peças essenciais faltando	10% da FIPE
Ruim	Não circula, mas possui motor, interior deteriorado	15% da FIPE
Regular	Não recomendado para uso oficial, mas funcional	20% da FIPE
Operante com desgaste	Ainda circula, mas com custos elevados	30–40% da FIPE

#### 6. Cálculo do Valor de Avaliação

Campo	Valor
-------	-------

Campo	Valor
Valor FIPE do Modelo Base	R\$ 39.789,00
Percentual Aplicado (5%–40%)	% 2
Valor Final Avaliado para Leilão	R\$ 795,78

**Fórmula:** Valor Avaliado = FIPE × (Percentual aplicado)

## 7. Justificativa Técnica Individual (Fundamentação Obrigatória)

A avaliação técnica individual da FIAT/FIORINO AMBULÂNCIA, ano/modelo 2013/2013, placa OJO-2759, vinculada originalmente à Secretaria Municipal de Saúde e destinada ao transporte de pacientes, foi realizada com base em inspeção física direta, critérios de avaliação definidos pelo Tribunal de Contas e parâmetros da Lei nº 14.133/2021, considerando o estado real do bem, sua condição de conservação e sua efetiva possibilidade de uso.

Constatou-se que o veículo encontra-se totalmente inoperante, sem motor, sem direção, com câmbio danificado, freios sem funcionamento, suspensão danificada e ausência total de pneus, bateria e equipamentos essenciais. A estrutura geral apresenta condição ruim, com grande comprometimento da integridade física e estrutural, compatível com um bem inservível para qualquer atividade administrativa. O chassi está ilegível, o CRLV não foi localizado, o Renavam não foi identificado e a placa encontra-se danificada, tornando inviável qualquer regularização documental. O interior apresenta deterioração avançada, não preservando características mínimas de conservação exigidas para eventual recuperação.

A ausência de motor, componentes estruturais e itens obrigatórios caracteriza perda total, inviabilizando sua utilização ou recuperação economicamente justificável. Diante desse cenário, o bem enquadra-se tecnicamente como sucata irrecuperável, em absoluto desuso e já baixado patrimonialmente, restando sua destinação ao leilão público exclusivamente para alienação como material sucateado.

Para cálculo de valor, utilizou-se como referência a Tabela FIPE do modelo base, aplicando-se o percentual mínimo previsto para bens classificados como sucata irrecuperável, correspondente a 2% do valor de mercado, resultando no valor final de avaliação de R\$ 795,78, em conformidade com critérios objetivos, transparência administrativa e interesse público.

## 8. Registro Fotográfico

Foto	Descrição	Arquivo
------	-----------	---------

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 01	Visão frontal	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 02	Visão traseira	
Foto 03	Lateral esquerda	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 04	Lateral direita	
Foto 05	Placa	
Foto 06	Número de chassi	
Foto 07	Motor	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 08	Interior	
Foto 09	Danos relevantes	


### 9. Conclusão do Avaliador

O veículo foi classificado como **Sucata Irrecuperável**, apresentando **motor ausente, câmbio danificado, direção ausente, freios sem condições, suspensão comprometida, bateria inexistente, pneus ausentes, interior deteriorado e ausência de equipamentos essenciais**. Também possui **placa danificada, chassi ilegível e ausência de documentação**, impossibilitando sua plena identificação e regularização.

O estado geral é **inservível**, sem qualquer viabilidade técnica ou econômica de recuperação. Recomenda-se a avaliação no valor de **R\$ 795,78**, equivalente a **2% da Tabela FIPE**, conforme critérios técnicos e legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021 e normas de avaliação patrimonial pública).

### 10. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
CNPJ: 56.339.012/0001-08

Documento assinado digitalmente  
 **ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Data: 11/12/2025 14:53:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**Contador CRC/PI-011283**  
**CPF: 056.748.183-20**

## AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE VEÍCULO

### 1. Identificação do Veículo

Campo	Preenchimento
Número do Veículo	13
Secretaria de Origem	SEMUS
Marca / Modelo	FIAT/FIORINO AMBULÂNCIA
Ano / Modelo	2013/2013
Placa	OJO-6056
Chassi	9BD255429D8974368
Tipo (leve / pesado / máquina / ambulância / escolar)	AMBULÂNCIA
Finalidade original	TRANSPORTE DE PACIENTES

### 2. Situação Administrativa / Documental

Item	Situação	Observações
Documento CRLV	( ) Sim (X) Não	
Placa	( ) Regular ( ) Ausente (X) Danificada	
Chassi	( ) Legível (X) Parcial ( ) Ilegível	
Renavam	( ) Localizado (X) Não localizado	
Restrição judicial	( ) Sim (X) Não	
Baixa patrimonial	(X) Sim ( ) Não	

### 3. Inspeção Física e Condição Geral

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Estrutura geral (monobloco/chassi)	PÉSSIMO	
Motor	AUSENTE	
Câmbio	DANIFICADO	
Direção	AUSENTE	
Freios	SEM CONDIÇÕES	
Suspensão	DANIFICADA	
Bateria	AUSENTE	
Pneus	AUSENTES	

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Interior (painel, bancos, portas)	RUIM	
Equipamentos obrigatórios	AUSENTE	
Função atual	REMOVIDO	
Conservação geral	INSERVÍVEL	

#### 4. Classificação Técnica do Veículo

Categoria	Seleção
-----------	---------

- Veículo operante com restrições
- Veículo em estado regular, exige manutenção
- Veículo não operante
- Veículo inservível
- Sucata aproveitável
- Sucata irre recuperável

#### 5. Critérios de Avaliação adotados (conforme normas TCE/MA e Lei 14.133)

Aqui estão os critérios que deverão ser aplicados individualmente:

Critério	Descrição	% Aplicado sobre a FIPE
Sucata / Inservível total	Veículo sem possibilidade de uso, motor ausente, chassi comprometido	2 a 5% da FIPE
Péssimo estado	Não liga, peças essenciais faltando	10% da FIPE
Ruim	Não circula, mas possui motor, interior deteriorado	15% da FIPE
Regular	Não recomendado para uso oficial, mas funcional	20% da FIPE
Operante com desgaste	Ainda circula, mas com custos elevados	30–40% da FIPE

#### 6. Cálculo do Valor de Avaliação

Campo	Valor
-------	-------

Campo	Valor
Valor FIPE do Modelo Base	R\$ 39.789,00
Percentual Aplicado (5%–40%)	% 2
Valor Final Avaliado para Leilão	<b>R\$ 795,78</b>

**Fórmula:** Valor Avaliado = FIPE × (Percentual aplicado)

### 7. Justificativa Técnica Individual (Fundamentação Obrigatória)

A avaliação técnica individual da FIAT/FIORINO AMBULÂNCIA, ano/modelo 2013/2013, placa OJO-6056, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e originalmente destinada ao transporte de pacientes, foi realizada mediante inspeção física detalhada e análise administrativa conforme os parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Contas, Lei nº 14.133/2021 e critérios de avaliação patrimonial aplicáveis à Administração Pública.

O veículo apresenta estado extremamente degradado, com estrutura geral classificada como péssima, ausência completa do motor, direção ausente, câmbio danificado, freios inoperantes, suspensão danificada, ausência de bateria e pneus, além de interior em condição ruim e inservível para qualquer atividade pública. O chassi encontra-se parcialmente legível, mas não há CRLV disponível, o Renavam não foi localizado e a placa está danificada, impossibilitando regularização documental.

O veículo foi removido de uso, encontra-se baixado patrimonialmente e não preserva condições mínimas de integridade física, operacionalidade ou viabilidade de recuperação. A ausência de elementos essenciais, somada ao elevado grau de deterioração estrutural, caracteriza perda total e enquadramento inequívoco na categoria de sucata irrecuperável.

A avaliação monetária foi efetuada tomando-se como referência o valor FIPE do modelo base e aplicando-se o percentual mínimo previsto para bens classificados como sucata inservível, conforme diretrizes de economicidade e razoabilidade, chegando ao valor final de R\$ 795,78 como resultado da aplicação de 2% sobre o valor de mercado.

### 8. Registro Fotográfico

Foto	Descrição	Arquivo
------	-----------	---------

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 01	Visão frontal	



Foto	Descrição	Arquivo
Foto 02	Visão traseira	
Foto 03	Lateral esquerda	



Foto	Descrição	Arquivo
Foto 04	Lateral direita	
Foto 05	Placa	
Foto 06	Número de chassi	


Foto	Descrição	Arquivo
Foto 07	Interior	


Foto	Descrição	Arquivo
Foto 08	Interior	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 09	Danos relevantes	

### 9. Conclusão do Avaliador

Após análise técnica, o veículo apresenta **estado estrutural péssimo**, com **motor ausente, direção ausente, câmbio danificado, freios sem condições, suspensão comprometida, bateria inexistente, pneus ausentes e interior em estado ruim**. Todos os equipamentos obrigatórios estão **ausentes**, e o veículo encontra-se **totalmente inservível**, já removido de uso. No aspecto documental, apresenta **placa danificada, renavam não localizado, chassi apenas parcialmente legível e ausência de CRLV**, impossibilitando qualquer regularização para circulação.

Assim, o bem é corretamente classificado como **Sucata Irrecuperável**, sendo sua avaliação estimada em **R\$ 795,78**, correspondente a **2% do valor FIPE**, conforme critérios técnicos aplicáveis.

### 10. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
 Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
 CNPJ: 56.339.012/0001-08

---

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**Contador CRC/PI-011283**  
**CPF: 056.748.183-20**

## AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE VEÍCULO

### 1. Identificação do Veículo

Campo	Preenchimento
Número do Veículo	14
Secretaria de Origem	SEMUS
Marca / Modelo	FIAT/F GREENCAR AMB M11
Ano / Modelo	2009/2010
Placa	NMT-7288
Chassi	9BD255049A8859412
Tipo (leve / pesado / máquina / ambulância / escolar)	AMBULÂNCIA
Finalidade original	TRANSPORTE DE PACIENTES

### 2. Situação Administrativa / Documental

Item	Situação	Observações
Documento CRLV	( ) Sim (X) Não	
Placa	( ) Regular ( ) Ausente (X) Danificada	
Chassi	( ) Legível ( ) Parcial (X) Ilegível	
Renavam	( ) Localizado (X) Não localizado	
Restrição judicial	( ) Sim (X) Não	
Baixa patrimonial	(X) Sim ( ) Não	

### 3. Inspeção Física e Condição Geral

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Estrutura geral (monobloco/chassi)	PÉSSIMO	
Motor	NÃO FUNCIONA/AUSENTE	
Câmbio	DANIFICADO	
Direção	QUEBRADA	
Freios	SEM CONDIÇÕES	
Suspensão	DANIFICADA	
Bateria	AUSENTE	
Pneus	AUSENTES	

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Interior (painel, bancos, portas)	RUIM	
Equipamentos obrigatórios	AUSENTE	
Função atual	REMOVIDO	
Conservação geral	INSERVÍVEL	

#### 4. Classificação Técnica do Veículo

Categoria	Observação
	<input type="checkbox"/> Veículo operante com restrições
	<input type="checkbox"/> Veículo em estado regular, exige manutenção
	<input type="checkbox"/> Veículo não operante
	<input type="checkbox"/> Veículo inservível
	<input type="checkbox"/> Sucata aproveitável
	<input checked="" type="checkbox"/> Sucata irrecuperável

#### 5. Critérios de Avaliação adotados (conforme normas TCE/MA e Lei 14.133)

Aqui estão os critérios que deverão ser aplicados individualmente:

Critério	Descrição	% Aplicado sobre a FIPE
Sucata / Inservível total	Veículo sem possibilidade de uso, motor ausente, chassi comprometido	2 a 5% da FIPE
Péssimo estado	Não liga, peças essenciais faltando	10% da FIPE
Ruim	Não circula, mas possui motor, interior deteriorado	15% da FIPE
Regular	Não recomendado para uso oficial, mas funcional	20% da FIPE
Operante com desgaste	Ainda circula, mas com custos elevados	30–40% da FIPE

#### 6. Cálculo do Valor de Avaliação

Campo	Valor
-------	-------

Campo	Valor
Valor FIPE do Modelo Base	R\$ 39.789,00
Percentual Aplicado (5%–40%)	% 2
Valor Final Avaliado para Leilão	R\$ 795,78

**Fórmula:** Valor Avaliado = FIPE × (Percentual aplicado)

### 7. Justificativa Técnica Individual (Fundamentação Obrigatória)

A avaliação técnica individual da ambulância FIAT/F GREENCAR AMB M11, ano/modelo 2009/2010, placa NMT-7288, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e originalmente destinada ao transporte de pacientes, foi realizada em conformidade com os critérios técnicos adotados pela Administração Pública, normas do Tribunal de Contas e disposições da Lei nº 14.133/2021.

O veículo apresenta estado extremamente degradado, com estrutura geral classificada como péssima, ausência ou inoperância do motor, câmbio danificado, direção quebrada, freios sem condições de funcionamento, suspensão danificada, ausência de bateria e pneus, além de interior com elevado desgaste e sem condições de uso.

Todos os equipamentos obrigatórios encontram-se ausentes e o bem está removido de qualquer função pública. Em relação à situação documental, não há CRLV disponível, a placa apresenta dano, o chassi está ilegível e o Renavam não foi localizado, impossibilitando qualquer regularização ou retorno à atividade administrativa. O veículo foi baixado do patrimônio municipal e encontra-se integralmente inservível.

Considerando a perda total de sua capacidade operacional, a ausência de itens essenciais de funcionamento, a deterioração completa e o estado que inviabiliza qualquer forma de recuperação, o bem enquadra-se de forma inequívoca como sucata irrecuperável. A definição do valor foi realizada com base no valor FIPE do modelo e na aplicação do percentual mínimo previsto para bens classificados como sucata total, resultando no valor de R\$ 795,78 após aplicação de 2% sobre a referência de mercado, atendendo aos princípios de economicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

### 8. Registro Fotográfico

Foto	Descrição	Arquivo
------	-----------	---------



Foto	Descrição	Arquivo
Foto 01	Visão frontal	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 02	Visão traseira	
Foto 03	Lateral esquerda	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 04	Lateral direita	
Foto 05	Placa	
Foto 06	Número de chassi	
Foto 07	Motor	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 08	Interior	
Foto 09	Danos relevantes	


### 9. Conclusão do Avaliador

O veículo apresenta **estado estrutural péssimo**, com **motor inexistente ou sem funcionamento**, **câmbio danificado**, **direção quebrada**, **freios sem condições operacionais**, **suspensão danificada**, **bateria ausente**, **pneus ausentes** e **interior em condição ruim**. Os equipamentos obrigatórios estão **ausentes**, impossibilitando qualquer aproveitamento funcional. O bem encontra-se **totalmente inservível**, removido de uso e sem possibilidade técnica ou econômica de recuperação. A situação documental agrava o quadro: **placa danificada**, **CRLV ausente**, **renavam não localizado** e **chassi ilegível**, impedindo regularização administrativa.

Diante disso, o veículo é corretamente classificado como **Sucata Irrecuperável**, estimando-se seu valor de avaliação em **R\$ 795,78**, correspondente a **2% da Tabela FIPE**, conforme critérios técnicos e normativos aplicáveis.

## 10. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
CNPJ: 56.339.012/0001-08

Documento assinado digitalmente  
 **ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Data: 11/12/2025 14:53:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**Contador CRC/PI-011283**  
**CPF: 056.748.183-20**

## AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE VEÍCULO

### 1. Identificação do Veículo

Campo	Preenchimento
Número do Veículo	15
Secretaria de Origem	SEMUS
Marca / Modelo	FIAT / FIORINO AMB
Ano / Modelo	2009/2010
Placa	SEM INFORMAÇÃO
Chassi	SEM INFORMAÇÃO
Tipo (leve / pesado / máquina / ambulância / escolar)	AMBULÂNCIA
Finalidade original	TRANSPORTE DE PACIENTES

### 2. Situação Administrativa / Documental

Item	Situação	Observações
Documento CRLV	( ) Sim (X) Não	
Placa	( ) Regular (X) Ausente ( ) Danificada	
Chassi	( ) Legível ( ) Parcial (X) Ilegível	
Renavam	( ) Localizado (X) Não localizado	
Restrição judicial	( ) Sim (X) Não	
Baixa patrimonial	(X) Sim ( ) Não	

### 3. Inspeção Física e Condição Geral

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Estrutura geral (monobloco/chassi)	INSERVÍVEL	
Motor	DANIFICADO/AUSENTE	
Câmbio	DANIFICADO	
Direção	QUEBRADA	
Freios	SEM CONDIÇÕES	
Suspensão	DANIFICADA	
Bateria	AUSENTE	
Pneus	AUSENTES	

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Interior (painel, bancos, portas)	RUIM	
Equipamentos obrigatórios	AUSENTE	
Função atual	REMOVIDO	
Conservação geral	INSERVÍVEL	

#### 4. Classificação Técnica do Veículo

Categoria	Seleção
( ) Veículo operante com restrições	
( ) Veículo em estado regular, exige manutenção	
( ) Veículo não operante	
( ) Veículo inservível	
( ) Sucata aproveitável	
(X) Sucata irrecuperável	

#### 5. Critérios de Avaliação adotados (conforme normas TCE/MA e Lei 14.133)

Aqui estão os critérios que deverão ser aplicados individualmente:

Critério	Descrição	% Aplicado sobre a FIPE
Sucata / Inservível total	Veículo sem possibilidade de uso, motor ausente, chassi comprometido	2 a 5% da FIPE
Péssimo estado	Não liga, peças essenciais faltando	10% da FIPE
Ruim	Não circula, mas possui motor, interior deteriorado	15% da FIPE
Regular	Não recomendado para uso oficial, mas funcional	20% da FIPE
Operante com desgaste	Ainda circula, mas com custos elevados	30–40% da FIPE

#### 6. Cálculo do Valor de Avaliação

Campo	Valor
-------	-------

Campo	Valor
Valor FIPE do Modelo Base	R\$ 39.789,00
Percentual Aplicado (5%–40%)	% 2
Valor Final Avaliado para Leilão	<b>R\$ 795,78</b>

**Fórmula:** Valor Avaliado = FIPE × (Percentual aplicado)

### 7. Justificativa Técnica Individual (Fundamentação Obrigatória)

A avaliação técnica individual da ambulância FIAT/FIORINO AMB, ano/modelo 2009/2010, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e originalmente destinada ao transporte de pacientes, foi realizada com base nas normas de avaliação de bens públicos, nos critérios definidos pelo Tribunal de Contas e nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. O veículo não possui informações de placa ou chassi legível, situação que inviabiliza qualquer processo de regularização ou retorno à frota pública.

A inspeção física demonstra que o bem se encontra em estado totalmente inservível, apresentando ausência ou danificação completa do motor, câmbio danificado, direção quebrada, sistema de freios sem condições de funcionamento, suspensão danificada, ausência de bateria e pneus, além de interior em estado degradado e sem equipamentos obrigatórios. O veículo já se encontra removido de sua função original e baixado do patrimônio municipal, apresentando deterioração estrutural severa que caracteriza perda total de sua funcionalidade.

Considerando essas condições, a classificação técnica adequada é de sucata irrecuperável, uma vez que não há viabilidade técnica, mecânica, estrutural ou documental para aproveitamento futuro. Para definição do valor de alienação, foi utilizado o valor FIPE do modelo base, aplicando-se o percentual mínimo previsto para bens classificados como sucata total, em estrito atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública, resultando no valor de R\$ 795,78.

### 8. Registro Fotográfico

Foto	Descrição	Arquivo
------	-----------	---------




Foto	Descrição	Arquivo
Foto 01	Visão frontal	
Foto 02	Visão traseira	
Foto 03	Lateral esquerda	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 04	Lateral direita	
Foto 05	Placa	
Foto 06	Número de chassi	
Foto 07	Motor	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 08	Interior	
Foto 09	Danos relevantes	

### 9. Conclusão do Avaliador

O veículo apresenta **estado completamente inservível**, com ausência total de elementos essenciais à operação e à segurança. O **motor está danificado ou ausente, câmbio danificado, direção quebrada, freios sem condições, suspensão danificada, bateria ausente, pneus ausentes e interior em estado ruim**, impossibilitando qualquer tentativa de recuperação. Os equipamentos obrigatórios encontram-se **ausentes** e o veículo está **removido da função original**, sem qualquer condição de uso. No aspecto documental, a situação é crítica: **ausência de placa, chassi ilegível, CRLV inexistente e renavam não localizado**, impedindo regularização administrativa.

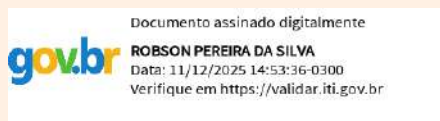
O estado geral do bem o classifica tecnicamente como **Sucata Irrecuperável**, fixando-se o valor de avaliação em **R\$ 795,78**, correspondente a **2% da Tabela FIPE**, conforme critérios técnicos adotados pelas normas aplicáveis.

## 10. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva

Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública

CNPJ: 56.339.012/0001-08



**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**Contador CRC/PI-011283**  
**CPF: 056.748.183-20**

## AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE VEÍCULO

### 1. Identificação do Veículo

Campo	Preenchimento
Número do Veículo	16
Secretaria de Origem	SEMUS
Marca / Modelo	FIAT FIORINO AMB
Ano / Modelo	2009/2010
Placa	SEM INFORMAÇÃO
Chassi	SEM INFORMAÇÃO
Tipo (leve / pesado / máquina / ambulância / escolar)	AMBULÂNCIA
Finalidade original	TRANSPORTE DE PACIENTES

### 2. Situação Administrativa / Documental

Item	Situação	Observações
Documento CRLV	( ) Sim (X) Não	
Placa	( ) Regular ( ) Ausente (X) Danificada	
Chassi	( ) Legível ( ) Parcial (X) Ilegível	
Renavam	( ) Localizado (X) Não localizado	
Restrição judicial	( ) Sim (X) Não	
Baixa patrimonial	(X) Sim ( ) Não	

### 3. Inspeção Física e Condição Geral

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Estrutura geral (monobloco/chassi)	INSERVÍVEL	
Motor	AUSENTE	
Câmbio	DANIFICADO	
Direção	QUEBRADA	
Freios	SEM CONDIÇÕES	
Suspensão	DANIFICADA	
Bateria	AUSENTE	
Pneus	AUSENTES	

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Interior (painel, bancos, portas)	RUIM	
Equipamentos obrigatórios	AUSENTE	
Função atual	REMOVIDO	
Conservação geral	INSERVÍVEL	

#### 4. Classificação Técnica do Veículo

Categoria	Seleção
-----------	---------

- Veículo operante com restrições
- Veículo em estado regular, exige manutenção
- Veículo não operante
- Veículo inservível
- Sucata aproveitável
- Sucata irrecuperável

#### 5. Critérios de Avaliação adotados (conforme normas TCE/MA e Lei 14.133)

Aqui estão os critérios que deverão ser aplicados individualmente:

Critério	Descrição	% Aplicado sobre a FIPE
Sucata Inservível total	Veículo sem possibilidade de uso, motor ausente, chassi comprometido	2 a 5% da FIPE
Péssimo estado	Não liga, peças essenciais faltando	10% da FIPE
Ruim	Não circula, mas possui motor, interior deteriorado	15% da FIPE
Regular	Não recomendado para uso oficial, mas funcional	20% da FIPE
Operante com desgaste	Ainda circula, mas com custos elevados	30–40% da FIPE

#### 6. Cálculo do Valor de Avaliação

Campo	Valor
-------	-------

Campo	Valor
Valor FIPE do Modelo Base	R\$ 39.789,00
Percentual Aplicado (5%–40%)	% 2
Valor Final Avaliado para Leilão	R\$ 795,78

**Fórmula:** Valor Avaliado = FIPE × (Percentual aplicado)

### 7. Justificativa Técnica Individual (Fundamentação Obrigatória)

A avaliação técnica individual da ambulância FIAT FIORINO AMB, ano/modelo 2009/2010, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e destinada originalmente ao transporte de pacientes, foi conduzida conforme as diretrizes legais de avaliação e desfazimento de bens móveis, em observância à Lei nº 14.133/2021, às normas dos Tribunais de Contas e aos princípios de eficiência, economicidade e transparência da Administração Pública.

O veículo não possui informações de placa ou chassi legível, impossibilitando qualquer procedimento de regularização documental. A inspeção física confirmou estado estrutural totalmente comprometido, com ausência de motor, câmbio danificado, direção quebrada, sistema de freios sem qualquer condição de funcionamento, suspensão danificada, ausência de bateria e pneus, além de interior em condição degradada e sem equipamentos obrigatórios. O veículo encontra-se removido de sua função e baixado do patrimônio municipal, apresentando deterioração avançada e perda de integridade estrutural que inviabiliza recuperação.

Diante desse cenário, o bem se enquadra tecnicamente como sucata irrecuperável, sem possibilidade de retorno ao uso público ou reaproveitamento funcional. Para definição do valor de alienação, aplicou-se o percentual mínimo previsto para bens classificados como sucata total sobre o valor FIPE de referência, resultando em avaliação de R\$ 795,78, em estrita conformidade com os critérios técnicos adotados para leilões públicos.

### 8. Registro Fotográfico

Foto	Descrição	Arquivo
------	-----------	---------

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 01	Visão frontal	
Foto 02	Visão traseira	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 03	Lateral esquerda	
Foto 04	Lateral direita	
Foto 05	Placa	
Foto 06	Número de chassi	

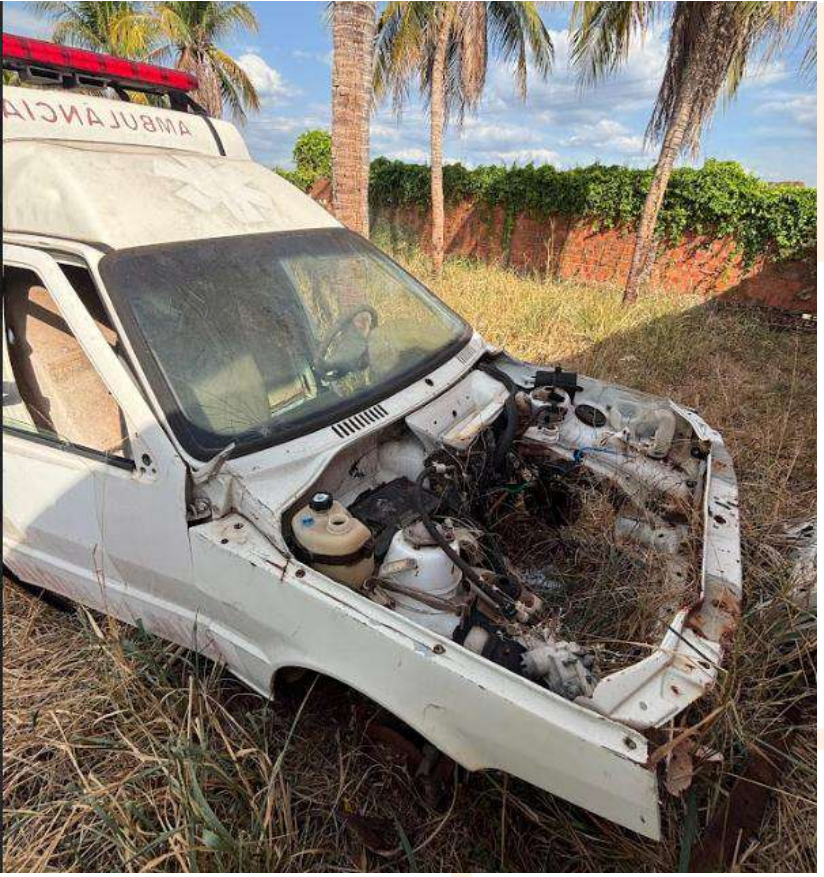

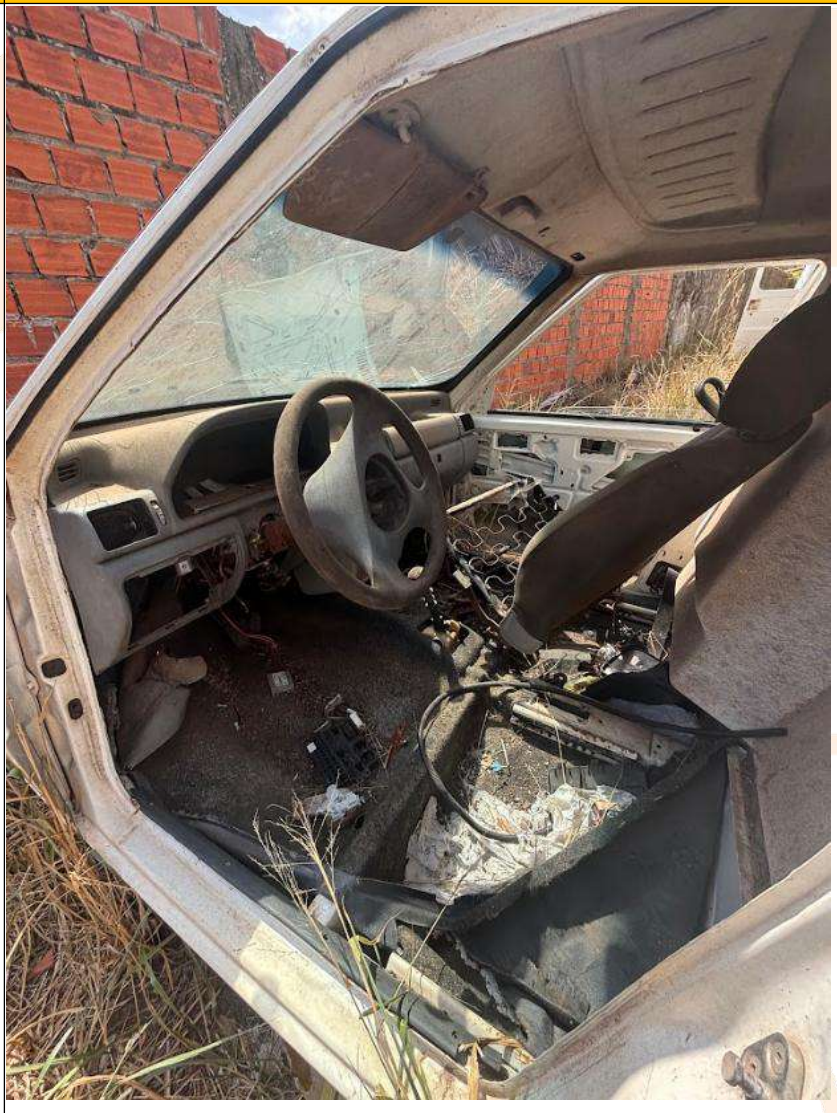
Foto	Descrição	Arquivo
Foto 07	Motor	
Foto 08	Interior	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 09	Interior	

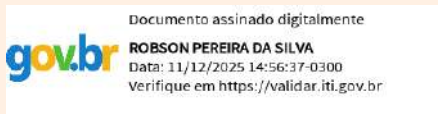
### 9. Conclusão do Avaliador

Veículo classificado como sucata irrecuperável, apresentando ausência de motor, bateria e pneus, chassi e estrutura totalmente inservíveis, direção quebrada, câmbio danificado, freios e suspensão sem condições, interior deteriorado e equipamentos obrigatórios ausentes, além de irregularidades documentais.

Recomenda-se avaliação no valor de 795,78 reais com aplicação de 2 por cento da FIPE conforme critérios técnicos e legislação vigente.

## 10. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
CNPJ: 56.339.012/0001-08



---

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**Contador CRC/PI-011283**  
**CPF: 056.748.183-20**

## AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE VEÍCULO

### 1. Identificação do Veículo

Campo	Preenchimento
Número do Veículo	17
Secretaria de Origem	SEMUS
Marca / Modelo	FIAT DUCATO MC RONTANAMB
Ano / Modelo	2010/2011
Placa	NXO-1554
Chassi	93W245G34B2055332
Tipo (leve / pesado / máquina / ambulância / escolar)	AMBULÂNCIA
Finalidade original	TRANSPORTE DE PACIENTES

### 2. Situação Administrativa / Documental

Item	Situação	Observações
Documento CRLV	( ) Sim (X) Não	
Placa	(X) Regular ( ) Ausente ( ) Danificada	
Chassi	( ) Legível (X) Parcial ( ) Ilegível	
Renavam	( ) Localizado (X) Não localizado	
Restrição judicial	( ) Sim (X) Não	
Baixa patrimonial	(X) Sim ( ) Não	

### 3. Inspeção Física e Condição Geral

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Estrutura geral (monobloco/chassi)	PÉSSIMO	
Motor	AUSENTE	
Câmbio	Funciona / Não Funciona / DANIFICADO	
Direção	QUEBRADA	
Freios	SEM CONDIÇÕES	

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Suspensão	DANIFICADA	
Bateria	AUSENTE	
Pneus	AUSENTES	
Interior (painel, bancos, portas)	RUIM	
Equipamentos obrigatórios	INCOMPLETO	
Função atual	REMOVIDO	
Conservação geral	INSERVÍVEL	

#### 4. Classificação Técnica do Veículo

Categoria	Seleção
( ) Veículo operante com restrições	
( ) Veículo em estado regular, exige manutenção	
( ) Veículo não operante	
( ) Veículo inservível	
( ) Sucata aproveitável	
(X) Sucata irrecuperável	

#### 5. Critérios de Avaliação adotados (conforme normas TCE/MA e Lei 14.133)

Aqui estão os critérios que deverão ser aplicados individualmente:

Critério	Descrição	% Aplicado sobre a FIPE
Sucata / Inservível total	Veículo sem possibilidade de uso, motor ausente, chassi comprometido	2 a 5% da FIPE
Péssimo estado	Não liga, peças essenciais faltando	10% da FIPE
Ruim	Não circula, mas possui motor, interior deteriorado	15% da FIPE
Regular	Não recomendado para uso oficial, mas funcional	20% da FIPE
Operante com desgaste	Ainda circula, mas com custos elevados	30–40% da FIPE

## 6. Cálculo do Valor de Avaliação

Campo	Valor
Valor FIPE do Modelo Base	R\$ 70.612,00
Percentual Aplicado (5%–40%)	% 2
Valor Final Avaliado para Leilão	<b>R\$ 1.412,24</b>

**Fórmula:** Valor Avaliado = FIPE × (Percentual aplicado)

## 7. Justificativa Técnica Individual (Fundamentação Obrigatória)

A avaliação do veículo Fiat Ducato Ambulância 2010/2011 foi realizada mediante inspeção física, análise documental e aplicação dos critérios de desvalorização previstos nas normas do TCE e na Lei 14.133/2021. Constatou-se que o bem encontra-se totalmente inservível, apresentando ausência de motor, pneus e bateria, câmbio danificado, direção quebrada, suspensão avariada, sistema de freios sem condições de funcionamento, além de interior em estado ruim e equipamentos obrigatórios incompletos.

A estrutura geral apresenta condição péssima, inviabilizando qualquer possibilidade técnica ou econômica de recuperação. A situação administrativa demonstra ausência de CRLV, renavam não localizado, chassi parcialmente legível e baixa patrimonial concluída.

Diante do comprometimento estrutural, mecânico e documental, o veículo enquadra-se como sucata irrecuperável, sendo aplicável o percentual mínimo de 2% sobre o valor FIPE, totalizando R\$ 1.412,24.

## 8. Registro Fotográfico

Foto	Descrição	Arquivo
------	-----------	---------


Foto	Descrição	Arquivo
Foto 01	Visão frontal	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 02	Visão traseira	
Foto 03	Lateral esquerda	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 04	Lateral direita	
Foto 05	Placa	
Foto 06	Número de chassi	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 07	Motor	

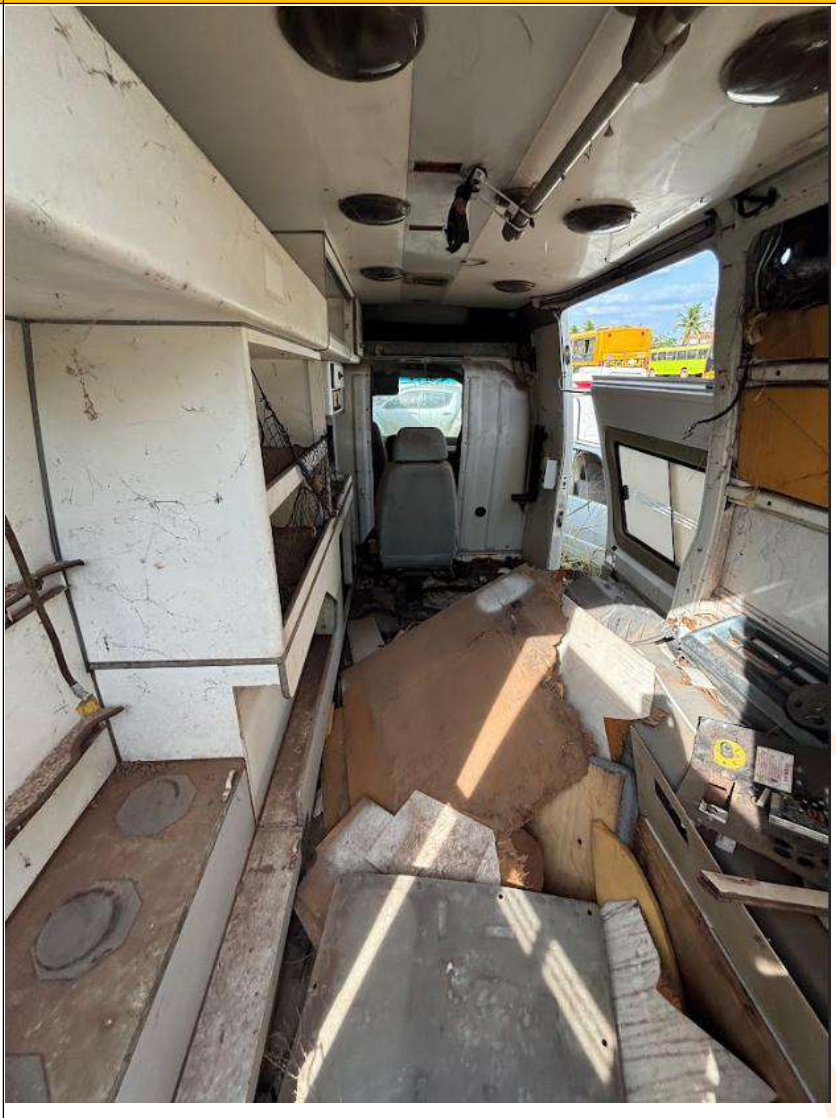

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 08	Interior	 A photograph showing the interior of a vehicle, likely a bus or truck, in a state of significant disrepair. The floor is covered with large pieces of brown cardboard and other debris. The white interior panels are cracked and peeling. The driver's seat is visible in the background, and the front window is partially broken. The overall scene suggests a major accident or severe damage to the vehicle's interior.

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 09	Interior	


### 9. Conclusão do Avaliador

O veículo apresenta condição de sucata irrecuperável, sem potencial de reaproveitamento operacional e inviável para regularização administrativa. Considerando o grau de deterioração, a ausência de componentes essenciais e os critérios técnicos definidos para alienação de bens públicos, recomenda-se sua inclusão em leilão como sucata, com valor final de avaliação fixado em R\$ 1.412,24, equivalente a 2% da Tabela FIPE do modelo base.

## 10. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva

Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública CNPJ:  
56.339.012/0001-08

Documento assinado digitalmente  
 **ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Data: 11/12/2025 14:56:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**Contador CRC/PI-011283**  
**CPF: 056.748.183-20**

## AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE VEÍCULO

### 1. Identificação do Veículo

Campo	Preenchimento
Número do Veículo	18
Secretaria de Origem	SEMUS
Marca / Modelo	FIAT DUCATO DMC GREENCAR AM06
Ano / Modelo	2007/2008
Placa	NHJ-6237
Chassi	93W244F2382021915
Tipo (leve / pesado / máquina / ambulância / escolar)	AMBULÂNCIA
Finalidade original	TRANSPORTE DE PACIENTES

### 2. Situação Administrativa / Documental

Item	Situação	Observações
Documento CRLV	( ) Sim (X) Não	
Placa	( ) Regular ( ) Ausente (X) Danificada	
Chassi	( ) Legível ( ) Parcial (X) Ilegível	
Renavam	( ) Localizado (X) Não localizado	
Restrição judicial	( ) Sim (X) Não	
Baixa patrimonial	(X) Sim ( ) Não	

### 3. Inspeção Física e Condição Geral

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Estrutura geral (monobloco/chassi)	PÉSSIMO	
Motor	AUSENTE	
Câmbio	DANIFICADO	
Direção	QUEBRADA	
Freios	SEM CONDIÇÕES	
Suspensão	DANIFICADA	
Bateria	AUSENTE	
Pneus	RUINS	

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Interior (painel, bancos, portas)	RUIM	
Equipamentos obrigatórios	INCOMPLETO	
Função atual	REMOVIDO	
Conservação geral	INSERVÍVEL	

#### 4. Classificação Técnica do Veículo

Categoria	Observação
<input type="checkbox"/> Veículo operante com restrições	
<input type="checkbox"/> Veículo em estado regular, exige manutenção	
<input type="checkbox"/> Veículo não operante	
<input type="checkbox"/> Veículo inservível	
<input type="checkbox"/> Sucata aproveitável	
<input checked="" type="checkbox"/> Sucata irrecuperável	

#### 5. Critérios de Avaliação adotados (conforme normas TCE/MA e Lei 14.133)

Aqui estão os critérios que deverão ser aplicados individualmente:

Critério	Descrição	% Aplicado sobre a FIPE
Sucata Inservível total	Veículo sem possibilidade de uso, motor ausente, chassi comprometido	2 a 5% da FIPE
Péssimo estado	Não liga, peças essenciais faltando	10% da FIPE
Ruim	Não circula, mas possui motor, interior deteriorado	15% da FIPE
Regular	Não recomendado para uso oficial, mas funcional	20% da FIPE
Operante com desgaste	Ainda circula, mas com custos elevados	30–40% da FIPE

#### 6. Cálculo do Valor de Avaliação

Campo	Valor
-------	-------

Campo	Valor
Valor FIPE do Modelo Base	R\$ 49.371,00
Percentual Aplicado (5%–40%)	% 2
Valor Final Avaliado para Leilão	<b>R\$ 987,42</b>

**Fórmula:** Valor Avaliado = FIPE × (Percentual aplicado)

### 7. Justificativa Técnica Individual (Fundamentação Obrigatória)

A avaliação do veículo Fiat Ducato Ambulância 2007/2008 foi realizada com base na inspeção física, análise administrativa e critérios de desvalorização previstos nas normas do TCE e na Lei 14.133/2021.

Constatou-se que o bem encontra-se totalmente inservível, apresentando ausência de motor e bateria, câmbio danificado, direção quebrada, sistema de freios sem condições de funcionamento, suspensão avariada, pneus em estado ruim, interior deteriorado e equipamentos obrigatórios incompletos.

A estrutura geral está em condição péssima, indicando impossibilidade técnica e econômica de recuperação ou retorno ao uso público. A situação documental demonstra ausência de CRLV, renavam não localizado, placa danificada e chassi ilegível, além de baixa patrimonial registrada.

O conjunto das avarias mecânicas, estruturais e administrativas enquadra o veículo como sucata irrecuperável, justificando a aplicação do percentual mínimo de 2% sobre o valor FIPE, resultando em R\$ 987,42.

### 8. Registro Fotográfico

Foto	Descrição	Arquivo
------	-----------	---------

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 01	Visão frontal	
Foto 02	Visão traseira	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 03	Lateral esquerda	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 04	Lateral direita	
Foto 05	Placa	



Foto	Descrição	Arquivo
Foto 06	Interior	
Foto 07	Motor	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 08	Interior	
Foto 09	Danos relevantes	

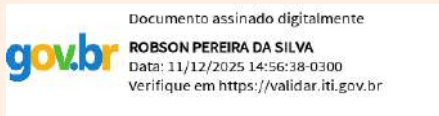
### 9. Conclusão do Avaliador

O veículo apresenta condição de sucata irrecuperável, sem viabilidade de recuperação ou regularização. Considerando o comprometimento estrutural, ausência de componentes essenciais e critérios técnicos aplicáveis à alienação de bens públicos, recomenda-se sua inclusão em leilão como sucata, fixando-se o valor final de avaliação em R\$ 987,42, correspondente a 2% da Tabela FIPE do modelo base.

## 10. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva

Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública CNPJ:  
56.339.012/0001-08



**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Contador CRC/PI-011283  
CPF: 056.748.183-20

## AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE VEÍCULO

### 1. Identificação do Veículo

Campo	Preenchimento
Número do Veículo	19
Secretaria de Origem	SEMUS
Marca / Modelo	RENAULT MASTER ALLT AMB2
Ano / Modelo	2019/2019
Placa	PTF-8487
Chassi	93YMAFEXCKJ475170
Tipo (leve / pesado / máquina / ambulância / escolar)	AMBULÂNCIA
Finalidade original	TRANSPORTE DE PACIENTES

### 2. Situação Administrativa / Documental

Item	Situação	Observações
Documento CRLV	( ) Sim (X) Não	
Placa	(X) Regular ( ) Ausente ( ) Danificada	
Chassi	( ) Legível (X) Parcial ( ) Ilegível	
Renavam	( ) Localizado (X) Não localizado	
Restrição judicial	( ) Sim (X) Não	
Baixa patrimonial	(X) Sim ( ) Não	

### 3. Inspeção Física e Condição Geral

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Estrutura geral (monobloco/chassi)	PÉSSIMO	
Motor	AUSENTE	
Câmbio	DANIFICADO	
Direção	QUEBRADA	
Freios	RUIM	
Suspensão	DANIFICADA	
Bateria	AUSENTE	
Pneus	RUINS	

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Interior (painel, bancos, portas)	RUIM	
Equipamentos obrigatórios	INCOMPLETO	
Função atual	REMOVIDO	
Conservação geral	INSERVÍVEL	

#### 4. Classificação Técnica do Veículo

Categoria	Seleção
( ) Veículo operante com restrições	
( ) Veículo em estado regular, exige manutenção	
( ) Veículo não operante	
( ) Veículo inservível	
( ) Sucata aproveitável	
(X) Sucata irrecuperável	

#### 5. Critérios de Avaliação adotados (conforme normas TCE/MA e Lei 14.133)

Aqui estão os critérios que deverão ser aplicados individualmente:

Critério	Descrição	% Aplicado sobre a FIPE
Sucata / Inservível total	Veículo sem possibilidade de uso, motor ausente, chassi comprometido	2 a 5% da FIPE
Péssimo estado	Não liga, peças essenciais faltando	10% da FIPE
Ruim	Não circula, mas possui motor, interior deteriorado	15% da FIPE
Regular	Não recomendado para uso oficial, mas funcional	20% da FIPE
Operante com desgaste	Ainda circula, mas com custos elevados	30–40% da FIPE

#### 6. Cálculo do Valor de Avaliação

Campo	Valor
-------	-------

Campo	Valor
Valor FIPE do Modelo Base	R\$ 159.025,00
Percentual Aplicado (5%–40%)	% 4
Valor Final Avaliado para Leilão	R\$ 6.361,00

**Fórmula:** Valor Avaliado = FIPE × (Percentual aplicado)

### 7. Justificativa Técnica Individual (Fundamentação Obrigatória)

A avaliação da Renault Master Ambulância 2019/2019 foi realizada conforme inspeção física, verificação documental e aplicação dos critérios previstos pelo TCE e pela Lei 14.133/2021.

O veículo apresenta ausência total do motor, câmbio danificado, direção quebrada, sistema de freios comprometido, suspensão danificada, pneus ruins, bateria ausente e interior deteriorado, além de equipamentos obrigatórios incompletos.

A estrutura geral encontra-se em condição péssima e sem possibilidade de recuperação técnica ou econômica. A análise administrativa indica ausência de CRLV, renavam não localizado, chassi parcialmente legível e baixa patrimonial registrada.

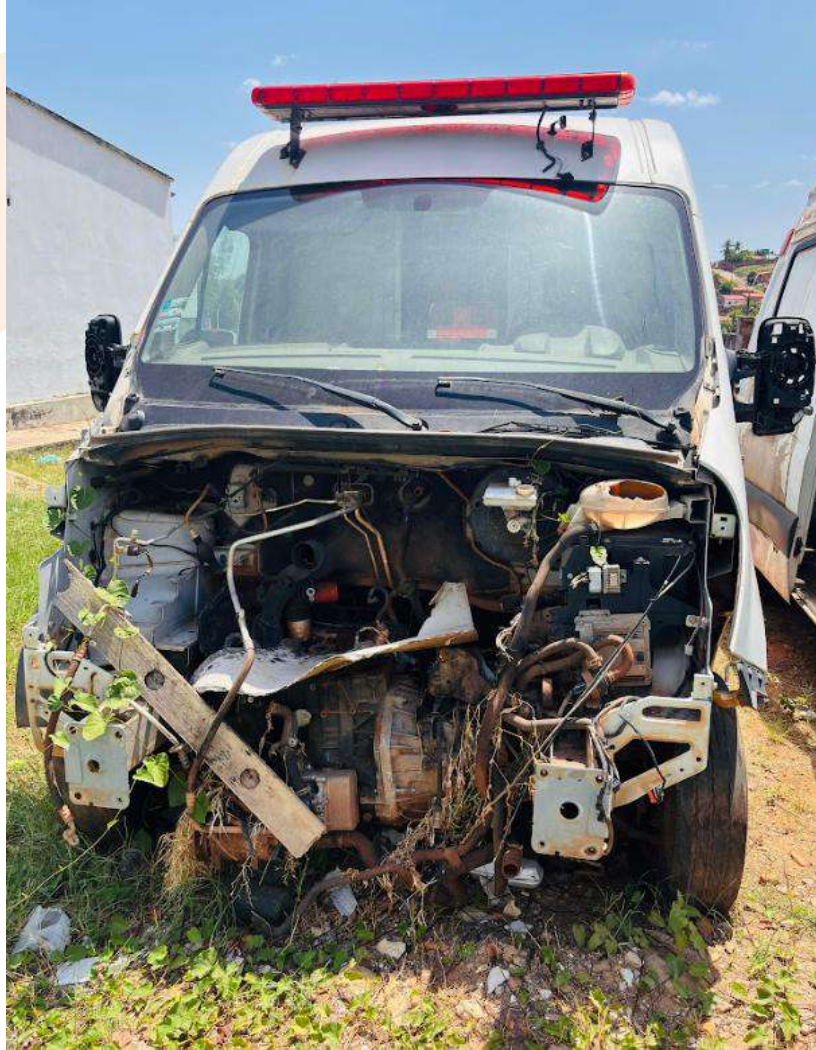
O conjunto das avarias, aliado à impossibilidade de retorno ao uso público, caracteriza o bem como sucata irrecuperável. Considerando o valor FIPE de R\$ 159.025,00 e a severidade dos danos, aplica-se 4% da FIPE, resultando em valor de avaliação de R\$ 6.361,00.

### 8. Registro Fotográfico

Foto	Descrição	Arquivo
------	-----------	---------

**Foto**    **Descrição**    **Arquivo**

Foto 01 Visão frontal



**Foto**    **Descrição**    **Arquivo**

Foto 02 Visão traseira



**Foto**   **Descrição**   **Arquivo**

Foto 03 Lateral esquerda



Foto 04 Lateral direita



**Foto**   **Descrição**   **Arquivo**

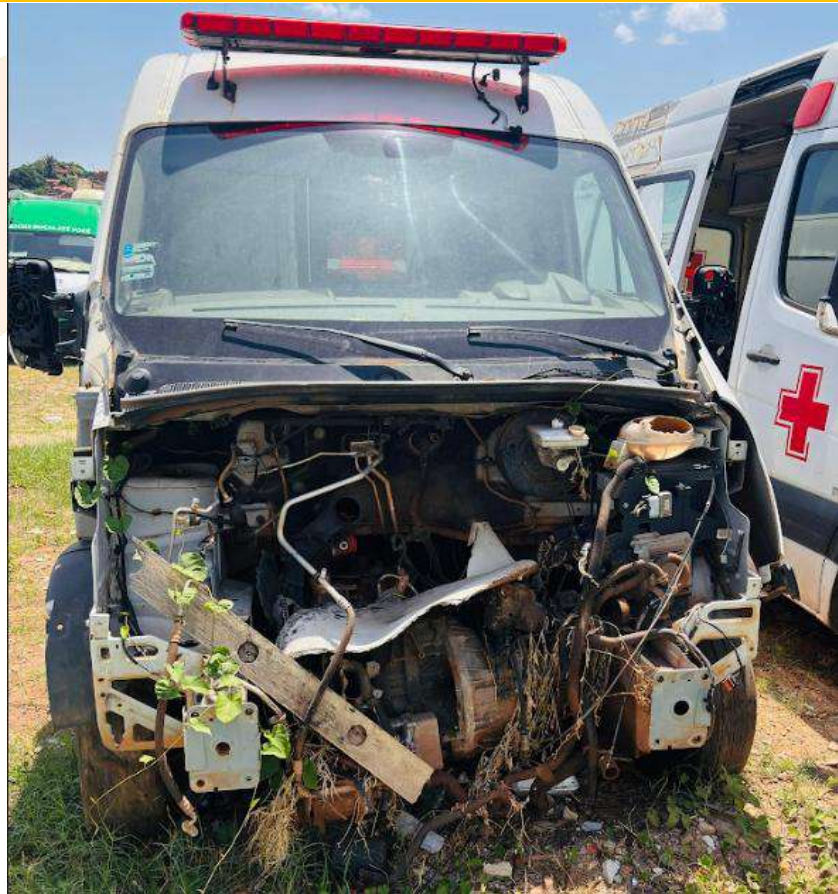
Foto 05 Placa



Foto 06   Número de chassi

**Foto**    **Descrição**    **Arquivo**

Foto 07 Motor



**Foto**   **Descrição**   **Arquivo**

Foto 08 Interior



**Foto**    **Descrição**    **Arquivo**

Foto 09 Interior



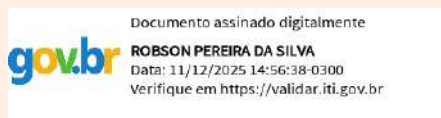
### **9. Conclusão do Avaliador**

O veículo encontra-se em estado de sucata irrecuperável, sem condições de recuperação ou regularização. Diante da análise técnica, estrutural e documental, recomenda-se a alienação do bem como sucata em leilão público, fixando o valor de avaliação em **R\$ 6.361,00**, correspondente a 4% da Tabela FIPE do modelo base.

## 10. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva

Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública CNPJ:  
56.339.012/0001-08



**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**Contador CRC/PI-011283**  
**CPF: 056.748.183-20**

## AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE VEÍCULO

### 1. Identificação do Veículo

Campo	Preenchimento
Número do Veículo	20
Secretaria de Origem	SEMUS
Marca / Modelo	MERCEDES-BENZ 415CDISPRINTERF
Ano / Modelo	2016/2017
Placa	PSV-0205
Chassi	8AC906633HE131527
Tipo (leve / pesado / máquina / ambulância / escolar)	AMBULÂNCIA
Finalidade original	TRANSPORTE DE PACIENTES

### 2. Situação Administrativa / Documental

Item	Situação	Observações
Documento CRLV	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Placa	<input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Danificada	PLACA FRONTAL AUSENTE
Chassi	<input type="checkbox"/> Legível <input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Ilegível	
Renavam	<input type="checkbox"/> Localizado <input checked="" type="checkbox"/> Não localizado	
Restrição judicial	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Baixa patrimonial	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

### 3. Inspeção Física e Condição Geral

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Estrutura geral (monobloco/chassi)	RUIM	
Motor	NÃO FUNCIONA	
Câmbio	NÃO FUNCIONA	
Direção	RUIM	
Freios	RUIM	
Suspensão	RUIM	
Bateria	RUIM/AUSENTE	

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Pneus	RUINS	FRONTAL ESQUERDO AUSENTE
Interior (painel, bancos, portas)	RUIM	
Equipamentos obrigatórios	INCOMPLETO	
Função atual	REMOVIDO	
Conservação geral	RUIM	

#### 4. Classificação Técnica do Veículo

Categoria	Seleção
-----------	---------

- Veículo operante com restrições
- Veículo em estado regular, exige manutenção
- Veículo não operante
- Veículo inservível
- Sucata aproveitável
- Sucata irrecuperável

#### 5. Critérios de Avaliação adotados (conforme normas TCE/MA e Lei 14.133)

Aqui estão os **critérios que deverão ser aplicados individualmente**:

Critério	Descrição	% Aplicado sobre a FIPE
Sucata / Inservível total	Veículo sem possibilidade de uso, motor ausente, chassi comprometido	<b>2 a 5% da FIPE</b>
Péssimo estado	Não liga, peças essenciais faltando	<b>10% da FIPE</b>
Ruim	Não circula, mas possui motor, interior deteriorado	<b>15% da FIPE</b>
Regular	Não recomendado para uso oficial, mas funcional	<b>20% da FIPE</b>
Operante com desgaste	Ainda circula, mas com custos elevados	<b>30–40% da FIPE</b>

#### 6. Cálculo do Valor de Avaliação

Campo	Valor
Valor FIPE do Modelo Base	R\$ 149.821,00
Percentual Aplicado (5%–40%)	% 4
Valor Final Avaliado para Leilão	R\$ 5.992,84

**Fórmula:** Valor Avaliado = FIPE × (Percentual aplicado)

### 7. Justificativa Técnica Individual (Fundamentação Obrigatória)

A avaliação da Mercedes-Benz Sprinter Ambulância 2016/2017 baseou-se na verificação física, administrativa e nos critérios de depreciação aplicáveis a bens móveis inservíveis. O veículo apresenta motor e câmbio sem funcionamento, direção, freios, suspensão e bateria em condição ruim, além de pneus deteriorados, incluindo ausência do pneu frontal esquerdo. A estrutura geral encontra-se desgastada e o interior apresenta deterioração acentuada. Os equipamentos obrigatórios estão incompletos e o veículo não possui condições operacionais.

No âmbito documental, identificou-se ausência de CRLV, renavam não localizado, placa frontal ausente e baixa patrimonial confirmada. A soma das avarias e da indisponibilidade de partes essenciais impede o retorno ao uso público, enquadrando o bem como sucata aproveitável.

Aplicando-se os critérios previstos nas normas do TCE e na Lei 14.133/2021, e considerando o valor FIPE de R\$ 149.821,00, definiu-se percentual de 4% em função do estado geral ruim e da inexistência de funcionalidade, resultando no valor de avaliação de R\$ 5.992,84.

### 8. Registro Fotográfico

Foto	Descrição	Arquivo
------	-----------	---------

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 01	Visão frontal	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 02	Visão traseira	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 03	Lateral esquerda	



Foto	Descrição	Arquivo
Foto 04	Lateral direita	
Foto 05	Placa	
Foto 06	Número de chassi	
Foto 07	Motor	



Foto	Descrição	Arquivo
Foto 08	Interior	


Foto	Descrição	Arquivo
Foto 09	Interior	

### 9. Conclusão do Avaliador

O veículo encontra-se em condição de sucata aproveitável, sem possibilidade de recuperação operacional para uso público. Diante das condições estruturais, mecânicas e documentais verificadas, recomenda-se a sua alienação em leilão público na condição de sucata, estabelecendo-se o valor de avaliação em **R\$ 5.992,84**, correspondente a 4% do valor FIPE do modelo.

## 10. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
CNPJ: 56.339.012/0001-08

Documento assinado digitalmente  
 **ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Data: 11/12/2025 14:56:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**Contador CRC/PI-011283**  
**CPF: 056.748.183-20**

## AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE VEÍCULO

### 1. Identificação do Veículo

Campo	Preenchimento
Número do Veículo	21
Secretaria de Origem	SEMUS
Marca / Modelo	VOLKSVAGEN SAVEIRO
Ano / Modelo	SEM INFORMAÇÃO (ESTIMATIVA)
Placa	SEM INFORMAÇÃO
Chassi	SEM INFORMAÇÃO
Tipo (leve / pesado / máquina / ambulância / escolar)	LEVE
Finalidade original	NÃO DEFINIDA

### 2. Situação Administrativa / Documental

Item	Situação	Observações
Documento CRLV	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Placa	<input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Danificada	
Chassi	<input type="checkbox"/> Legível <input type="checkbox"/> Parcial <input checked="" type="checkbox"/> Ilegível	
Renavam	<input type="checkbox"/> Localizado <input checked="" type="checkbox"/> Não localizado	
Restrição judicial	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Baixa patrimonial	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

### 3. Inspeção Física e Condição Geral

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Estrutura geral (monobloco/chassi)	PÉSSIMO	
Motor	AUSENTE	
Câmbio	DANIFICADO	
Direção	QUEBRADA/AUSENTE	
Freios	SEM CONDIÇÕES	
Suspensão	DANIFICADA	
Bateria	AUSENTE	

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Pneus	AUSENTES	
Interior (painel, bancos, portas)	RUIM	
Equipamentos obrigatórios	AUSENTE	
Função atual	REMOVIDO	
Conservação geral	INSERVÍVEL	

#### 4. Classificação Técnica do Veículo

Categoria	Seleção
-----------	---------

- Veículo operante com restrições
- Veículo em estado regular, exige manutenção
- Veículo não operante
- Veículo inservível
- Sucata aproveitável
- Sucata irrecuperável

#### 5. Critérios de Avaliação adotados (conforme normas TCE/MA e Lei 14.133)

Aqui estão os **critérios que deverão ser aplicados individualmente**:

Critério	Descrição	% Aplicado sobre a FIPE
Sucata / Inservível total	Veículo sem possibilidade de uso, motor ausente, chassi comprometido	<b>2 a 5% da FIPE</b>
Péssimo estado	Não liga, peças essenciais faltando	<b>10% da FIPE</b>
Ruim	Não circula, mas possui motor, interior deteriorado	<b>15% da FIPE</b>
Regular	Não recomendado para uso oficial, mas funcional	<b>20% da FIPE</b>
Operante com desgaste	Ainda circula, mas com custos elevados	<b>30–40% da FIPE</b>

#### 6. Cálculo do Valor de Avaliação

Campo	Valor
Valor FIPE do Modelo Base	R\$ 25.407,00
Percentual Aplicado (5%–40%)	% 2
Valor Final Avaliado para Leilão	R\$ 508,14

**Fórmula:** Valor Avaliado = FIPE × (Percentual aplicado)

### 7. Justificativa Técnica Individual (Fundamentação Obrigatória)

O veículo apresenta **ausência total de identificação**, sem informações de placa, chassi legível, Renavam ou documentação, impossibilitando qualquer regularização administrativa ou retorno à frota pública. A inspeção física demonstra **comprometimento integral dos sistemas essenciais**, incluindo motor ausente, câmbio danificado, direção inexistente, suspensão danificada, pneus ausentes e interior degradado. A estrutura se encontra em **estado crítico**, caracterizando perda completa das condições mínimas de integridade.

O conjunto das irregularidades aponta para **inservibilidade total**, sem qualquer possibilidade de uso ou recuperação economicamente viável. Dessa forma, o veículo se enquadra como **sucata irrecuperável**, conforme critérios técnicos aplicáveis e diretrizes para alienação previstas na **Lei nº 14.133/2021** e orientações dos tribunais de contas.


A escolha do percentual **mínimo previsto (2%) sobre o valor FIPE**, é tecnicamente justificada pela inexistência de componentes funcionais, impossibilidade de aproveitamento mecânico substancial e ausência completa de identificação veicular, restando apenas o valor residual do material sucateável.

### 8. Registro Fotográfico

Foto	Descrição	Arquivo
------	-----------	---------

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 01	Visão frontal	
Foto 02	Visão traseira	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 03	Lateral esquerda	
Foto 04	Lateral direita	
Foto 05	Placa	
Foto 06	Número de chassi	

Foto	Descrição	Arquivo
Foto 07	Motor	
Foto 08	Interior	
Foto 09	Danos relevantes	

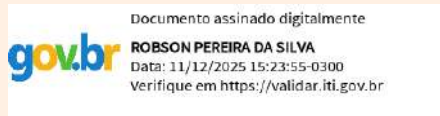
### 9. Conclusão do Avaliador

Conforme análise documental e inspeção física, o veículo apresenta condição de sucata irrecuperável, sem possibilidade técnica ou econômica de recuperação, devido à ausência de identificação veicular, falta de motor, pneus, bateria e demais componentes essenciais, além de comprometimento estrutural completo.

Para fins de alienação em leilão público, adota-se o valor FIPE do modelo base, aplicando-se o percentual mínimo previsto para bens totalmente inservíveis, resultando em valor final de R\$ 508,14, equivalente a 2% da FIPE. O valor representa exclusivamente o residual sucateável do bem, atendendo aos critérios técnicos de avaliação e às normas vigentes para alienação de bens inservíveis pela administração pública.

## 10. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
CNPJ: 56.339.012/0001-08



**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**Contador CRC/PI-011283**  
**CPF: 056.748.183-20**

## AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE VEÍCULO

### 1. Identificação do Veículo

Campo	Preenchimento
Número do Veículo	22
Secretaria de Origem	SEMUS
Marca / Modelo	CHEVROLET CELTA 1.0L LS
Ano / Modelo	2011/2012
Placa	NWY-7809
Chassi	9BGRG48F0CG153103
Tipo (leve / pesado / máquina / ambulância / escolar)	LEVE
Finalidade original	USO DA SECRETARIA DE SAÚDE

### 2. Situação Administrativa / Documental

Item	Situação	Observações
Documento CRLV	( ) Sim (X) Não	
Placa	( ) Regular ( ) Ausente (X) Danificada	
Chassi	(X) Legível ( ) Parcial ( ) Ilegível	
Renavam	( ) Localizado (X) Não localizado	
Restrição judicial	( ) Sim (X) Não	
Baixa patrimonial	(X) Sim ( ) Não	

### 3. Inspeção Física e Condição Geral

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Estrutura geral (monobloco/chassi)	RUIM	
Motor	NÃO FUNCIONA	
Câmbio	NÃO FUNCIONA	
Direção	RUIM	
Freios	RUIM	
Suspensão	RUIM	
Bateria	Ausente	

Item Avaliado	Condição	Notas / Observações
Pneus	RUINS	
Interior (painel, bancos, portas)	RUIM	
Equipamentos obrigatórios	INCOMPLETO	
Função atual	REMOVIDO	
Conservação geral	INSERVÍVEL	

#### 4. Classificação Técnica do Veículo

Categoria	Observação
-----------	------------

- Veículo operante com restrições
- Veículo em estado regular, exige manutenção
- Veículo não operante
- Veículo inservível
- Sucata aproveitável
- Sucata irrecuperável

#### 5. Critérios de Avaliação adotados (conforme normas TCE/MA e Lei 14.133)

Aqui estão os **critérios que deverão ser aplicados individualmente**:

Critério	Descrição	% Aplicado sobre a FIPE
Sucata / Inservível total	Veículo sem possibilidade de uso, motor ausente, chassi comprometido	<b>2 a 5% da FIPE</b>
Péssimo estado	Não liga, peças essenciais faltando	<b>10% da FIPE</b>
Ruim	Não circula, mas possui motor, interior deteriorado	<b>15% da FIPE</b>
Regular	Não recomendado para uso oficial, mas funcional	<b>20% da FIPE</b>
Operante com desgaste	Ainda circula, mas com custos elevados	<b>30–40% da FIPE</b>

#### 6. Cálculo do Valor de Avaliação

Campo	Valor
Valor FIPE do Modelo Base	<b>R\$ 26.543,00</b>
Percentual Aplicado (5%–40%)	<b>% 5</b>
Valor Final Avaliado para Leilão	<b>R\$ 1.327,15</b>

**Fórmula:** Valor Avaliado = FIPE × (Percentual aplicado)

### 7. Justificativa Técnica Individual (Fundamentação Obrigatória)

O veículo apresenta irregularidades documentais que impedem sua permanência na frota pública, incluindo ausência de CRLV, placa danificada e inexistência de Renavam localizado, impossibilitando qualquer regularização administrativa.

A inspeção física confirma deterioração significativa dos sistemas essenciais, com motor e câmbio sem funcionamento, bateria ausente, pneus em mau estado, direção, freios e suspensão comprometidos, além de interior degradado e equipamentos obrigatórios incompletos.

O conjunto das avarias demonstra inviabilidade técnica de recuperação, com custos superiores ao valor de mercado e incompatíveis com os princípios de economicidade e eficiência aplicáveis ao setor público. Embora ainda seja possível identificar o chassi, as condições mecânicas e estruturais caracterizam o bem como totalmente inservível, restando apenas potencial limitado de reaproveitamento de componentes.

Diante desse cenário, o veículo é enquadrado como sucata aproveitável, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das diretrizes de avaliação adotadas pelos tribunais de contas, justificando a aplicação do percentual de 5% da Tabela FIPE, correspondente ao valor residual compatível com seu estado de sucateamento.

### 8. Registro Fotográfico

Foto	Descrição	Arquivo
------	-----------	---------

Foto	Descrição	Arquivo
------	-----------	---------

Foto 01 Visão frontal



Foto	Descrição	Arquivo
------	-----------	---------

Foto 02 Visão traseira



Foto 03 Lateral esquerda



Foto 04 Lateral direita

Foto	Descrição	Arquivo
------	-----------	---------

Foto 05 Placa

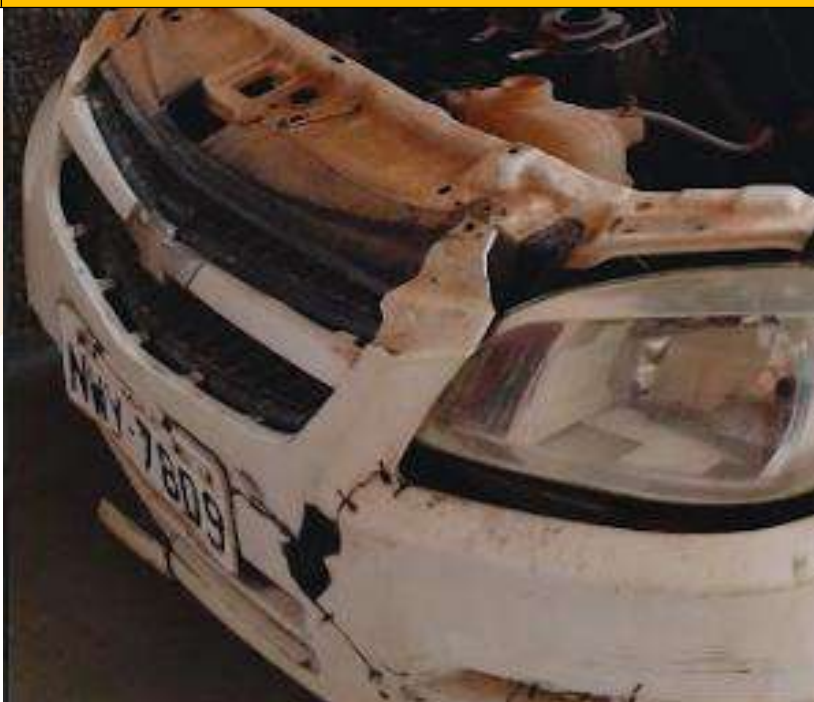


Foto 06 Número de chassi

de

Foto	Descrição	Arquivo
------	-----------	---------

Foto 07 Motor



Foto	Descrição	Arquivo
------	-----------	---------

Foto 08 Interior



Foto	Descrição	Arquivo
------	-----------	---------

Foto 09 Interior




### 9. Conclusão do Avaliador

O veículo encontra-se em condição inservível, sem possibilidade de recuperação técnica, operacional ou administrativa, apresentando apenas valor residual compatível com sucata aproveitável.

Com base na referência FIPE de R\$ 26.543,00 e no percentual técnico de 5%, o bem é avaliado em R\$ 1.327,15, valor que representa exclusivamente seu potencial de reaproveitamento como material sucateado, devendo ser alienado por leilão público conforme a legislação vigente.

## 10. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
CNPJ: 56.339.012/0001-08

Documento assinado digitalmente  
 **ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Data: 11/12/2025 15:23:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**Contador CRC/PI-011283**  
**CPF: 056.748.183-20**



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA**

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1591/2025 Coelho Neto - MA, 27/11/2025

## **EXPEDIENTE**

Criado pela Lei N° 709/2018, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## **ACERVO**

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## **PERIODICIDADE**

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## **RESPONSÁVEL**

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva  
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro  
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: [diario@coelhoneto.ma.gov.br](mailto:diario@coelhoneto.ma.gov.br)  
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a avaliação técnica e jurídica dos bens imóveis considerados inservíveis ao interesse público;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de instituir comissão específica para conduzir o processo de avaliação, classificação e emissão de laudo visando à alienação posterior desses bens;

CONSIDERANDO o que disciplina o Art. 16, inciso II da Lei Orgânica do Município de Coelho Neto/MA;

## **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis Inservíveis, para fins de avaliação, elaboração de laudo técnico e apresentação de parecer sobre os imóveis pertencentes ao Município de Coelho Neto/MA, considerados inservíveis à administração pública.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Gabriel de Araújo Ramos, matrícula 14245-2, CPF nº 231.341.513-91, representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Presidente;

II - Bruno Vinícius dos Santos Silva, matrícula 842-2, CPF nº 041.116.093-17, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III - Lourival Saraiva de Oliveira, matrícula 4001-2, CPF nº 057.053.563-82, representante da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º. Compete à Comissão:

## **SUMÁRIO**

### **1 - CASA CIVIL**

- PORTARIA

### **2 - LICITAÇÃO**

- EXTRATOS DE CONTRATO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

## **CASA CIVIL**

### **Portaria nº 061/2025 - CC**

**“Constitui Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis Inservíveis para o Município de Coelho Neto/MA, e dá outras providências”.**



- I - Realizar inspeções, análises e levantamentos técnicos dos imóveis indicados;
- II - Emitir Laudo Técnico de Avaliação, contendo descrição, estado de conservação, valor venal, valor de mercado e demais informações relevantes;
- III - Classificar os imóveis quanto à sua utilidade ou inservibilidade ao interesse público;
- IV - Apresentar parecer conclusivo para subsidiar posterior alienação, conforme legislação vigente;
- V - Cumprir as normas da Lei nº 14.133/2021 (quando aplicável) e demais dispositivos legais correlatos.

Art. 4º. A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros setores da administração municipal, inclusive realizar diligências, consultar documentos, contratar avaliações especializadas, se necessário.

Art. 5º. Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável mediante justificativa e autorização expressa do Prefeito.

Art. 6º. As funções dos membros da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis Inservíveis serão consideradas relevantes serviço público e não são remuneradas.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 26 de novembro de 2025.

Bruno José Almeida e Silva  
Prefeito Municipal

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2025

Extrato do Contrato Nº 284/2025 da Inexigibilidade Nº 050/2025. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº10.747.944/0001-80, Representante do Locatário: Sr. Samuel Jonathan de Lima Bastos, portador do CPF: nº 007.633.833-92. LOCADOR: TERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: nº

50.449.937/0001-17, Representante do Locador: Sr. LUIS OLIVEIRA SERRA, CPF 150.044.813-34. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Fisioterapia, conforme necessidade apontada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto-MA. Data da Assinatura: 27 de novembro de 2025. Prazo de vigência: 27/11/2025 e com término em 27/11/2028. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2025

Extrato do Contrato nº 285/2025 da Concorrência Eletrônica nº 003/2025. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 13.734.158/0001-37, Representante da Contratante: Williane Silva Caldas e Silva, CPF nº 940.871.133-53. Contratada: F. RIBEIRO LIMA LTDA, CNPJ: 45.774.400/0001-92, Representante da Contratada: Fernando Ribeiro Lima, CPF nº 042.057.103-56. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Objeto: Retomada e conclusão de Creche/Pré-escola tipo B padrão FNDE, no Bairro Sarney no Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 27/11/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 27/11/2025 a 27/11/2026. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Valor total R\$ 2.582.897,51 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde


### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, do tipo menor preço global, objetivando a Retomada e conclusão de Creche/Pré-escola tipo B padrão FNDE, no Bairro Sarney no Município de Coelho Neto/MA, homologado para a empresa a seguir: F. RIBEIRO LIMA LTDA, CNPJ Nº 45.774.400/0001-92, pelo valor global de R\$ 2.582.897,51 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos). Data da Homologação: 27 de novembro de 2025. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Williane Silva Caldas e Silva - Secretária Municipal de Educação. Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.



Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

<p><b>BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA</b> Prefeito Municipal</p> <p><b>ANTONIO LUSTOSA DE MELO</b> Vice-Prefeito Municipal</p> <p><b>MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA</b> Secretária-Chefe da Casa Civil</p> <p><b>JOSÉ ORLANDO AZEVEDO DA SILVA</b> Secretário de Governo</p> <p><b>FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA</b> Secretário de Articulação Política</p> <p><b>SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS</b> Secretário de Gestão e Orçamento</p> <p><b>WILLIANE SILVA CALDAS E SILVA</b> Secretária de Educação</p> <p><b>MÁRCIA CRISTINA COSTA VALE</b> Secretária de Cultura</p> <p><b>DAURA DE JESUS SOUTO PINHEIRO</b> Secretária de Indústria, Comércio e Turismo</p> <p><b>SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS</b> Secretário de Saúde</p> <p><b>EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS</b> Secretária de Assistência Social e Cidadania</p> <p><b>FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO</b> Secretário de Obras e Infraestrutura</p> <p><b>JOSÉ WILSON VAZ</b> Secretário Municipal de Agricultura e Pesca e Desenvolvimento Rural</p> <p><b>CARLOS MAGNO DUQUE BACELAR SOBRINHO</b> Secretário de Meio Ambiente</p> <p><b>SILLAS ALEXANDRE CARDOSO RODRIGUES</b> Secretário de Juventude</p> <p><b>ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS BASTOS</b> Secretário de Esporte e Lazer</p> <p><b>SAMANTA LIMA COSTA</b> Secretária de Comunicação</p> <p><b>FLAYNIE REGO DE ASSIS</b> Secretária da Mulher</p> <p><b>FERNANDA PEREIRA DE SOUSA</b> Controladora Geral</p> <p><b>RAYMONYCE DOS REIS COELHO DE MELO</b> Procuradora Geral do Município</p> <p><b>LIDIANE AGUIAR BASTOS</b> Ouvidora Geral</p>	<p><b>HINO DE COELHO NETO</b> <b>LETRA:</b> José Sampaio de Oliveira <b>MELODIA:</b> por J. Carlos Gomes</p> <p>Coelho Neto terra querida Grande é a tua localização À margem esquerda do Rio Parnaíba Fronteira leste do Maranhão</p> <p>No teu seio de imenso progresso A indústria brotou de repente Coelho Neto, teu nome reflete A potência que tem nossa gente</p> <p>Recebes, cidade querida De nossa vida todo ideal Por tua gente serás protegida Com civismo, paz e moral!</p> <p>És tão simples por tua modéstia Tão grande são tuas tradições Que teu povo fraterno e honesto Alegria tem em seus corações</p> <p>Os teus lindos campos molhados Florescem sob este céu escuro Que a semente dos antepassados Seja fruto em nosso futuro</p> <p>Recebes, cidade querida De nossa vida todo ideal Por tua gente será protegida com civismo, paz e moral.</p>
<p>Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE COELHO DE COELHO NETO:05281738000198 NETO:05281738000198 Dados: 2025.11.27 20:09:15 -03'00'</p> <p>Carimbo de Tempo:</p>	 <p>Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N, Cebtro, CEP: 65620000 <a href="https://www.coelhoneto.ma.gov.br">https://www.coelhoneto.ma.gov.br</a> / (98)3473-1121</p>





# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA**

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1615/2026 Coelho Neto - MA, 09/01/2026

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br> . Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva  
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro  
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: [diario@coelhoneto.ma.gov.br](mailto:diario@coelhoneto.ma.gov.br)  
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024.

## RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 061/2025/CC, publicada na edição nº 1591/2025 de 27 de novembro de 2025 do Diário Oficial do Município de Coelho Neto/MA, nos seguintes termos:

“Onde se lê: Bens imóveis

Leia-se: Bens móveis”.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 27 de novembro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 09 de janeiro de 2026.

Bruno José Almeida e Silva  
Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2026

Extrato do Contrato N° 012/2026 do Pregão Eletrônico N° 013/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, Representante da Contratante: Samuel Jonathan de Lima Bastos, portador do CPF nº 007.633.833-92. Contratada: FELIX & CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº

## SUMÁRIO

### 1 - CASA CIVIL

- ERRATA

### 2 - LICITAÇÃO

- EXTRATOS DE CONTRATO

### 3 - SEC.DE GESTÃO E ORÇAMENTO

- PORTARIA

### 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- PORTARIAS

## CASA CIVIL

### ERRATA

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/1183 - Volume 3 N°1615/2026>



18.496.658/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Isaías Félix do Nascimento, portador do CPF nº 274.441.803-00. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos, Insumos Instrumentais e Equipamentos para Atenção Básica, Hospital, Samu, e UPA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2026. Prazo de vigência: 09 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Valor total R\$ 1.175.517,31 (Um milhão, cento e setenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e um centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026

Extrato do Contrato Nº 020/2026 da Adesão Nº 001/2026. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72. Contratada: FORTAL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.796.085/0001-33. Representante da Contratada: Paulo Anterio Coelho De Sá, brasileiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 421.357.453-91. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração e aprofundamento de poços artesianos, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2026. Prazo de vigência: 09 de janeiro de 2026 a 09 de janeiro de 2027. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e instalações; 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 3.121.957,10 (três milhões, cento e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

### SEC.DE GESTÃO E ORÇAMENTO

#### **Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira**

Em obediência ao que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e manifestação positiva através de parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e comprovação

de vantajosidade, AUTORIZO a adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2025, oriunda da Concorrência Eletrônica Nº 002/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, na condição "Carona".

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Coelho Neto - MA, 09 de janeiro de 2026

Sérgio Ricardo Viana Bastos  
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### **Portaria nº 003/2026 - SEMED**

A Secretária Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. GRACIELE SILVA FERNANDES DE VASCONCELOS, inscrita no CPF sob o Nº 036.574.133-75, da Função de Confiança de Secretária Escolar da Escola Municipal Antônio Diego Buzar Bacelar, deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 09 de janeiro de 2026.

WILLIANE SILVA CALDAS E SILVA  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 002/2025-CC

#### **Portaria nº 004/2026 - SEMED**

A Secretária Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. JAQUELINE DE CASTRO SANTANA, inscrita no CPF sob o N° 039.091.353-74, do Cargo de Provisão em Comissão de Chefe do Departamento de Expedição e Protocolo, deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 09 de janeiro de 2026.

WILLIANE SILVA CALDAS E SILVA  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 002/2025-CC

#### **Portaria nº 005/2026 - SEMED**

A Secretária Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. JUVELINA GOMES DE SOUSA, inscrita no CPF sob o N° 001.933.033-29, da Função de Confiança de Supervisora Pedagógica da Escola Municipal Domingos Jaques de Melo, deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 09 de janeiro de 2026.

WILLIANE SILVA CALDAS E SILVA  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 002/2025-CC

#### **Portaria nº 006/2026 - SEMED**

A Secretária Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. GRACIELE SILVA FERNANDES DE VASCONCELOS, inscrita no CPF sob o N° 036.574.133-75, para o Cargo de Provisão em Comissão de Chefe do Departamento de Expedição e Protocolo, deste Município.

Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 09 de janeiro de 2026.



WILLIANE SILVA CALDAS E SILVA  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 002/2025-CC

**Portaria nº 007/2026 - SEMED**

A Secretária Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. JAQUELINE DE CASTRO SANTANA, inscrita no CPF sob o N° 039.091.353-74, para a Função de Confiança de Secretária Escolar da Escola Municipal Antônio Diego Buzar Bacelar, deste Município.

Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 09 de janeiro de 2026.

WILLIANE SILVA CALDAS E SILVA  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 002/2025-CC

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



**BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO LUSTOSA DE MELO**  
Vice-Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA**  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**JOSÉ ORLANDO AZEVEDO DA SILVA**  
Secretário de Governo

**FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA**  
Secretário de Articulação Política

**SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS**  
Secretário de Gestão e Orçamento

**WILLIANE SILVA CALDAS E SILVA**  
Secretária de Educação

**MÁRCIA CRISTINA COSTA VALE**  
Secretária de Cultura

**DAURA DE JESUS SOUTO PINHEIRO**  
Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

**SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS**  
Secretário de Saúde

**EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS**  
Secretária de Assistência Social e Cidadania

**FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO**  
Secretário de Obras e Infraestrutura

**JOSÉ WILSON VAZ**  
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca e Desenvolvimento Rural

**CARLOS MAGNO DUQUE BACELAR SOBRINHO**  
Secretário de Meio Ambiente

**SILLAS ALEXANDRE CARDOSO RODRIGUES**  
Secretário de Juventude

**ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS BASTOS**  
Secretário de Esporte e Lazer

**SAMANTA LIMA COSTA**  
Secretária de Comunicação

**FLAYNIE REGO DE ASSIS**  
Secretária da Mulher

**FERNANDA PEREIRA DE SOUSA**  
Controladora Geral

**RAYMONYCE DOS REIS COELHO DE MELO**  
Procuradora Geral do Município

**LIDIANE AGUIAR BASTOS**  
Ouvidora Geral

**HINO DE COELHO NETO****LETRA:** José Sampaio de Oliveira**MELODIA:** por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida  
Grande é a tua localização  
À margem esquerda do Rio Parnaíba  
Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso  
A indústria brotou de repente  
Coelho Neto, teu nome reflete  
A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida  
De nossa vida todo ideal  
Por tua gente serás protegida  
Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia  
Tão grande são tuas tradições  
Que teu povo fraterno e honesto  
Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados  
Florescem sob este céu escuro  
Que a semente dos antepassados  
Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida  
De nossa vida todo ideal  
Por tua gente será protegida  
com civismo, paz e moral.

Carimbo de Tempo:



PREFEITURA DE  
**COELHO NETO**  
A MARCA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,  
Cebtro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br> / (98)3473-1121



## TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, órgão integrante da Administração Pública Direta, neste ato representada por seu(ua) Secretário(a) Municipal, Sr(a). **WILLIANE SILVA CALDAS E SILVA**, doravante denominada **DOADORA**; e, de outro lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, órgão integrante da Administração Pública Direta, neste ato representada por seu(ua) Secretário(a) Municipal, Sr(a). **SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS**, doravante denominada **DONATÁRIA**, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sem encargos, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação definitiva de bens móveis/equipamentos pertencentes ao patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, os quais passam, a partir da assinatura deste instrumento, a integrar o patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento.

A **DOADORA** não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela substituição, manutenção ou reparo dos bens doados, que passam à propriedade exclusiva da **DONATÁRIA**.

A **DOADORA** também não responderá por eventual depreciação, deterioração natural dos bens, nem por danos que estes venham, eventualmente, a causar a terceiros após a efetivação da doação.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

Os bens objeto da presente doação destinam-se exclusivamente ao atendimento das atividades administrativas e institucionais da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, observada a finalidade pública e o interesse da Administração.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente doação é realizada de forma gratuita, irrevogável e irretratável, não gerando qualquer ônus financeiro para a DONATÁRIA, nem direito de reivindicação futura por parte da DOADORA.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO DE DOAÇÃO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Coelho Neto/MA, 16 de dezembro de 2025.

WILLIANE SILVA  
CALDAS E

SILVA:94087113353

Assinado de forma digital por  
WILLIANE SILVA CALDAS E  
SILVA:94087113353  
Dados: 2025.12.16 15:20:14 -03'00'

---

**WILLIANE SILVA CALDAS E SILVA**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**DOADORA**

SERGIO RICARDO  
VIANA

BASTOS:47060654372

Assinado de forma digital por  
SERGIO RICARDO VIANA  
BASTOS:47060654372  
Dados: 2025.12.16 16:14:27  
-03'00'

---

**SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS**  
**Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento**  
**DONATÁRIA**

## ANEXO I

Constituem objetos do **TERMO DE DOAÇÃO** os seguintes equipamentos, ora designado DOADOR, em favor do DONATÁRIO.

Item	Marca/Modelo	Placa
1	MITSUBISHI L200 TRITON2.4 HLS	OJP-0151
2	MITSUBISHI L200 TRITON2.4 HLS	OXQ-2024
3	IVECO CITYCLASS 70C16	NXK-2885
4	VOLKSVAGEN NEOBUS THUNDER	HPM-7746
5	VOLKSVAGEN 15.190 EOD E.HDORE	OXQ-3444
6	VOLKSVAGEN 15.190 EOD E.S.ORE	OJE-4650
7	MERCEDES-BENZ OF 1519 R	OJH-1133
8	VOLKSVAGEN 15.190 EOD E.HDORE	NXK-2855
9	VOLKSVAGEN 15.190 EODE.S.ORE	OJE-0673
10	MERCEDES-BENZ OF 1519 R.ORE	OJG-8286
11	MERCEDES-BENZ OF 1519 R.ORE	OJH-1505
12	MERCEDES-BENZ OF 1519 R.ORE	OJI-0300
13	MERCEDES-BENZ OF 1519 R.ORE	OJH-0725
14	MERCEDES-BENZ OF 1519 R.ORE	OJH-6680
15	MARCOPOLO VOLARE V8L EO	OJI-2018

## TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão integrante da Administração Pública Direta, neste ato representada por seu(ua) Secretário(a) Municipal, Sr(a). **SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS**, doravante denominada **DOADORA**; e, de outro lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, órgão integrante da Administração Pública Direta, neste ato representada por seu(ua) Secretário(a) Municipal, Sr(a). **SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS**, doravante denominada **DONATÁRIA**, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sem encargos, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação definitiva de bens móveis/equipamentos pertencentes ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, os quais passam, a partir da assinatura deste instrumento, a integrar o patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento.

A DOADORA não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela substituição, manutenção ou reparo dos bens doados, que passam à propriedade exclusiva da DONATÁRIA.

A DOADORA também não responderá por eventual depreciação, deterioração natural dos bens, nem por danos que estes venham, eventualmente, a causar a terceiros após a efetivação da doação.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

Os bens objeto da presente doação destinam-se exclusivamente ao atendimento das atividades administrativas e institucionais da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, observada a finalidade pública e o interesse da Administração.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A presente doação é realizada de forma gratuita, irrevogável e irretratável, não gerando qualquer ônus financeiro para a DONATÁRIA, nem direito de reivindicação futura por parte da DOADORA.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO DE DOAÇÃO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Coelho Neto/MA, 16 de dezembro de 2025.**

**SAMUEL JONATHAN DE LIMA**  
BASTOS:00763383392  
92

Assinado de forma digital  
por SAMUEL JONATHAN  
DE LIMA  
BASTOS:00763383392  
Dados: 2025.12.16  
16:05:35 -03'00'

---

**SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**DOADORA**

**SERGIO RICARDO VIANA**  
BASTOS:47060654372  
72

Assinado de forma digital  
por SERGIO RICARDO VIANA  
BASTOS:47060654372  
Dados: 2025.12.16 16:14:48  
-03'00'

---

**SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS**  
**Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento**  
**DONATÁRIA**

## ANEXO I

Constituem objetos do **TERMO DE DOAÇÃO** os seguintes equipamentos, ora designado DOADOR, em favor do DONATÁRIO.

Item	Marca/Modelo	Placa
1	L200 Triton 2.4 HLS	OXQ-2698
2	Renault Kwid Zen	PTI-6245
3	Renault Kwid Zen	SEM INFORMAÇÃO
4	Renault Kwid Zen	PTH-7103
5	VW Saveiro 1.6	HPN-6792
6	IVECO Daily City 3813	NHC-0141
7	Renault Master MB Rontan	NNA-4990
8	Renault Master ALTECH Ambulância	HPZ-2320
9	Renault Master Ambulância Rontan	NMZ-9816
10	Mercedes-Benz Sprinter 415 CDI	PTR-5775
11	MITSUBISHI L200 TRITON2.4 HLS	OXQ-6282
12	Fiat Fiorino Ambulância	OJO-2759

13	Fiat Fiorino Ambulância	OJO-6056
14	Fiat Greencar Ambulância M11	NMT-7288
15	Fiat Fiorino Ambulância	SEM INFORMAÇÃO
16	Fiat Fiorino Ambulância	SEM INFORMAÇÃO
17	FIAT DUCATO MC RONTANAMB	NXO-1554
18	FIAT DUCATO DMC GREENCARAM06	NHJ-6237
19	Renault Master ALLT AMB2	PTF-8487
20	MERCEDES-BENZ 415CDISPRINTERF	PSV-0205
21	VOLKSVAGEN SAVEIRO	SEM INFORMAÇÃO
22	Chevrolet Celta 1.0L LS	NWY-7809





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO ( 04/01/2021 A 11/12/2025 ) - MA

Dados atualizados 12/12/2025 (/periodo/21699489?clean=false).

### Destalhes do empenho de número 21110011

- Empenho feito em 21/11/2025
- Tipo: Ordinário
- Credor: GESTÃO ATIVA
- CNPJ: 56.339.012/0001-08
- A modalidade da licitação é 'Outros/não se aplica'
- Unidade orçamentária: 001 - Sec. Mun. de Gestão e Orçamento - SEMGO
- Função: 04 - Administração
- Subfunção: 122 - Administração Geral
- Programa de governo: 0046 - Suporte Administrativo
- Projeto / Atividade: 2.511 - Secretaria Mun. de Gestão e Orçamento (SEMG0)
- Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pesso a jurídica
- Fonte de recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos
- Histórico: Prestação de serviços especializados de avaliação técnica, elaboração de laudos individuais e relatório consolidado incluindo visita presencial ao Município de Coelho Neto/MA para inspeção, registro fotográfico e análise dos 47 veículos constantes em documento oficial, visando subsidiar processo de alienação Via leilão público, conforme a Lei Federal no 14.133/2021 e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), de interesse deste município.

### Movimentos do empenho

Documento	Data	Tipo	Registro	Valor (R\$)
21110011	21 de novembro de 2025	Empenho	Realizado	12.502,00
11120022	11 de dezembro de 2025	Liquidação	Realizado	12.502,00

# NOTA DE EMPENHO 21110011

Maranhão  
Governo Municipal de Coelho Neto  
Prefeitura Municipal de Coelho Neto  
Exercício de 2025

Data: 21/11/2025

Modalidade: ordinário

## I N T E R E S S A D O

Credor.... GESTÃO ATIVA  
Endereço.. RUA FABRICIO DE AREA LEÃO, 2625 SALA 01, PARQUE IDEAL-Teresina-PI  
C.N.P.J... 56.339.012/0001-08

## C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 31 01. Sec. Mun. de Gestão e Orçamento - SEMGO  
Func.programática 04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Gestão e Orçamento  
(SEMGO)  
Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
Subelemento..... 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ  
Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos  
Complemento da Fonte... 0000 Sem complemento de fonte ou destinação de recursos  
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... não aplicável  
Código transf. ou conv.

## D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$

saldo anterior	Valor empenhado	saldo disponível
38.354,55	12.502,00	25.852,55

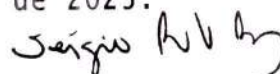
Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com Prestação de serviços especializados de avaliação técnica, elaboração de laudos individuais e relatório consolidado incluindo visita presencial ao Município de Coelho Neto/MA para inspeção, registro fotográfico e análise dos 47 veículos constantes em documento oficial, visando subsidiar processo de alienação via leilão público, conforme a Lei Federal no 14.133/2021 e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), de interesse deste município.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	SERVIÇ	070454	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA,	R12.502,00	12.502,00

Coelho Neto, 21 de Novembro de 2025.

Autorizo



  
GLEYBSON AMORIM MARQUES  
Empenhador

SERGIO RICARDO VIANA BASTOS  
Secretário Mun. de Gestão e Orçamento

MEMO 2025/SEMGO

Coelho Neto - MA, 21 de novembro de 2025.

Ao Setor de Compras

**Ilmo. Sr. Marison Assunção de Oliveira**

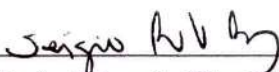
Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos, venho através deste, solicitar que providencie a Prestação de serviços especializados de avaliação técnica, elaboração de laudos individuais e relatório consolidado, incluindo visita presencial ao Município de Coelho Neto/MA para inspeção, registro fotográfico e análise dos 47 veículos constantes em documento oficial, visando subsidiar o processo de alienação via leilão público, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA).

Fundamentação da Lei Art.95 § 2º da Lei 14133/2021: É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Valor alterado pelo decreto 12.343 de 30 de dezembro de 2024. para R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

O pagamento dessa despesa será feito com **Recursos Próprios e Outros das Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento (SEMGO)**.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Sérgio Ricardo Viana Bastos**  
Secretário de Gestão e Orçamento  
Portaria nº 001/2025-C



COELHO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

# OS Ordem de Serviço

Data: 26.11.2025

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO.

Para: 05.0281.738.0001-98

Sr.  
Solicitamos o serviço abaixo, conforme discriminação dos itens abaixo.

- SERVIÇOS / OBRAS DE ENGENHARIA
- AQUIS. BENS / MAT. DE CONSUMO
- OUTROS (Diarias; Passagens; etc.)

### DADOS DO FAVORECIDO

Nome / Razão Social:

**GESTÃO ATIVA**

Endereço:

RUA FABRICIO DE AREA LEÃO-2625-SALA  
01- PARQUE IDEAL, TERESINA PI

CPF / CNPJ:

56.339.012.0001-08

### PROCESSO LICITATÓRIO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
- CONC. PÚBLICA Nº. \_\_\_\_\_
- PREGÃO ELETRÔNICO. \_\_\_\_\_
- OUTROS \_\_\_\_\_

ID	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Prestação de serviços especializados de avaliação técnica, elaboração de laudos individuais e relatório consolidado, incluindo visita presencial ao Município de Coelho Neto/MA para inspeção, registro fotográfico e análise dos 47 veículos constantes em documento oficial, visando subsidiar o processo de alienação via leilão público, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA)..	SERVIÇO	1	RS 12.502,00	12.502,00
				<b>TOTAL RS</b>	<b>12.502,00</b>

#### Justificativa / Finalidade / Período de Referência:

Prestação de serviços especializados de avaliação técnica, elaboração de laudos individuais e relatório consolidado, incluindo visita presencial ao Município de Coelho Neto/MA para inspeção, registro fotográfico e análise dos 47 veículos constantes em documento oficial, visando subsidiar o processo de alienação via leilão público, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA)

GESTÃO ATIVA

Carimbo e Assinatura do Secretário

# NOTA DE LIQUIDAÇÃO 11120022

Maranhão  
 Governo Municipal de Coelho Neto  
 Prefeitura Municipal de Coelho Neto  
 Exercício de 2025

DATA: 11/12/20

## E M P E N H O      O R I G I N A L

NOTA DE EMPENHO... 21110011  
 DATA DO EMPENHO... 21/11/2025

VALOR..... R\$ 12,502,00  
 MODALIDADE.. ordinário

Credor.... GESTÃO ATIVA  
 Endereço.. RUA FABRICIO DE AREA LEÃO, 2625 SALA 01, PARQUE IDEAL-Teresina-PI  
 C.N.P.J... 56.339.012/0001-08

## C L A S S I F I C A Ç Ã O      O R Ç A M E N T Á R I A

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA...	31 01	Sec. Mun. de Gestão e Orçamento - SEMGO
FUNC.PROGRAMÁTICA 04 122 0046 2.511		Secretaria Mun. de Gestão e Orçamento (SEMGO)
CATEGORIA ECONÔMICA....	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO.....	3.3.90.39.99	Outros serviços de terceiros - PJ
FUNTE DE RECURSO.....	1500000000	Recursos não vinculados de impostos

## D I S C R I M I N A Ç Ã O      D E      I T E M S

Item	quantidade	unidade	Código	especificação	valor unitário	valor total
001	1,0000	SERVIÇ	070434	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE LAUDOS	12.502,00	12.502,00

## D A D O S      D A      L I Q U I D A Ç Ã O

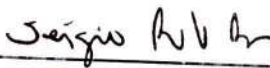
VALOR LIQUIDADADO: 12.502,00  
 Nota fiscal serviço 14 série NFS

DATA DA EMISSÃO: 11/12/2025

Chave de acesso (estad./munic.): ZL60GIPS5

HISTÓRICO.....: Prestação de serviços especializados de avaliação técnica, elaboração de laudos individuais e relatório consolidado incluindo visita presencial ao Município de Coelho Neto/MA para inspeção, registro fotográfico e análise dos 47 veículos constantes em documento oficial, visando subsidiar processo de alienação via leilão público, conforme a Lei Federal no 14.133/2021 e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), de interesse deste município.

Coelho Neto, 11 de Dezembro de 2025.


---

 SERGIO RICARDO VIANA BASTOS  
 Secretário Mun. de Gestão e Orçamento



Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças



zL60GiPS5

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica  
NFSe - Prestador

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe.

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 11/12/2025 15:51:37  
Competência 12/2025  
Número / Série 14 / U

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF  
56.339.012/0001-08  
Nome / Nome Empresarial  
R P DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA  
Endereço  
RUA FABRICIO DE AREA LEAO 2625 SALA 01 PARQUE IDEAL

Inscrição Municipal 695160-0  
Telefone (86) 99949-1766  
E-mail rpdasilva26@gmail.com  
Município TERESINA / PI BRASIL  
CEP 64078-770

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF  
05.281.738/0001-98  
Nome / Nome Empresarial  
MUNICIPIO DE COELHO NETO  
Endereço  
PC PC GETULIO VARGAS CENTRO

Inscrição Municipal -  
Telefone -  
E-mail setorcomprascnsemapf@gmail.com  
Município COELHO NETO / MA BRASIL  
CEP 65620-000

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO  
8211-3/00-03 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO  
Serviço  
17.03 - PLANEJAMENTO, COORDENACAO, PROGRAMACAO OU ORGANIZACAO TECNICA, FINANCEIRA OU ADMINISTRATIVA.  
Local da prestação do serviço TERESINA / PI  
País da prestação do serviço BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Prestação de serviços especializados de avaliação técnica, elaboração de laudos individuais e relatório consolidado, incluindo visita presencial ao Município de Coelho Neto/MA para inspeção, registro fotográfico e análise dos 47 veículos constantes em documento oficial, visando subsidiar o processo de alienação via leilão público, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA).

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN Exigível  
Município da Incidência do ISSQN TERESINA - PI  
Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR DO SERVIÇO  
Retenção do ISSQN NÃO RETIDO  
Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional OPTANTE  
Regime especial de tributação do ISSQN Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R\$)	Total das deduções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Aliq. (%)	Valor do ISSQN (R\$)
12.502,00	0,00	0,00	12.502,00	*****	*****

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Desc. condicionado (R\$)	Valor Líquido da NFSe (R\$)
12.502,00	0,00	0,00	0,00	12.502,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## RELATÓRIO CONSOLIDADO DE AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS

Secretaria Municipal de Governo – SEMGO  
Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA  
Documento elaborado para fins de instrução processual de leilão público

### 1. INTRODUÇÃO

Este Relatório Consolidado reúne, de forma objetiva e padronizada, os dados de 04 **veículos automotores** e 06 **máquinas pesadas**, pertencentes à Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento (SEMGGO) do Município de Coelho Neto/MA, conforme os laudos individuais constantes nos arquivos fornecidos.

Para cada veículo, foram considerados:

- Identificação completa
- Placa e chassi
- Situação administrativa
- Situação física geral
- Valor de referência (FIPE ou valor substitutivo conforme laudo individual)
- Percentual aplicado (2% a 40%), conforme estado de conservação
- Valor avaliado final para ser adotado como **lance inicial mínimo** no leilão

Os valores e percentuais foram **mantidos exatamente como constam nos laudos originais**, preservando integridade técnica e evitando divergências com a documentação já existente.

### 2. APRESENTAÇÃO DOS DADOS CONSOLIDADOS

Para assegurar organização, clareza e rastreabilidade, os dados completos dos bens avaliados serão apresentados **em duas tabelas distintas**, anexadas ao final deste Relatório Consolidado, conforme segue:

- ✓ **Tabela 1 – Veículos Automotores (22 unidades):**  
Contém identificação completa, placas, chassis, situações administrativa e física, valor de referência, percentual aplicado e valor final avaliado.
- ✓ **Tabela 2 – Máquinas Pesadas (02 unidades):**  
Contém marca/modelo, número de identificação, situação física detalhada, valor de referência aplicável, percentual aplicado e valor final avaliado.

As tabelas constituem os quadros técnicos oficiais de consolidação, permitindo conferência precisa pela Comissão de Avaliação, Comissão de Licitação e órgãos de controle.

### 3. OBSERVAÇÕES TÉCNICAS IMPORTANTES


- a) Os veículos classificados como **sucata** ou **sucata aproveitável** receberam percentuais entre **2% e 5%** do valor referencial;
- b) Veículos e máquinas classificados como **inservíveis**, porém com estrutura parcialmente preservada, receberam percentuais superiores;
- c) Valores apresentados são base exclusiva dos laudos originais, **não havendo recálculo**, conforme solicitado;
- d) Nos bens que não apresentam FIPE nos laudos, foi utilizada **similaridade técnica** para referência aproximada, conforme prática usual.
- e) A consolidação atende às exigências de:
  - ✓ Lei 14.133/2021;
  - ✓ Resoluções dos Tribunais de Contas;
  - ✓ Princípios da economicidade e fidedignidade documental;

#### 4. RESULTADO FINAL CONSOLIDADO

Item	Valor Total (R\$)
Somatório dos 04 veículos avaliados	R\$ 15.123,04
Somatório das 06 máquinas pesadas	R\$ 83.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 98.123,04</b>

#### 5. ASSINATURAS

Avaliador Responsável: **Robson Pereira da Silva**  
Empresa: **Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública**  
CNPJ: **56.339.012/0001-08**

Documento assinado digitalmente  
 **ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Data: 11/12/2025 15:28:42-0300  
Verifique em <https://validar.tr.gov.br>

---

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Contador – CRC/PI 011283  
CPF: 056.748.183-20

Tabela 1 – Identificação Geral e Avaliação Técnica - SEMGO

Nº	Marca / Modelo	Ano/Mod.	Placa	Chassi	Situação Técnica	Valor FIPE utilizado (R\$)	Percentual Aplicado (%)	Valor Avaliado Final (R\$)
01	MITSUBISHI L200 TRITON 2.4 HLS	2015/2015	OJP-4447	93XFNKKA5TFCE89951	Sucata irrecuperável	R\$ 80.562,00	2	R\$ 1.611,24
02	FORD COURIER L 1.6 FLEX	2007/2008	NHH-0882	9BFPSZPPA8B863884	Sucata irrecuperável	R\$ 28.370,00	5	R\$ 1.418,50
03	CAMINHÃO BASCULANTE IVECOTECTOR260E28	2013/2014	OJN-7979	SEM INFORMAÇÃO	Sucata aproveitável	R\$ 190.125,00	5	R\$ 9.506,25
04	CAMINHÃO USIMECA MARCAFORD 12000 160	2002/2003	HPK-8384	SEM INFORMAÇÃO	Sucata irrecuperável	R\$ 51.741,00	5	R\$ 2.587,05

Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria

gestaoativapi@gmail.com / (86) 99949-1766

Tabela 2 – Veículos Pesados - SEMGO

Nº	Tipo	Marca / Modelo	Ano / Modelo	Placa	Chassi	Sector de Origem	Situação	Valor Avaliado Final (R\$)
03	Trator Agrícola	Massey Ferguson 4275	Não identificado	-	-	Secretaria de Agricultura – Coelho Neto/MA	Inservível, totalmente parado	R\$12.000,00
04	Trator Agrícola	Massey Ferguson 4275	Não identificado	-	-	Secretaria de Agricultura – Coelho Neto/MA	Inservível, totalmente parado	R\$ 10.000,00
34	Motoniveladora	Caterpillar 120K	2013	-	-	Secretaria Municipal	Bem desgastada, sem pneus, parte interna parcialmente conservada, muito suja, totalmente parado, inservível	R\$ 15.000,00
35	Motoniveladora	XCMG GR1803BR	Não informado	-	-	Secretaria Municipal	Bem desgastada, sem pneus, parte interna parcialmente conservada, muito suja, totalmente parado, inservível	R\$ 15.000,00
36	Pá Carregadeira	New Holland W130	Não informado	-	-	Secretaria Municipal	Totalmente parada, inservível para a administração	R\$ 18.000,00
37	Retroescavadeira	JCB C3	2013	-	-	Secretaria Municipal	Bem desgastada, sem pneus, parte interna parcialmente conservada, muito suja, totalmente parado, inservível	R\$ 13.000,00

## RELATÓRIO CONSOLIDADO DE AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS

Secretaria Municipal de Educação – SEMED  
Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA  
Documento elaborado para fins de instrução processual de leilão público

### 1. INTRODUÇÃO

Este Relatório Consolidado reúne, de forma objetiva e padronizada, os dados dos **15 veículos** pertencentes à Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Coelho Neto/MA, conforme os laudos individuais.

Para cada veículo, foram considerados:

- Identificação completa
- Placa e chassi
- Situação administrativa
- Situação física geral
- Valor de referência (FIPE ou valor substitutivo conforme laudo individual)
- Percentual aplicado (2% a 40%), conforme estado de conservação
- Valor avaliado final para ser adotado como **lance inicial mínimo** no leilão

Os valores e percentuais foram **mantidos exatamente como constam nos laudos originais**, preservando integridade técnica e evitando divergências com a documentação já existente.

### 2. APRESENTAÇÃO DOS DADOS CONSOLIDADOS

Para garantir organização, clareza e rastreabilidade, os dados completos dos 15 veículos avaliados — incluindo identificação, placas, chassis, situação administrativa, situação física, valor de referência adotado, percentual aplicado e valor final avaliado — serão apresentados de forma integral na **Tabela 1**, inserida como **Anexo** ao final deste Relatório Consolidado.

A Tabela 1 constitui o quadro técnico oficial contendo a consolidação das informações extraídas diretamente dos laudos individuais, permitindo conferência precisa pela Comissão de Avaliação, Comissão de Licitação e órgãos de controle, preservando a integridade documental e a correspondência com os arquivos originais.

### 3. OBSERVAÇÕES TÉCNICAS IMPORTANTES

- a) Os veículos classificados como **sucata irrecuperável** ou **sucata aproveitável** foram submetidos a percentuais entre **2% e 5%** do valor referencial;
- b) Os veículos inservíveis, porém com estrutura parcialmente preservada, receberam percentuais superiores;
- c) Os valores aqui apresentados são **base exclusiva** dos laudos originais e **não foram recalculados**, por solicitação expressa;

Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria

gestaoativapi@gmail.com / (86) 99949-1766


- d) Os veículos sem FIPE registrada no laudo foi aplicado a similaridade para chegar a um valor próximo a FIPE atual, garantindo valores para base de calculo;
- e) A consolidação atende às exigências de:
  - ✓ Lei 14.133/2021;
  - ✓ Resoluções dos Tribunais de Contas;
  - ✓ Princípios da economicidade e fidedignidade documental;

#### 4. RESULTADO FINAL CONSOLIDADO

Item	Valor Total (R\$)
Somatório dos 15 veículos avaliados	R\$ 424.566,50

#### 5. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
CNPJ: 56.339.012/0001-08

Documento assinado digitalmente  
 **ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Data: 11/12/2025 11:56:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
**Contador CRC/PI-011283**  
**CPF: 056.748.183-20**



Tabela 1 – Identificação Geral e Avaliação Técnica - SEMED

Nº	Marca / Modelo	Ano/Mod.	Placa	Chassi	Situação Técnica	Valor FIPE utilizado (R\$)	Percentual Aplicado (%)	Valor Avaliado Final (R\$)
01	MITSUBISHI L200 TRITON2.4 HLS	2014/2015	OJP-0151	93XFNKA5TFCE89136	Veículo inservível	R\$ 80.562,00	10	R\$ 8.056,20
02	MITSUBISHI L200 TRITON2.4 HLS	2015/2015	OXQ-2024	93XFNKA5TFCE93125	Sucata irrecuperável	R\$80.562,00	5	R\$ 4.028,10
03	IVECO CITYCLASS 70C16	2010/2011	NXK-2885	93ZL68B01B8422208	Sucata aproveitável	R\$ 105.464,00	5	R\$ 5.273,20
04	VOLKSVAGEN NEOBUS THUNDER	2002/2002	HPM-7746	9BWTD52R72R214613	Sucata aproveitável	R\$ 52.639,00	5	R\$ 2.631,95
05	VOLKSVAGEN 15.190 EOD E.HDORE	2014/2014	OXQ-3444	9532E82W1ER429964	Sucata aproveitável	R\$ 201.199,00	5	R\$ 10.059,95
06	VOLKSVAGEN 15.190 EOD E.S.ORE	2012/2012	OJE-4650	9532E82W0CR251493	Sucata aproveitável	R\$ 201.199,00	5	R\$ 10.059,95
07	MERCEDES-BENZ OF 1519 R	2013/2013	OJH-1133	9BM384069DB891225	Sucata aproveitável	R\$ 130.000,00	5	R\$ 6.500,00
08	VOLKSVAGEN 15.190 EOD E.HDORE	2010/2011	NXK-2855	9532882W3BR121732	Veículo operante com restrições	R\$ 143.834,00	30	R\$ 43.150,20
09	VOLKSVAGEN 15.190 EODE.S.ORE	2012/2012	OJE-0673	9532E82WXCR251078	Veículo operante com restrições	R\$ 207.433,00	35	R\$ 72.601,55
10	MERCEDES-BENZ OF 1519 R.ORE	2013/2013	OJG-8286	9BM384069DB897022	Veículo operante com restrições	R\$ 132.114,00	35	R\$ 46.239,90

Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria

gestaoativapi@gmail.com / (86) 99949-1766



Nº	Marca / Modelo	Ano/Mod.	Placa	Chassi	Situação Técnica	Valor FIPE utilizado (R\$)	Percentual Aplicado (%)	Valor Avallado Final (R\$)
11	MERCEDES-BENZ OF 1519 R.ORE	2013/2013	OJH-1505	9BM384069DB891904	Veículo operante com restrições	R\$ 132.114,00	30	R\$ 39.634,20
12	MERCEDES-BENZ OF 1519 R.ORE	2013/2013	OJI-0300	9BM384069DB896796	Veículo operante com restrições	R\$ 132.114,00	30	R\$ 39.634,20
13	MERCEDES-BENZ OF 1519 R.ORE	2012/2013	OJH-0725	9BM384069DB885880	Veículo operante com restrições	R\$ 132.114,00	35	R\$ 46.239,90
14	MERCEDES-BENZ OF 1519 R.ORE	2013/2013	OJH-6680	9BM384069DB892272	Veículo em estado regular, exige manutenção	R\$ 112.950,00	20	R\$ 22.590
15	MARCOPOLO VOLARE V8L EO	2013/2014	OJI-2018	93PB54M10EC048491	Veículo operante com restrições	R\$ 226.224,00	30	R\$ 67.867,20

## RELATÓRIO CONSOLIDADO DE AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS  
Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA  
Documento elaborado para fins de instrução processual de leilão público

### 1. INTRODUÇÃO

Este Relatório Consolidado reúne os dados técnicos dos **22 veículos** avaliados da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) do Município de Coelho Neto/MA, conforme os laudos individuais.

Para cada veículo, foram considerados:

- Identificação completa
- Placa e chassi
- Situação administrativa
- Situação física geral
- Valor de referência (FIPE ou valor substitutivo conforme laudo individual)
- Percentual aplicado (2% a 10%), conforme estado de conservação
- Valor avaliado final para ser adotado como **lance inicial mínimo** no leilão

Os valores e percentuais foram **mantidos exatamente como constam nos laudos originais**, preservando integridade técnica e evitando divergências com a documentação já existente.

### 2. TABELA CONSOLIDADA DOS VEÍCULOS (1 a 22)

todos os dados referentes aos 22 veículos avaliados — incluindo identificação, placas, chassis, situação administrativa, situação física, valor de referência utilizado (FIPE ou valor substitutivo), percentual aplicado e valor final avaliado — **serão apresentados de forma integral e sistematizada na Tabela 1, inserida como anexo ao final deste Relatório Consolidado.**

A Tabela 1 constitui o quadro técnico oficial de consolidação dos dados, estruturada para permitir a verificação rápida e precisa por parte da Comissão Permanente de Avaliação, da Comissão de Licitação e dos órgãos de controle, garantindo total transparência, rastreabilidade e aderência ao conteúdo dos laudos individuais constantes nos documentos originais.

### 3. OBSERVAÇÕES TÉCNICAS IMPORTANTES

- a) Os veículos classificados como **sucata irrecuperável** ou **sucata aproveitável** foram submetidos a percentuais entre **2% e 5%** do valor referencial.
- b) Os veículos inservíveis, porém com estrutura parcialmente preservada, receberam percentuais superiores (ex.: Sprinter, 10%).


- c) Os valores aqui apresentados são **base exclusiva** dos laudos originais e **não foram recalculados**, por solicitação expressa.
- d) Os veículos sem FIPE registrada no laudo permanecem com campo em branco, garantindo fidedignidade à documentação de origem.
- e) A consolidação atende às exigências de:
  - ✓ Lei 14.133/2021
  - ✓ Resoluções dos Tribunais de Contas
  - ✓ Princípios da economicidade e fidedignidade documental

#### 4. RESULTADO FINAL CONSOLIDADO

Item	Valor Total (R\$)
Somatório dos 22 veículos avaliados	R\$ 52.981,97

#### 5. Assinaturas

Avaliador Responsável: Robson Pereira da Silva  
Empresa: Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
CNPJ: 56.339.012/0001-08

Documento assinado digitalmente  
 ROBSON PEREIRA DA SILVA  
Data: 11/12/2025 14:28:36-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Contador CRC/PI-011283  
CPF: 056.748.183-20



Tabela 1 – Identificação Geral e Avaliação Técnica - SEMUS

Nº	Marca / Modelo	Ano/Mod.	Placa	Chassi	Situação Técnica	Valor FIPE utilizado (R\$)	Percentual Aplicado (%)	Valor Avaliado Final (R\$)
01	L200 Triton 2.4 HLS	2014/2015	OXQ-2698	93XFNKA5TFCE92797	Sucata Irrecuperável	80.526,00	3	2.415,78
02	Renault Kwid Zen	2018/2019	PTI-6245	93YRBB005KJ545265	Sucata	37.221,00	3	1.116,63
03	Renault Kwid Zen	2018/2019	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	Sucata	37.221,00	2	744,42
04	Renault Kwid Zen	2018/2019	PTH-7103	93YRBB009KJ545267	Sucata	37.221,00	5	1.861,05
05	VW Saveiro 1.6	2002/2003	HPN-6792	9BWEB05X13P006700	Sucata	25.407,00	2	508,14
06	IVECO Daily City 3813	2006/2006	NHC-0141	93ZC390168323841	Sucata Aproveitável	31.886,00	5	1.594,30
07	Renault Master MB Rontan	2009/2010	NNA-4990	93YADCUH6AJ369992	Sucata	64.720,00	3	1.941,60
08	Renault Master ALTECH Ambulância	2004/2004	HPZ-2320	93YADCCH54J49447	Sucata	52.315,00	2	1.046,30
09	Renault Master Ambulância Rontan	2009/2010	NMZ-9816	93YADCUH6AJ370786	Sucata	R\$ 64.911,00	2	R\$ 1.298,22
10	Mercedes-Benz Sprinter 415 CDI	2018/2019	PTR-5775	8AC906633KE165544	Inservível	182.766,00	10	18.276,60
11	MITSUBISHI L200 TRITON 2.4 HLS	2015/2015	OXQ-6282	93XFNKA5TFCE90792	Sucata	80.562,00	2	1.611,24
12	Fiat Fiorino Ambulância	2013/2013	OJO-2759	9BD255429D8976314	Sucata	39.789,00	2	795,78

Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria  
gestaoativapi@gmail.com / (86) 99949-1766



Nº	Marca / Modelo	Ano/Mod.	Placa	Chassi	Situação Técnica	Valor FIPE utilizado (R\$)	Percentual Aplicado (%)	Valor Avaliado Final (R\$)
13	Fiat Fiorino Ambulância	2013/2013	OJO-6056	9BD255429D8974368	Sucata	39.789,00	2	795,78
14	Fiat Greencar Ambulância M11	2009/2010	NMT-7288	9BD255049A8859412	Sucata	R\$ 39.789,00	2	R\$ 795,78
15	Fiat Fiorino Ambulância	2009/2010	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	Sucata	39.789,00	2	795,78
16	Fiat Fiorino Ambulância	2009/2010	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	Sucata	39.789,00	2	795,78
17	FIAT DUCATO MC RONTANAMB	2004/2004	NXO-1554	93W245G34B2055332	Sucata	R\$ 70.612,00	2	R\$ 1.412,24
18	FIAT DUCATO DMC GREENCARAM06	2007/2008	NHJ-6237	93W244F2382021915	Sucata	R\$ 49.371,00	2	R\$ 987,42
19	Renault Master ALLT AMB2	2019/2019	PTF-8487	93YMAFEXCKJ475170	Inservível	159.025,00	4	6.361,00
20	MERCEDES-BENZ 415CDISPRINTERF	2016/2017	PSV-0205	8AC906633HE131527	Sucata	R\$ 149.821,00	4	R\$ 5.992,84
21	VOLKSVAGEN SAVEIRO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	Sucata	R\$ 25.407,00	2	R\$ 508,14
22	Chevrolet Celta 1.0L LS	2011/2012	NWY-7809	9BGRG48F0CG153103	Sucata	R\$ 26.543,00	5	R\$ 1.327,15



## REQUERIMENTO DE PAGAMENTO

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA**  
**Demandante: Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento**  
**CNPJ nº: 05.281.738/0001-98**

Senhor(a) Prefeito(a),

A empresa R P DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.339.012/0001-00, na qualidade de contratada vem, respeitosamente, requerer o pagamento referente aos serviços devidamente prestados, nos termos contratuais firmados, cujo objeto consiste na Prestação de serviços especializados de avaliação técnica, elaboração de laudos individuais e relatório consolidado, incluindo visita presencial ao Município de Coelho Neto/MA para inspeção, registro fotográfico e análise dos 47 veículos constantes em documento oficial, visando subsidiar o processo de alienação via leilão público, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA)

Declara-se que os serviços foram executados conforme o pactuado motivo pelo qual se solicita a liberação do valor correspondente, conforme nota fiscal em anexo.


**Valor do serviço: R\$ 12.502,00**  
**Nota Fiscal nº 00014/U**

**Conta bancária:**

BANCO DO BRASIL  
Agência 5602-2  
Conta Corrente: 85230-9  
R P DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

Nestes termos, pede deferimento.

Teresina/PI, 11 de Dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Data: 11/12/2025 16:25:47-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

---

**ROBSON PEREIRA DA SILVA - Representante Legal**  
**R P DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**  
**CNPJ nº 56.339.012/0001-00**  
Telefone: 86 99949-1766 – E-mail: [rpdasilva26@gmail.com](mailto:rpdasilva26@gmail.com)



**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos**

**DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

Vigência

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#).

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no [art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

Art. 3º Fica revogado o [Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023](#).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Brasília, 30 de dezembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*Esther Dweck*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 31.12.2024

**ANEXO**

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea "c"	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

\*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Contrato nº 005/2025 - Câmara Municipal de Acari	Contrato nº 21/2025 - Prefeitura Municipal de Muana	Contrato nº 111/2025 - Município de Estrela do Indaia	Valor Médio	Valor Total
1	Prestação de serviços especializados de avaliação técnica, elaboração de laudos individuais e relatório consolidado	Serviço	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 21.333,33	R\$ 21.333,33

**MARISON**  
**ASSUNCAO DE**  
**OLIVEIRA:077490**  
**85300**

Assinado de forma digital  
por MARISON ASSUNCAO  
DE  
OLIVEIRA:07749085300  
Dados: 2025.11.21  
09:14:42 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP: 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**CONTRATO N° 005/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN E A EMPRESA K D FRANCELINO ME, CNPJ N° 18.675.997/0001-45.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, estabelecida à Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59.370-000, Acari/RN, inscrita no CGC/CNPJ sob número 08.539.439/0001-07, neste ato representada por sua presidente, a Sra. **PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 2.359.894 - SSP/RN e inscrita no CPF sob o n° 064.511.034-54, residente e domiciliada na Rua Dr. José Augusto, 77, Bairro Centro, Acari/RN, CEP: 59370-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **K D FRANCELINO ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 18.675.997/0001-45, sediado(a) na AV CAMILA LELLES, 258, Sala 1, Centro, Riacho da Cruz/RN CEP: 59.820-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Kennedy Dantas Francelino, Carteira de Identidade n°. 2164583 ITEP RN, CPF n°. 073.830.594-41, e de acordo com as formalidades constantes no processo de Dispensa de Licitação N° 015/2025, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços para realização de inventário físico de bens móveis, com identificação, emplaquetamento, registro fotográfico, avaliação, localização e lançamento dos dados no sistema patrimonial existente, incluindo ainda o apoio na criação ou atualização do regulamento interno de bens, orientação à comissão de inventário e emissão de relatórios técnicos consolidados, com fundamento legal na Lei Federal n° 14.133/21 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS, COM IDENTIFICAÇÃO, EMPLAQUETAMENTO, REGISTRO FOTOGRÁFICO, AVALIAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO DOS DADOS NO SISTEMA PATRIMONIAL EXISTENTE, INCLUINDO AINDA O APOIO NA CRIAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DE BENS, ORIENTAÇÃO À COMISSÃO DE INVENTÁRIO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS CONSOLIDADOS**, no ano de 2025, conforme as especificações e os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e demais anexos do Aviso da Dispensa de Licitação N° 015/2025 e da proposta apresentada pela CONTRATADA:

EMPRESA: K D FRANCELINO ME
CNPJ: 18.675.997/0001-45
ENDEREÇO: AV CAMILA LELLES, 258, Sala 1, Centro, Riacho da Cruz/RN CEP: 59.820-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**  
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"  
CNPJ 08.539.439/0001-07  
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP: 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

REPRESENTANTE: Kennedy Dantas Francelino			
TEL.: (84) 99684-9594			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de inventário físico de bens móveis patrimoniais da Câmara Municipal de Acari/RN, com apoio na criação ou atualização do regulamento interno de controle patrimonial, constituição da comissão de inventário com orientações operacionais, realização de levantamento in loco com identificação individualizada dos bens (incluindo descrição, localização, estado de conservação, registro fotográfico e estimativa de valor), etiquetagem patrimonial (emplaquetamento), lançamento e conciliação das informações no sistema de controle patrimonial já adotado pela Câmara, bem como a emissão de relatórios técnicos conclusivos com os resultados obtidos. O inventário abrangerá até 500 bens móveis, com foco na organização, atualização e regularização da base patrimonial da Casa Legislativa.	01	UND
<b>TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)</b>			

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso da Dispensa de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 A execução da solução envolve o ciclo completo do inventário físico patrimonial, abrangendo as seguintes etapas interligadas:

1.3.1 Planejamento e estruturação do processo:

1.3.1.1 Apoio à criação ou atualização do regulamento interno de controle de bens patrimoniais, conforme boas práticas e legislação vigente;

1.3.1.2 Orientação para a instituição da Comissão de Inventário, com definição de competências e suporte metodológico para acompanhamento das atividades;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**  
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"  
CNPJ 08.539.439/0001-07  
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

1.3.1.3 Definição, em conjunto com a Contratante, da faixa de numeração a ser utilizada nas plaquetas patrimoniais.

1.3.2 Levantamento físico e identificação dos bens:

1.3.2.1 Verificação in loco da existência física dos bens móveis localizados nas dependências da Câmara Municipal, incluindo aqueles em uso, cedidos a terceiros ou em processo de desfazimento;

1.3.2.2 Retirada de plaquetas antigas, quando existentes, e fixação de novas etiquetas de patrimônio, fornecidas pela Contratante, com numeração sequencial;

1.3.2.3 Registro completo dos bens no sistema patrimonial vigente, com inclusão de: número de patrimônio, descrição, marca, modelo, número de série (quando aplicável), estado de conservação (novo, bom, ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável), localização física e responsável por sua guarda;

1.3.2.4 Registro fotográfico de cada bem, com no mínimo duas imagens: uma com o bem completo e outra evidenciando a plaqueta fixada.

1.3.3 Regularização e controle administrativo:

1.3.3.1 Associação dos bens aos respectivos servidores responsáveis, conforme estrutura organizacional da Câmara;

1.3.3.2 Geração e coleta de Termos de Responsabilidade patrimonial, com assinatura dos detentores dos bens;

1.3.4 Consolidação e encerramento do processo:

1.3.4.1 Elaboração e entrega de relatório técnico final do inventário físico, contendo o resumo das atividades realizadas, quantitativos por situação de conservação, bens localizados, termos emitidos, pendências e recomendações;

1.3.4.2 Entrega de banco de dados final devidamente integrado ao sistema patrimonial da Câmara.

1.3.4.3 A presente solução visa garantir a conformidade legal e contábil da gestão patrimonial, fortalecer os controles internos, assegurar a transparência na administração pública e subsidiar futuras ações de planejamento, prestação de contas, auditoria e transição de legislaturas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO.

2.1 O valor global deste contrato corresponde a **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP: 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

2.3. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o contratado o compromisso de fornecer os serviços nos seus termos, promovendo, quando requerido, sua substituição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE.

3.1. O prazo de vigência da contratação inicia-se na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, de acordo com o art. 111, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

4.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 combinado com as demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

5.1. Os serviços poderão ser prestados a partir da assinatura do contrato, estendendo-se até o dia 31/12/2025, em conformidade com o Termo de Referência e demais documentos, admitindo-se a prorrogação pelo prazo necessário à conclusão do serviço, observadas as disposições do art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos aplicáveis.

5.2. O local da prestação dos serviços será a **sede da Câmara Municipal de Acari, na Rua Tomaz de Araújo, 05, Centro** e os custos são de inteira responsabilidade da contratada.

5.3 O serviço poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser feito no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o serviço no endereço relacionado no Termo de Referência e no contrato, conforme as condições e as necessidades do licitante.

5.6. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado: o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

respectivas sanções administrativas e a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, conforme disposição do art. 111 e seus incisos, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**6.1. São responsabilidades da contratante:**

6.1.1 Designar servidor para proceder ao acompanhamento do fornecimento.

6.1.2 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

6.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Aviso de Dispensa, dos seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.1.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.1.5 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, respeitando sempre a Ordem Cronológica de Pagamentos.

6.1.6 Rejeitar o serviço que não atenda aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência, do Aviso de Contratação Direta e do Contrato.

6.1.7 Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débito de sua responsabilidade.

**6.2 São responsabilidades da contratada:**

6.2.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do serviço, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.

6.2.2. Executar o serviço dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações estabelecidas pela Contratante.

6.2.3. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução do serviço nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade.

6.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araujo, 05, CEP 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

6.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência e no Contrato, o serviço com avarias ou defeitos.

6.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

6.2.8. Responsabilizar-se pela prestação do serviço no endereço especificado no item 5.2.

6.2.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviço que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

6.2.10. Cumprir fielmente todas as obrigações previstas e decorrentes do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência que originaram este contrato.

6.2.11. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, se for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO.**

7.1 A execução dos serviços ora contratado será acompanhado e fiscalizado pelo Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Acari/RN, designado pela Portaria nº 024/2025-CMA, o qual deverá atestar o fiel e correto fornecimento dos produtos para fins de pagamento.

7.2 A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

7.3 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências.

7.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contratos deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

8.1 As despesas decorrentes desta contratação direta correrão à conta de recursos orçamentários do exercício de 2025, através da seguinte classificação programática: Unidade 01 - Câmara Municipal, Função: 01 - Legislativa, Subfunção: 031 - Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP: 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Terceiros (Pessoa Jurídica).

**CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO.**

9.1 O pagamento será realizado após a prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

9.1.1 Certidão conjunta de regularidade relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como as contribuições sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

9.1.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.1.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.1.4 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.1.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

9.2 Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 05 (cinco) dias úteis após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA, de acordo com a ordem cronológica de pagamento.

9.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

9.4 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e nº da conta bancária, e banco) do fornecedor para que seja efetivado o pagamento /crédito.

**CLAUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE.**

10.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

10.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000. Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

ocorrência da anualidade, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

10.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 Em caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

10.9 A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste ou concordância da prorrogação sem qualquer ajuste nos valores acarretará em renúncia tácita ao direito do reajuste.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

11.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O contratado comete infração administrativa quando praticar qualquer conduta que se enquadre às hipóteses elencadas no art. 155 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. O contratado que incorrer nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estará sujeito às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência, se der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa: 1% (um por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no caso das hipóteses dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP: 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses dos incisos VIII, IX, X, XI e XII, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea c deste item, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade superior da Câmara Municipal de Acari/RN.

12.4. A advertência, o impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

12.5. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL.**

13.1. A formalização do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº 015/2025, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. O processo foi homologado em favor da CONTRATADA, conforme o Termo de Ratificação exarado pelo Ordenador de Despesa, tomando como base o que reza a Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXTINÇÃO CONTRATUAL.**

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as hipóteses elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A extinção deste Contrato poderá ser:

- a) Determinado por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes reduzido a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, na forma do art. 138; e
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

14.3. A extinção por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Federal nº 14.133/2021, as consequências dispostas nos incisos e parágrafos do art. 139 da referida Lei.

14.5. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

14.6. O contratado terá direito à extinção do contrato nas hipóteses do art. 137, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a extinção observará as disposições do §3º e do §4º do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VEDAÇÕES.

15.1. É vedado à CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES.

16.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Órgão de Publicação Oficial de acordo com os recursos a serem empregados, em obediência ao disposto nos arts. 94 e 175, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

18.1. Para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da **Comarca de Acari/RN**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Acari/RN, 14 de outubro de 2025.

PALOMA VITORIA DA  
SILVA  
BARACHO:06451103454

Assinado de forma digital por  
PALOMA VITORIA DA SILVA  
BARACHO:06451103454  
Dados: 2025.10.14 10:41:37 -03'00'

**PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO**  
Responsável legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



**KENNEDY DANTAS FRANCELINO**  
Data: 14/10/2025 10:44:18-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**KENNEDY DANTAS FRANCELINO**  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1<sup>a</sup>: .....  
ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES:08016589421 Assinado de forma digital por ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES:08016589421  
Dados: 2025.10.14 10:49:18 -03'00'

2<sup>a</sup>: .....  
LIDIANE LOUISE DE MEDEIROS SILVA:08881220474 Assinado de forma digital por LIDIANE LOUISE DE MEDEIROS SILVA:08881220474  
Dados: 2025.10.14 11:08:00 -03'00'



Contatos

# Contrato nº 111/2025

Última atualização 28/10/2025

**Local:** Estrela do Indaiá/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA

**Unidade executora:** 022001 - DPTO DE ADM. E PLANEJAMENTO

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 136 **Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 28/10/2025 **Data de assinatura:** 24/10/2025 **Vigência:** de 24/10/2025 a 24/10/2026

**Id contrato PNCP:** 18301028000124-2-001721/2025 **Fonte:** Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA

**Id contratação PNCP:** [18301028000124-1-000225/2025](#)

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O LEVANTAMENTO FÍSICO, IDENTIFICAÇÃO, CATALOGAÇÃO E CONFECÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

## VALOR CONTRATADO

R\$ 40.000,00

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 05.159.495/0001-10 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** MARCO ANTONIO LESSA DE SIMONE

## Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento	Justificativa
Inclusão - Contrato		28/10/2025 - 14:27:43	Exigência Legal

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Página 1

[< Voltar](#)



100 <http://www.haw-stuttgart.de>

© HAW Stuttgart

www | e-mail | phone | fax

## TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
MUANÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MUANÁ E A EMPRESA A & M  
SANTOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA  
EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE MUANÁ por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Maio, nº 43, Bairro: Centro, CEP: 68.825-000 - Muana/PA, CNPJ: 05.105.200/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **MARCOS PAULO BARBOSA PANTOJA**, portador do CPF nº 010.546.052-46 e RG nº 5203974 PC/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA **A & M SANTOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ nº 38.492.198/0001-40, sediada na Rua Arnobio Nobre, nº 82, Bairro: Souza, CEP: 66.613-045, Belém/PA, neste ato representada por ANSELMO WAGNER PINHEIRO DOS SANTOS, CPF: 785.431932-49, RG nº 0602841257 DETRAN/PA E CRC/PA nº 021573/O-5, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL DO CONTRATO

1.1 Fundamenta-se a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025, no Art. 74, Inciso III, alínea C da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, as quais subordinam este instrumento, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO CONTRATO

2.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação dos serviços técnicos especializados de natureza singular na área de assessoria e orientação em Gestão Patrimonial, com acompanhamento na organização, planejamento e controle do Patrimônio Imobiliário, bem como análise de cadastro, classificação das contas, avaliação, depreciação, regularização e inventário de bens patrimoniais móveis, imóveis e semoventes, assim como outros serviços correlatos e necessários a plena gestão do patrimônio imobiliário da Prefeitura Municipal de Muana/PA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Muana - PA, nas condições estabelecidas neste processo.

2.2 A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução/entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariem. São eles:  
2.2.1 Processo Administrativo.

1.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, em até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

2.4 Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 A Prefeitura Municipal de Muaná pagará a contratada o valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) na forma discriminada a seguir:

Parágrafo Único. A Prefeitura arcará com todas as demais despesas necessárias à execução dos serviços contratos.

### **CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

4.1 A despesa decorrente da execução dos serviços, objeto do Processo de Inexigibilidade, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Muaná do exercício de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, descrito abaixo:

Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração  
Classifi. Econo.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica  
Subelemento: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DO CONTRATO**

5.1 O prazo de vigência da contratação com início na data de 10/01/2025 e encerramento em 31/12/2025, prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2 Nenhum direito de pagamento ou indenização caberá ao Contratado, pelos serviços realizados sem o devido amparo contratual.

5.3 Este Contrato poderá ser prorrogado e/ou renovado mediante interesse e manifestação prévia das partes, de acordo com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, que será executado nas dependências da CONTRATADA, e ainda fornecer os documentos necessários para seu desempenho;

6.2 A CONTRATANTE se compromete a enviar à CONTRATADA os documentos citados no item anterior sempre dentro do prazo do vencimento das obrigações;

6.3 A CONTRATANTE fornecerá todo o apoio logístico necessário ao bom desempenho das atividades da CONTRATADA;

6.4 A CONTRATANTE se compromete a fornecer a CONTRATADA dados, documentos e informações necessários ao desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo a segunda acaso recebida intempestivamente;

6.5 A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização dos serviços contratados, por intermédio de seus técnicos, devidamente autorizados, de conformidade com as normas, especificações e cláusulas contratuais estabelecidas;

6.6 A CONTRATANTE aplicará penalidades a CONTRATADA, pela inobservância das disposições contidas neste instrumento Contratual, assegurando sempre o direito do contraditório e da ampla defesa;

6.7 A CONTRATANTE rejeitará ou sustará os serviços que estiverem em desacordo com as especificações e recomendações com a melhor técnica consagrada pelo uso, desordenado ao contratado o seu refazimento;

6.8 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas na CLÁUSULA QUARTA, deste Instrumento;

6.9 A CONTRATANTE se obriga a cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas estabelecidas neste contrato, com vistas ao cumprimento dos serviços realizados pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 A CONTRATADA desempenhará suas atividades dentro da Ética Profissional, cumprindo e fazendo cumprir as cláusulas estipuladas neste contrato, responsabilizando-se pela qualidade e exatidão dos resultados apresentados;

7.2 A CONTRATADA acolherá as decisões da CONTRATANTE, respeitadas as condições contratuais e a Legislação vigente;

7.3 A CONTRATADA compromete-se em atender às ordenações dos órgãos de planejamento e/ou operacionais da CONTRATANTE no tocante ao fornecimento de informações pertinentes ao Objeto deste Contrato;

7.4 A CONTRATADA executará imediatamente os reparos ou refazimentos dos serviços executados em desacordo com as normas e especificações técnicas constantes nas cláusulas deste Contrato e não aceitos pela Contratante;

7.5 A CONTRATADA não realizará qualquer alteração ou acréscimo nos serviços contratados, sem autorização escrita da CONTRATANTE;

7.6 A CONTRATADA é vedada, sob as penas da Lei, prestar quaisquer informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento dos serviços, objeto deste contrato, bem como divulgar, através de qualquer meio de comunicação, dados e informes relativos aos serviços executados, à tecnologia adotada e à documentação envolvida, salvo por expressa autorização da Contratante;

7.7 A CONTRATADA fornecerá, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços Contratados que a CONTRATANTE julgue necessário conhecer ou analisar.

7.8 A CONTRATADA prestará esclarecimento à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam e que estejam relacionados com o Objeto deste Contrato, mediante solicitação.

7.9 Todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE serão registradas pela CONTRATADA, para acompanhamento e controle da execução deste Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS FISCAIS, PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS**

8.1 A Prefeitura Municipal de Muana não assumirá a responsabilidade fiscal, previdenciária ou trabalhista relacionadas a qualquer dos Servidores, pessoal de apoio ou demais profissionais envolvidos na realização do objeto do presente contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES**

9.1 Em caso de inexecução total ou parcial deste Contrato, independente da rescisão, será iniciado e instruído pela CONTRATANTE o processo de declaração de inidoneidade da Contratada para licitar, contratar ou subcontratar com a CONTRATANTE, sendo assegurado àquela o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, podendo ainda incorrer em:

- a) Advertência por escrito; e
- b) Multa de 10%(dez) por cento do preço global deste Contrato, quando ocasionar a rescisão sem os devidos fundamentos legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1 Nenhuma alteração poderá ser feita nos termos deste Contrato, sem prévia justificativa aprovada e autorizada pela Contratante. O acréscimo ou diminuição da quantidade dos serviços se comportará sempre nos limites definidos e permitidos na Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei no 14.133, de 1o de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.:

I- Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORÇA MAIOR**

12.1 As obrigações mútuas ora ajustadas suspender-se-ão quando no desenvolvimento dos serviços ocorrem circunstâncias fortuitas, alheias ao controle e à ação das partes mencionadas neste instrumento, causadas por motivos de força maior, conforme previsto no art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei Nº 10.406, de 10/01/02), e desde que a sua ocorrência seja comprovada e alegada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Muana para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Muana (PA), 10 janeiro de 2025.



**Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Muana**

MARCOS PAULO

BARBOSA

PANTOJA:01054605246

Assinado de forma digital

por MARCOS PAULO

BARBOSA

PANTOJA:01054605246

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA**

**MARCOS PAULO BARBOSA PANTOJA**

**CONTRATANTE**

ANSELMO WAGNER

PINHEIRO DOS

SANTOS:78543193249

Assinado de forma digital por

ANSELMO WAGNER PINHEIRO

DOS SANTOS:78543193249

**A & M SANTOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA**

**EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

CNPJ nº 38.492.198/0001-40

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_





pesquisadeprecoetorcompras <pesquisadeprecoetorcompras@gmail.com>


## SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CONTRATAÇÃO

pesquisadeprecoetorcompras <pesquisadeprecoetorcompras@gmail.com>

24 de novembro de 2025 às  
14:51

Para: rpdasilva26@gmail.com, gestãoativapi@gmail.com

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, com sede na Praça Getúlio Vargas, S.N., Bairro Centro, Coelho Neto - MA, através do Setor de Compras vem solicitar a gentileza de sua colaboração para a contratação conforme solicitado em anexo.

 SOLICITAÇÃO(3).pdf  
249K



## SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

A **Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA**, com sede na Praça Getúlio Vargas, S.N., Bairro Centro, Coelho Neto - MA, através do Setor de Compras vem solicitar a gentileza de sua colaboração com o envio de proposta conforme solicitado em anexo para **Prestação de serviços especializados de avaliação técnica, elaboração de laudos individuais e relatório consolidado, incluindo visita presencial ao Município de Coelho Neto/MA para inspeção, registro fotográfico e análise dos 47 veículos constantes em documento oficial, visando subsidiar o processo de alienação via leilão público, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA)..**

As informações necessárias e/ou esclarecimentos deverão ser enviadas através do e-mail: pesquisadeprecosetorcompras@gmail.com.

### INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

- 1- Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes:

#### PROPOSTA

- a) Nome da Empresa Proponente; Endereço completo; Número do CNPJ da Empresa; Nome do Representante Legal da Empresa, Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta; O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data limite de entrega da proposta. Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.
- 2- Documentos da PJ ou PF
  - 3- Certidões de regularidade fiscal e trabalhistas
  - 4- Declaração que não emprega menor

Coelho Neto - MA, 24 de novembro de 2025

MARISON ASSUNCAO  
DE

Assinado de forma digital por  
MARISON ASSUNCAO DE  
OLIVEIRA:07749085300

OLIVEIRA:07749085300 Dados: 2025.11.24 14:50:00  
-03'00'

**Marison Assunção de Oliveira**  
**Chefe do departamento de compras e almoxarifado**  
**Portaria 016/2025- SEMGO**



Anexo

1	Prestação de serviços especializados de avaliação técnica, elaboração de laudos individuais e relatório consolidado, incluindo visita presencial ao Município de Coelho Neto/MA para inspeção, registro fotográfico e análise dos 47 veículos constantes em documento oficial, visando subsidiar o processo de alienação via leilão público, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA)..	serviço	01
---	---	---------	----

Nº	Veiculo	Marca	Modelo	Placa	Secretaria
01	PICAPE	MITSUBISHI	L200 TRITON	OJP 4447	AGRICULTURA
02	PICAPE	FORD	COURIER	NHH 0882	AGRICULTURA
03	TRATOR	MASSEY FERGUSON 4275			AGRICULTURA
04	TRATOR	MASSEY FERGUSON 4275			AGRICULTURA
05	PICAPE	MITSUBISHI	L200 TRITON	QJP 0151	EDUCAÇÃO
06	PICAPE	MITSUBISHI	L200 TRITON	OXQ 2024	EDUCAÇÃO
07	MICROONIBUS	IVECO	CITY CLASS	NXK 2885	EDUCAÇÃO
08	MICROONIBUS	VOLKSWAGEN	9,150	HPM7746	EDUCAÇÃO
09	ONIBUS	VOLKSWAGEN	15,190	OXQ 3444	EDUCAÇÃO
10	ONIBUS	VOLKSWAGEN	15,190	OJE 4650	EDUCAÇÃO
11	ONIBUS	MERCEDES	1519	OJH 1133	EDUCAÇÃO
12	PICAPE	MITSUBISHI	L200 TRITON	OXO 2698	SAÚDE
13	AUTOMOVEL	RENAULT	KWID	PTI6245	SAÚDE
14	AUTOMOVEL	RENAULT	KWID		SAÚDE
15	AUTOMOVEL	RENAULT	KWID	PTH-7103	SAÚDE
16	PICAPE	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	HPN6792	SAÚDE
17	ODONTO MOVEL	IVECO		NHC 0141	SAÚDE
18	AMBULANCIA	RENAULT	MASTER	NNA 4990	SAUDE
19	AMBULANCIA	RENAULT	MASTER	HPZ 2320	SAUDE
20	AMBULANCIA	RENAULT	MASTER	NMZ 9816	SAÚDE
21	AMBULANCIA	MERCEDES	SPRINTER	PTR 5775	SAÚDE
22	PICAPE	MITSUBISHI	L200 TRITON	OXQ 6282	SAUDE
23	AMBULANCIA	FIAT	FIURINO	OJO2759	SAÚDE
24	AMBULANCIA	FIAT	FIURINO	OJN 6056	SAÚDE
25	AMBULANCIA	FIAT	FIURINO	NMT 7288	SAÚDE
26	AMBULANCIA	FIAT	FIURINO		SAÚDE
27	AMBULANCIA	FIAT	FIURINO		SAÚDE
28	AMBULANCIA	FIAT	DUCATE	NXO 1554	SAÚDE
29	AMBULANCIA	FIAT		NHJ 6237	SAÚDE
30	AMBULANCIA	RENAULT	MASTER	PTF-8487	SAÚDE
31	AMBULANCIA	MERCEDES	SPRINTER	PSV-0205	SAÚDE
32	PICAPE	VOLKSWAGEM	SAVEIRO		SAÚDE
33	AUTOMOVEL	CHEVROLET	CELTA	NWY-7809	SAÚDE
34	MOTONIVELADORA CATERPILLAR MOD. 120K ANO 2013				SECRETARIA DE OBRAS
35	MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR				SECRETARIA DE OBRAS
36	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130				SECRETARIA DE OBRAS
37	RETROESCAVADEIRA JCB C3 ANO 2013				SECRETARIA DE OBRAS
38	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E28 ANO			OJN 7979	SECRETARIA DE OBRAS
39	CAMINHÃO USIMECA MARCA FORD 12000 160 ANO 2002/2003			HPK 8384	SECRETARIA DE OBRAS
40	ÔNIBUS	VOLKSVAGEN	15-190	NXK 2855	EDUCAÇÃO
41	ÔNIBUS	VOLKSVAGEN	15-190	OJE 0673	EDUCAÇÃO
42	ÔNIBUS	MERCEDES-BENZ	OF 1519	OJG 8286	EDUCAÇÃO
43	ÔNIBUS	MERCEDES-BENZ	OF 1519	OJH 1505	EDUCAÇÃO

44	ÔNIBUS	MERCEDES-BENZ	OF 1519	OJI 0300	EDUCAÇÃO
45	ÔNIBUS	MERCEDES-BENZ	OF 1519	OJH 0725	EDUCAÇÃO
46	ÔNIBUS	MERCEDES-BENZ	OF 1519	OJH 6680	EDUCAÇÃO
47	ÔNIBUS	MARCOPOLO	VOLARE V8L	OJI 2018	EDUCAÇÃO



pesquisadeprecoetorcompras <pesquisadeprecoetorcompras@gmail.com>


## SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CONTRATAÇÃO

Gestãoativa <gestãoativapi@gmail.com >

25 de novembro de 2025 às 16:21

Para: pesquisadeprecoetorcompras <pesquisadeprecoetorcompras@gmail.com>

Boa tarde! Espero que este email os encontre bem  
Conforme solicitado, estamos enviando a nossa proposta e documentação para a contratação.

 PROPOSTAEDOCCOELHO NETO.pdf  
1256K



## PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### Avaliação Técnica e Laudos de Veículos para Leilão Público

**Empresa:** Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública  
**CNPJ:** 56.339.012/0001-08  
**Proponente:** Robson Pereira da Silva

À Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Prestação de serviços especializados de **avaliação técnica, elaboração de laudos individuais e relatório consolidado**, incluindo **visita presencial ao Município de Coelho Neto/MA** para inspeção, registro fotográfico e análise dos **47 veículos** constantes em documento oficial, visando subsidiar o processo de alienação via leilão público, conforme a **Lei Federal nº 14.133/2021** e orientações do **Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA)**.

#### 2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

- ✓ Visita presencial ao município para inspeção de todos os veículos;
- ✓ Registro fotográfico completo (interno, externo, placas, número de chassis e características relevantes);
- ✓ Conferência visual e identificação técnica de cada item;
- ✓ Pesquisa de valores de mercado com base na **Tabela FIPE** e preços médios regionais;
- ✓ Aplicação de critérios de depreciação para bens inservíveis, observando padrões técnicos;
- ✓ Elaboração de **laudos individuais** contendo: identificação, fotos, estado geral, justificativa técnica e valor estimado;
- ✓ Elaboração de **relatório consolidado** para fins de instrução processual;
- ✓ Apoio técnico para composição do **edital de leilão**, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e TCE/MA.

#### 3. METODOLOGIA ADOTADA

A avaliação seguirá metodologia clara e tecnicamente justificável:

- ✓ Referência primária: **Tabela FIPE**.
- ✓ Ajustes conforme estado de conservação, sucateamento, ausência de peças, desgaste e danos;

**Gestão Ativa – Assessoria e Consultoria**  
gestaoativapi@gmail.com / (86) 99949-1766

- ✓ Comparação com mercado regional e leilões públicos equivalentes;
- ✓ Justificativa técnica para definição do **valor mínimo sugerido** para leilão;
- ✓ Observância do **Princípio da Motivação** e da **Transparência**, conforme a Lei 14.133/2021;

#### 4. ATENDIMENTO À LEI 14.133/2021

A proposta atende aos artigos referentes à alienação de bens móveis, destacando-se:

- ✓ Avaliação prévia obrigatória para definição do valor mínimo de alienação;
- ✓ Elaboração de documentação técnica adequada para instrução processual;
- ✓ Registro fotográfico detalhado, garantindo **transparência** e **motivação** dos valores atribuídos;
- ✓ Observância dos princípios da economicidade, eficiência, publicidade e interesse público.

#### 6. ATENDIMENTO ÀS ORIENTAÇÕES DO TCE/MA

Conforme normas e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, esta proposta assegura:

- ✓ **Memória de cálculo completa** e rastreável;
- ✓ Fotos e comprovação material do estado dos bens;
- ✓ Critérios objetivos de avaliação e motivação dos valores;
- ✓ Documentação adequada para auditoria e fiscalização;
- ✓ Laudos estruturados de acordo com as boas práticas exigidas em processos de alienação pública.

#### 7. VALOR DA PROPOSTA

**Valor total da proposta: R\$ 12.502,00**

- ✓ **Valor unitário por veículo avaliado: R\$ 266,00**
- ✓ **Quantidade total: 47 veículos**

*(O valor inclui: Visita presencial, deslocamento, registros fotográficos, laudos técnicos individuais e relatório final consolidado.)*

#### 8. PRAZO DE ENTREGA

Início imediato após assinatura do contrato.

**Entrega final** dos laudos individuais e relatório consolidado **de 10 à 15 dias** após a inspeção presencial.

## 9. DOCUMENTOS ENTREGUES AO FINAL

- ✓ 47 laudos individuais completos;
- ✓ Relatório consolidado,
- ✓ Planilha com valores, critérios e FIPE utilizada;
- ✓ Arquivo digital contendo **todas as fotos** capturadas na inspeção.

Teresina, 25 de Novembro de 2025.



**Robson Pereira da Silva**

**Contador CRC/PI-011283**

Sócio-Proprietário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
ROBSON PEREIRA DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF  
3009403 SSP PI

CPF  
056.748.183-20

DATA NASCIMENTO  
26/06/1992

FILIAÇÃO  
VALTER ANTONIO DA  
SILVA  
RITA PEREIRA NORONHA  
DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
05361251399

VALIDADE  
20/04/2031

1ª HABILITAÇÃO  
28/11/2011

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2240673757

OBSERVAÇÕES  
A

*Robson Pereira da Silva*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO  
21/05/2021

*Rogério Roberto Rodrigues Junior*

ROGERIO ROBERTO RODRIGUES JUNIOR  
DIRETOR GERAL DO DETRAN - PI

ASSINATURA DO EMISSOR

86676801155  
PI321075463

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2240673757

PIAUI

## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR

A empresa **R P DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.339.012/0001-08, com sede na cidade de Teresina/PI, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) **Robson pereira da Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **3.009.403 SSP/PI** e do CPF nº **056.748.183-20**, DECLARA em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

**Teresina(PI), 25 de Novembro de 2025.**

Documento assinado digitalmente  
**ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Data: 25/11/2025 16:02:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Robson Pereira da Silva**  
Sócio-Proprietário



PC -00

ROBSON PEREIRA DA SILVA  
R SERRA TALHADA 2735  
S SEBASTIAO  
64084-017 TERESINA - PI



201125

Previsão prox. Fechamento: 20/12/2025

Postagem: 20/11/2025

Vencimento: 27/11/2025

Emissão: 20/11/2025



**Resumo da fatura em R\$**

Total da fatura anterior	1.218,78
Pagamento efetuado em 27/10/2025	- 1.218,78
Saldo financiado	0,00
Lançamentos atuais	1.325,22
<b>Total desta fatura</b>	<b>1.325,22</b>

Titular **ROBSON PEREIRA DA SILVA**  
Cartão **5485.XXXX.XXXX.4735**

<b>O total da sua fatura é:</b> <b>R\$ 1.325,22</b>	<b>Com vencimento em:</b> <b>27/11/2025</b>	<b>Limite total de crédito:</b> <b>R\$15.610,00</b>
--	--	--

**Preparamos outras opções de pagamento abaixo e ao final da fatura, válidas até a data de vencimento:**

**Pagamento mínimo:**  
**R\$ 326,53**

	Valor em reais	% do total financiado
Valor total financiado	R\$ 998,69	100,00%
Encargos	R\$ 169,78	-
IOF	R\$ 8,30	-
<b>Total a pagar</b>	<b>R\$ 1.503,30</b>	<b>-</b>

Juros: 17,00 %am - 575,45%aa      CET: 17,63 %am - 620,76 %aa

**Parcelas fixas:**  
**R\$397,80 + 3x R\$ 397,80**

	Valor em reais	% do total financiado
Valor total financiado	R\$ 1.335,17	100,00%
Valor solicitado	R\$ 1.325,22	99,25 %
IOF	R\$ 9,95	0,75 %
<b>Total a pagar</b>	<b>R\$ 1.591,20</b>	<b>-</b>

Juros Máximos: 12,90 %am - 337,63%aa      CET Máximo: 14,03 %am - 394,01 %aa

**Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75116 23250.082049 00168.710002 1 00000000000000**

Número do Documento 00511232500/0084728  
Nome do Pagador/CPF/CNPJ ROBSON PEREIRA DA SILVA - 056.748.183-20  
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ LUIZACRED S/A SCFI - 02.206.577/0001-80  
Endereço do Beneficiário RUA AMAZONAS DA SILVA, 27, 2º A, VILA GUILHERME - SÃO PAULO - SP

**recibo do pagador**  
Nosso Número 175/11232500-8  
Valor do Documento R\$ 1.325,22  
Vencimento 27/11/2025  
Autenticação Mecânica

<b>Banco Itaú S.A.</b>	<b>341-7</b>	<b>34191.75116 23250.082049 00168.710002 1 00000000000000</b>			
Local de Pagamento Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Dê preferência para o pagamento até a data de vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.					Data de Vencimento 27/11/2025
Nome do Beneficiário/ CNPJ/CPF/Endereço LUIZACRED S/A SCFI - 02.206.577/0001-80 RUA AMAZONAS DA SILVA, 27, 2º A, VILA GUILHERME - SÃO PAULO - SP					Agência / Código Beneficiário 2040/01687-1
Data do Documento 27/11/2025	Número do Documento 00511232500/0084728	Espéde DOC FT	Aceite N	Data do Processamento 20/11/2025	Nosso Número 175/11232500-8
Uso do Banco	Carteira 175	Espéde R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 1.325,22
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, você terá as seguintes opções: (i) pagar quantia a partir do valor constante em Pagamento Mínimo, financiando o restante pelo crédito rotativo; (ii) optar por uma das opções de Parcelas Fixas, pagando o valor exato da parcela até a data do vencimento. O não pagamento poderá gerar inscrição nos órgãos restritivos de crédito.					(-) Descontos / Abatimentos (+) Juros / Multas (=) Valor Pago
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP ROBSON PEREIRA DA SILVA - 056.748.183-20 R SERRA TALHADA 2735 - S SEBASTIAO - 64084-017 TERESINA - PI - Sacador Avalista:					



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>56.339.012/0001-08</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/08/2024</b>
NOME EMPRESARIAL <b>R P DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GESTAO ATIVA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial</b> <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R FABRICIO DE AREA LEAO</b>	NÚMERO <b>2625</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>64.078-770</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE IDEAL</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>
		UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RPDASILVA26@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(86) 9489-2042</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/08/2024</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/11/2025** às **15:46:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria Tributária

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**  
**Número: 2500010318870455**

**CPF/CNPJ:** 56.339.012/0001-08  
**Nome/Razão Social:** \*\*\*\*\*

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO** **CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Procuradoria Geral do Estado**  
**Procuradoria Tributária**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 05/11/2025 11:11:11**  
**VÁLIDA ATÉ 04/01/2026**

Documento expedido gratuitamente.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site  
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 66F83B3F-149D-4D4F-9516-AD86E5F412BA

SIAT WEB

SIAT WEB

SIAT WEB

- Menu Certidão  
Negativa de Débitos
- Menu Certidão  
Negativa de Dívida Ativa
- Solicitar CNDA
- Validar Certidão
- Menu Consultas

início

## Validar Certidão

CPF/CNPJ  
56.339.012/0001-08

Código de Autenticação  
66F83B3F-149D-4D4F-9516-AD86E5F412BA

Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade + Termos



**ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Número: 2500010218870414**

**CPF/CNPJ:** 56.339.012/0001-08  
**Nome/Razão Social:** \*\*\*\*\*

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 05/11/2025 11:10:52**  
**VÁLIDA ATÉ 04/01/2026**

Documento expedido gratuitamente.  
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: BF08C5C2-440A-494D-A323-5B1EFF19FF8D



- Menu Certidão Negativa de Débitos ^
- Solicitar CND
- Validar Certidão
- Menu Certidão Negativa de Dívida Ativa v
- Menu Consultas v

[Início](#) [Quem somos](#) [Contato](#) [Ajuda](#)

## Validar Certidão

CPF/CNPJ  
56.339.012/0001-08

Código de Autenticação  
BF08C5C2-440A-494D-A323-5B1EFF19FF8D

Não sou um robô





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R P DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**  
**CNPJ: 56.339.012/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:48 do dia 10/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2026.

Código de controle da certidão: **BBF0.A98D.BE55.ED0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Serviços do Contribuinte  
Portal de Serviços da Receita

Resultado Consulta

## Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ 56.339.012/0001-08 Período 19/11/2024 a 25/11/2025

### Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
BBF0.A98D.BE55.EDOC	Negativa	10/10/2025 - 09:53:48	08/04/2026	Válida
CA3B.5963.F11C.28F5	Negativa	27/05/2025 - 12:23:00	23/11/2025	Expirada
EDE8.AD08.4A84.9F3E	Negativa	17/03/2025 - 21:44:42	13/09/2025	Expirada
BD25.F24E.2071.91BA	Negativa	26/02/2025 - 12:02:08	25/08/2025	Expirada

Exibir: 5 1-4 de 4 itens

Página: 1

**Expirada:** A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

**Válida:** Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[← Voltar](#)

[★ Avaliar Serviço](#)

[Nova Consulta](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R P DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 56.339.012/0001-08

Certidão n°: 66696130/2025

Expedição: 05/11/2025, às 11:04:57

Validade: 04/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R P DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 56.339.012/0001-08, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

\* Informe o número do CNPJ / CPF:

56.339.012/0001-08

\* Informe o número e ano da Certidão:

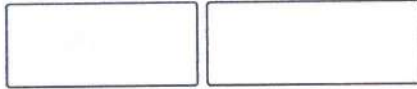
66696130

/

2025

\* Campos Obrigatórios

Validar



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 56.339.012/0001-08  
**Razão Social:** R P DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA  
**Endereço:** R FABRICIO DE AREA LEAO 2625 SALA 01 / PARQUE IDEAL / TERESINA /  
PI / 64078-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/11/2025 a 20/12/2025

**Certificação Número:** 2025112110336318294879

Informação obtida em 25/11/2025 16:49:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Histórico do Empregador

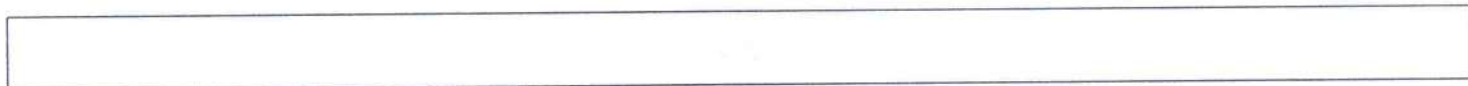
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 56.339.012/0001-08

**Razão social:** R P DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/11/2025	21/11/2025 a 20/12/2025	2025112110336318294879
02/11/2025	02/11/2025 a 01/12/2025	2025110204276318294800
10/10/2025	10/10/2025 a 08/11/2025	2025101007126318294823
21/09/2025	21/09/2025 a 20/10/2025	2025092103196318294851
30/08/2025	30/08/2025 a 28/09/2025	2025083002086318294809
11/08/2025	11/08/2025 a 09/09/2025	2025081104416318294810
23/07/2025	23/07/2025 a 21/08/2025	2025072319296318294808
03/07/2025	03/07/2025 a 01/08/2025	2025070309096318294821
14/06/2025	14/06/2025 a 13/07/2025	2025061403386318294833
25/05/2025	25/05/2025 a 23/06/2025	2025052504566318294831
05/05/2025	05/05/2025 a 03/06/2025	2025050506596318294839
16/04/2025	16/04/2025 a 15/05/2025	2025041607526318294889
28/03/2025	28/03/2025 a 26/04/2025	2025032805596318294828
09/03/2025	09/03/2025 a 07/04/2025	2025030904036318294884
18/02/2025	18/02/2025 a 19/03/2025	2025021811006318294861
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012522116318294806
01/01/2025	01/01/2025 a 30/01/2025	2025010101316318294820
13/12/2024	13/12/2024 a 11/01/2025	2024121302186318294800
24/11/2024	24/11/2024 a 23/12/2024	2024112401246318294840
05/11/2024	05/11/2024 a 04/12/2024	2024110519196318294811
17/10/2024	17/10/2024 a 15/11/2024	2024101713446318294844

Resultado da consulta em 25/11/2025 16:49:14





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **R P DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**

CPF/CNPJ: **56.339.012/0001-08**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:07:26 do dia 05/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **USOI051125110726**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO  
MUNICIPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 337.345/25-26**

**CPF/CNPJ:** 56.339.012/0001-08

**Contribuinte:** R P DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 17:11:19 h, do dia 25/11/2025.

Validade: 23/02/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Confirmar Limpar

Itens Obrigatórios  
Pelo menos um destes itens deve ser preenchido:

Número da certidão	Código da autenticidade
0.337.345/25-26	85D4F011CF7BFD5B

**CERTIDÃO AUTÊNTICA**

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO**

Lavrada no dia 25/11/2025 às 17:00

Válida até 23/02/2026

Código controle 0.337.345/25-26

**Em nome do contribuinte abaixo identificado:**

CPF/CNPJ: 56.339.012/0001-08 Contribuinte: R P DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Endereço: RUA FABRICIO DE AREA LEAO, 2625 Complemento: SALA 01 Bairro: BAIRRO PARQUE IDEAL Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.078-770